SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3111

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0145/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0145/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ISILI EMPREENDIMENTO LTDA,** CNPJ/CPF N°**14.878.183/0001-57**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de E-04-01- 4 - **LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, EXCETO DISTRITO INDUSTRIAS E SÍMILARES,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2, e critério locacional (zero), área útil:29.900 há, enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, estabelecida a Avenida Leal, nº60, Bairro Condemix 2 no Município de Alpercata no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas em UTM 24 Latitude:190363 e Longitude:7.904072, conforme processo administrativo nº 0840/0841/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0145/2021

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 04/10/2031.

Alpercata, MG, 04 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito-autoridade Municipal

VERSO
Processo **Nº 0840/0841/2021/CIMVA**

A concessão da licença deverá ser publicada nos termos do capítulo lll da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:489FB460

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0126/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS N° **0126/2021** - **O CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO BONFIM EIRELI**, CNPJ/CPF: 16.769.937/0001-66 a Licença Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade S-04-01-00, com descrição de **POSTOS DE SERVIÇO AUTOMOTIVOS-LUBRIFICAÇÃO,LAVA-JATO/POLIMENTO,TROCA DE OLEO,BORRACHARIA E/OU ATIVIDADES CORRELATAS**, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), (área útil:2.887,03 m2), enquadrada no decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida na Praça Sebastião Mafra ,nº 94,Centro no Iapu no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°26’35,76’’ e longitude:42°12’48,63”,conforme processo administrativo n° 0742/0743/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º,s4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0126/2021

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes**.**
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 23/09/2024.

Iapu, MG, 23 de setembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA VIANA-PREFEITO
Autoridade Municipal

VERSO
Processo Nº: 0742/0743/2021/CIMVA

A concessão da licença deverá ser publicada nos termos do capítulo lll da DN COPAM nº217/2017,sob pena de sua anulação, pode ser em qualquer meio de comunicação público local.

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:94FF40BE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0130/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO LAS N° **0130/2021** - O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **IPATELAS LTDA**, CNPJ/CPF: **00.525.551/0001-79**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de S-09-03-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS METÁLICAS,SOLDA,TORNEARIA,FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECICIFICADOSANTERIORMENTE,SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONTRUÇÃO,SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS,** (área útil: **330 M2**), enquadrada no Decreto 003/2019/CIMVA, estabelecida na Avenida Forquilha, nº 2462 no Bairro Chácaras Oliveira no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º25'39,26'' e Longitude: 42º334'06,18'', conforme processo administrativo nº 0444/0445/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0130/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 06/10/2024.

Ipatinga, MG, 06 de outubro de 2021
.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo Nº: 0444/0445/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:274C4DDE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0128/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS N° **0128/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **SANDRA ROSA DA COSTA VELOSO,**CNPJ/CPF: **029.936.546-83**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade principal de S-07-02-00**,** com descrição de **ATERRO E DESATERRO,MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO/SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA EM GERAL,** potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), (volume de corte 01: 370 m3 + volume de corte 02: 280 m3 + 30% empolamento, área total: 845 M3), enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida na Avenida Esperança, nº 1.962 no Bairro Esperança no Município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude: 19°27'38,54" e longitude: 42°34'27,04'', conforme processo administrativo n° 0382/0383/1161/1162/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.972 de 2016, e art.8º, §4°, l, da Deliberação normativa COPAM n°217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0128/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 05/10/2024.

Ipatinga, MG, 05 de outubro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo Nº: 0382/0383/1161/1162/2021/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Atividade Secundária:S-06-07-00, com descrição de **MUROS DE CONTENÇÃO DE BARREIRAS OU ENCOSTAS, ESTANDO OU NÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP,** potencial poluidor geral M e critério locacional(zero), **(área útil da construção do muro: 182,13 m2),** enquadrada no decreto 003/2020/CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:E2516E33

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0129/2021

FRENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS N° **0129/2021** - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **RENILTON VIANA DA SILVA,** CNPJ/CPF:**30.516.982/0001-30**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-03-01-00,** potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), com descrição **APARELHAMENTO (POLIMENTO, LIXAÇÃO, ALISAMENTO) DE PEDRA E FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS,BENEFICIAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS PARA REVESTIMENTO OU NÃO, MÁRMORES,GRANITOS E ARDÓSIAS (MARMORARIA E SIMILARES)** (área útil: **371.79 M2**), enquadrada no Decreto n° 003/2020/CIMVA, estabelecida na Avenida Forquilha, nº 1046 no Bairro Chácaras Oliveira no Município de Ipatinga no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19°26'37,1" e longitude: 42°33'53,91'',conforme processo administrativo n° 0756/0757/2021/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.972 de

2016, e art.8º, §4°, l, da Deliberação normativa COPAM n°217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0129/2021
[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 05/10/2024.

IPATINGA, MG, 05 de outubro de 2021.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo Nº: 0756/0757/2021/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:51080C93

SETOR DE LICITAÇÕES
ACEITE DE ADESAO 01 MUN DE PESCADOR ARP 01 2021 PPRP06/2021

OFICIO Nº: 088/2021 / GAB PRES
DATA: 17 de setembro de 2021
Ao
Exmo., Senhor
GERALDO ANASTÁCIO JARDIM - **Prefeito Municipal de Pescador** – MG.
Ref.: Resposta ao seu oficio nº. **PM/GAB/145/2021** de 17 de setembro de 2021 – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 – Processo Administrativo n° 020/2021 – Pregão Presencial nº 006/2021
Excelentíssimo Senhor
Após ciência de seu interesse em aderir a ata de registro de preços em referência e conhecimento dos itens e quantitativos pretendidos e constantes na sua planilha enviada ao CIMVA, informo que conforme o disposto Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, no seu artigo 22º, decidimos pela **AUTORIZAÇÃO** da adesão pretendida.
Esta autorização de adesão perfaz um total de **R$ 48.887,86** (Quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos, conforme planilha abaixo).

LOTE 02		
ITEM	QUANTIDADE	
	SOLICITADA	AUTORIZADA
2	21:00	21:00
3	28:00	28:00

Segue em anexo cópia das peças do processo licitatório a saber:
Ata de julgamento;
Parecer jurídico final;
Homologação;
Ata de registro de preços;

Renovamos na oportunidade o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente;

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA
Prefeito de Entre Folhas

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:BF520373

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

Objeto: **Aquisição de peças para Caminhão IVECO/TECTOR 170E22, Ano de Fabricação 2013 - Modelo 2014, conforme descrito no Termo de Referência.**

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 10 horas do dia 26.10.2021

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 10 horas do dia 26.10.2021

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: financeiro@amepi.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:2FB08F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 12/2021, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 0 KM .** Início da sessão dia **22/10/2021, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 06 de setembro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:997BD77D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A EMPRESA INOVA TECH INFORMATICA EIRELI.

Contrato Administrativo nº 18/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e a sociedade empresária Inova Tech Informatica Eireli, CNPJ nº 28.706.488/0001-96, em 05 de outubro de 2021. Objeto: Aquisição de 08 (oito) computadores pessoais, tipo "desktop", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato, em cumprimento ao Convênio 131/2020, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o CIDES. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993 – Lei de Licitações. Valor global: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Vigência 05/10/2021 a 31/12/2021. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 07 de outubro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:8B94E003

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

A 36ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES aprovou e o seu Presidente resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício financeiro de 2022, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R$ 2.588.499,20 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

ANEXO 1 - SITE

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

ANEXO 2 - SITE

Art. 4º. Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação.

Art. 5º. Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, autorizado abrir créditos adicionais suplementares por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, sem onerar o limite do art. 4º desta Lei.

Art. 6º. Durante a execução orçamentária, fica o CIDES, autorizado a criar e alterar valores de fontes de recursos.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

OBS: AS IMAGENS DOS ANEXOS 1 E 2 ESTARÃO DISPONÍVEIS NA INTEGRA NO SITE DO CIDES.

Uberlândia - MG, 07 de outubro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva

ANA GERALDA CRUVINEL
Contador/CRC MG-075336/O-9

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:9DC73CE7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica o CIDES autorizado a realizar a abertura do Orçamento Vigente aprovado pela Resolução 13 de 9 de setembro de 2020, *para abertura do* ***Crédito Adicional Especial*** por superávit financeiro no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), conforme Funcional Programática a seguir:
10 CIDES R$ 20.000,00
10 DEPARTAMENTO GESTÃO CIDES R$ 20.000,00
2. 0007 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC.....R$ 20.000,00
20 608. 1002. 20007.200. 3.1.90.11 – VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL..... R$ 20.000,00

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial, são provenientes de Superávit Financeiro, apurado no **Balanço Patrimonial** do exercício anterior, nos termos da Resolução CIDES nº 01 de 18 de janeiro de 2021.
Parágrafo Único. O saldo remanescente não aplicado nesta resolução será alocado em objetos programados em atos posteriores.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 30 de setembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:99059DAE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – a abrir créditos adicionais suplementares por Superávit Financeiro, até o limite do valor total apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, conforme art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos da Resolução CIDES nº 01 de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 07 de outubro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:755AFBFE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DEFINE A ADOÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1º/08/2019, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA APLICAÇÃO DE MULTAS NO ÂMBITO DO PROCON REGIONAL CIDES.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que a Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica estabelecida a adoção dos critérios de fixação da pena-base previstos na Resolução nº 14, de 01/08/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça, para aplicação de multas pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor Regional – PROCON Regional CIDES – no exercício de seu poder de polícia, nos termos dessa Resolução.
§1º. Caso a Resolução de que trata o *caput* for alterada ou substituída por outro ato normativo, o CIDES alterará essa Resolução.
§2º. Caso a Resolução de que trata o *caput* for revogada, o CIDES continuará utilizando os mesmos critérios até nova Resolução de sua Assembleia.
Art. 2º.A pena de multa consiste na sanção pecuniária aplicada no âmbito do processo administrativo sancionatório de natureza consumerista.
Parágrafo único. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente a outras formas de sanção, seja em decisões de mérito, seja em caráter cautelar antecedente ou incidente a processos administrativos.
Art. 3º.A pena de multa será fixada de acordo com a gravidade da infração, com a extensão do dano causado aos consumidores, com a vantagem auferida com o ato infrativo e com a condição econômica do infrator, respeitados os limites previstos no parágrafo único do artigo 57, da Lei Federal nº8.078, de 11 de setembro 1990, observados os critérios previstos no artigo 28, do Decreto Federal nº2.181, de 20 de março de 1997, e, ainda, no art. 21 do Anexo I desta Resolução.
Art. 4º.A pena base será fixada de acordo com a gravidade da infração, com a vantagem auferida e com a condição econômica do fornecedor, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.078/90 e desta Resolução.
§1º Fixada a pena base nos termos do caput deste artigo, serão, em seguida, consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes e, por último, as causas de diminuição e de aumento.
§2º Considera-se causa de diminuição da multa, a ser aplicada no percentual de 5% (cinco por cento), a circunstância de o fornecedor ser microempresa ou empresa de pequeno porte.
§3º Havendo concurso de práticas infrativas, a autoridade administrativa, obrigatoriamente, aplicará a multa correspondente a infração mais grave, acrescida de um a dois terços.
Art. 5º. A gravidade da infração está relacionada com a sua natureza e potencial ofensivo, sendo classificada em quatro grupos assim definidos:
I – Infrações classificadas no grupo I:
1) ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados relevantes (art. 31, CDC);
2) deixar de fornecer, prévia e adequadamente, ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições do crédito ou financiamento (art. 52, CDC);
3) omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, na publicidade e nos impressos utilizados na transação comercial (art. 33, CDC);
4) promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor, de maneira fácil e imediata, não a identifique como tal (art. 36, CDC);
5) expor à venda produtos avariados (art. 18, § 6.º, II, 4ª. parte, CDC).
II – Infrações classificadas no grupo II:
1) ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos consumidores (art. 31, CDC);
2) expor à venda produtos com validade vencida (art. 18, § 6º, I, CDC);
3) expor à venda produtos deteriorados, alterados, adulterados, falsificados, corrompidos, fraudados ou nocivos à vida ou à saúde (art. 18, § 6º, II, CDC);
4) deixar de cumprir a oferta suficientemente precisa, publicitária ou não, ou obrigação estipulada em contrato (art. 30 e 48, CDC);
5) redigir instrumento de contrato que regule relações de consumo de modo a dificultar a compreensão do seu sentido e alcance (art. 46, CDC);
6) impedir, dificultar ou negar, no prazo legal de arrependimento, a desistência contratual e a devolução dos valores recebidos quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial (art. 49, CDC);
7) deixar de entregar termo de garantia, devidamente preenchido com as informações previstas no parágrafo único do artigo 50 da Lei Federal nº 8.078/90;
8) deixar de fornecer manual de instrução, instalação e uso de produto em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, CDC);
9) redigir contrato de adesão em termos obscuros e com caracteres não-ostensivos e ilegíveis, dificultando a sua compreensão pelo consumidor (art. 54, §3º, CDC);
10) redigir sem destaque cláusulas contratuais que impliquem limitação de direito do consumidor, impedindo a sua imediata e fácil compreensão (art. 54, §4º, CDC);
III – Infrações classificadas no grupo III:
1) colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se normas específicas não existirem, em desacordo com aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – CONMETRO (arts. 18, § 6º, II, e 39, VIII, CDC);
2) colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim a que se destinam ou com vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor (arts. 18, § 6º, III, e 20, CDC);
3) colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em quantidade inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, da rotulagem ou da mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza (art. 19, CDC);
4) deixar de empregar, no fornecimento de serviços que tenham por objetivo a reparação de qualquer produto, componentes de reposição originais, adequados e novos ou que mantenham as especificações

técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21, CDC);
5) deixar de fornecer serviços públicos adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos (art. 22, CDC);
6) deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto (art. 32, CDC);
7) impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes (art. 43, CDC);
8) manter cadastros e dados de consumidores com informações negativas, divergentes da proteção legal (art. 43, CDC);
9) elaborar cadastros de consumo com dados irreais ou imprecisos (art. 43, §1º, CDC);
10) deixar de comunicar, por escrito, ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro de dados pessoais e de consumo, quando não solicitado por ele (art. 43, §2º, CDC);11) deixar de corrigir a inexatidão de dados e cadastros quando solicitado pelo consumidor e de comunicar, no prazo legal, a alteração aos eventuais destinatários (art. 43, §3º, CDC);
12) fornecer quaisquer informações que possam impedir ou dificultar acesso ao crédito junto aos fornecedores, após consumada a prescrição relativa à cobrança dos débitos do consumidor (art. 43, §5º, CDC);
13) deixar o fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, de manter em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem (art. 36, parágrafo único, CDC), ou deixar de informá-los ao Procon Regional CIDES quando notificado para tanto (art. 55, §4º, CDC);
14) promover publicidade enganosa ou abusiva (art. 37, CDC);
15) condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos (art. 39, I, CDC);
16) recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes (art. 39, II, CDC);
17) enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto, ou fornecer qualquer serviço (art. 39, III, CDC);
18) prevalecer-se da fraqueza ou ignorância do consumidor, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento ou condição social, para impingir-lhe seus produtos ou serviços (art. 39, IV, CDC);
19) exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva (art. 39, V, CDC);
20) executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes (art. 39, VI, CDC);
21) repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo consumidor no exercício de seus direitos (art. 39, VII, CDC);
22) recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais (art. 39, IX, CDC);
23) elevar, sem justa causa, o preço de produtos ou serviços (art. 39, X, CDC);
24) deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério (art. 39, XII, CDC);
25) aplicar fórmula ou índice de reajuste diverso do legal ou contratualmente estabelecido (art. 39, XIII, CDC);
26) permitir o ingresso em estabelecimentos comerciais ou de serviços de um número maior de consumidores que o fixado pela autoridade administrativa como máximo (art. 39, XIV, CDC);
27) deixar de entregar orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (art. 40, CDC);
28) deixar de restituir quantia recebida em excesso nos casos de produtos ou serviços sujeitos a regime de controle ou tabelamento de preços (art. 41, CDC);
29) submeter, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente a ridículo ou a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça (art. 42, CDC);
30) inserir cláusula abusiva no instrumento de contrato (art. 51, CDC);
31) exigir multa de mora superior ao limite legal (art. 52, §1º, CDC);
32) deixar de assegurar ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros (art. 52, §2º, CDC);
33) inserir no instrumento de contrato cláusula que estabeleça a perda total das prestações pagas em benefício do credor que, em razão do inadimplemento, pleitear a resolução do contrato e a retomada do produto alienado (art. 53, CDC);
34) descumprir intimação do Órgão de Defesa do Consumidor para prestar informações sobre questões de interesse do consumidor (art. 55, §4º, CDC).
IV – Infrações classificadas no grupo IV:
1) colocar no mercado de consumo, ou ser responsável pela colocação, produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou à segurança (art. 10, CDC);
2) deixar de informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da nocividade ou periculosidade de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou à segurança (art. 9º, CDC);
3) deixar de comunicar à autoridade competente e aos consumidores, mediante anúncios publicitários, a nocividade ou periculosidade do produto ou serviço de que o fornecedor obteve conhecimento após a sua introdução no mercado de consumo (art. 10, §1º, CDC).
Art. 6º. As infrações não previstas em nenhum dos grupos I, II, III e IV do artigo 5º desta Resolução serão classificadas no grupo I.
Art. 7º. Com relação à vantagem, serão consideradas as seguintes situações:
a) vantagem não apurada ou não auferida;
b) vantagem apurada.
Art. 8º. A condição econômica do fornecedor será aferida pela média de sua receita bruta, apurada no exercício imediatamente anterior ao da infração, podendo ser estimada ou arbitrada, na hipótese de falta ou inaceitabilidade das informações prestadas.
§1º Considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços, não se admitindo quaisquer deduções de vendas, quais sejam: devoluções de vendas, descontos incondicionais concedidos (abatimentos) e impostos e contribuições incidentes sobre as vendas.
§2º A receita bruta deverá ser comprovada com a apresentação, pelo fornecedor, do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) ou, na falta deste, da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.
§3º Quando o fornecedor exercer atividade de fornecimento de produto e serviço, será necessária a apresentação de documentos que comprovem a receita bruta auferida em ambas as atividades.
§4º Em se tratando de sociedade anônima, será considerado como faturamento bruto o faturamento global informado quando da publicação da demonstração do resultado do exercício realizada no órgão oficial, em jornal de grande circulação editado na localidade ou na rede mundial de computadores (artigos 176, inciso III e § 1.º, e 289, caput e § 7.º, da Lei Federal n.º 6.404, de 1976, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638, de 2007).
Art. 9º. Com exceção da sociedade anônima, o arbitramento ou estimativa da condição econômica do fornecedor a que se refere o art. 8º, caput, qualquer que seja o porte da empresa, far-se-á pela análise da infração praticada e corresponderá ao faturamento bruto do estabelecimento onde ocorreu a infração, caso seus efeitos a ele se restrinjam, ou ao da receita global, quando alcançarem outros estabelecimentos do mesmo titular.
Art. 10. Em se tratando de sociedade anônima, verificando que a prática infrativa tem repercussão adstrita à determinada localidade e/ou unidade da empresa e que sua natureza se insere entre aquelas elencadas nos grupos I e II do artigo 5º, poderá a autoridade administrativa, fundamentadamente, valendo-se dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adotar o faturamento bruto obtido pelo fornecedor no local em que verificada a infração, desde que a comprovação do faturamento seja efetuada de forma legal pela sociedade empresária.
Art. 11. A dosimetria da pena de multa será feita em duas etapas: primeiramente, proceder-se-á à fixação da pena-base, e, em seguida, efetuar-se-á a adição e/ou subtração dos montantes referentes às circunstâncias agravantes e atenuantes.
Art. 12. A pena-base será apurada com base nos fatores indicados no artigo 4º desta Resolução (natureza da infração, vantagem auferida e condição econômica do infrator), observando-se a seguinte fórmula:
(RBM x 0,01 x NAT x VAN) + PE = MULTA-BASE

RBM = RB: 12 RBM = Receita bruta mensal média RB = Receita bruta do exercício anterior ao da infração PE = Porte econômico do fornecedor NAT = Natureza da infração VAN = Vantagem.

§1º O porte econômico do fornecedor (PE) será determinado em razão de seu faturamento bruto, obedecendo-se à classificação adotada pelo Fisco (micro – até R$ 360.000,00; pequeno – de R$ 360.001,00 a R$ 4.800.000,00; médio – de R$ 4.800.001,00 a R$ 24.000.000,00; e grande – acima de R$ 24.000.000,00) e atribuindo-se a cada uma delas um fator fixo de cálculo, a saber:

a) Micro – fator 220;
b) Pequeno – fator 440;
c) Médio – fator 1000;
d) Grande – fator 5000.

§2º O fator de cálculo referente à natureza da infração (NAT) será o correspondente ao do grupo em que a infração estiver classificada: Grupo NAT I (1) II (2) III (3) IV (4);

§3º Em relação à vantagem, serão utilizados dois fatores de cálculo: Vantagem não apurada ou não auferida – fator 1; Vantagem auferida – fator 2;

§4º Nos casos em que a fórmula de cálculo identificada no caput deste artigo gerar multa em valor inferior ou superior aos limites definidos pelo Código de Defesa do Consumidor (de duzentas a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência ou outro índice que venha a substituí-lo), prevalecerão os limites da lei, podendo a autoridade administrativa valer-se, ainda, de forma fundamentada e nos limites anteriormente referidos, das particularidades do caso concreto e da função pedagógica e repressiva da pena pecuniária, em razão da prática vedada pela norma de proteção e defesa do consumidor;

§5º Em face da extinção da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) em 2000, sem outro índice substituto de preço definido pelo legislador, a Coordenação do Procon Regional CIDES acompanhará a correção dos valores das multas mínima e máxima pela taxa de juros SELIC, divulgada mensalmente no sítio eletrônico do Procon/MG.

Art. 13. As circunstâncias agravantes e atenuantes estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Federal nº 2.181, de 20/03/97, implicam aumento ou diminuição de pena de um sexto a dois terços, respeitados sempre os limites mínimo e máximo do valor da multa, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.

Art. 14. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da transação administrativa ou da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 15. Os cálculos necessários à aplicação das multas utilizarão como referência a planilha eletrônica divulgada mensalmente no sítio eletrônico do Procon/MG, que, além dos valores das multas máxima e mínima, obtidos na forma do § 5º do artigo 28 e correspondentes a, respectivamente, 3.000.000 (três milhões) e 200 (duzentas) UFIR's, indicará, após a inserção dos dados necessários:

I – O valor da multa-base passível de aplicação ao infrator;

II – O valor da multa-máxima passível de aplicação ao infrator, correspondente à multa-base acrescida de 50% (cinquenta por cento) de seu valor;

III – O valor da multa-mínima passível de aplicação ao infrator, correspondente à multa-base diminuída de 50% (cinquenta por cento) seu valor.

Art. 16. Aplica-se o disposto nesta Resolução aos processos administrativos porventura em andamento.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 30 de setembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:23C1C548

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 14ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021, ÀS 9H, PRESENCIALMENTE REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS REPRESENTANTES MUNICIPAIS PARA DISCUSSÕES GERAIS E INTERNAS DO CONSÓRCIO CIDES EM CONJUNTO COM O CISTRI/SAMU E O CISTM, E AMVAP. O PRESIDENTE, DR. HELDER PAULO CARNEIRO, PREFEITO DE CAMPINA VERDE, CONDUZIU A REUNIÃO. O PRESIDENTE DO CIDES CUMPRIMENTOU OS PARTICIPANTES - PREFEITOS, SECRETÁRIOS E DEMAIS REPRESENTANTES MUNICIPAIS. O DR. HELDER COMUNICOU AOS PRESENTES QUE A PAUTA DA 35ª AGO E A ATA DA 35ª AGO FORAM ENCAMINHADAS JUNTO COM A CONVOCAÇÃO PARA A PRESENTE ASSEMBLEIA. O PRESIDENTE COLOCOU A ATA DA 35ª AGO E A MESMA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE INFORMOU QUE A PAUTA DO CIDES, * ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AOS PROGRAMAS DO CIDES; *APOIO POLÍTICO DOS PREFEITOS. O DR. HELDER FALOU A TODOS SOBRE OS PROGRAMAS QUE JÁ FORAM DESENVOLVIDOS E OS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO PARA INICIAR AINDA ESTES ANO. REFORÇOU ALGUNS TRABALHOS COMO OS 02 EDITAIS E GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 2014 E 2021, ESTE ÚLTIMO COM UM PREÇO AINDA NÃO VISTO NO MERCADO E REALIZADO POR UMA MULTINACIONAL DE GRANDE RENOME. RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DO ACOMPANHAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CALL CENTER - ILUMINAÇÃO PÚBLICA; PROGRAMA DESENVOLVIDO PELO CIDES DESDE 2014 QUE PERMITE AO GESTOR ACOMPANHAR VIA SISTEMA INFORMATIZADO TODOS OS CHAMADOS DOS MUNÍCIPES SOBRE A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O PRESIDENTE AINDA LEMBROU DOS PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO; QUE ESTÃO SENDO PROGRAMADOS PARA REVISÃO E/OU ELABORAÇÃO AINDA ESTE ANO EM CONVÊNIO COM A FAU/UFU/CIDES. E QUE OS MUNICÍPIOS PRECISAM SE MANIFESTAR E ADERIREM PARA QUE POSSAMOS INICIAR O QUANTO ANTES. O PRESIDENTE RELATOU A TODOS OS PRESENTES QUE O CIDES TEM FEITO UM EXCELENTE TRABALHO NA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO E REFORÇOU QUE A PARTICIPAÇÃO DO CIDES EM APOIO AO MUNICÍPIO REFERENTE AS COBRANÇAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO TEM SIDO EFETIVAS E QUE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE TEVE UMA SUSPENSÃO DE MULTA POR SE COMPROMETER EM PARTICIPAR DAS AÇÕES DO CIDES, E QUE O APOIO E ADESÃO É FUNDAMENTAL PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS. FALOU SOBRE OS ESTUDOS TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBICA (ENTREGUE A TODOS OS CONSORCIADOS EM 2017), QUE DEU ORIENTAÇÃO E DETALHES SOBRE O PARQUE DE IP PARA CADA MUNICÍPIOS E ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO CIDES. SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CIDES – SIMC, INAUGURADO DIA 03/12/2019. SERVIÇO QUE SERÁ PRESTADO AOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES, QUE TERÃO APOIO E ATENDIMENTO DA EQUIPE DE INSPEÇÃO DO CIDES PARA FOMENTO DA AGROINDÚSTRIA RURAL E URBANAS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL COMESTÍVEIS OU NÃO. SENDO QUE, ALÉM DE OTIMIZAÇÃO DE CUSTOS, POIS, O RATEIO DOS CUSTOS É MENOR QUE A CONTRATAÇÃO DE UM ÚNICO MÉDICO VETERINÁRIO, O PROJETO VISA AUMENTAR OS LIMITES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, TRAZENDO VANTAGENS PARA O PRODUTOR QUE ALÉM DE SAIR DA ILEGALIDADE, O SELO SIMC DARÁ AO FABRICANTE A POSSIBILIDADE DE COMERCIALIZAR SEU PRODUTO EM TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDES.

RECURSOS CONSEGUIDOS PELA GESTÃO EXECUTIVA/ADMINISTRATIVA.
PROJETO – INSTRUMENTALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – CONVÊNIO COM O FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC – VALOR: 141 MIL E PROJETO – PROCON REGIONAL – AGUARDANDO ASSINATURA DO CONVÊNIO COM FEPDC - VALOR: 400 MIL. PRESIDENTE, FALOU SOBRE AS PRÓXIMAS AÇÕES – REVISÃO/ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS – SANEAMENTO BÁSICO, GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA – LOGÍSTICA REVERSA. O PRESIDENTE PASSOU PARA A SECRETÁRIA EXECUTIVA. A SENHORA CRISTINA MARTINS, APRESENTOU AOS PRESENTES AS ÁREAS E PROGRAMAS – AMBIENTAL CIDES QUE ESTÁ DISPONIBILIZANDO AOS MUNICÍPIOS SETE (07) PROJETOS, QUATRO (04) SEM CUSTOS MAS, COM POTENCIAL PARA MELHORAR CONSIDERAVELMENTE A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LOGISTIVA REVERSA: PNEUS, VIDROS, ELETRÔNICOS, E LICITAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS) SEM CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2021 OS PROGRAMAS – LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROCON REGIONAL, E QUE TODOS JÁ FORAM AMPLAMENTE DISCUTIDOS E APROVADOS, ENTRETANTO A DECISÃO DE PARTICIPAR É DO GESTOR MUNICIPAL. O PROGRAMA DE MAIOR URGÊNCIA E A DECISÃO DOS GESTORES DE PARTICIPAR DO CONVÊNIO COM A UFU/FAU/IG PARA O INÍCIO IMEDIATO EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS QUE ESTÃO COM PRESSA PARA INICIAR OS TRABALHOS PARA ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO. A SENHORA CRISTINA REFORÇOU QUE O INVESTIMENTO PREVISTO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS 3 PLANOS (PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS, COLETA SELETIVA). A SECRETÁRIA EXECUTIVA COMPLEMENTOU LEMBRANDO AOS PRESENTES QUE O CONVÊNIO COM A UFU/FAU/IG ESTÁ PREVISTO UM INVESTIMENTO DE 47.000,00O (QUARENTA E SETE MIL REAIS) E QUE ISSO SE COMPARADO A PREÇO DE MERCADO É UMA ECONOMIA IMENSA PARA OS PARTÍCIPES VISTO QUE A PREÇO DE MERCADO UM ÚNICO PLANO SUPRA CITADO PODE CHEGAR AO CUSTO DE 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). A SECRETÁRIA FINALIZOU A SUA FALA A ADESÃO OS PROGRAMAS DO CIDES É IMPORTANTE PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E QUE A DECISÃO É DO GESTOR MUNICIPAL. E QUE É MUITO IMPORTANTE O APOIO POLÍTICO NAS AÇÕES E EDITAIS PARA QUE CADA VEZ MAIS HAJA O FORTALECIMENTO REGIONAL. A SECRETÁRIA EXECUTIVA AINDA RESPONDEU AOS PREFEITOS DÚVIDAS, SOBRE O CONTRATO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A MANUTENÇÃO DE IP – ARP. COM A PALAVRA O PRESIDENTE DO CIDES E PREFEITO DE CAMPINA VERDE, HELDER PAULO CARNEIRO. ATA LAVRADA PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA.

HELDER PAULO CARNEIRO ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Presidente do Cides
Secretária Executiva do Cides

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:35622D61

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 30/2021, DISPENSA 26/2021

Objeto: Contratação por adesão de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Banda Larga ADSL e de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratada: ALGAR TELECOM S/A (CNPJ: 71.208.516/0001-74). Valor mensal contratado: R$ 126,70 (cento e vinte e seis reais e setenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 05 de outubro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:0488C74C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A ALGAR TELECOM S/A.

Contrato Administrativo de Adesão nº 19/2021, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e a sociedade empresária Algar Telecom S/A (CNPJ 71.208.516/0001-74), em 01 de junho de 2021. Objeto: Contratação por adesão de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Banda Larga ADSL e de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). Base Legal: Lei Federal 8.666/1993 – Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R$ 126,70 (cento e vinte e seis reais e setenta centavos). Vigência 01/06/2021 a 31/12/2021. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 06 de outubro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente.

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:DA1D3631

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 266/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 266/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 50 (cinquenta) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$115,00 (cento e quinze reais). Total do contrato: R$5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 05/10/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 05 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1E15C719

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 293/2021

CISTM – Extrato do Contrato 293/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$6.310,00 (seis mil, trezentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 04/10/2021 a 17/12/2021.

O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 04 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:10EC6708

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 294/2021

CISTM – Extrato do Contrato 294/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$23.282,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 04/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 04 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1963DDBB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 299/2021

CISTM – Extrato do Contrato 299/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Pró Imagem Diagnóstico por Imagem LTDA., CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de 12 (doze) Exames de Densitometria Óssea para todo o corpo e/ou por segmentos em Uberlândia. Valor do Exame: R$52,00 (cinquenta e dois reais). Total do contrato: R$624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 26/05/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F85CA6A9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 290/2021

CISTM – Extrato do Contrato 290/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda. - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-83, para realização de 08 (oito) exames de colonoscopia terapêutica no CISTM em Uberlândia. Valor do exame: R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Total do contrato: R$2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 01/10/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5FCDA911

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 287/2021

CISTM – Extrato do Contrato 287/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Ultraimagem RM Ltda., CNPJ nº 30.586.999/0001-63, para realização de 20 (vinte) Exames de Ressonância SEM Anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Total do contrato: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 29/09/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D82BCFB5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 297/2021

CISTM – Extrato do Contrato 297/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 200 (duzentos) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$115,00 (cento e quinze reais). Total do contrato: R$23.000,00 (vinte e três mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 05/10/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 05 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F1ADD5B8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 297/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 297/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda., CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de 50 (cinquenta) Exames de Mamografia bilateral com geração de imagens e emissão de laudos em Ituiutaba. Valor do Exame: R$115,00 (cento e quinze reais). Total do contrato: R$5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 07/10/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 07 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E226D7B0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 300/2021

CISTM – Extrato do Contrato 300/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Prima Diagnósticos LTDA., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de 20 (vinte) exames de ecocardiograma infantil. Valor do Exame: R$105,00 (cento e cinco reais). Total do contrato: R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AAD21451

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 303/2021

CISTM – Extrato do Contrato 303/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 80 (oitenta) exames de teste ergométrico. Valor do Exame: R$104,00 (cento e quatro reais). Total do contrato: R$8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/10/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1B86AB8C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 304/2021

CISTM – Extrato do Contrato 304/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Fábio Gomes - ME, CNPJ nº 14.698.453/0001-48, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos integrantes da frota do CISTM. Total do contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2021 – Pregão Presencial nº 14/2021. Vigência: de 07/10/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 07 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BB1B3C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
ACâmara Municipal de Barão de Cocais, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Gerência de Compras e Almoxarifado, torna público que tem interesse em realizar cotações de preços para compor processo administrativo nº 25/2021 cujo objeto trata-se da ***Aquisição de 01 (um) veículo passeio (0) zero km 2021/2022 do tipo sedan, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.*** Considerando o exposto e a necessidade da realização de cotações preços para futura realização de licitação para a aquisição do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:ED3C0CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Braúnas, no uso de suas atribuições legais e com base nos inciso VII do Art. 30 da Lei Orgânica do Município e do art. 64 da Lei Municipal art. nº 402, de 05 de dezembro de 2019; resolve:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, à Servidora Gleiciele Ferreira dos Santos matrícula 002, titular do cargo de Agente Administrativo, pelo prazo de três anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se

Braúnas, 1º de Outubro de 2021.

CÉLIO APARECIDO ALVES
Presidente

EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

GEZIEL JESSÉ DE ALMEIDA
Secretário

Publicado por:
Josimara da Silva
Código Identificador:404B690B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 033/2021 PODER LEGISLATIVO – COMISSÃO ESPECIAL – ORGANIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI Nº 48/2021 – INSTITUI A UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU-MG – DATA – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 033/2021

Poder Legislativo – Comissão Especial – Organização e Designação de data para realização de Audiência Pública – Projeto de Lei nº 48/2021 – Institui a utilização do nome social no Município de Carmo do Cajuru-MG – Data – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a necessidade de se nomear uma Comissão Especial para organizar e designar data para realização de audiência pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.095, de 15 de fevereiro de 2005, para debater o Projeto de Lei n° 48/2021, que visa instituir a utilização do nome social no Município de Carmo do Cajuru-MG, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para organizar e designar data para realização de audiência pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.095, de 15 de fevereiro de 2005, para debater o Projeto de Lei n° 48/2021, que visa instituir a utilização do nome social no Município de Carmo do Cajuru-MG, os vereadores designados nesta Portaria.
Parágrafo único. A Comissão Especial será composta pelos seguintes vereadores:
I – Anthony Alves Rabelo;
II – Débora Nogueira da Fonseca Almeida;
III – Rafael Alves Conrado.

Art. 2º. A audiência pública será organizada pelos membros da Comissão Especial nomeados por esta Portaria, devendo seguir as disposições da Lei Municipal nº 2.095, de 15 de fevereiro de 2005, que instituiu na Câmara Municipal a Audiência Pública Municipal, devendo ainda dar ampla publicidade da data de sua realização, inclusive pelas redes sociais oficiais da Câmara Municipal e pelo seu site oficial na internet.
Parágrafo único. A audiência pública será pública e aberta a participação de qualquer interessado, podendo fazer uso da Tribuna pessoas convidadas pelos membros da Comissão Especial.

Art. 3º. Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará suas sugestões à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para apreciação e deliberação sobre a matéria.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 06 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:8BA5B53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
LEI MUNICIPAL Nº 3.464, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 57, § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI, RESULTANTE DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.147/2021, NÃO SANCIONADA PELO PREFEITO MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL N° 3.464, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA DE CURVELO - PICC, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Curvelo, o Programa de Incentivo a Cultura de Curvelo - PICC, que consiste na realização e fomento de atividades culturais e artísticas destinadas à comunidade curvelana.

Art.2º São objetivos do PICC:
I - apoiar e promover a diversidade cultural existente no Município;
II - reconhecer e fomentar ações de produção artística e cultural;
III - proteger o patrimônio material e imaterial do Município;
IV - ampliar o acesso e fruição de produções artísticas e culturais locais;
V - promover ações de lazer para a população, com a participação de artistas locais.

Art.3º O PICC compreenderá as atividades e projetos de interesse cultural constantes do Calendário de Eventos Culturais do Município, bem como em outras ações culturais propostas no Município de Curvelo.

Art.4º O Poder Executivo, através do órgão municipal competente, poderá realizar, anualmente, o credenciamento de artistas locais que se interessem em participar das atividades compreendidas no PICC, mediante a publicação de Edital de Chamada Pública, do qual constarão todos os requisitos necessários ao credenciamento, bem como os critérios para aferir a habilidade ou a experiência artística dos interessados, a serem definidos em regulamento.

Parágrafo único. Apenas o artista local em dia com as suas obrigações legais e fiscais perante o Município e perante outras entidades reguladoras de sua atividade poderão se credenciar.

Art.5º Para fins do disposto no artigo anterior, considera-se artista local a pessoa física domiciliada no Município de Curvelo, representado por pessoa jurídica ou não, que comprove no credenciamento, a sua habilidade artística.

Art.6º Ficará a cargo do artista a disponibilização de instrumentos musicais, equipamentos, vestuário, bem como todo e qualquer material necessário à sua apresentação, cabendo ao Município demais despesas com a realização do evento.

Art.7º O Edital de Credenciamento estipulará remuneração fixa aos artistas locais, em unidade usual no mercado, de acordo com valores fixados em regulamento, além de critérios isonômicos para a escalação dos credenciados para cada uma das atividades e eventos.
Parágrafo único. Todos os artistas locais credenciados farão jus à participação em pelo menos uma das atividades previstas no art.3º desta Lei, desde que selecionadas na forma prevista no regulamento e no Edital de Chamada Pública.

Art.8º O credenciamento dos artistas locais dar-se-á em uma ou mais das seguintes categorias:
I - artista individual sem instrumento musical;
II - artista individual com instrumento musical;
III - dupla ou outras formas coletivas que admitam até 04(quatro) artistas;
IV - banda;
V - grupo de performance de instrumentos musicais;
VI - grupos teatrais;
VII - grupos de dança;
VIII - outras expressões artísticas.

§1º O mesmo artista não será contratado para apresentações distintas em um mesmo evento, mesmo que tenha se credenciado em mais de uma forma de expressão artística, individualmente, ou em grupo, exceto se não houver outros artistas credenciados em número suficiente para participar de todas as apresentações.

§2º Considera-se banda ou grupo a formação artística que implique na reunião de artistas em número superior a 04(quatro).

Art.9º As atividades realizadas no âmbito do PICC, quando de repercussão regional, estadual ou nacional admitirão a contratação de artistas de outras localidades, observadas as normas de contratação aplicáveis a administração pública.

Art.10 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.11 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Curvelo, 07 de outubro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:3FBF9813

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N° 18/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 – Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de assessoria e serviços técnicos de engenharia/arquitetura visando à viabilização dos procedimentos para contratação das obras de construção do Anexo e Garagem Coberta, Sistema Automático de Irrigação e Separação de Águas, Reforma da Rampa de Acesso, Adaptação/Unificação de Ambientes e Pintura Interna e dos Gradis e Portões da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições descritas do Anexo I do edital (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte licitante, vencedora do certame, conforme descrição abaixo, estando os valores em conformidade com o valor apurado no mercado:

MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ 17.754.152/0001-82		
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**
01	01	R$ 10.900,00
02	01	R$ 1.000,00
Valor Global		**R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**

Curvelo/MG, 05 de outubro de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:21CC9B32

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada ou profissional habilitado para prestação de assessoria e serviços técnicos de engenharia/arquitetura visando à viabilização dos procedimentos para contratação das obras de construção do Anexo e Garagem Coberta, Sistema Automático de Irrigação e Separação de Águas, Reforma da Rampa de Acesso, Adaptação/Unificação de Ambientes e Pintura Interna e dos Gradis e Portões da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições descritas do Anexo I do edital (Termo de Referência), o qual teve como vencedora a empresa:

MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ 17.754.152/0001-82. Valor Total: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), referente aos Itens 01 e 02.

Curvelo, 07 de outubro de 2021.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:CBA3ED70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.743, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

LEI Nº 5.743, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 23.883,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e três reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.076	Manutenção das Atividades Radiodiagnosticas e Exames Complementares - BLMAC	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 678)**	23.883,00
TOTAL		**23.883,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0016.2.109	Manutenção, Campanhas e Ações de Controle da Dengue - EPCDOE -BLVGS	
319004	Contratação por Tempo Determinado **(Ficha: 768)**	23.883,00
TOTAL		**23.883,00**

Art. 3º Fica proibido ao Poder Executivo de Formiga instalar o aparelho de raio X, marca Siemens, modelo Multix Select DR, série 000000000000050057, de propriedade do município de Formiga, em local diverso da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Formiga.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de setembro de 2021.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA – MARCELO FERNANDES
Vice-Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO - JOICE ALVARENGA
Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:39695DB5

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 009/2021
Pregão: N. 008/2021
Contrato N. 021/2021

Objeto: Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Tv, Switch 24 portas, Fones, Nobreaks, Microfones e equipamentos necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840

Valor Total do Contrato: R$16.032,00 (Dezesseis mil, e trinta e dois reais), sendo itens 02 (R$2.200,00) e 11 (R$13.832,00).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0062.3001.449052 - (ficha 42) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:11208CAC

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 009/2021
Pregão: N. 008/2021
Contrato N. 019/2021

Objeto: Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Tv, Switch 24 portas, Fones, Nobreaks, Microfones e equipamentos necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ARENNA INFORMATICA LTDA

Valor Total do Contrato: R$ 53.706,00 (Cinquenta e três mil e setecentos e seis reais), sendo: Item 03 (R$ 460,00); Item 04 (R$ 396,00); Item 08 (R$ 350,00) e Item 09 (R$ 52.500,00).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0062.3001.449052 - (ficha 42) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, 01.02.01.122.0001.4.006.339030 - (ficha 31) - Manutenção Geral da Câmara Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:D836C510

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 009/2021
Pregão: N. 008/2021
Contrato N. 022/2021

Objeto: Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Tv, Switch 24 portas, Fones, Nobreaks, Microfones e equipamentos necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: MG INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA

Valor Total do Contrato: R$ 5.351,90 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), sendo itens 05 (R$4.980,00); 07 (R$300,00) e 14 (R$71,90).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0062.3001.449052 - (ficha 42) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e 01.02.01.122.0001.4.006.339030 – (ficha 31) - Manutenção Geral da Câmara Municipal.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:FE9D5EE1

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 009/2021
Pregão: N. 008/2021
Contrato N. 020/2021

Objeto: Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Tv, Switch 24 portas, Fones, Nobreaks, Microfones e equipamentos necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI

Valor Total do Contrato: R$ 27.660,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais), sendo itens 01 (R$2.860,00); 12 (R$ 16.620,00) e 13 (R$ 8.180,00).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0062.3001.449052 - (ficha 42) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B8115921

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 009/2021
Pregão: N. 008/2021
Contrato N. 023/2021

Objeto: Aquisição de Microcomputadores, Notebooks, Tv, Switch 24 portas, Fones, Nobreaks, Microfones e equipamentos necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: TCA MINAS INFORMATICA LTDA

Valor Total do Contrato: R$ 26.100,00 (Vinte e seis mil, e cem reais), sendo item 10 somente.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0062.3001.449052 - (ficha 42) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:EEC85638

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 44/2021

Que dispõe sobre CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA AO SERVIDOR WILSON ALVES RIBEIRO.

CONSIDERANDO, solicitação do servidor.
O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica concedida licença não remunerada ao servidor **WILSON ALVES RIBEIRO,** servidor efetivo, ocupante do cargo de Oficial Legislativo. Qualificação: brasileiro, viúvo, portador do CPF: 583.243.726-87 e do RG: M-4.535.439 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Esmerino Ribeiro do Valle, 26 - bairro Jardim Nova Guaxupé, nesta cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, com base no artigo 85, V, e dos artigos 104 a 109 da Lei Municipal 742/1977, Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º O prazo da licença concedida se dará do dia 08 de outubro até 31 de dezembro de 2021, devendo o servidor retornar as suas atividades laborais no primeiro dia útil do ano de 2022.

Art. 3º Fica suspenso o pagamento dos proventos ao servidor em questão pelo prazo indicado no artigo anterior.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Em **08** de **outubro** de **2021**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:990D3E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
DISPENSA 007/2021 CONTRATO 09

A Câmara Municipal de Icaraí de Minas, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, leva ao conhecimento público os extratos dos contratos firmados sob a égide da lei retrocitada.
Processo : Dispensa 007/2021 - Contrato 09
Contratado : Gráfica Eliane
Objeto : Aquisição de material gráfico de uso do legislativo
Valor : R$ 300,00
Fundamento : Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

Icaraí de Minas, 07 de Outubro de 2021

LUAM THALISSON ALVES BOTELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kamila Batista Queiroz
Código Identificador:9124F770

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
DISPENSA 008/2021 CONTRATO 10

A Câmara Municipal de Icaraí de Minas, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, leva ao conhecimento público os extratos dos contratos firmados sob a égide da lei retrocitada.

Processo : Dispensa 008/2021 - Contrato 10
Contratado : Maique Ualasse Ferreira dos Santos 17809111655
Objeto : Assessoria de Imprensa
Valor : R$ 27.663,00
Fundamento : Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

Icaraí de Minas, 07 de Outubro de 2021

LUAM THALISSON ALVES BOTELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kamila Batista Queiroz
Código Identificador:D16CE5C4

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
DISPENSA 009/2021 CONTRATO 11

A Câmara Municipal de Icaraí de Minas, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, leva ao conhecimento público os extratos dos contratos firmados sob a égide da lei retrocitada.

Processo : Dispensa 009/2021 - Contrato 11
Contratado : Ana Maria Marques Ribeiro11957167610
Objeto : Fornecimento de Lanches
Valor : R$ 8.675,00
Fundamento : Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

Icaraí de Minas, 07 de outubro de 2021

LUAM THALISSON ALVES BOTELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kamila Batista Queiroz
Código Identificador:7CD9D158

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
DISPENSA 009/2021 CONTRATO 12

A Câmara Municipal de Icaraí de Minas, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, leva ao conhecimento público os extratos dos contratos firmados sob a égide da lei retrocitada.

Processo : Dispensa 009/2021 - Contrato 12
Contratado : Reginaldo Saraiva da Silva09114905663
Objeto : Fornecimento de Lanches
Valor : R$ 2.700,00
Fundamento : Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

Icaraí de Minas, 07 de Outubro de 2021

LUAM THALISSON ALVES BOTELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kamila Batista Queiroz
Código Identificador:DDBA82B9

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
DISPENSA 009/2021 CONTRATO 13

A Câmara Municipal de Icaraí de Minas, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, leva ao conhecimento público os extratos dos contratos firmados sob a égide da lei retrocitada.

Processo : Dispensa 009/2021 - Contrato 13
Contratado : Fabiana Ramos de Carvalho08678237635
Objeto : Fornecimento de Lanches
Valor : R$ 540,00
Fundamento : Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

Icaraí de Minas, 07 de Outubro de 2021

LUAM THALISSON ALVES BOTELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kamila Batista Queiroz
Código Identificador:C5DAA604

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 035/2021

PORTARIA Nº. 035/2021

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme apurado em procedimento realizado pelo Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, ao servidor João Paulo Dtti Angst.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Situação atual: Nível "I", Grau "A"
Situação proposta: Nível "I", Grau "B""
Vigência: 02/09/2021
Efeitos financeiros a partir de 01/10/2021
Fundamentação legal: Art. 20 e seguintes da lei municipal n.º 2.805/2018

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 06 de outubro de 2021.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:8725D2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 008, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece normas sobre o funcionamento da Diretoria de Processo Legislativo e Comunicação da Câmara Municipal de Pará de Minas – MG no tocante às atividades de suporte ao processo legislativo.

VERSÃO 02
APROVADA EM 07/10/2021

SUMÁRIO:

CAPÍTULO I – Das Disposições Iniciais.....01
CAPÍTULO II – Do Protocolo das Proposições..... 02
CAPÍTULO III – Da Tramitação Interna das Proposições nos Órgãos Administrativos da Câmara Municipal 02
CAPÍTULO IV – Dos Trabalhos da Diretoria de Processo Legislativo e Comunicação Durante as Reuniões Ordinárias..... 03
CAPÍTULO V – Dos Trabalhos dos Órgãos Administrativos da Câmara Municipal Após as Reuniões Ordinárias..... 03
CAPÍTULO VI – Das Disposições Finais..... 05

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 6.279/2019,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1° As atividades da Diretoria de Processo Legislativo e Comunicação da Câmara Municipal de Pará de Minas, no tocante às

atividades de suporte ao processo legislativo, observarão o disposto nesta Instrução Normativa (IN).

Parágrafo único. Estão sujeitos à observância desta **IN** todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pará de Minas – MG, além dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II – DO PROTOCOLO DAS PROPOSIÇÕES

Art. 2º Todas as proposições deverão ser protocolizadas na Diretoria de Processo Legislativo e Comunicação.

§1º Fica facultado aos vereadores e às vereadoras enviar as proposições para revisão pela redatora oficial da Câmara.

§2º Caberá ao assessor ou ao agente político enviar as proposições por *e-mail* e em meio físico para a Chefia de Seção de Apoio à Mesa Diretora e Controle de Documentos Legislativos para o protocolo.

§3º O prazo para revisão pela redatora oficial de requerimentos, moções, emendas e ofícios é de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento.

§4º O prazo para revisão pela redatora oficial de projetos de lei, de resolução, de decretos legislativos é de 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento.

§5º O protocolo das proposições pode ser realizado de terça a sexta-feira, durante o horário de expediente da Diretoria de Processo Legislativo e Comunicação, e às segundas-feiras, até as 16 horas.

CAPÍTULO III – DA TRAMITAÇÃO INTERNA DAS PROPOSIÇÕES NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º Realizado o protocolo da proposição, a Chefia de Seção de Apoio à Mesa Diretora e Controle de Documentos Legislativos digitalizará o arquivo da proposição e o inserirá no site da Câmara, disponibilizando:

I - o inteiro teor de projetos de lei, projetos de resolução e emendas;
II - a ementa das demais proposições.

Parágrafo único. Cumprido o disposto no *caput* e incisos, a Chefia de Seção de Apoio à Mesa Diretora e Controle de Documentos Legislativos enviará projetos de lei, projetos de resolução e emendas para todos os agentes políticos e para a Procuradoria Geral, por e-mail.
Art. 4º As proposições a que se referem o parágrafo anterior serão analisadas pela Procuradoria Geral, adotando-se como ordem de prioridade as que tramitarem em regime de urgência e, quanto às demais, de acordo com a ordem cronológica do protocolo.

§1º A Procuradoria Geral emitirá parecer jurídico quanto à proposição no prazo de até 10 (dez) dias a contar do seu recebimento, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

§ 2º O parecer da Procuradoria Geral será encaminhando à Chefia de Seção de Apoio à Mesa Diretora e Controle de Documentos Legislativos, que inserirá o parecer no site da Câmara e o enviará por e-mail para os agentes políticos no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do seu recebimento.
§ 3º O(s) parecer(s) emitido(s) por comissão (ões) será (ão) incorporado (s) ao projeto, após o que o projeto estará pronto para ser votado.

CAPÍTULO IV – DOS TRABALHOS DA DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO DURANTE AS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 5º Até às 17 horas e trinta minutos do dia em que se realizar a reunião ordinária da Câmara, a Chefia de Seção de Apoio à Mesa Diretora e Controle de Documentos Legislativos disponibilizará para todos os agentes políticos, em meio físico, a pauta da sessão, com a ementa das proposições a serem discutidas.

§1º A pauta é elaborada até as 14 horas do dia em que ocorrer a reunião, mediante determinação do presidente da Câmara.

§2° Estarão presentes durante as sessões plenárias os agentes legislativos, mediante solicitação prévia da Diretoria de Processo Legislativo e Comunicação, a Diretoria de Processo Legislativo e Comunicação e a Chefia de Seção de Apoio à Mesa Diretora e Controle de Documentos Legislativos.

Art. 6º Caberá, durante a sessão, aos servidores a que se refere o §2º do art. 5º:

I - colher os pareceres lidos pelos agentes políticos, anexá-los às proposições e colocar todo o material à disposição da Mesa Diretora;
II - colher os requerimentos, moções, indicações e resoluções lidos e colocar todo o material à disposição da Mesa Diretora;
III - colher as assinaturas nos livros de presença dos agentes políticos, em até 30 (trinta) minutos após o início da sessão;
IV - ter sob sua guarda o livro de oradores, que pode ser assinado até o início da votação da primeira proposição da pauta;
V - identificar os oradores inscritos.

CAPÍTULO V – DOS TRABALHOS DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL APÓS AS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 7º No dia seguinte à reunião ordinária, todas as proposições aprovadas ou rejeitadas serão encaminhadas pelo Diretor de Processo Legislativo e Comunicação à redatora oficial, que tem até o último dia útil anterior à data da próxima sessão para elaborar a ata das respectivas sessões.

Art. 8º Havendo requerimentos aprovados na sessão, a redatora oficial elaborará ofícios de encaminhamento para os órgãos indicados no prazo de até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento, com cópia do respectivo requerimento, e os encaminhará para o Diretor de Processo Legislativo e Comunicação para que este providencie a remessa ao Poder Executivo até a sexta-feira da mesma semana.

Parágrafo único. Compete também à redatora oficial redigir os demais ofícios decorrentes da sessão, tais como votos de pesar, congratulações e outros ofícios solicitados durante a sessão no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da demanda.

Art. 9º Havendo projeto de lei aprovado na sessão, a redatora oficial providenciará a redação final em até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento e encaminhará a proposição com cópia para o Diretor de Processo Legislativo e Comunicação, bem como ofício de encaminhamento, para que este providencie a remessa para o Poder Executivo Municipal para fins de sanção ou veto, até a sexta-feira da mesma semana.

Parágrafo único. Na hipótese de aprovação de projeto de resolução, a redatora oficial providenciará a redação final em até 02 (dois) dias úteis após seu recebimento e encaminhará a resolução com cópia para o Diretor de Processo Legislativo e Comunicação e este para o Presidente da Câmara para promulgação.
Art. 10. As moções aprovadas na sessão são redigidas pela redatora oficial em até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento e encaminhadas para a Divisão de Comunicação e Cerimonial para que sejam providenciados os respectivos serviços gráficos.

Art. 11. Os originais das proposições aprovadas na sessão serão encaminhados pela Diretoria de Processo Legislativo e Comunicação para os agentes legislativos até a sexta-feira da semana em que ocorrer a sessão.

Art. 12. Compete aos agentes legislativos atualizar a tramitação e o teor de todas as proposições no site no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da data do recebimento dos arquivos originais da redatora oficial.

Parágrafo único. No caso de requerimentos e moções, após tomadas as providências previstas no *caput*, os arquivos originais são devolvidos aos seus autores.

Art. 13. O controle de prazo de sanção dos projetos de lei aprovados ou do prazo de veto é feito pelo Diretor de Processo Legislativo e Comunicação e pela Chefia de Seção de Apoio à Mesa Diretora e Controle de Documentos Legislativos, em planilha própria, a partir da data de recebimento na sede do Poder Executivo, informada pelo Diretor de Processo Legislativo e Comunicação.

Art. 14. Na hipótese de lei sancionada, a Chefia de Seção de Apoio à Mesa Diretora e Controle de Documentos Legislativos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, preencherá a mão, na pasta do respectivo projeto de lei, o número da lei e a data da sanção, e a encaminhará para os agentes legislativos.

Art. 15. Recebida a pasta contendo o projeto original e a lei sancionada, os agentes legislativos irão providenciar a publicação no site da seguinte forma:

I - providenciar o arquivo eletrônico adequando sua formatação, salvando uma cópia em seu banco de dados e o convertendo em PDF;

II - publicar as proposições promulgadas ou sancionadas no site do Poder Legislativo Municipal, via SAPL, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis a partir do recebimento do arquivo eletrônico;

III - conferir no site da Câmara a conformidade da publicação com o arquivo original do ato normativo;

Parágrafo Único. Os documentos eletrônicos poderão ser solicitados ao setor responsável da Prefeitura Municipal ou à redatora oficial.

Art. 16. Após as providências do artigo anterior, os agentes legislativos providenciarão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do arquivo no site da Câmara Municipal, a classificação e catalogação do documento original em planilha própria, bem como o seu adequado arquivamento.

Parágrafo único. A planilha mencionada no *caput* deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: número do projeto, ementa, número da lei ou resolução, nome do autor, número da caixa onde será arquivado o documento, o ano, a data do projeto e um campo para observações.

CAPÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. É dever de todos os servidores lotados na Diretoria de Processo Legislativo e Comunicação assegurar o correto cumprimento dos prazos e procedimentos previstos nesta IN.
Art. 18. Fica vedado o protocolo de proposições em desacordo com o disposto nesta IN.
Art. 19. Qualquer pesquisa solicitada aos agentes legislativos será realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua solicitação formal, por e-mail, obedecida a ordem de solicitação.

Art. 20. Todos os documentos que integrarem os processos de proposições deverão ser devidamente numerados e rubricados pela Diretor de Processo Legislativo e Comunicação, devendo ser autuados em ordem cronológica.

Art. 21. É de responsabilidade de cada setor por onde tramitarem os processos administrativos a que se refere esta IN a numeração por folha e a respectiva rubrica dos documentos que forem juntados, devendo a numeração no verso ser aposta apenas quando nele houver informações, sendo o documento identificado com a mesma numeração do anverso, seguido da letra "v", com a respectiva rubrica.

§1º A inclusão de documentos no processo deverá observar a ordem cronológica dos atos e fatos ocorridos.
§2° O processo somente poderá ser movimentado com as folhas regularmente numeradas e rubricadas.
§3° Ocorrendo movimentação sem a devida regularidade prevista neste artigo, será obrigatória a devolução do processo ao setor em que se deu o fato para as providências cabíveis.
§ 4º Havendo erro na numeração do processo, deverá ser feita pelo responsável pela numeração correção e providenciada certidão especificando o erro.
§5º Todos os atos e comunicados relevantes realizados por e-mail deverão ser impressos, numerados e rubricados nos autos.

Art. 22. O não cumprimento do disposto nesta IN ensejará a responsabilidade civil e criminal, se for o caso, a quem houver dado causa ao descumprimento, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Municipais e de ação para o ressarcimento de eventuais danos e prejuízos causados aos cofres públicos municipais.

Art. 23. Caberá à Controladoria Geral da Câmara Municipal expedir normas complementares a esta IN.

Art. 24. Todos os órgãos da Câmara Municipal de Pará de Minas subordinam-se à presente IN, indistintamente.

Art. 25. Todos os prazos previstos nesta IN que não decorram de lei ou de ato regulamentar podem ser prorrogados por igual período na hipótese de situações excepcionais devidamente justificadas, sendo tais prazos considerados individualmente, devendo ser multiplicados pelo número de processos e/ou documentos enviados concomitantemente.
Art. 26. O não cumprimento ao disposto nesta **IN** ensejará responsabilidade disciplinar a quem houver dado causa ao seu descumprimento, nos termos da Resolução nº 454/2004 e de suas alterações posteriores.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Geral.

Art. 28. Caberá à Controladoria Geral expedir normas complementares a esta IN.

Art. 29. Aplicam-se aos procedimentos descritos nesta IN, no que couber, o disposto no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica do Município de Pará de Minas.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de outubro de 2021.

MICHELE APARECIDA VILLAÇA FREIRE
Controladora Geral

GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Michele Aparecida Villaça Freire
Código Identificador:1898D20B

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 101 DE 07 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 101, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado do dia 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 7 de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:B954DEA9

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 96 DE 01 DE OUTUBRO 2021.

PORTARIA Nº 96, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Luís Gustavo Fernandes Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Luís Gustavo Fernandes Costa, ocupante do cargo de Técnico em Informática **Grau A – Nível II,** Progressão por Aperfeiçoamento Funcional.

Art. 2º - Com a progressão acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – B – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 4.184,64** (quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:FFBF4CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA N° 119 DE 04 DE OUTUBRO 2021

PORTARIA N° 119 DE 04 DE OUTUBRO 2021.

SUSPENDE AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores ele Patrocínio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
CONSIDERANDO que o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) antecederá o feriado do dia 12.10.2021 (Dia de Nossa Senhora Aparecida);
RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a suspensão do expediente das atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira):

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 04 de outubro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Vice Presidente

NATANAELOLIVEIRADINIZ
1ºSecretário

ELIANEFERREIRANUNES
2ºSecretária

RAQUELAPARECIDAREZENDE
Tesoureira

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:191FFB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO N 026/2021

Extrato do Contrato n° 026/2021- Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28 – **Contratada:** Maria Cecília Fonseca Segundo,CNPJ: 40.591.676/0001-11 **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos complementares necessários à execução de obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Dispensa de Licitação nº 018/2021. Processo Administrativo nº 027/2021. Valor:** R$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Contratante

MARIA CECÍLIA FONSECA SEGUNDO
Contratada.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:889C4469

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2021
PREGÃO PRSENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Processo Licitatório nº 024/2021, na modalidade Pregão Presencial com registro de preços nº 004/2021, nos termos da legislação em vigor, cujo objeto consiste em Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG., conforme quantidade e especificações constantes do **ANEXO II,** bem como os outros anexos do instrumento convocatório, tendo como vencedora a empresa ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.483/0001-73, pelos fundamentos da Ata da Sessão de julgamento e habilitação, bem como pelos fundamentos do parecer jurídico.
Ficam homologados os seguintes itens: 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, conforme julgamento realizado na sessão ocorrida em 01/10/2021, pela pregoeira e equipe de apoio.
Valor total estimado em R$ 10.342,30 (DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Pirapora, 08 de outubro de 2021.

KLÉBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A93D49B9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
OBJETO:. Processo Licitatório nº 024/2021, na modalidade Pregão Presencial com registro de preços nº 004/2021, para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG
VENCEDORA: ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.483/0001-73.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.342,30 (DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pela Pregoeira, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores homologou o procedimento licitatório, com base legal na Lei a Lei nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 042/2011, em favor da vencedora.

Pirapora, 08 de outubro de 2021.

KLÉBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F9593456

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO Nº 186 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

"APROVA AS CONTAS PRESTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER PRÉVIO DO TCE/MG"

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovam e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Em consonância com o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no âmbito do processo nº 1092031 e com o parecer exarado pela Comissão Especial nomeada por intermédio do Decreto Legislativo n° 006, de 16 de agosto de 2021, ficam aprovadas as contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 2019, cujo gestor era o então Prefeito Renato Ferreira de Oliveira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:B4F1025D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 34/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 29ª Audiência Pública do Exercício de 2021, a realizar-se no próximo dia **27 de outubro, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutida a seguinte matéria em tramitação: **Processado Legislativo n. 272/2019 (Mensagem n. 88/2019)**: projeto de lei complementar que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Poços de Caldas, altera, revoga e acrescenta dispositivos à Lei n. 5488, de 4 de janeiro de 1994, que aprova o Plano Diretor do Município de Poços de Caldas e dá outras providências, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares n. 74, de 29 de dezembro de 2006 e n. 161, de 30 de dezembro de 2014 e dá outras providências. **Objetivo:** atender à determinação contida no Art. 73-A, inciso I da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas e na Resolução n. 854, de 17 de dezembro de 2020 - Regimento Interno, incentivando a participação popular durante o processo de discussão da matéria. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias e a quantidade máxima de 70% da capacidade de lotação do Plenário, conforme dispõe o art. 2º, inciso I do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 25 (vinte e cinco) de outubro, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.
Poços de Caldas, 7 de outubro de 2021.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:71375860

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 42/2021

"Prorroga o prazo previsto no artigo 2º da Portaria de nº 39/2021, referente a indicação de agraciados

para o recebimento da Medalha do Mérito Legislativo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o disposto nas resoluções de nº 539/2019 e 561/2021, resolve:

Art.1º- Fica prorrogado até o dia 15/10/2021, o prazo previsto no artigo 2º da Portaria de nº 39/2021, referente a indicação de pessoas e/ou instituições a serem agraciadas com o recebimento da medalha do mérito legislativo municipal na edição 2021.

Art.2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Sana Bárbara MG

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:EFF7FFC1

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 43/2021

"Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuar em licitação na modalidade pregão no âmbito do poder legislativo do município de Santa Bárbara MG, revoga a Portaria de nº 036/2021 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no art.3º, inciso IV, da Lei Federal de nº 10.520/2002, bem como o Decreto Municipal nº 2433/2013, **RESOLVE:**

Art.1º- Fica designada a servidora MAATH BICALHO BITENCOURT - Matrícula nº 169-4 para atuar como pregoeira nas licitações deflagradas na modalidade pregão presencial no âmbito do poder legislativo do município de Santa Bárbara MG durante o ano de 2021.
Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do servidor designado no caput deste artigo, ficará responsável por fazer as vezes do pregoeiro o servidor EDMILSON DE JESUS FELISBERTO - matrícula nº 162-7, ora designado como pregoeiro substituto, em conjunto ou separadamente, sem ordem de preferência.

Art.2º- Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio do pregoeiro designado os seguintes servidores da Câmara Municipal:

VERA LÚCIA PRADOS LUZ - Matrícula nº 158-9
BRUNA BARBOSA HONORATO - Matrícula nº 192-9

Art. 3º- Nas atribuições do pregoeiro e sua equipe de apoio estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art.4º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando integralmente revogada a Portaria de nº 036/2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Sana Bárbara MG

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:C2AA618F

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021, PROCESSO Nº 020/2021. Menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pães empacotados, biscoitos doces, salgados e integral, salgados congelados, sucos, refrigerantes, leite e frios para atender às demandas de lanches da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG. **Início da sessão pública: 26/10/2021, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: (31)3832- 1631.

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:504ACA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº59/2021.
Processo Dispensa nº. 55/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 10/09/21.
Objeto: Confecção de camisetas para a Escola do Legislativo.
Contratado: **TELMA DE MELLO MACIEL.**
CNPJ: 12.560.917/0001-20
Valor: R$ 4.400,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:1D260D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021, com a finalidade de registro de preços para eventual e futura contratação para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, a Presidente da CPL do CIMVALPI faz tornar público a convocação da empresa: **ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ 04.201.601/0001-13, para comparecer ao CIMVALPI, à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova – MG, no prazo assinalado no edital visando à assinatura da Ata de Registro de Preços ou assinar o referido documento via Portal de Assinaturas enviado no endereço eletrônico indicado na proposta da empresa.

Ponte Nova, 07 de outubro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira do CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:9F8C1E51

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 038/2021 – Pregão Presencial n° 007/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CIMVALPI, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 26/10/2021, às 09:00h, horário de Brasília - DF, naSede Administrativa do CIMVALPI, na rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, na cidade de Ponte Nova- MG. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido no site www.cimvalpi.mg.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira e Presidente da CPL.
Ponte Nova, 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:1CF5263B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2021 para Contratação da Imprensa Oficial de Minas Gerais para publicação de avisos de licitações em atendimento ao CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI, através da empresa SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO inscrita sob CNPJ: 05.475.103/0001-21.

João Monlevade, 20 de Setembro de 2021.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:FCBE1FD9

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique—se.

João Monlevade, 20 de Setembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:443A7F2F

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA 27/2021

PORTARIA Nº 027/2021
De 29/09/2021

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 15 (quinze) dias a instauração de AUDITORIA INTERNA PREVENTIVA, dos registros de estabelecimentos cadastrados junto ao SIM-CONSMEPI, conforme determinado na portaria nº 26 de 21/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 29 de Setembro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:DC79C6F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**no dia 15/10/2021**,**através da plataforma www.licitardigital.com.br, para Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e monitoramento eletrônico 24 horas na sede do CISCEL**.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 07 de outubro de 2021.

HUDSON A. ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:258EC1BA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**no dia 18/10/2021**,**através da plataforma www.licitardigital.com.br, para**Aquisição de materiais médicos e medicamentos para uso no**

bloco cirúrgico, consultórios do CISCEL e na unidade do CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada). Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 07 de outubro de 2021.

HUDSON A. ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:26E29B43

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** no dia 15/10/2021**,** através da plataforma www.licitardigital.com.br, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PREDIAL PARA FIM DE OBRA DO NOVO PRÉDIO DO CISCEL.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 07 de outubro de 2021.

HUDSON A. ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:375137E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação,**RATIFICOa DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2021**, a favor da contratação da empresa**TIM S.A**inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil, seiscentos reais), no período de 24 meses,para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA – SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), SISTEMA DIGITAL PÓS PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS, OFERECENDO SERVIÇO DE LIGAÇÕES (VC1), LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3) ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA USANDO O PREFIXO 041, ROAMING NACIONAL PARA SERVIÇOS DE VOZ E DADOS COM ACESSO A INTERNET, COM TOTAL DE 5 (CINCO) LINHAS PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CPGRS,– CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)**.

João Monlevade 28 de setembro de 2021.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:0E793DD9

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - DISPENSA Nº 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA – SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), SISTEMA DIGITAL PÓS PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS, OFERECENDO SERVIÇO DE LIGAÇÕES (VC1), LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3) ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA USANDO O PREFIXO 041, ROAMING NACIONAL PARA SERVIÇOS DE VOZ E DADOS COM ACESSO A INTERNET, COM TOTAL DE 5 (CINCO) LINHAS PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CPGRS,– CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS).

CONTRATADO (a)TIM S.A
CNPJ:13.372.492/0001-98
SITUADANA: Avenida Cabral de Mello Neto, nº 000850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro
CEP: 22775-057
VALOR: 9.600,00 (Nove mil, seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 24 MESES
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2021

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:43B8CBEF

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologação – Processo Licitatório nº 019/2021 – Pregão Eletrônico 010/2021

Com base nas informações constantes do processo de licitação supra citado, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA – SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), SISTEMA DIGITAL PÓS PAGO, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE ACESSOS MÓVEIS, OFERECENDO SERVIÇO DE LIGAÇÕES (VC1), LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3) ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA USANDO O PREFIXO 041, ROAMING NACIONAL PARA SERVIÇOS DE VOZ E DADOS COM ACESSO A INTERNET, COM TOTAL DE 5 (CINCO) LINHAS PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CPGRS,– CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**-.–Homologo o procedimento de licitação a empresa: TIM S.A, inscrita no CNPJ de nº 02.421.421/0001-11, situada na Avenida Cabral de Mello, nº 000850 BLC 001 SALAS 0501 A 1208, Cep 22775-057, Barra da Tijuca - RJ pelo valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil, seiscentos reais), em consequência, fica a referida empresa, convocada para a assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

João Monlevade, 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:B8A9CB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS ENTES CONSORCIADOS DO CPGI.

Pelo presente **TERMO**, eu, **ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES**, Prefeito do Município de Ibitiura de Minas, Estado de Minas Gerais, Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI, no uso das atribuições que me conferem a lei, **HOMOLOGO** a indicação feita no processo de licitação pública do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021** destinado à aquisição do objeto acima descrito, pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021,** sistema Registro de Preço, tendo por vencedor as seguintes empresas: **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.237.962/0001-24,** ao item 03 com valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) **e LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ETÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.800.368/0001-19,** ao item 01 e 02 com valor total de R$ 65.150,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) para o qual terão seus preços registrados, com vista à futuras aquisições, pelo valor total estimado em **R$ 107.150,00 (CENTO E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS),** conforme planilha de apuração constante na ata de abertura do certame.

Notifique-se.

Andradas, 07 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Presidente do Consórcio Público Para Gestão Integrada - CPGI

Publicado por:
Zaine Novaes Lopes
Código Identificador:6378E9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 082/2020 – PREGÃO 045/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 082/2020 – Pregão 045/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 3ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 001/2021, 002/2021, 003/2021 e 004/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 03/01/2022.

Ponte Nova (MG), 07/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:6FCC12F1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 080/2020 – PREGÃO 047/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 080/2020 – Pregão 047/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 3ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 006/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 03/01/2022.

Ponte Nova (MG), 07/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:DBCBF30F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 083/2020 – PREGÃO 048/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 083/2020 – Pregão 048/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 3ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 007/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 03/01/2022.

Ponte Nova (MG), 07/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:C28433BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 081/2020 – PREGÃO 049/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 081/2020 – Pregão 049/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 3ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 008/2021, 009/2021, 010/2021, 011/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 05/01/2022.

Ponte Nova (MG), 07/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:A685D2EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 085/2020 – PREGÃO 050/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 085/2020 – Pregão 050/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 3ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 012/2021, 013/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 05/01/2022.

Ponte Nova (MG), 07/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:515D0E70

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 088/2020 – PREGÃO 051/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 3ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 088/2020 – Pregão 051/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 3ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 014/2021, 015/2021, 016/2021, 017/2021, 018/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 07/01/2022.

Ponte Nova (MG), 07/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:288EC1C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 039/2021 – PREGÃO 019/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 039/2021 – Pregão 019/2021 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 038/2021, 039/2021, 040/2021. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 07/01/2022.

Ponte Nova (MG), 07/10/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:7D641053

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DE CONCESSÃO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO 004/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Concessão de Eeequilíbrio Econômico-Financeiro do Processo Administrativo nº 007/2021 – Registro de Preços Externo 004/2021 – O Diretor Geral do DMAES, Sr. Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições, acatando inteiramente a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Autarquia, **CONCEDE** o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Processo Administrativo nº 007/2021, que tem por objeto a Aquisição de 800 (Oitocentas) Cestas Básicas de Alimentos para os servidores do DMAES, através da Ata de Registro de Preços 003/2021, cuja qual o DMAES é órgão Participante, proveniente do Processo licitatório nº 243A/2020, Pregão 176A/2020, realizado pela unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ponte Nova, em conformidade com a Lei Municipal 4.325/2019. Detentora dos Preços Registrados: Poupy Distribuidora Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.253.043/0001-89. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 003/2021 - 02/02/2021 a 31/12/2021. Valor do aditivo – R$ 8.849,75 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) Valor Total Registrado para o Órgão Participante Atualizado - R$ 172.993,75 (Cento e setenta e dois mil e novecentos e noventa e três reais e Setenta e cinco centavos).

Ponte Nova/MG, 07 de outubro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:D983EAFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 4º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 085/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 4º Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 012/2021 – Processo nº 085/2020 – Pregão Presencial nº 050/2020. Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2021. Detentora do Registro: Nápoles Auto Posto Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.924.210/0001-39. Valor do Aditivo – R$ 11.251,33. Valor Atualizado da Ata – R$ 389.655,46.

Ponte Nova (MG), 07 de outubro de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:45115C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO EDITAL CONCURSO PÚBLICO

O Instituto de previdência de Buritis - IPREB, através do seu Diretor Presidente, torna público que está disponível o Edital do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, que será regido pelo Edital 01/2021. O Edital e seus anexos, estão publicados em sua íntegra no Quadro de Avisos do IPREB e no endereço eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.

Buritis/MG, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:E52409B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 010/2021

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 22/10/2021 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 080/2021, Edital 046/2021 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha conforme Processo nº. 23400.003344/2019-81 e Aditivo de Termo de Compromisso PAR nº. 202002051-5 e Aquisição de mobiliário de sala de aula conforme Processo 23400.003072/2019-10 e Aditvo de Termo de Compromisso PAR nº. 202000558-6 e de acordo com anexo I.
Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:65551088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 002/2019 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME, que tem por Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao contrato firmado entre as partes em 04 de Janeiro de 2019.
DO ACRESCIMO: A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato ,passando o estimado de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a cada 12(doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2021.

.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FBD5E7B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 055/2021 - ALTERAÇÃO DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 129/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia **14/10/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/10/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 07/10/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:919E104E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 003/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS DR. PAULO RAGONE LTDA** ,, que tem por Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao contrato firmado entre as partes em 04 de Janeiro de 2019.
DO ACRESCIMO: A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato ,passando o estimado de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a cada 12(doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0A4614EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 004/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **LABORATÓRIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA-EPP**, que tem por Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao contrato firmado entre as partes em 04 de Janeiro de 2019.

DO ACRESCIMO: A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato ,passando o estimado de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a cada 12(doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D4C4F042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 005/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **LABORATÓRIO SÃO LUCAS DE ALEM PARAIBA LTDA – ME**, que tem por Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao contrato firmado entre as partes em 04 de Janeiro de 2019.
DO ACRESCIMO: A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato ,passando o estimado de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a cada 12(doze) meses
Data da Assinatura: Além Paraíba, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9378C8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO DO PAL 110-2021 TP 012-2021

A prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público a retificação do PAL 110-2021 TP 012-2021, objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma da Escola Municipal Manoel Fulgêncio. Altera a cláusula 7.3 - Qualificação Técnica onde se lê: 05 - Assentamento em piso de granito, leia- se: 05 - Assentamento em divisória de granito. Altera também a data de abertura das propostas para o dia 28/10/2021 as 09:00 horas. As demais cláusulas ficam inalteradas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CB338FA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 114/2021 PE 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 114/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 25/10/2021, SITE DO PREGÃO: www.comprasbr.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9C50A5C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÂO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 17.963.083/0001-17, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02 A INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS (MATERIAIS APLICADOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS), EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI E/OU PLANILHA REFERENCIAL DE PREÇOS PARA OBRAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEINFRA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7322E773

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 200 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA A SRª. DANIELA GONÇALVES SOUZA PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.
DECRETA:
Art. 1° - Nomear Sr(a). **Daniela Gonçalves Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG – 15.628.913 – SSP/MG, CPF n.º 017.078.536-06, para exercer o cargo em comissão de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Administração , a partir de 13 de setembro de 2021.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 13 de setembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0EF24B2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 201 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ ATÉ A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1ºDE ABRIL DE 2021.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOa publicação da Lei Federal no14.133, de 1ode abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDOque a nova Lei Geral de Licitações, em seus artigos 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal no8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre osregramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com aquela norma, e legislações correlatas até então vigentes;
CONSIDERANDOa necessidade de edição de norma que disponha acerca do período de transição e uniformize, no âmbito do Poder Executivo do Município de Araçuaí, as aquisições de bens e contratações de serviços, assim como alienações e demais processos regidos pela legislação a que se refere;
CONSIDERANDOque por intermédio do Decreto nº 10.764, de 09 de agosto de 2021, foi instituído o Comitê Gestor da Rede Nacional de Contrações Públicas, de que trata o §1º do art. 174 da Lei 3º 14.133, de 1º de abril de 2021, ao qual compete, entre outras atribuições, gerir o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
CONSIDERANDOque o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o caput do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, já foi criado e se encontra em operação, em ordem a permitir as publicações previstas na referida Lei;
D E C R E T A:
Art. 1º. Cumpre aos órgãos da Administração Pública Direta do Executivo Municipal de Araçuaí, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a aquisição de bens e contratações de serviços, obras, alienações, locações e concessões, proceder como dispõem a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2001, até que se editem, parcial ou totalmente, os regulamentos previstos na Lei Federal nº14.133, de 1ode abril de 2021.
Art. 2º. Excetuando-se do disposto no art. 1º, é autorizado ao dirigente de órgãos e entidades Administração Pública Direta do Executivo Municipal de Araçuaí proceder a dispensa de licitação de contratações de obras, serviços de engenharia, serviços de manutenção de veículos automotores, outros serviços e aquisição de bens, na conformidade do disposto no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal nº8.666/93 ou consoante o estabelecido no art. 75, incisos I e II, e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo expressamente indicar,no instrumento de contratação, a opção feita, sendo vedada a aplicação combinada das leis.
Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo não se aplica a contratações de obras, serviços de engenharia, serviços de manutenção de veículos automotores, outros serviços e a aquisição de bens que se destinarem à aplicação de recursos federais.
Art. 3º. Sem prejuízo da não utilização imediata da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da vedação à utilização combinada dos diplomas legislativos reproduzida no art. 5º deste Decreto, deverá a Administração Pública adotar como diretriz de conduta administrativa, a partir da vigência deste Decreto, as seguintes disposições da nova lei federal:
I - a busca pela observância dos princípios elencados no art. 5º, em especial o princípio do planejamento;
II - as orientações de organização administrativa dispostas no art. 7º;
III - as vedações aos agentes públicos estabelecidas no art. 9º;
IV - as orientações para o controle das contratações elencadas nos arts. 169 a 173;
V - demais orientações acerca da publicidade dos atos administrativos, no que couber.
Art. 4º. Até a integração do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Município de Araçuaí ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal e o encaminhamento das providências administrativas necessárias para a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município.
Art.5º. Fica instituída a Comissão Técnico-Jurídica - CTJ responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública do Município de Araçuaí, composta por representantes dos seguintes órgãos:
I - Procurador Municipal;
II - Secretário Municipal de Administração;
III - Secretário Municipal da Fazenda;
IV - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
V - Agente de Contratação.
§ 1º. Até 31 de dezembro de 2021 a CTJ deve apresentar a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, planejamento para implantação da nova lei de licitações e contratos administrativos, que deverá atender necessariamente às seguintes diretrizes:
I - definição e encaminhamento dos necessários desenvolvimentos ou alterações de sistemas informatizados, bem como de eventuais contratações em geral para atendimento às novas regras legais;
II - implantação gradativa das novas disposições legais segundo regras que visem ao incremento da eficiência e gestão vantajosa das contratações para o Poder Público, com atenção aos princípios licitatórios;
III - calendarização de atos que permita a integral aplicação da nova legislação, inclusive pela criação de minutas-padrão de editais e contratos, bem como atos complementares e orientadores;
IV - nomeação do Agente de Contratação, escolhido entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
V - nomeação da Comissão de Contratação, formada por servidores efetivos, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
§ 2º. Os processos licitatórios já iniciados até a data da publicação deste Decreto, deverão ter andamentos até a sua conclusão seguindo os procedimentos da Lei Federal nº 8.666/93.
§ 3º. No período entre a publicação deste Decreto até 31/12/2021 os processos de contratações de compras, serviços e obras poderão ser executadas pela Comissão Permanente de Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 ou, preferencialmente, pela Comissão de Contratação / Agente de Contratação, seguindo as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 4º. A partir de 1º de janeiro de 2022 todos os procedimentos de compras e contratações de serviços ou obras seguirão o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 13 de setembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5454EDEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 202 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE VERBAS NO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente nos seus artigos 65, 68 e 69, no Inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e nas Leis Municipais Nº 05/205 e Nº 276/2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1°. Fica regulamentada, no Executivo Municipal de Araçuaí, a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento, que

se regerá segundo as normas legais vigentes, que disciplinam a matéria, e por este Decreto.

Art.2°. Entende-se por Adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor designado pelo Prefeito através de ato administrativo próprio, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.
§ 1°. O Adiantamento será sempre precedido de empenho na dotação própria.
§ 2°. Não poderá ser concedido mais de dois Adiantamentos a um mesmo servidor simultaneamente.

Art.3°. Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento, ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos neste Decreto e sempre em caráter de exceção.

Art.4°. O Adiantamento será de no máximo R$4.000,00 (quatro mil reais), respeitado o limite para compras e serviços, conforme a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
§ 1º. Um mesmo servidor poderá receber até 02 (dois) adiantamentos simultaneamente, sendo que o somatório deles será limitado o valor referido no *caput* deste artigo.
§ 2º. Cada adiantamento deverá ser destinado a pagamentos decorrentes de naturezas de despesas diferentes.

Art.5°. Poderão ser realizados, sob o Regime de Adiantamento, os pagamentos decorrentes das seguintes naturezas de despesas:

•33.90.30.00 - Material de Consumo;

•33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

•33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

•33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

•33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação;

•33.90.49.00 - Auxílio-Transporte.

Art.6°. As despesas com itens em quantidade maior de uso contínuo ou consumo remoto, mas que fazem parte de objeto de gasto que, no seu conjunto, é objeto de licitação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e seguirão o processamento licitatório normal.

CAPÍTULO II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTO

Art.7°. As requisições de Adiantamento serão feitas através de memorandos dirigidos ao Prefeito ou ao Ordenador de Despesas designado por ele.

Art.8°. Dos memorandos requisitórios de Adiantamento mencionados no Artigo anterior, constarão, necessariamente:
I - dispositivo legal em que se baseia;
II - data da solicitação;
III - nome da unidade solicitante;
IV - dotação orçamentária;
V - identificação da natureza da despesa, de conformidade com o estabelecido no Art. 5°;
VI - nome completo do servidor responsável pelo Adiantamento e do número de seu CPF ou da Carteira de Identidade;
VII - valor a ser empenhado, inclusive por extenso;
VIII - assinatura do solicitante.

Art. 9°. Não se fará novo adiantamento:
I - ao servidor que já tenha recebido dois adiantamentos dentro do mesmo período;
II - ao servidor que não tenha prestado contas no prazo legal;
III - ao servidor que dentro de 10 (dez) dias deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

Art.10º. Não se fará adiantamento para despesa já realizada.

CAPÍTULO III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art.11º. O adiantamento solicitado deverá ser aplicado durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do numerário ao responsável.

Art.12º. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art.13º. O memorando requisitório deverá ser protocolado no Gabinete do Prefeito ou do Ordenador de Despesa, solicitando autorização do mesmo para liberação do adiantamento.

Art.14º. Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art.15º. Autorizada a despesa, esta será empenhada e depositada na conta bancária que será utilizada exclusivamente para essa finalidade.

Art.16º. Cabe ao setor de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Decreto.
Parágrafo único. Constando algum defeito processual, não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informando os reparos que se fizerem necessários.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art.17º. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesas de natureza diferente daquela para a qual foi autorizada.

Art.18º. Os pagamentos poderão ser efetuados por Transferências Bancárias para contas do mesmo banco ou de bancos diferentes (DOC), ou ainda, através de PIX.
Parágrafo único. Eventualmente os pagamentos poderão ser efetuados em espécie – dinheiro, o que deve ser evitado.

Art.19º. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: Nota Fiscal ou Cupom Fiscal.
Parágrafo único. Somente em caso excepcional e devidamente justificado poderá utilizar recibo como comprovante de pagamento.

Art. 20º. As notas fiscais serão emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

Art.21º. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, cópias reprográficas, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art.22º. Em todos os comprovantes de despesa deverá constar o atestado, pelo responsável do Adiantamento, de recebimento do material ou da prestação do serviço.

Art.23º. Nenhuma despesa pelo Regime de Adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a R$500,00 (quinhentos reais).

CAPÍTULO VI
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art.24º. O saldo de Adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Prefeitura, mediante guia de arrecadação, onde constarão o nome do responsável e a identificação do adiantamento, cujo saldo está sendo restituído.

Art.25º. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 03 (três) dias úteis, a contar do final do período de aplicação.

Art.26º. O setor de Contabilidade, à vista da guia de recolhimento, emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo, procedendo a baixa e arquivo dela.

Art.27º. No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos à Tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.28º. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do final do período de aplicação, o responsável prestará contas do Adiantamento recebido.
Parágrafo único - A cada Adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art.29º. A prestação de contas será feita mediante entrada, no setor de Contabilidade, do processo contendo os seguintes documentos:
I - memorando de encaminhamento;
II - relação de todos os documentos de despesas, constando:

•número e data do documento;

•espécie de documento;

•nome do fornecedor ou prestador de serviços;

•valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;

III - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
IV - nota de prestação de contas devidamente preenchida;
V - extrato bancário da conta que recebeu o adiantamento;
VI - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica e na mesma seqüência da relação mencionada no item II;
VII - os documentos mencionados no item VI, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho ofício, podendo ser colados em cada folha quantos documentos forem possíveis, sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.30º. Caberá ao setor de Contabilidade a tomada de contas dos Adiantamentos.

Art.31º. Recebidas as prestações de contas conforme dispõe o artigo 29 deste Decreto, o responsável pelo Controle Interno verificará se as disposições do presente Decreto foram inteiramente cumpridas, caso contrário, fixará prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art.32º. No dia imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, e se a mesma não ocorrer, o responsável pelo Controle Interno oficiará diretamente ao servidor que recebeu o Adiantamento, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 10 (dez) dias para fazê-lo.
Parágrafo único. Na cópia do memorando o responsável assinará o recebimento da via original, colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art.33º. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior o responsável pelo Controle Interno remeterá, no dia imediato, a cópia do memorando referido no parágrafo único do artigo 32 deste Decreto ao Assessor Jurídico, ao Ordenador de Despesas e ao Prefeito, devidamente informada, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art.34º. Os casos omissos serão disciplinados pelo Prefeito.

Art.35º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 13 de setembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ		
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	**LOCAL**	**DATA**
ÓRGÃO OU UNIDADE	**CÓDIGO DA UNIDADE**	
SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS: **Solicitamos que seja autorizada a concessão de suprimento de fundos ao (a) Sr.(a) _____. Cargo _____. Matrícula_____ CPF nº _____. Endereço _____. Banco _____. Agencia nº _____. C/C nº _____. No valor de R$ _____ (_____) cuja aplicação será para atender as despesas que se caracterizam como miúdas e de urgência, de acordo com o Decreto nº 006/2014 e Portaria nº _____.**		

ORDENADOR	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR R$**

ASSINATURAS
Estou ciente dos procedimento sobre a aplicação dos recursos financeiros em forma de Suprimento de Fundos, conforme Decreto nº 006/2014.

Araçuaí – MG, ____/____/____

_____
Suprido (a) Solicitante

ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo em ____/____/_____

_____
Assinatura e Carimbo do Ordenador de Despesas

ANEXO 2
RECIBO DE TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ		
RECIBO DE FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS	**LOCAL**	**DATA**
ÓRGÃO OU UNIDADE	**CÓDIGO DA UNIDADE**	
RECIBO **Valor Bruto ..... R$ .....** **ISS ..... R$ .....** **IRRF ..... R$ .....** **Outros ..... R$ .....** **Total de Deduções ..... R$ .....** **Liquido a receber ..... R$ .....** **Pelo presente, declaro ter recebido de ..... sito a rua ..... a importância supra de R$ ..... (.....) referente ao pagamento dos materiais entregues ou serviços prestados, conforme descrição abaixo:**		
ORD / **DESCRIÇÃO**		
TOTAL GERAL		
DECLARAÇÃO **Atestamos que os materiais foram entregues e/ou que os serviços foram plenamente executados.** **Araçuaí/MG, ____/____/2014** _____ **Rubrica e Matrícula Rubrica e Matrícula**	**Para maior clareza firmo o presente.** **Nome: _____** **CPF ou RG: _____** **Araçuaí/MG, ____/____/2014** _____ **Assinatura do Fornecedor**	

ANEXO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ	
OFICIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	

ÓRGÃO OU UNIDADE	**CÓDIGO DA UNIDADE**
Prezado Senhor: **Estamos encaminhando em anexo, para devida homologação, a Prestação de Contas relativa ao Suprimento de Fundos no valor de R$ ..... (.....) que foi concedido através do empenho nº ..... de ...../...../....., cuja aplicação ocorreu na forma que dispõe o Decreto nº 006/2014.** **Cordialmente,** _____ **Suprido (a)**	

ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ		
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PAGAS	**LOCAL**	**DATA**
ÓRGÃO OU UNIDADE		
ESPECIFICAÇÃO TOTAL GERAL	**VALOR**	

RESPONSAVEL PELA APLICAÇÃO DO RECURSO DATA

..../...../.....
Suprido (a)

RESPONSAVEL PELA APLICAÇÃO DO RECURSO DATA
..../...../.....
Suprido (a)

ANEXO 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ			
BALANCETE FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS		**LOCAL**	**DATA**
ÓRGÃO OU UNIDADE		CÓDIGO DA UNIDADE	
RECEBEMOS	VALOR	PAGAMENTOS	VALOR
TOTAL GERAL		TOTAL GERAL	

RESPONSAVEL PELA APLICAÇÃO DO RECURSO DATA

..../...../.....
Suprido (a)

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CA362569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 204 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS COMEMORAÇÕES DO SESQUICENTENÁRIO DA INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E DE SUA ELEVAÇÃO À CATEGORIA DE CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas no inciso VI do art. 63 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a instalação do Município de Araçuaí em 1º de julho de 1871 e, em seguida, em 21 de setembro de 1871, a elevação à categoria de cidade, por força da Lei Provincial nº 1780;
Considerando que uma data tão simbólica justifica comemorações cívicas que preservem a memória histórica local e promovam o sentimento de apreço ao município, às suas tradições e à sua história;
Considerando que, embora tenham sido reduzidos os números de contágios e mortes, o Brasil ainda vive situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
Considerando que a situação de emergência pressupõe o estabelecimento de medidas cautelares de distanciamento e controle de acessos, inclusive seletividade de ingressos em locais determinados;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído, em comemoração ao sesquicentenário da instalação do Município de Araçuaí em 1º de julho de 1871 e, em seguida, em 21 de setembro de 1871, a elevação à categoria de cidade, o período festivo de 150 dias consecutivos, denominado de "150 Anos em 150 Dias".

Art. 2º. As festividades do Sesquicentenário do Município serão constituídas de atividades virtuais e presenciais, como:
I – solenidades cívicas;
II – reuniões públicas;
III – logomarcas comemorativas;
IV – vídeos institucionais;
V – publicações;
VI – shows e eventos artísticos em geral;
VII – inaugurações;
VIII – homenagens;
IX – celebrações religiosas ecumênicas;
X – eventos desportivos;
XI – concessão de medalhas e honrarias cívicas a autoridades e personalidades de destaque;

Art. 3º. O ingresso em locais fechados para os maiores de 18 anos poderá ser condicionado à apresentação do comprovante da imunização da 1ª da vacina anti-covid, pelo menos, e de documento de identificação com foto.

Art. 4º. A Comissão Organizadora será composta pelos mesmos membros nomeados pela Portaria Municipal 135, de 04 de Maio de 2021.
§ 1º. Atuará como Presidente da Comissão Luciano Tanure Amaral, Diretor do Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico.
§ 2º. São atribuições da Comissão:
I - elaborar o plano geral das comemorações;
II - promover os estudos históricos relativos à fundação do Município, estimulando as pesquisas nas fontes originais, sugerindo todas e quaisquer medidas de estudo referentes à evolução histórica, política, econômica e cultural até os nossos dias;
III - estudar um plano de intensa propaganda das comemorações projetadas, propondo, para tal fim, concurso de cartazes, fotografias, trabalhos escolares, revistas, folhetos, editoriais e toda a colaboração que, para atingir aquele objetivo, possam oferecer os grandes meios de divulgação, principalmente a imprensa, rádio, cinema, televisão, etc.;
IV - fazer um estudo relativo aos fundos necessários à realização das comemorações, quer constituídas por subvenções dos poderes públicos, quer por contribuição dos órgãos de classe e entidades particulares;
V - decidir sobre os planos, projetos e propostas, referentes às comemorações;
VI - propor ao Prefeito Municipal todas as medidas de ordem executiva ou legislativa, de interesse à plena consecução da finalidade em vista.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 21 de setembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:255B3F2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 205 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI O COMITÊ DE COORDENAÇÃO, COMITÊ EXECUTIVO E NOMEIA DELEGADOS PARA A ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais conforme Art. 62º, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê de Coordenação, Comitê Executivo e indica a nomeação dos Delegados para a condução e monitoramento da elaboração do novo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Araçuaí, os quais serão constituídos pelos representantes abaixo descritos:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Alba Souza Santos	Secretária Municipal de Desen. Econômico Sustentável
Marcos Vinícius Luiz dos Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Ary Gonzaga Jaime	Procurador Jurídico Municipal
Evangelina Sena Fulgêncio	Secretária Municipal de Educação

Gilvana Ramalho dos Santos	Secretária Municipal da Fazenda
Gilvânia Luiz Soares Neiva	Secretária Municipal Assistência Social
Itamar Alves de Matos	Secretário Municipal de Desen. Urbano
Salomão de Souza Santos	Chefe de Gabinete
Israel Francisco Ornelas da Silva	Secretário Municipal de Saúde
José Gilvane Santos Almeida	Secretário Municipal de Administração
Aline Sena Carmona	Execução JEOF – Junta de Orçamentária e Financeira
Gabriel Martins Oliveira	Coordenador IDENE
Danilo Marinho Lamêgo Borges	Vereador – Inspetor CREA
João Luiz Jacintho	Professor IFNMG
Joildes Brasil Favoretto	Professor IFNMG
Cléber Sebastião de Oliveira	Assistente Técnico – COPANOR
Higino Pedro Filho	Assessor Relações Institucionais
Rossandro Ramos	Professor UNIRIO

COMITÊ EXECUTIVO

Gabriel Melo	Engenheiro Ambiental – SMMA
Ygor Pereira de Oliveira	Agente Administrativo – SMMA
Ana Cristina Martins Lages	Arquiteta – SMDU
Darlane Ribeiro Nepomuceno	Engenheira Civil – COPASA
Gustavo Kaynan Gonçalves da Silva	Técnico – SMDU
José Amilcar Jardim Freire	IDENE
Marcos Ferreira de Souza	Técnico – SMDU
Sérgio Vasconcelos	Jornalista – Assessor de Comunicação PMA
Gabriel Martins Oliveira	Coordenador IDENE
Gleston Henrique Carvalho Coelho	Técnico Químico – COPASA
Fernanda da Silva Pinto	Assistente Social CREAS
Rosana Luiz Sá	Assistente Social – CRAS
Fernanda Barbosa Xavier	Engenheira Ambiental e Seg. Trabalho – CREA
Edson Fernando Ramalho	Engenheiro Civil – CREA
Carlindo Dourado Souza	Vereador
Eduardo Ferreira de Souza	Vereador
Izabel Cristina Marques	Engenheira Florestal – UFVJM
Juan Pedro Bretas Roa	Professor UFVJM
Marineide Jardim	Engenheira Hídrica
Joildes Brasil Favoreto	Professora IFNMG
João Luiz Jacintho	Professor IFNMG
Pollyana Pereira Barreiros	Técnica em Química – COPANOR
Eduardo Barbosa Silva	Coordenador – COPANOR
Catarina de Oliveira Brasil	Ambiental – Gestora PMA

DELEGADOS

Maria de Fátima Borges dos Santos	Associação Comunitária São João Setúbal
João Pereira dos Santos	Associação Comunitária de José Gonçalves
Marley da Cunha	Associação Comunitária Baixa Quente
Lúcio de Assis Souza	Associação Comunitária do Centro (Piabanha, Martins e Gramas)
Vandenilde do Carmo Vieira	Associação Comunitária Córrego da Velha
Rosirene Soares Lopes	Associação Comunitária Cruzinhas
Silvano Ornelas Franca	Associação Comunitária Tesouras
Antônio Isnaldo Batista Santos	Associação Comunitária Alfredo Graça
Kelly Pereira Farias Rodrigues	Associação Comunitária do Eng. Schnoor
Poliana Gonçalves de Sá	Associação Comunitária da Malhada Preta
Clemente Ribeiro Pereira	Associação Comunitária da Itira
Ataliba Rodrigues do Nascimento	Associação Comunitária Olinto Ramalho
Cleonice Guedes de Souza	Associação Comunitária do Machado
Sérgio do Carmo Pereira	Associação Comunitária de Neves
Mauro Ivan Leme dos Santos	Associação Comunitária Aguada Nova
Rosélia Barbosa dos Santos Soares	Associação Comunitária de São Marcos
Justino Gonçalves Silva	Associação Comunitária Água Branca e Bois
Andréia Gomes dos Santos	Associação Comunitária de Gangorrinha e Palmital
José Ferreira Sena	Associação Comunitária de Lajinha
Antônio Alves da Silva	Associação Comunitária Banco Setúbal
Maiza Couto Barbosa	Associação Comunitária de Lagoa dos Patos
Ivani de Fátima Alves Santos	Associação Comunitária de Tesouras do Meio
Edinéia Souza Santos	Associação Comunitária Laurinda Ramalho
Almir Souza Barreto	Associação Comunitária de Vargem de João Alves
Sebastião dos Santos Vieira	Associação Comunitária do Curuto do Meio.

Art. 2º Compete ao Comitê de Coordenação, Comitê Executivo e Delegados avaliar e aprovar o novo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Araçuaí, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista da viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º Ao final dos trabalhos será encaminhada á Câmara Municipal a minuta do Projeto de Lei para a votação do novo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Araçuaí.

Art. 4º Os membros integrantes do Comitê de Coordenação, Comitê Executivo e Delegados não tem direito a qualquer remuneração por ocasião da sua participação no referido trabalho.

Art. 5º Ficam revogados o disposto no Decreto nº 163 de 04 de Outubro de 2013 e todas as disposições em contrárias.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 21 de setembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E44CEEA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 208 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

EXONERA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item I, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Paloma Santos Costa,** ocupante do cargo em comissão de Assessora de Gabinete**,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DC2F720A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 209 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

"NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município; e conforme seção II, Art.11, item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **JACQUELINE DOS SANTOS FERREIRA,** ocupante do cargo em comissão de **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021, em razão de férias regulamentares da servidora Adriana de Souza Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí - MG, 28 de setembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Araçuaí

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:83FD5698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 212 DE 30 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO N° 212 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"EXONERA A PEDIDO FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

O Prefeito do Município de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 66 e 67 inciso II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora Sra. **Eliana Cardoso do Amaral,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Escolar**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:0AA7871E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 213 DE 07 OUTUBRO DE 2021.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Araçuaí, tadeu barbosa de oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 para o funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Art. 2º- As secretarias de Saúde e Desenvolvimento Urbano deverão regulamentar o funcionamento dos serviços essenciais e de emergência, que não podem ser interrompidos, assegurando o atendimento a população, conforme planejamento dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 07 de outubro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C40F9C80

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 542 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 542 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO - C.A.C DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAÇUAÍ-MG - "CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA".

O povo de Araçuaí, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O Centro de Atenção ao Cidadão- C.A.C da Câmara Municipal de Vereadores de Araçuaí-MG, localizado na São Geraldo,722, térreo, prédio anexo, na cidade de Araçuaí-MG, passa a denominar-se **"Centro de Atenção ao Cidadão Paulo Roberto de Oliveira".**
Parágrafo único. Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Araçuaí-MG, a denominação, constante no *caput* deste artigo, permanecerá sendo a mesma.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação do Centro de Atenção ao Cidadão na entrada e no interior do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, MG, 27 de setembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9EB23A65

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 543 DE 28 SETEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 543 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), em favor do Gabinete do Prefeito Municipal, para cobrir despesas de convênio com Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, no município de Araçuaí, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.
Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.01.06.181.0005.1295	4.4.90.52.00	100	MANUT.CONV. CORPO BOMBEIROS MILITAR MG MOBILIÁRIO		150.000,00
TOTAL					**150.000,00**

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a ação 1295 - Manutenção de Convênio com Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais Mobiliário e promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2018	31.90.11.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	66	50.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	31.91.11.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	74	50.000,00
02.02.01.24.721.0005.2023	33.90.39.00	100	SERVIÇOS CORREIOS DE COMUNICAÇÃO	88	30.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	31.90.04.00	100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	387	20.000,00
TOTAL					150.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Araçuaí para o exercício de 2021.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 28 de setembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9551183A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232 DE 08 SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 232 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder à funcionária abaixo relacionada, 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo.

•
Leila Macedo Paula, ocupante do cargo de **Monitora,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de setembro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F94DD04F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233 DE 08 SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N° 233 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA PORTARIA Nº 93 DE 18 DE MARÇO DE 2021 QUE INSTITUI COMISSÃO DE TRABALHO INTERSETORIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, especialmente previstas nos artigos 63 e 85 da Lei Orgânica do Município e no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, da Portaria nº 93 de 18 de março de 2021, que passa ter a seguinte redação:
Art. 2º "A Comissão é composta pelos seguintes servidores:
I – Israel Francisco Ornelas da Silva - Secretária Municipal de Saúde
II – Hianna Ramalho Queiroz - Coordenadora da Atenção Primária em Saúde
III – Sanya Otoni Resende - Referência Técnica do Programa Saúde na Escola
IV – Carine Freire Silva - Vigilância em Saúde
V – Raquel Alves Gonçalves - Referência da Rede de Média Complexidade na Saúde."
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 08 de setembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:357C0257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234 DE 09 SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 234 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, da servidora **MORGANA ARAUJO RESENDE**, na função de Médica da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 09 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E565C11B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235 DE 10 SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 235 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MORGANA ARAÚJO RESENDE,** a cumprir jornada ampliada de 01(uma) hora diárias na função de Médica da Família, Secretaria Municipal de Saúde, no período 10 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com acréscimo ao

vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:67C8D1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236 DE 16 SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 236 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAR DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 276 DE 20 DE JUNHO DE 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Araçuaí.
Resolve:
Art. 1º - Designar a servidora efetiva municipal, **JULIANA MOREIRA LOPES,** ocupante do cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº 988.709.986-49, e portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.885.613 para receber recursos em Regime de Adiantamento no valor máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a fim de dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, conforme determina a Lei nº 276 de 20 de Junho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:024120A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237 DE 16 SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 237 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAR DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 276 DE 20 DE JUNHO DE 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Araçuaí.
Resolve:
Art. 1º - Designar a servidora municipal, **THAISA DOS SANTOS,** ocupante do cargo Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, portadora do CPF nº 116.161.456-76, e portadora da Carteira de Identidade nº MG-17.392.413 para receber recursos em Regime de Adiantamento no valor máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a fim de dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, conforme determina a Lei nº 276 de 20 de Junho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A2BBA5E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238 DE 16 SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 238 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES GALVÃO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 15 de setembro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4C1EF559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239 DE 22 SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 239 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA COMO REFERÊNCIA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ EM TEMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, tendo em vista o interesse público, bem como o currículo da indicada;

R E S O L V E:

Art.1º-Designar**,**a Senhora**Maria de Jesus Loredo Rocha**,portadora da Cédula de Identidade RG Nº MG 2.141.474 e do CPF Nº 420.668.756-00, para atuar como referência técnica para o Sistema Único de Saúde, à partir desta data, sem ônus para a municipalidade.

Art.2º-Dentre as funções da designada está representar o Município de Araçuaí em reuniões vinculadas ao Sistema Único de Saúde, bem como auxiliar a gestão do Sistema Único de Saúde, orientando e auxiliando a Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí, sempre que for demandada.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D8CE7326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240 DE 22 SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 240 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **CHRISTINA JARDIM CHAVES OTONI,** a cumprir jornada ampliada de 04(quatro) horas diárias na função de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de setembro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:36FA6052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241 DE 22 SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 241 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

"DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAR DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 276 DE 20 DE JUNHO DE 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Araçuaí.
Resolve:
Art. 1º - Designar Servidor Municipal, **AMADEU QUIRINO SANTOS VERSIANI,** ocupante do cargo Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº 056.497.916-35, e portador da Carteira de Identidade nº MG-1.349.389 para receber recursos em Regime de Adiantamento no valor máximo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a fim de dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, conforme determina a Lei nº 276 de 20 de Junho de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3BDEC755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242 DE 27 SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 242 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o funcionário **NELSON LUIZ NUNES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 27 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:42368204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243 DE 27 SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 243 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **SUELI APARECIDA GOMES SANTOS,** ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 27 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:27B729A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 56, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora FLÁVIA AUGUSTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **KENIA VANESSA SENA MARTINS TERRA CRUS**, do cargo de AGENTE DE SAÚDE, cuja nomeação se deu através da Portaria de SMS Nº 12, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:EB32D28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação: Tomada de Preços n° 5/2.021
Processo Licitatório n°. 87/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa para melhoramento de vias públicas com a execução de obras de infraestruturas na sede do município.
Entrega dos envelopes: Dia 28 de outubro de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 28 de outubro de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:B0971885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 391/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021
ATA 170/2021
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene par diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Vlr. anterior	Vlr. atual
1	51	un	Sabonete para uso infantil, em tablet, neutro, tipo comum – 90 gr, de boa qualidade, dermatologicamente testado	1,85	2,19

Arcos, 14 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Detentora
CNPJ nº 17.591.262/0001-70

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F2963F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DESPESAS COM PUBLICIDADE 3º TRIMESTRE DE 2021

Relação de despesas com publicidade de atos, programas, obras e serviços da administração, pagos no 3º TRIMESTRE DE 2021, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda.....R$6.045,00

Carlos Gonzaga dos Santos.....R$40,00

Imprensa Nacional.....R$198,24

Secretaria de Estado de Governo.....R$2.746,29

Total.....R$9.029,53

Arcos, 06 de outubro 2021.

GISLAINE CAETANO DE FARIA
Contabilidade

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:666E0007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 220 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 11 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ALEX ANDRADE ANZOLIN, Prefeito de Argirita, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos municipais no dia 11 de outubro, segunda-feira, anterior ao dia 12 de OUTUBRO, Feriado Nacional, dia da Padroeira Nossa Senhora de Aparecida.

Art. 2º Em consequência do disposto no Art. 1º, neste dia somente haverá expediente de serviços essenciais de saúde e manutenção urbana, devendo os secretários fazerem o chamado dos servidores necessários à execução dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Argirita aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4C2CEAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 10/2021, Convite nº: 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Gloria Aparecida Rodrigues dos Santos. Da Vigência**:** prorrogação até 04 de novembro de 2021, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 07 de outubro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1F2EC785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 033/2021 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de material elétrico para manutenção de pontos de iluminação pública. Abertura dia 25/10/2021, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 08/10/2021. Informações (32) 3727-1308 ou (32) 3727-1103 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9031BD8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 033/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE BERILO/MG.** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **25 de outubro de 2021** às **09h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:C21C2FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público que realizará no dia 21/10/2021 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 070/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021. Objeto**:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de Toner, locação e manutenção de impressoras, para atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:A86730BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 112/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuros e parcelados de instalação de forro de gesso e forro de isopor, incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 25/10/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3C6CD84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 156/2013 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Keila Costa Silva de Jesus, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 156/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 07/09/2021 e término no dia 07/09/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A9B45641

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 190/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Alessandra Cunha da Silva, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 190/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 17/09/2021 e término no dia 17/03/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F53F8036

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 192/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Roberto Pereira de Souza, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 192/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 18/09/2021 e término no dia 18/03/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3F1711A1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 193/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Vitor Francisco Medeiros Guimarães, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 193/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 25/09/2021 e término no dia 25/03/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:54E4022E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA PROC AGRICULTURA FAMILIAR

ADIAMENTO DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 18/10/2021 às 09:30hs a abertura dos envelopes da Chamada Pública 01/2021, processo licitatório 60/2021. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal , de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 07 de outubro de 2021.

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:45017653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 027/2021 - Processo Licitatório nº 032/2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais esportivos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, foram:
- COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI itens 1, 3, 5, 7, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 55, 58, 60, 62, 63 e 65, no total de R$ 69.214,40 (sessenta e nove mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos),
- COLORS COMÉRCIO EIRELI itens 2, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 26, 27, 28, 29, 30, 38, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 59, 61 e 64, no total de R$ 39.646,05 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)

Braúnas, 22 de setembro de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:99AACE30

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar nº 072/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 020/2021. Processo Licitatório nº 024/2021. Objeto: aditamento de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 65, inciso I, aliena "b", parágrafo 1º da lei 8.666/93. Contratada: ALINE DA SILVA 11714351696, inscrita no CNPJ: 32.368183/0001-99. Valor do acréscimo: R$ 8.141,92 (oito mil e cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). Data: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:8B9A71F0

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar nº 074/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 020/2021. Processo Licitatório nº 024/2021. Objeto: aditamento de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 65, inciso I, aliena "b", parágrafo 1º da lei 8.666/93. Contratada: FELIPE DIEGO OLIVEIRA FURBINO 09793211660, inscrita no CNPJ: 23.905.960/0001-04. Valor do acréscimo: R$ 3.048,50 (três mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Data: 16 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:5B5D21C5

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo à ata registro de preços nº 017/2021. Ref.: Pregão presencial nº 014/2021 – Processo Licitatório nº 018/2021. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. Produtos: Margarina vegetal R$ 8,35, Café em pó R$ 14,46. Contratada: ELANE ALMEIDA JARDIM - ME, inscrita no CNPJ: 00.490.967/0001-07. Data: 22 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:8F9BFFEB

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do segundo termo aditivo à ata registro de preços nº 017/2021. Ref.: Pregão presencial nº 014/2021 – Processo Licitatório nº 018/2021. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. Produtos: Açúcar Cristal 5kg R$ 19,47. Contratada: ELANE ALMEIDA JARDIM - ME, inscrita no CNPJ: 00.490.967/0001-07. Data: 17 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:91E8664A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 601/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 601/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto aquisição de jogos e testes para avaliação psicológica.** As propostas serão aceitas até o dia **18/10/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:B61A2BAE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 602/21

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 602/2021**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto aquisição de cosmético dermatológico.** As propostas serão aceitas até o dia **18/10/2021 às 17h.** Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:4F528936

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 175/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº151/2021. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 175/2021. Contratada: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI - EPP**.** Objeto: compromisso de fornecimento de materiais de construção para atender vários Departamentos da Prefeitura – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 91.048,00 (Noventa e um mil e quarenta e oito reais). Novo valor contratual: R$ 953.389,66 (Novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 10-09-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BDA78601

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N º 01 AO CONTRATO N.º 180/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 704/2020. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 180/2021. Contratada: ENZOMAX COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: Compromisso de fornecimento de material de limpeza para todo os departamentos da Prefeitura Municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 432,06 (Quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos). Novo valor contratual: R$ 15.732,06 (Quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 17-09-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:9AB1A513

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 521/2020. Contrato n.º 056/2021. 1.º Termo Aditivo. Contratada: R M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, pintor e serralheiro para atender ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos – Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$ 92.900,00. Novo valor contratual: R$ 566.200,00. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:0208 154520010 2.236 449039. Data: 17/09/2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BA939B81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 118/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 657/2020. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 118/2021.

Contratada: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME.Objeto: Compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender os demais departamentos municipais – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 14.161,64 (Quatorze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Novo valor contratual R$ 213.473,01 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 29-09-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4ED280AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 131/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 204/2021. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 131/2021. Contratada: LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp. Vigência: 30-09-2021 a 30-12-2021. Dotação Orçamentária: 0208 257520010 2.241 339039. Data: 30/09/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EE1D9A9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Decisão Administrativa – Processo Administrativo nº 02/2021**. Processo nº 599/2020. Contrato Administrativo nº 153/2021. Objeto: Compromisso de fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal. **Empresa: Giulia Tamborrino Com. Import. e Exportação Eireli. Decisão:** "Por todo o exposto e após analisar todo o teor do Recurso de Revisão, diante da ausência de novos elementos, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO,** uma vez que foram corretamente cumpridas todas as etapas do processo administrativo, respeitado o direito de ampla defesa e contraditório da licitante."

Bueno Brandão, 17/09/2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8BD876E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 515/2021.

Dispensa n°130/2021. Processo Licitatório nº 220/2021. Empresa: Sompo Seguros S.A. Objeto: Seguro de Máquina Pá Carregadeira LW300KV. Valor de R$ 4.956,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais). Vigência no período de 08/09/2021 a 08/09/2022. Buritis-MG-

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:34C69D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO ATO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado o ato relativo ao extrato de homologação, adjudicação, resultado e ata de registro de preços constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande- MG, 07 de Outubro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO decorrente do PL nº 047/2021 – Pregão nº 037/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para locação de concentradores de oxigênio,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceira Grande-MG**,** conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integram o presente edital; Empresas vencedoras: **EDMON CRISPIM CAMPORE-CNPJ: 24.873.434/0001-64** Representante: **EDMON CRISPIM CAMPOREZ**, RG nº**14.824.172**, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°**084.177.186-30**; valor global: 72.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de Outubro de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE RESULTADO decorrente do PL nº 047/2021 – Pregão nº 037/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para locação de concentradores de oxigênio,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceira Grande-MG**,** conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integram o presente edital; Empresas vencedoras: **EDMON CRISPIM CAMPORE-CNPJ: 24.873.434/0001-64** Representante: **EDMON CRISPIM CAMPOREZ**, RG nº**14.824.172**, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°**084.177.186-30**; valor global: 72.000,00.

Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de Outubro de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO decorrente do PL nº 047/2021 – Pregão nº 037/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para locação de concentradores de oxigênio,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceira Grande-MG**,** conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integram o presente edital; Empresas vencedoras: **EDMON CRISPIM CAMPORE-CNPJ: 24.873.434/0001-64** Representante: **EDMON CRISPIM CAMPOREZ**, RG nº**14.824.172**, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°**084.177.186-30**; valor global: 72.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de Outubro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 047/2021 – Pregão nº 037/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para locação de concentradores de oxigênio,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceira Grande-MG**,** conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I que integram o presente edital; **ATA 104-** Empresas vencedoras: **EDMON CRISPIM CAMPORE-CNPJ: 24.873.434/0001-64** Representante: **EDMON CRISPIM CAMPOREZ**, RG nº**14.824.172**, órgão expedidor SSP/MG, CPF n° **084.177.186-30**; valor global: 72.000,00.Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de Outubro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:27C4921E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do PL nº 003/2021 – Pregão nº 003/2021. Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e outros,** para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande-MG**,** conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I** que integram o presente edital; **ATA 09-** Empresas vencedoras: **N.S.A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI – CNPJ 42.299.386/0001-24**, Representante: Marino Padovan, RG n.º1.596.587-8, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°368.347.429-72**.** valor global: **R$43.500,00**; **ATA 10:** Empresas vencedoras**: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA - CNPJ: 41.664.871/0001-97,** Representante: Manoel Ubirajara Nogueira, RG nº3.224.676, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°546.687.436-15**.** valor global: **R$123.377,90. ATA 11-** Empresas vencedoras: **LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.718.453/0001-41**, Representante: José Maria Ferreira Lopes, RG n.º15847141, órgão expedidor SSP/MG, CPF n° 423.887.911-20**.** valor global: **R$15.456,50. ATA 12-** Empresas vencedoras: **REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO SA – CNPJ: 02.255.477/0001-43**, Representante: Oswaldo Botelho da Silva, RG n.º14618572, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°091.266.256-52**.** valor global: **R$329.108,40**; **ATA 13-** Empresas vencedoras: **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-CNPJ: CNPJ 14.237.777/0001-89**, Representante: José Batista Araújo, RG n.º1.001.926, órgão expedidor SSP/MG, CPF n°1.001.926**.** valor global:R$1.001.926.Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de Outubro de 2021.

SANTOS HUMBERTO COSTA VALE
Diretor Geral do SANECAB - Interino.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:83EB3669

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pelo presente Termo de Retificação de Edital e Adiamento de Licitação de Pregão Eletrônico nº 005/2021 Processo Administrativo Licitatório nº 061/2021, **Objeto: registro de preços para futuras aquisições de medicamentos e material médico hospitalar**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Cabeceira Grande-MG através de sua Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital da Licitação e alteração de data de sessão publica que estava marcada para o dia 19/10/2021 às 08h 30 min. Com nova data para o dia **22/10/2021 às 08h 30 min.**

Cabeceira Grande – MG 07 de Outubro de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:56F79B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ERRATA DO CONTRATO N° 081/2021

PROCESSO...: PRC 00328 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0812021 LICITACAO: TP 000721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNI
CIPAL PEDRO DE ALCANTARA FERREIRA
VALOR.....: R$44.900,00
VIGENCIA...: **29/09/2021 a 28/10/2021**
DOTACOES...:
0333 - 449051 - 1236112021.122 - QESE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8FE54957

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2021

PROCESSO...: PRC 00279 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1362021 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: PAPELARIA LUANA LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVES DE

REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$61.738,75
VIGENCIA...: 27/09/2021 a 26/09/2022
DOTACOES...:
0063 - 339030 - 0412204022.006 -
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0106 - 339030 - 0412104122.004 -
0122 - 339030 - 0412904122.024 -
0138 - 339030 - 0412204022.008 -
0246 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0335 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0336 - 339036 - 1236112022.042 - QESE
0388 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A5F84E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2021

PROCESSO...: PRC 00279 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1372021 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$11.714,25
VIGENCIA...: 27/09/2021 a 26/09/2022
DOTACOES...:
0063 - 339030 - 0412204022.006 -
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0106 - 339030 - 0412104122.004 -
0122 - 339030 - 0412904122.024 -
0138 - 339030 - 0412204022.008 -
0246 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0335 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0336 - 339036 - 1236112022.042 - QESE
0388 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:095E6767

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2021

PROCESSO...: PRC 00279 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1382021 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RODRIGO TONELOTTO
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$31.187,50
VIGENCIA...: 27/09/2021 a 26/09/2022
DOTACOES...:
0063 - 339030 - 0412204022.006 -
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0106 - 339030 - 0412104122.004 -
0122 - 339030 - 0412904122.024 -
0138 - 339030 - 0412204022.008 -
0246 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0335 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0336 - 339036 - 1236112022.042 - QESE
0388 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:47567E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2021

PROCESSO...: PRC 00279 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1392021 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$83.729,88
VIGENCIA...: 27/09/2021 a 26/09/2022
DOTACOES...:
0063 - 339030 - 0412204022.006 -
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0106 - 339030 - 0412104122.004 -
0122 - 339030 - 0412904122.024 -
0138 - 339030 - 0412204022.008 -
0246 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0335 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0336 - 339036 - 1236112022.042 - QESE
0388 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B8A64A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2021

PROCESSO...: PRC 00279 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1402021 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: RUBILEIA PAMPLONA DE FIGUEIREDO PAMPLONA 701041232
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$7.661,55
VIGENCIA...: 27/09/2021 a 26/09/2022
DOTACOES...:
0063 - 339030 - 0412204022.006 -
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0106 - 339030 - 0412104122.004 -
0122 - 339030 - 0412904122.024 -
0138 - 339030 - 0412204022.008 -
0246 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0335 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0336 - 339036 - 1236112022.042 - QESE
0388 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4EB3AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2021

PROCESSO...: PRC 00279 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1412021 LICITACAO: PP 005921

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: D.F. ASTOLHPO EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$42.546,16
VIGENCIA...: 27/09/2021 a 26/09/2022
DOTACOES...:
0063 - 339030 - 0412204022.006 -
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0106 - 339030 - 0412104122.004 -
0122 - 339030 - 0412904122.024 -
0138 - 339030 - 0412204022.008 -
0246 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0335 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0336 - 339036 - 1236112022.042 - QESE
0388 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8CA60140

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2021

PROCESSO...: PRC 00279 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1422021 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MINAS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$950,00
VIGENCIA...: 27/09/2021 a 26/09/2022
DOTACOES...:
0063 - 339030 - 0412204022.006 -
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0106 - 339030 - 0412104122.004 -
0122 - 339030 - 0412904122.024 -
0138 - 339030 - 0412204022.008 -
0246 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0335 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0336 - 339036 - 1236112022.042 - QESE
0388 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:707C75E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2021

PROCESSO...: PRC 00279 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1432021 LICITACAO: PP 005921
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$24.859,90
VIGENCIA...: 27/09/2021 a 26/09/2022
DOTACOES...:
0063 - 339030 - 0412204022.006 -
0073 - 339030 - 0412204022.011 -
0106 - 339030 - 0412104122.004 -
0122 - 339030 - 0412904122.024 -
0138 - 339030 - 0412204022.008 -
0246 - 339030 - 1030110032.036 - BLATB
0307 - 339030 - 1236112022.045 - ENSINO
0335 - 339030 - 1236112022.042 - QESE
0336 - 339036 - 1236112022.042 - QESE
0388 - 339030 - 0824408012.031 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C417FB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2021

PROCESSO...: PRC 00357 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICITACAO: PP 006221
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MULTIODONTO ASSIST EQUIP MEDICOS E ODONT LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMEN
TOS ODONTOLOGICOS DAS UNIDADE DE SAUDE DESTE MUNI
CIPIO.
VALOR.....: R$30.000,00
DOTACOES...:
0244 - 339039 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9502486A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 215/2021 – Pregão Presencial n.º 052/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a contratação de empresa para o fornecimento de guloseimas para serem distribuídos em comemoração ao dia das crianças. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***MAUROLUCIORIBEIRO&CIALTDA-EPP***, inscrita no CNPJ n.º 66.438.466/0001-81, no valor total de R$ 4.634,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais); e ***FABIANORODRIGUESPEREIRA***, inscrita no CNPJ n.º 07.305.281/0001-30, no valor total de R$ 5.054,00 (Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 9.688,00 (Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A3EC58CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 214/2021 – Pregão Presencial n.º 051/2021***, para a contratação de Seguradora, objetivando a prestação de serviços de SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para 01 (Um) veículo da Frota Municipal. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***GENTE SEGURADORA S/A***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 07 de Outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:5DCDEF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 216/2021 – Pregão Presencial n.º 050/2021***, para a contratação de empresa especializada no ramo de serviços hospitalares, clínica médica geral para atendimento na Unidade Básica de Saúde no Bairro Vista Alegre. Durante a fase de lances, foi aberto o envelope de "Documentação para Habilitação", e verificou-se que a pessoa jurídica ***MED-CLIN MARIENSE LTDA*** apresentou toda a documentação constante na Cláusula 06 do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 08 (Oito) de Outubro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 8h15min (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* do item constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 07 de Outubro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A9184C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 48/2021: LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA. Valor total: R$ 135.200,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 49/2021: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Valor total: R$ 66.043,28 (Sessenta e Seis Mil e Quarenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 50/2021: LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Valor total: R$ 132.368,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 51/2021: SP DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA. Valor total: R$ 8.177,30 (Oito Mil e Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 52/2021: AUGUSTO PNEUS EIRELI. Valor total: R$ 248.804,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Quatro Reais).
Objeto: Aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.
Processo Licitatório n.º 093/2021 – Pregão Presencial n.º 046/2021.
Vigência: 29/09/2021 a 28/09/2022.
Valor total: R$ 590.592,58 (Quinhentos e Noventa Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 29 de Setembro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:87091749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO IVONE ALVES DOS SANTOS SILVA

DECRETO S/Nº, DE
30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público IVONE ALVES DOS SANTOS SILVA .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10078;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal IVONE ALVES DOS SANTOS SILVA**,** matrícula nº 1290, lotado na Secretaria Municipal de Agua e Esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 19/02/2014 á 18/02/2019, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 30 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:5EAF259C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO

DECRETO S/Nº, DE
10 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO**,** matrícula nº 1291, lotado na Secretaria Municipal de Educação , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 19/02/2014 á 18/02/2019, com o

período de gozo a iniciar em 20 de Setembro de 2021 e término em 18 de Novembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 10 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:54479BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO

DECRETO S/Nº, DE
10 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal DANIELA GONÇALVES SANTANA SOTERO**,** matrícula nº 706, lotado na Secretaria Municipal de Educação , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 19/02/2014 á 18/02/2019, com o período de gozo a iniciar em 20 de Setembro de 2021 e término em 18 de Novembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 10 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:2EFC6C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO MARILDA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARILDA DA SILVA .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARILDA DA SILVA**,** matrícula nº 646, lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 á 31/01/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 30 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:2AFBC4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO DOROTI GONÇALVES DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
10 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DOROTI GONÇALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10080;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal DOROTI GONÇALVES DA SILVA**,** matrícula nº 1102, lotado na Secretaria Municipal de Educação , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 20/05/2008 á 18/06/2013, com o período de gozo a iniciar em 15 de Setembro de 2021 e término em 14 de Outubro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 10 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:D7AF1D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO EDNILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO

DECRETO S/Nº, DE
30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público EDNILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10097;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal EDNILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO**,** matrícula nº 1309, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Guarda Municipal , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 29/05/2009 á 27/06/2014, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 29 de Dezembro de 2021. Período aquisitivo de 28/06/2014 á 25/09/2019, com o período de gozo a iniciar em 30 de Dezembro de 2021 e término em 29 de Março de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:6BFF4F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO LILIAN APARECIDA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público LILIAN APARECIDA DA SILVA .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10074;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal LILIAN APARECIDA DA SILVA**,** matrícula nº 1144, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 á 03/07/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:09C732B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ADRIANO MARIA DE ANDRADE

DECRETO S/Nº, DE
30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ADRIANO MARIA DE ANDRADE .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10065;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ADRIANO MARIA DE ANDRADE**,** matrícula nº 1107, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 20/05/2013 á 30/08/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 30 de Outubro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:42808497

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO EDSON MARTINS DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público EDSON MARTINS DE SOUZA .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10070;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal EDSON MARTINS DE SOUZA**,** matrícula nº 624, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Guarda Municipal , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/11/2011 á 14/11/2016, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:1137BD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ANGELA MATIAS GONÇALVES

DECRETO S/Nº, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ANGELA MATIAS GONÇALVES .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10079;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ANGELA MATIAS GONÇALVES**,** matrícula nº 709, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 17/10/2012 á 16/10/2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:41AFD05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO LAURENICE DE PAULA FLORENCIO

DECRETO S/Nº, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público LAURENICE DE PAULA FLORENCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 09984;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal LAURENICE DE PAULA FLORENCIO**,** matrícula nº 113, lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 á 31/08/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de Setembro de 2021 e término em 29 de Novembro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 27 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:9C9EFB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO CLEIBSON PAULO DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público IVONE ALVES DOS SANTOS SILVA .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10078;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal IVONE ALVES DOS SANTOS SILVA**,** matrícula nº 1290, lotado na Secretaria Municipal de Agua e Esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/12/2006 á 12/03/2012, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:82A09CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO SEVERINA REGINA DA CONCEIÇÃO

DECRETO S/Nº, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público SEVERINA REGINA DA CONCEIÇÃO .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10103;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal SEVERINA REGINA DA CONCEIÇÃO**,** matrícula nº 1079, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/05/2008 á 14/05/2013, com o período de gozo a iniciar em 13 de Outubro de 2021 e término em 11 de Novembro de 2021. Período aquisitivo de 15/05/2013 á 14/05/2018, com o período de gozo a iniciar em 12 de Novembro de 2021 e término em 10 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:678EA134

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO DENIS LUIZ DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DENIS LUIZ DA SILVA .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10099;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal DENIS LUIZ DA SILVA**,** matrícula nº 886, lotado na Secretaria Municipal de Administração - CADASTRO, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 25/10/2015 á 24/10/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 30 de Outubro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:F195B388

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA PREMIO SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10072;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA **,** matrícula nº 551, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/11/2011 á 28/02/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 30 de Outubro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:9A8B758A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA PREMIO FABIO DIVINO DANTAS

DECRETO S/Nº, DE
30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público FABIO DIVINO DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10073;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal FABIO DIVINO DANTAS**,** matrícula nº 1122, lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Habitação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 05/11/2015 á 04/11/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 30 de Outubro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:AAAE28D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA PREMIO RONALDO ALVES DO NASCIMENTO

DECRETO S/Nº, DE
30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público RONALDO ALVES DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10089;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal RONALDO ALVES DO NASCIMENTO**,** matrícula nº 688, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 21/02/20117 á 20/02/2012, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 30 de Outubro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:D871E4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS LICENÇA PREMIO LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES

DECRETO S/Nº, DE
30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10068;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES**,** matrícula nº 360, lotado na Secretaria Municipal de Agua e Esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 á 01/03/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 29 de Novembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:22DC491B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO WILSON JORGE DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE
30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público WILSON JORGE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10075;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal WILSON JORGE DA SILVA **,** matrícula nº 638, lotado na Secretaria Municipal de Agua e Esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 22/11/2006 á 21/11/2011, com o período de gozo a iniciar em 15 de Outubro de 2021 e término em 13 de Novembro de 2021. Período aquisitivo de 22/11/2011 á 21/11/2016, com o período de gozo a iniciar em 14 de Novembro de 2021 e término em 12 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:D95F2367

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO ADIR PEREIRA DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE
30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ADIR PEREIRA DE SOUZA .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10059;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ADIR PEREIRA DE SOUZA **,** matrícula nº 811, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 20/11/2010 á 19/11/2015, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 29 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:BBFAF28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO EMILIO CARLOS SILVA

DECRETO S/Nº, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público EMILIO CARLOS SILVA .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10095;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal EMILIO CARLOS SILVA **,** matrícula nº 781, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 16/09/2015 á 08/12/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 30 de Outubro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:9799210D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO AIRIO CAMILO DE LIMA

DECRETO S/Nº, DE
30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público AIRIO CAMILO DE LIMA .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10088;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal AIRIO CAMILO DE LIMA**,** matrícula nº 636, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 á 01/05/2020, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 30 de Outubro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:2F6133F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO JOSE BATISTA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público JOSE BATISTA DA SILVA .

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10028;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal JOSE BATISTA DA SILVA**,** matrícula nº 607, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Guarda Municipal, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 15/11/2011 á 14/10/2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de Outubro de 2021 e término em 29 de Novembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 30 de Setembro de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:AC7B0E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00052/2021

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 72/2021
PROCESSO Nº: 00169/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00052/2021

O Processo de Pregão Presencial Nº 00052/2021, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos promocionais institucionais,** solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 00052/2021**, ao licitante: **Vilela e Pompeu Coelho Ltda** – CNPJ n° 18.726.078/0001-53, situada na Rua Milton Mendes, 142 - Centro – Três Corações – MG, com o valor total de **R$ 280.660,00** (duzentos e oitenta mil e seiscentos e sessenta reais), vencedora deste certame nos termos da **Adjudicação** do Pregoeiro do dia 06 de agosto de 2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 06 de outubro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:31799D57

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4577 / 2021

PORTARIA Nº 4577 / 2021

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA COORDENAR E AVALIAR PROCESSO SELETIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SUPERVISORES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - *Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para integrarem a Comissão com atribuições de coordenar e avaliar o processo seletivo visando a contratação temporária de professores e supervisores para a Educação Básica.*

Parágrafo Único: *O processo seletivo em questão será realizado em caráter precário, visando a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.*
. Patrícia Gomes da Silva – *CPF 973.560.266-00 – Deptº de Atos e Publicações*
. Camila Berto Borges *– CPF 096.141.026-40 – Departamento de Pessoal*
. Juliana Aparecida Fontes *– CPF 032.279.806-06 – Secretaria de Educação.*
Art. 2º - *A Comissão ora composta ficará sob a coordenação do primeiro membro e na ausência deste, do segundo.*

Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE

Campanha, 5 de outubro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:72DC67FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7329 / 2021

DECRETO Nº 7329 / 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11/10/2021 (segunda-feira).*

Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros, cujo responsável pelo setor entenda ser necessário.*

Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 6 de outubro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5F5C8EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00466/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 75/2021 - Processo nº 00172/2021 – Pregão Eletrônico n° 00055/2021 –Contrato nº 00466/2021 – Contratada: **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME – CNPJ N° 25.052.801/0001-21,** situada na RUA SASSAFRÁ, No15 - JD NOVO HORIZONTE - BOA ESPERANÇA - MG com o valor total de **R$52.011,00** (cinquenta e dois mil e onze reais)- Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios- Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022.
Campanha/MG, 07 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A8EDEF77

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00467/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 75/2021 - Processo nº 00172/2021 – Pregão Eletrônico n° 00055/2021 –Contrato nº 00467/2021 – Contratada: **COMERCIAL MAM LTDA – CNPJ N° 27.820.480/0001-93,**situada na R PEDRO RODRIGUES SOUZA, 81 - VENTANIA - CRUZILIA - MG com o valor total de **R$ 157.896,90** (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022.
Campanha/MG, 07 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E0429713

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00468/2021 - ESTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 75/2021 - Processo nº 00172/2021 – Pregão Eletrônico n° 00055/2021 –Contrato nº 00468/2021 – Contratada: **DIMIPEL LIMITADA – CNPJ N° 13.751.798/0001-55,** situada na RUA SAFIRA, 63 - JARDIM NHA CHICA - CARMO DE MINAS - MG com o valor total de **R$ 22.973,60** (vinte e dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022.

Campanha/MG, 07 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CBDA3130

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00469/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 75/2021 - Processo nº 00172/2021 – Pregão Eletrônico n° 00055/2021 –Contrato nº 00469/2021 – Contratada: **INTEGRACAOHORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – CNPJ N° 36.680.482/0001-15,** situada na R ADELINO SOARESDINIZ, 50 - ANEXO 02 - VARZEA ALEGRE - RIBEIRAO DAS NEVES - MG com o valor total de**R$ 91.305,60** (noventa e um mil e trezentos e cinco reais e sessenta centavos) - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022.

Campanha/MG, 07 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C4E66BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00470/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 75/2021 - Processo nº 00172/2021 – Pregão Eletrônico n° 00055/2021 –Contrato nº 00470/2021 – Contratada: **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME – CNPJ N° 38.649.612/0001-82,** situada na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 - CENTRO - SÃO

GONÇALO DO SAPUC - MG com o valor total de **$231.260,00** (duzentos e trinta e um mil e duzentos e sessenta reais) - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022.

Campanha/MG, 07 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0CF8BC27

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00471/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 75/2021 - Processo nº 00172/2021 – Pregão Eletrônico n° 00055/2021 –Contrato nº 00471/2021 – Contratada: **M GUERRA COMERCIODE ALIMENTOS LTDA - 04.669.023/0001-44,** situada na AV BARAO HOMEM DE MELO, 571 - NOVA GRANADA - **BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 12.590,00** (doze mil e quinhentos e noventa reais), - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - Dotação: exercício 2021: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022.

Campanha/MG, 07 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:973850E8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00472/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 75/2021 - Processo nº 00172/2021 – Pregão Eletrônico n° 00055/2021 –Contrato nº 00472/2021 – Contratada: **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME - 03.134.867/0001-28**,situada na AV. GETULIO VARGAS, 1599 - VILA CARNEIRO - SAO LOUREN€O - MG com o valor total de **R$ 9.575,20** (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios - Dotação: exercício 2021:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00
- Vigência: 06/10/2021 a 06/10/2022.

Campanha/MG, 07 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B7A7CB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.573/2021

Portaria nº 4.573/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Rosângela Carvalho Brandão Lemes**, por motivo de aposentadoria, do cargo de Provimento Efetivo de Professor II (PEB II).

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F6CA6549

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.574/2021

Portaria nº 4.574/2021

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Maria Luiza Cândido Torres**, por motivo de aposentadoria, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Endemias e Zoonoses.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Campanha, 01 de outubro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:31635D14

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 002/2018.
Locadora: Santa Casa de Misericórdia da Campanha
Locatário: Município da Campanha
Objeto: Modificar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato supracitado, passando o valor da locação para R$ 1.915,96 (um mil novecentos e quinze reais noventa e seis centavos).
Campanha, 30 de agosto de 2021

PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JÚNIOR
Santa Casa de Misericórdia da Campanha
Locadora

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Locatário

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:40D80614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 115/2021 - DISPENSA 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 115/2021 - Dispensa 003/2021. Objeto: Contratação de empresas para o transporte escolar, caracterizando situação de emergência, pelo tempo estritamente necessário à realização de novo certame licitatório. Contratados: SL_081/2021_ Jean Henrique da Silva Dozza 11967639680, inscrita no CNPJ 22.382.791/0001-02, ganhador da linha 28, no valor total de R$ 14.556,84 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). SL_082/2021_José Roberto Alves 12778271686, inscrita no CNPJ 33.832.942/0001-95, ganhador da linha 36, no valor total de R$ 13.197,60 (treze mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência: Os contratos terão validade de 06/10/2021 até 31/12/2021, podendo ser rescindidos se houver novo Procedimento Licitatório.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CC620254

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2021 – INEXIGIBILIDADE 007/2021

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 117/2021 – Inexigibilidade 007/2021 - O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: contratação do artista plástico Marcelo Abuchalla, diretamente com a empresa Luiz Alberto Munhoz, CNPJ 09.507.760/0001-64, para o desenvolvimento do Natal de Campestre 2021, bem como o acompanhamento da execução e da montagem. Valor: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E6670E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 0185, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 0185, DE 4 DE OUTUBRODE 2021.

"Autoriza contratações, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para as funções de Auxiliar de Serviços Urbanos, Operador de Máquinas e Patroleiro, conforme necessidade da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,*n*o art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº173, de 2020,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque os referidos cargos encontram-se vagos devido a desligamentos;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque as contratações pretendidas visam à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, em caráter temporário, profissionais nas quantidades e funções abaixo discriminadas, para suprirem necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, decorrentes de desligamentos de servidores:

Quantidade	Função
02	Auxiliar de Serviços Urbanos
01	Operador de Máquinas
01	Patroleiro

Art. 2º As contratações, a que se referem o artigo anterior, serão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram as contratações, devendo ser tais atos, devidamente justificados.
Art. 3º As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 4 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:04E96E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 186, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 0186, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza contratações, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para as funções de Cuidador de Crianças, Inspetor de Alunos e Servente Escolar, conforme necessidade da Diretoria Municipal de Educação e Cultura. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar

Federal nº173, de 2020, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDOrequerimento do Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDO que os referidos cargos encontram-se vagos, tendo em vista a crescente demanda no retorno das creches e escolas municipais
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, em caráter temporário, profissionais nas quantidades e funções abaixo discriminadas, para suprirem necessidades da Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

Quantidade	Função
02	Cuidador de Crianças
01	Inspetor de Alunos
01	Servente Escolar

Art. 2º Os contratos autorizados no art. 1º terão a duração até o encerramento do ano letivo de 2021 ou das atividades da creche no corrente ano, conforme o caso.
Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram as contratações, devendo ser tais atos, devidamente justificados.
Art. 3º As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 4 de outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:35FE949D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº187, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 0187, DE 04DE OUTUBRODE 2021.

"Autoriza a Contratação por tempo determinado de Agente Comunitário de SaúdeESF,em caráter excepcional, na forma que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcro*no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,*no art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº173, de 2020,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, que autoriza a contratação de pessoal no serviço público municipal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, as Leis Municipais nº 1.119, de 10 de dezembro de 2009, nº 1.134, de 13 de maio de 2010, nº 1.171, de 26 de maio de 2011, nº 1.283, de 24 de novembro de 2014, nº 1.454, de 12 de setembro de 2019 e nº 1.546, de 29 de junho de 2021,
CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 159, de 1º setembro de 2021;
CONSIDERANDOque oProcesso Seletivo SimplificadoEmergencial, regido pelo Edital nº 0001/2021, visando à seleção de profissionais para atuarem junto à Equipe de Saúde da Família (ESF) teve a devida publicidade, convocando os interessados a se inscreverem;
CONSIDERANDOque o Resultado do Processo Seletivo n° 001/2021 do Departamento de Saúde, encaminhado pela Comissão Organizadora foi devidamente homologado por intermédio do Decreto Municipal nº 169, de 21 de setembro de 2021;
CONSIDERANDOanecessidade de manter a terceira equipe de ESF completa, evitando o descredenciamento do Município junto ao Programa Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde, e a consequente perda de recursos federais destinados a esse Programa;
CONSIDERANDOo cenário atípico decorrente da pandemia de Covid-19, onde todos os recursos destinados à Saúde são extremamente necessários;
CONSIDERANDOo requerimento do Diretor Municipal de Saúde contido no Memorando registrado na plataforma eletrônica, utilizada pelo Município, sob o nº 1597;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica, o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a contratar, 01 (uma) pessoa para desempenhar a função de Agente Comunitário de SaúdeESF, para atuar junto à Estratégia Saúde da Família, atendidas as determinações da Diretoria Municipal de Saúde,nos moldes previstos no Edital nº 001/2021 e em conformidade à legislação pertinente,
Art. 2º A contratação a que se refere o artigo anterior, será pelo prazo de 12 (doze) meses.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 04de Outubrode 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:6EC82AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 075DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor para Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Obras Públicas."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.097/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO THOMAZ, Matrícula Funcional nº 3211, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Seção de Obras Públicas, noDepartamentoMunicipal de Obras, Infra-Estrutura, Transporte e Serviços Públicos, a partir de 07deOutubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 07 de Outubro de 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:C564076F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2021

DECRETO Nº 130/2021

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 3°, PARÁGRAFO 6º E REVOGA O PARÁGRAFO 7º DO DECRETO Nº 109/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º: O Art. 3º, parágrafo 6º do Decreto nº 109/2021, passa a ter a seguinte redação:
.....
§ 6º. Permitida a alimentação em bares, restaurantes, lanchonetes e similares com a presença de clientes sentados ao redor de mesas em quantidades restritas nas calçadas das delimitações do estabelecimento respeitando o número de pessoas e o distanciamento conforme os protocolos sanitários de segurança.
.....
Art. 2º: Revoga-se o parágrafo 7º.

Art. 3º: Este decreto tem eficácia imediata, podendo ser revogado a qualquer instante.

Publique-se.

Campos Altos-MG, 05 de outubro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:92B940A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CERTA PREMOLDADOS LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 370.640,00 (trezentos e setenta mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:96B4517B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ROBERIO GOVEIA MACHADO – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A04E3B0A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa M. G. F. PRE-MOLDADOS E ENGENHARIA LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 594.900,00 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos reais). Vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:12ACDB79

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021, menor preço por valor global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) de acordo com Contrato de Repasse nº 887679/2019, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o(a) município de Capitão Andrade, objetivando a execução de ações relativas ao consolidação do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Valor de Contrato: R$ 459.518,82 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). Vigência: Passa a vigorar a partir da data da ordem de serviço, encerrando-se de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A024DBCA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2021 – Torna público a abertura da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal Sebastião Rodrigues no povoado de Bom Jesus da Vista Alegre no Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 28 de outubro

de 2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 08 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2021, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Ernani Luiz da Rocha – Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4219E75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: 011/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021. EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. CONTRATADO(A): AUTO POSTO PETROCAP LTDA. CNPJ/CPF: 27.349.021/0001-73. REPRESENTANTE: MATHEUS SOARES DE OLIVEIRA | CPF: 127.893.006-07. OBJETO: FUTURA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUATIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, EMCAMINHADA PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPITÃO ENÉAS. 5 - REEQUILIBRIO. VALOR TOTAL: R$ 68.439,24 (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

CAPITÃO ENÉAS, 30/09/2021.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:9E000A9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO: 011/2021. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021. EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. CONTRATADO(A): AUTO POSTO PETROCAP LTDA. CNPJ/CPF: 27.349.021/0001-73. REPRESENTANTE: MATHEUS SOARES DE OLIVEIRA | CPF: 127.893.006-07. OBJETO: FUTURA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUATIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, EMCAMINHADA PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPITÃO ENÉAS. 5 - REEQUILIBRIO. VALOR TOTAL: R$ 80.748,61 (OITENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

CAPITÃO ENÉAS, 07/10/2021.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:0B61901B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO 040.2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG- Extrato de Retificação – Segundo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 040/2019- PRC. 270/2019 - Dispensa Nº. 018/2019 - Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS- AMM** - Objeto do Aditivo: Retificação da Cláusula Quarta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº. 040/2019, que se refere à Valor Global do Contrato: **ONDE SE LIA:** Em decorrência da prorrogação estabelecida na Cláusula Primeira o valor Global do Contrato nº.040/2019, passa a ser de R$10.040,00 (dez mil e quarenta reais). **Leia – se:** Em decorrência da prorrogação estabelecida na Cláusula Primeira o valor Global do Contrato nº. 040/2019, passa a ser de R$10.080,00 (dez mil e oitenta reais)-**Data do Termo Aditivo:** de 2021 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:19B4CBA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº.040/2019 - PRC- 270/2019- Dispensa nº.018/2019 – **Partes:** Município de Carlos Chagas e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM- Objeto**:Prorrogação de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, a Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo e, em conformidade com a justificativa da Secretaria Municipal de Governo - Vi**gência:** 12 (doze) meses - **Valor do Aditivo:** R$ 5.040,00(cinco mil e quarenta reais)- **Data do Termo Aditivo:** 15 de Setembro de 2021 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7B38CE58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 061/2021 – Processo Licitatório nº. 043/2021 – Credenciamento nº. 001/2021 **Partes:** Município de Carlos Chagas e Dr. Camilo – Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Eireli. **Objeto:** "Contratação de serviços médicos especializados para atendimento a demanda da população. Conta 14.973-X" - **Vigência:** 08/09/2021 até 31/12/2021 - **Valor:** R$ 120,00 (cento e vinte reais) por cada exame de Ultrassonografia Obstétrica; R$ 120,00 (cento e vinte reais) por cada exame de Ultrassonografia Pélvica Ginecológica e R$ 120,00 (cento e vinte reais) por cada exame de Ultrassonografia Transvaginal - **Data do Contrato:** 08 de setembro de 2021 **–**

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4E2A3AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO N.º 01. O Município de Carmo da Mata/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Presidente Vargas, n.º 190, bairro Centro, CEP: 35.547-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.312.967/0001-74, ORDENA a empresa M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maurício de Andrade, n° 130, bairro

Centro – CEP: 35.580-000, em Pimenta/MG inscrita no CNPJ sob o n.º 32.011.465/0001-34, neste ato representada pelo Sr. Manoel Augusto Macedo Miranda, a dar início ao serviço de execução DO REMANESCENTE DAS OBRAS E SERVIÇOS, RELATIVOS AO TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE GALDINO FERREIRA DINIZ, conforme contrato de n.º 105/2021, celebrado entre as partes e assinado no dia 03 de setembro de 2.021.

Carmo da Mata/MG, 17 de setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaíque José Abreu Assis
Código Identificador:CF9F401A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria nº 036 de 16 de abril de 2021, torna público, a todas as pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do referido certame, as seguintes retificações no Edital.

No item – 6.2.2 Pessoa Física:

Onde se lê: "g) Curriculum Vitae (constando cursos pertinentes a área de atuação dos últimos 5 anos, com a devida comprovação);"

Leia-se: "Curriculum Vitae (constando cursos pertinentes a área de atuação, com a devida comprovação);"

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Carmo de Minas, 06 de outubro de 2021.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3D0F6E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

Extrato do Contrato nº 069/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021

Objeto:Aquisição de Materiais Escolares para a Escola Municipal Fazenda Cachoeira e Escola Municipal Professora Maria do Carmo Junho Song, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Educação.

Contratado: Rodrigo Damasceno Ferreira - EPP

CNPJ: 01.704.747/0001-93

Valor: R$ 1.684,72 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E86E8FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

Extrato do Contrato nº 070/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021

Objeto:Aquisição de Materiais Escolares para a Escola Municipal Fazenda Cachoeira e Escola Municipal Professora Maria do Carmo Junho Song, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Educação.

Contratado: VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda

CNPJ: 17.309.217/0001-80

Valor: R$ 291,50 (Duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F04E5139

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

Extrato do Contrato nº 071/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021

Objeto:Aquisição de Materiais Escolares para a Escola Municipal Fazenda Cachoeira e Escola Municipal Professora Maria do Carmo Junho Song, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Educação.

Contratado: Miriam Maria Silva Barcante - ME

CNPJ: 30.827.823/0001-56

Valor: R$ 381,80 (Trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:78B2BBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

Extrato do Contrato nº 072/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021

Objeto:Aquisição de Materiais Escolares para a Escola Municipal Fazenda Cachoeira e Escola Municipal Professora Maria do Carmo Junho Song, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Educação.

Contratado: Aliança Comércio e Distribuição Ltda

CNPJ: 31.486.195/0001-55

Valor: R$ 1.037,42 (Um mil trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 07 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:62CB1849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 163/21 - PP Nº. 24/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais básicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Vencedoras: **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.672.791/0001-83; **DIBRITA BRITADORA DIVINOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.764.532/0001-35 e **AREIA 2 IRMÃOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.578.146/0003-31. **VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EF959D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 180/21 - TP Nº. 13/21**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento da ampliação de meta do **Convênio nº 1301000681/2020/SEINFRA**. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 28/10/21 às 13h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:83FC6AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 117/2021. Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da coleta de lixo, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **JÚLIO CÉSAR ARAÚJO 06625102679,** inscrita no CNPJ nº 39.556.644/0001-04, no valor de **R$ 1.650,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B9D753A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021. RETIFICAÇÃO: Onde se lê: **"Data de Assinatura: 2.3.2021."**, leia-se: **"Data de Assinatura: 10.09.2021."**, tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 07 de outubro de 2021.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:FCC7AA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 68/2021. Processo Licitatório nº 107/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE CASCALHO E OUTROS MATERIAIS, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TRUCK - COM CAPACIDADE ENTRE 10M3 E 12M3, PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DAS VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG à empresa vencedora do certame: MAURICIO INACIO 060761646-62, inscrita no CNPJ n° 12.647.579/0001-68, no valor global de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil). Data Adjudicação: 15/09/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.. Carneirinho-MG.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C9AD862F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 68/2021. Processo Licitatório nº 107/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE CASCALHO E OUTROS MATERIAIS, COM CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TRUCK - COM CAPACIDADE ENTRE 10M3 E 12M3, PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO DAS VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG à empresa vencedora do certame: MAURICIO INACIO 060761646-62, inscrita no CNPJ n° 12.647.579/0001-68, no valor global de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil). Data Homologação: 15/09/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:178B3878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 68/2021. Processo Licitatório nº 107/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: MAURICIO INACIO 060761646-62, inscrita no CNPJ n° 12.647.579/0001-68, no valor global de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº2.251/2018. Data de Assinatura: 15/09/2021. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:90810F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial nº 69/2021. Processo Licitatório nº 108/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DO VEÍCULO CAMINHÃO VW/24.220, PLACA HMN6D16, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS à empresa vencedora do certame: VANDERLEI DE PAULA RETIFICA EPP, inscrita no CNPJ n° 53.866.232/0001-93, no valor global de R$ 30.457,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Data Adjudicação: 14/09/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.. Carneirinho-MG.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E667E50E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial nº 69/2021. Processo Licitatório nº 108/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA RETÍFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DO VEÍCULO CAMINHÃO VW/24.220, PLACA HMN6D16, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS à empresa vencedora do certame: VANDERLEI DE PAULA RETIFICA EPP, inscrita no CNPJ n° 53.866.232/0001-93, no valor global de R$ 30.457,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Data Homologação: 14/09/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2EFC164D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial nº 69/2021. Processo Licitatório nº 108/2021. Extrato do Contrato nº 075/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: VANDERLEI DE PAULA RETIFICA EPP, inscrita no CNPJ n° 53.866.232/0001-93, no valor global de R$ 30.457,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Prazo de Execução: Em até 30 (trinta) dias, contados da solicitação feita pela Administração. Vigência: A vigência do presente termo é de até 60 dias, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 14/09/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:980EF09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 20/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021. Extrato do Contrato nº 74/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **VOLPE & LIMA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº. 08.058.367/0001-78. Objeto: A Contratada se compromete a prestar serviços de Comunicação Multimídia, SCM, de 10, 20 e 30 MBPS, com os equipamentos utilizados para recepção dos sinais de internet por conta do provedor, para manutenção dos serviços das câmeras de segurança (Polícia Militar) instaladas na Sede do Município e para manutenção das Unidades básicas de Saúde no Distrito de Fátima do Pontal, na Vila Gracilândia e na Vila Aparecida do Paranaíba, e para o Ponto de Atendimento dos Correios no Distrito de Fátima do Pontal, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração pelo período de 12 (doze) meses, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Valor: valor global de Valor Global: O Valor Global da presente contratação é de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), pagos em parcelas mensais, no valor de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais), a serem pagas até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada**.** Data de assinatura: 26/08/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C160E33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

Tomada de Preços nº 003/2021 – PRC 226/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia e de instalações, para o Observatório Astronômico a ser construído no município. 1ª Ata – Fase de Habilitação. Data da sessão: 07/10/2021. Protocolaram os envelopes as licitantes: Grupo – Arquitetos e Urbanistas Ltda.-ME, CNPJ nº 09.492.173/0001-49 e Projecalc Engenharia Ltda.-EPP, CNPJ nº 27.950.108/0001-00. Compareceram a sessão pública as proponentes: Herbert Vinícius da Silva Souza-ME, CNPJ nº 28.565.238/0001-83 e Domínio

Engenharia, Arquitetura e Construção Civil Ltda.-ME, CNPJ nº 35.776.117/0001-46. Após serem vistados por todos, CPL procedeu a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos, decidiu por encaminhar os documentos para a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e para o Setor de Contabilidade do município, visando a conferência e emissões de relatórios. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise dos documentos e emissão de nova ata com decisão da CPL. Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 07 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:BF00067B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS torna público a realização da Tomada de Preços nº 004/2021, PRC nº 265/2021, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada na elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos referentes ao município de Catas Altas/MG ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais-IEPHA/MG, para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – para o **ANO BASE 2021 – EXERCÍCIO 2023 e ANO BASE 2022 – EXERCÍCIO 2024** – com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente, oportunizará o município em ações de educação patrimonial, proteção e difusão do patrimônio protegido, além do pleito em aumentar a pontuação no ICMS Patrimônio Cultural e, consequentemente, captar recursos financeiros que serão investidos nos bens patrimoniais do município para favorecer o desenvolvimento cultural, preservação, conservação e manutenção dos mesmos. Início da sessão pública: 03/11/2021, às 8:30 horas. O edital está disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas/MG, 07 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:EA496995

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 027/2021, PRC n° 215/2021, visando a aquisição de microcomputador, notebook, tablet, equipamentos e insumos de informática em atendimento as secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Recebimento das propostas e documentos até: 22/10/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital está disponível nos sítios: www.catasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 07 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:9BC7982F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021, PRC n° 196/2021, visando o registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos e insumos diversos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 26/10/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital está disponível nos sítios: www.catasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 07 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:394762CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2021, processo autuado nº 253/2021, visando a aquisição de gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10, para abastecimento de veículos, caminhões e máquinas que compões a frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 25/10/2021 às 13h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 07 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4ADD6A3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

Pregão Presencial nº 028/2021
Processo nº 221/2021
Contrato nº 111/2021
Contratada: CTM – CENTRO TÉCNICO MUNDIAL LTDA
Objeto: é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e fazenda, condições previstas no edital e descrição de seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento.
Vigencia 05/10/2022.
Valor: R$27.369,96 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta nove reais e noventa e seis centavos)
Data da assinatura: 05/10/2021

Catas Altas, 07 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:26E1962E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2021, processo autuado nº 264/2021, visando aquisição de cestas básicas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 27/10/2021 ás 13h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 05 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:10AF4CA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

O Pregoeiro Municipal informa aos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 036/2021, processo nº autuado sob o nº 251/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, fiscalização de obras de infraestrutura, saneamento e construções em geral, promovendo uma gestão executiva e consultiva no âmbito técnico administrativo, físico e financeiro, bem como a fiscalização das atividades necessárias à execução das obras municipais em andamento e a serem licitadas durante o prazo de validade do contrato, consolidando o apoio à PMCA no que se fizer necessário para garantir o cumprimento das metas estabelecidas referentes a custos, execução, medição, prazos e qualidade da obra, condições previstas no edital e descrição do anexo I. Motivação: Impugnação interposta no dia 06 de outubro de 2021. Os documentos referentes a impugnação estão disponíveis no site: https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes .

Catas Altas, 07 de outubro de 2021.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:84EA42EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 086/2021

Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº **086/2021**, Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2021 - Tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Administração Pública Municipal, acompanhamento e orientação na área administrativa, com responsabilidade pessoal pela prestação dos serviços, em conformidade com as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei de Licitações e contratos, Jurisprudências da Corte de Contas da União - TCU e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais- TCE-MG, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle, e encerramento no âmbito das contratações públicas, em atendimento as necessidades do município de Chapada do Norte/MG, conforme detalhamento no Projeto Básico. **DATA DE ABERTURA: 04 de Novembro de 2021 ás 09h00min** na sala de Licitações. Demais informações à disposição à R. João Luís Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000; tel. 033.3739-1105; licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 07 de Outubro de 2021

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E9C121D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 087/2021

Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº **087/2021**, Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2021 - Tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública Municipal, em atendimento a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, conforme detalhamento no Anexo I. **DATA DE ABERTURA: 05 de Novembro de 2021 ás 09h00min** na sala de Licitações. Demais informações à disposição à R. João Luís Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000; tel. 033.3739-1105; licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 07 de Outubro de 2021

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D9BA41C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PRC 215/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 084/2021; Contratado: PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º39.349.504/0001-57Objeto: Prestação de serviços de pavimentação de vias diversas da sede do município de Cláudio - MG, conforme contrato de repasse OGU nº. 892503/2019 - Operação 1066636-40 de acordo com planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 04 Meses contados da Ordem de Serviços, no valor global de R$ 477.870,92 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.0024.3.020 -4490 51.O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio (MG), 06 de Outubro de2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8D8837FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 084/2021; Contratado: PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n.º39.349.504/0001-57Objeto: Prestação de serviços de pavimentação de vias diversas da sede do município de Cláudio - MG, conforme contrato de repasse OGU nº. 892503/2019 - Operação 1066636-40 de acordo com planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 04 Meses contados da Ordem de Serviços, no valor global de R$ 477.870,92 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.0024.3.020 -4490 51.O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio (MG), 06 de Outubro de2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B52A5EEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇAO PRC 217/2021 PROTESES DENTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -Concluído o Concluído o Processo Licitatório nº 217/2021, autuado em 15/07/2021, Credenciamentonº. 004/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO**o presente processo licitatório,cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias aos pacientes do município de Cláudio, de acordo com repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com especificações contidas no edital,á empresa:**LEONARDO RODRIGUES PIASSI 91616590610 ME** inscrita no CNPJ n°16.810.579/0001-98no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Presidente e Comissão Permanente de Licitação.

Cláudio, 05 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ED5015D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 083/2021 PRC 217/2021 PRÓTESES DENTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 217/2021, autuado em 15/07/2021, Credenciamentonº. 004/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 083/2021**cujo objeto éa contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias aos pacientes do município de Cláudio, de acordo com repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com especificações contidas no edital,á empresa:**LEONARDO RODRIGUES PIASSI 91616590610 ME** inscrita no CNPJ n°16.810.579/0001-98no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção das Atividades Saúde Bucal/ 33 9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Vigência 05/10/2021 a 05/10/2022.

Cláudio,05 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B9C2CBB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 219/2021 MONITORAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 219/2021, autuado em 15/07/2021, Pregão Presencialnº. 021/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:Oregistro de preços para futura e eventualcontratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico GPRS, com fornecimento de equipamentos durante o período de contrato, instalação, manutenção permanente e monitoramento 24 horas de sistemas de alarmes das unidades, em atendimento a solicitação de várias Secretarias, de acordo com especificações contidas no anexo IIdo edital.,á empresa:**FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP** CNPJ n° 05.376.395/0001-45 no valor total de R$ 145.800,00 (cento e quarenta cinco mil e oitocentos reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 06 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 06 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BE564B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 125/2021 PRC 219/2021 MONITORAMENTO

Ata de Registro de Preços Nº125/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 219/2021- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 021/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aosseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 230 de 15 de Março de 2021: Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Yara Lúcia Meireles de Oliveira e Fernando do Nascimento Santos; e contando com a presença do Sr Arlen Vitor Martins Correa representando a Secretaria de Obras e Serviços e os licitantes: Tiago Corrêa dos Reis inscrito no CPF n° 030.892.716-80 representante credenciado da empresa **FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP** CNPJ n° 05.376.395/0001-45, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com

as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 021/2021– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 30DE JULHODE 2021NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS, NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021**e adjudicada pelo Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 230 de 15 de Março de 2021, RESOLVEM registrar os preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSconstantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventualcontratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico GPRS, com fornecimento de equipamentos durante o período de contrato, instalação, manutenção permanente e monitoramento 24 horas de sistemas de alarmes das unidades, em atendimento a solicitação de várias Secretarias, de acordo com especificações contidas no anexo IIdo edital.

Fica estimado o valor global de contratação de até R$ 145.800,00 (cento e quarenta cinco mil e oitocentos reais);

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 219/2021, Pregão nº 021/2021**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 021/2021.**

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 021/2021**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 021/2021**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A contratação será de acordo com as necessidades da Administração Municipal. O prazo para início da prestação de serviços seráde até 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os serviços deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

a)multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b)multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c)multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d)Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias

corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 021/2021,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

TODOS OS DEPARTAMENTOS

Especifica de cada setor

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

-12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do **Sr. Weliton Alessandro de Freitas Barroso, exercerá a fiscalização do presente contrato**, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP CNPJ n° 05.376.395/0001-45 no valor total de R$ 145.800,00 (cento e quarenta cinco mil e oitocentos reais).

Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 021/2021**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:27C633AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 279/2021 PNEUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 279/2021, autuado em 03/09/2021, Pregão Presencialnº. 031/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:O registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota de veículos do município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital,ás empresas:**HENRIQUE DE PAULA MATTOS 07238122685** CNPJ n° 23.084.319/0001-48 no valor de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais), **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ n° 19.409.408/0001-40 no valor de R$ 359.284,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais), **MM RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO** CNPJ n° 02.013.358/0001-84 no valor de R$ 126.650,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais) e **AUGUSTO PNEUS EIRELI** CNPJ n° 35.809.489/0001-21 no valor de R$ 477.240,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), perfazendo valor global de R$ 1.024.874,00 (um milhão, vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 06 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 06 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:725F3A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 124/2021 PRC 279/2021 PNEUS

Ata de Registro de Preços Nº124/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 279/2021- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 031/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aosseisdias do mês de outubrode dois mil e vinte, reuniu-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndreia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 230 de 15 de Março de 2021: Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Aline Aparecida de Andrade Santos e Fernando do Nascimento Santos; contando com a presença do Sr. Márcio Teixeira Tolentino de Morais - Chefe do Departamento de Transportes, Sr**.** Hélvio Eduardo de Souza, Chefe Departamento de Agricultura, e os licitantes: Henrique de Paula Mattos inscrito no CPF n° 072.381.226-85 representante credenciado da empresa **HENRIQUE DE PAULA MATTOS 07238122685** CNPJ n° 23.084.319/0001-48, Edvaldo Antônio Gomes inscrito no CPF n° 039.970.676-35 representante credenciado da empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** CNPJ n° 35.809.489/0001-21, Virgílio Pereira de Oliveira inscrito no CPF n° 067.307.326-28 representante credenciado da empresa **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ n° 19.409.408/0001-40 e Lucas Vinícius Pereira inscrito no CPF n° 160.277.497-84 representante credenciado da empresa **MM RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO** CNPJ n° 02.013.358/0001-84, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 031/2021– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2021**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 08 DE SETEMBRODE 2021**, **NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA08 DE SETEMBRODE 2021,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 230/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021, RESOLVEM registrar os preços para FORNECECIMENTO DE PRODUTOS constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
CONSTITUI CUJO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.
Fica estimado o valor anual de até R$ 1.024.874,00 (um milhão, vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais);
2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.
3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 279/2021, Pregão nº 031/2021**, de acordo com a ordem de fornecimento.
4. DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 031/2021.**
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 031/2021**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 031/2021**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados do envio da ordem de fornecimento.
6. DO PAGAMENTO
6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência

desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

a)multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b)multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c)multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d)Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 031/2021,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Todos os Setores

Especifica de cada setor

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do **Sr.Márcio Teixeira Tolentino de Morais, Chefe do Departamento de Transporte**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

HENRIQUE DE PAULA MATTOS 07238122685 CNPJ n° 23.084.319/0001-48 no valor de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais)

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 19.409.408/0001-40 no valor de R$ 359.284,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

MM RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO CNPJ n° 02.013.358/0001-84 no valor de R$ 126.650,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais)

AUGUSTO PNEUS EIRELI CNPJ n° 35.809.489/0001-21 no valor de R$ 477.240,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)

Parágrafo único: Os valores acima discriminados servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 031/2021**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Pregoeira

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

MÁRCIO TEIXEIRA TOLENTINO DE MORAIS

HÉLVIO EDUARDO DE SOUZA

Augusto Pneus EIRELI
HENRIQUE DE PAULA MATTOS
07238122685

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA

MM RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO

Processo Licitatório Nº 279/2021 - Pregão Presencial: 031/2021 Ata de Registro de Preços 124/2021

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9B4E5F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 065/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 089/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG** – Vigência da ata 07 de outubro de 2022 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA **-** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.359.559/0001-08 - sediada na Av. Altamiro Avelino Soares, nº 100 - Bairro – Castelo – CEP 31.330-000, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total da ata é de **R$ 18.015,00 (dezoito mil e quinze reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 07 de outubro de 2021

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C1E233F0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 069/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 095/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE, PRODUÇÃO DE VIDEO, LIVE, SPOT E DOCUMENTÁRIO JORNALÍSTICO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **IDAILTON DE SOUZA OLIVEIRA – MEI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 22.043.022/0001-71 - sediada na Avenida Sebastião Carlos de Matos – nº 245 – Bairro – Altos dos Poções - CEP 39.480-000, na cidade de Januária – MG, no valor total de **R$ 91.360,00 (noventa e um mil e trezentos e sessenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 07 de outubro de 2021 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4D7D360B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI N.º 440 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO

EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar se necessário for, crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com objetivo de utilização de recurso proveniente de Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo anterior será classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.05.15.451.0023	1.016 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	168	400.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto pela prerrogativa do Art. 43, § 1º, I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho – MG, 05 de Outubro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F75D3425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
ERRATA DECRETO Nº 02907 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 101.432,17 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ERRATA DECRETO Nº 02907
de 17 de SETEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 101.432,17 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 101.432,17 (Cento e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.192 - MANUT.DESP.MERENDA ESCOLAR-CRECHE-RECURSOS PNAE
244.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.193 - MANUT.DESP. MERENDA ESCOLAR PRE-ESCOLA-RECURSOS PNAE
244.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.194 - MANUT.DESP.MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PNAE
244.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
254.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 11.432,17 (Onze Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos)

Adiciona: 101.432,17

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2021.

CONGONHAL - MG, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F0CFB1CC

GABINETE
DECRETO Nº 02909 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 82.557,61 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02909
de 22 de SETEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 82.557,61 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 82.557,61 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.016 - MANUT.DESP.TRANSPORTE DO ESCOLAR-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 5.416,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.016 - MANUT.DESP.TRANSPORTE DO ESCOLAR-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.035 - MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF - BUCAL
153.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Investimento Valor: 5.322,00 (Cinco Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
153.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Investimento Valor: 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

DECRETO Nº 02909
de 22 de SETEMBRO de 2021.

261.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Valor: 1.799,61 (Um Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.243.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.050 - MANUT.DESP. CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.037 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICO OBRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.077 - MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

Adiciona: 82.557,61

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.015 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 7.416,00 (Sete Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.018 - MANUT.DESP.ENSINO INFANTIL-FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 4491.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.028 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO AMBULATORIAIS E HOSPITALARES
153.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Investimento Valor: 6.192,00 (Seis Mil Cento e Noventa e Dois Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.038 - MANUT.DESP. FARMACIA PARA TODOS-MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR

DECRETO Nº 02909
de 22 de SETEMBRO de 2021.

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.305.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
261.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Valor: 1.799,61 (Um Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.177 - MANUT.DESP.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA,IDOSOS E FAMILIAS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.054 - MANUT.DESP.SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 04.122.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - MANUT.DESP. CONSERVAÇÃO PROPRIOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO

15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.035 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS PRAÇAS, AREAS LAZER.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos Reais)

Reduz: 82.557,61

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2021.

CONGONHAL - MG, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1C9F0C80

GABINETE
DECRETO Nº 02912 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.149,82 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02912
de 24 de SETEMBRO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.149,82 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.149,82 (Sessenta Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.030 - MANUT.DESP.ADMINISTRATIVAS SERVIÇO DE SAUDE
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.035 - MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.042 - MANUT.DESP.LABORATÓRIO ANALISE CLINICAS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.304.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- MANUT.DESP.VIGILANCIA SANITARIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

DECRETO Nº 02912
de 24 de SETEMBRO de 2021.

261.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Valor: 2.179,82 (Dois Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.179 - MANUT.DESP.ACOLHIMENTO ABRIGO,CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM,RESIDENCIA INCLUSIVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.077 - MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

Adiciona: 60.149,82

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.123 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA ATENDIMENTO DA EDUCACAO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.202 - MANUT.DESP.CAPACITACAO TREINAMENTO PROFISSIONAIS SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.038 - MANUT.DESP. FARMACIA PARA TODOS-MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR

159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.305.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.305.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
261.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Valor: 2.179,82 (Dois Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.029 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA

DECRETO Nº 02912
de 24 de SETEMBRO de 2021.

155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde Valor: 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.177 - MANUT.DESP.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA,IDOSOS E FAMILIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.077 - MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

Reduz: 60.149,82

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efitos a 24/09/2021.

CONGONHAL - MG, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:18D8A1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º011/2021
Processo n.º0115/2021

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, da Lei 8.666/93,bem como art.24.

Autorizo a contratação da empresa **CONSUELO APARECIDA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS *TÉCNICO- ESPECIALIZADOS* DA EMPRESA *CONSUELO APARECIDA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA* PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, EM QUESTÕES ESPECÍFICAS, SINGULARES E DE ALTA INDAGAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DETALHADOS DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO COM O CONSEQÜENTE AUMENTO DE SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, DA LEI FEDERAL 14.039/2021 C/C ARTIGOS 13 E 25 DA LEI FEDERAL 8.666/1993, BEM COMO NO TR E DEMAIS DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,** perfazendo um montante no valor de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais) estimativo para 12 (doze) meses.

Conquista/MG, 06 de outubro de 2021.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal Administração e RH

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:C98D85C9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.320/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA ACRESCENTAR PROJETO / ATIVIDADE NO PPA 2018/2021 E NA LDO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada acrescentar no PPA 2018/2021 – Lei Municipal nº 1193/2017 a seguinte classificação orçamentária, referente a projeto/atividade:

Órgão: 01 Legislativo Municipal
Unidade: 01 – Corpo Legislativo
Subunidade: 00 –
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0002 – Poder Legislativo
Projeto/Atividade: 1024 – Aquisição de imóveis para atender as necessidades da Câmara.
Art. 2º Fica também a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada acrescentar no LDO 2021 – Lei Municipal nº 1281/2020, no anexo de Metas e Prioridades a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1024 – Aquisição de imóveis para atender as necessidades da Câmara.
01.01.00.01.031.0002-1024 – R$ 486.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 06 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:199B83A0

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.321/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

"*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INSERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.297 DE 2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021*"

O povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 Corpo Legislativo

01.031.0002 1024 Aquisição de imóveis para atender às necessidades da Câmara

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis..... 486.000,00

TOTAL..... 486.000,00

Art. 2º Com o recurso para o crédito aberto no artigo anterior ficam anuladas total e/ou parcialmente, as seguintes dotações:

01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01 Corpo Legislativo

01.031.0002 2002 Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas..... 7.000,00
3.3.90.14.00 Diárias..... 20.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção..... 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ..... 5.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições..... 4.500,00

01 CÂMARA MUNICIPAL
01.02 Secretaria

01.122.0002 2003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.1.90.04.00 Contratação Tempo Determinado..... 9.500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas..... 155.900,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais..... 75.200,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil..... 30.000,00
3.3.90.04.00 Contratação Tempo Determinado..... 10.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais..... 5.000,00
3.3.90.14.00 Diárias..... 20.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas c/ Locomoção..... 5.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria..... 51.560,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - PF..... 6.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ..... 50.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas..... 11.200,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores..... 4.690,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições..... 4.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..... 6.450,00

TOTAL.....486.000,00

Art. 3º O Crédito Especial aberto no art. 1º desta Lei poderá ser suplementado, com base na autorização dada na Lei Orçamentária para o presente exercício, caso necessário ou por intermédio de projeto próprio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CONQUISTA – MG, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F382B66D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4590/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº4590/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-**MARIA INÊS DE FARIA BISINOTO,** ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais Saúde, pelo período de 14(quatorze) dias, a partir de 27/09/2021 a 10/10/2021, para tratamento médico;

- **IARA MARIA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Secretaria I, pelo período de 14(quatorze)dias, a partir de 14/09/2021 a 27/09/2021, para tratamento médico;

- **JARBAS BARBOSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de motorista, pelo período de 07(sete) dias, a partir de 21/09/2021 a 28/09/2021, para tratamento médico;

-**JESSICA KAROLINA ZAGO,** ocupante do cargo de Agente Administrativo , pelo período de 14(quatorze) dias, a partir de 23/09/2021 a 06/10/2021, para tratamento médico;

-**JUNIO CÉSAR DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de motorista, pelo período de 10(dez) dias, a partir de 16/09/2021 a 25/09/2021, para tratamento de médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 14 de setembro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05(cinco) dias do mês de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:3195C3FC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4592/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4592/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias prêmio aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
SOLANGE BONATE DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE EDUCAÇÃO	2013/2018	25.10 a 22.12.2021
SANDRA LÚCIA JULIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS DE EDUCAÇÃO	2008/2013	27.10 a 25.12.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de setembro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:67064096

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº074/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: CONSUELO APARECIDA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS *TÉCNICO-ESPECIALIZADOS* DA EMPRESA CONSUELO APARECIDA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, EM QUESTÕES ESPECÍFICAS, SINGULARES E DE ALTA INDAGAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DETALHADOS DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO COM O CONSEQUENTE AUMENTO DE SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, DA LEI FEDERAL 14.039/2020 C/C ARTIGOS 13 E 25 DA LEI FEDERAL 8.666/1993, BEM COMO NO TR E DEMAIS DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO PARA ESTE EXERCÍCIO O VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), E, NA OCORRÊNCIA DE ADITAMENTO, O VALOR PARA DOZE MESES FICA ESTIPULADO EM R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021**

CONQUISTA/MG, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4C0B2336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
9º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITENS
9º Termo Aditivo de Acréscimo de Itens
Processo Administrativo: Nº 011/2021
Contrato Administrativo: Nº 014/2021
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 9º Termo Aditivo de Acréscimo de Itens ao Contrato Administrativo nº 014/2021. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	QUANTIDADE
ÓLEO DIESEL S-10	625 Litros

Vigência de 06 de outubro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Coqueiral-MG, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:C0B3F69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0048/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MAQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO,EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS AOPERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL E EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERENCIA, DESTE MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
COPYNORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	02.083.419/0001-80	LUDMILA DE OLIVEIRA SILVA
LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI	07.309.477/0001-00	JEYLER PAULO CUNHA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI	07.309.477/0001-00	JEYLER PAULO CUNHA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI	07.309.477/0001-00	R$63.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 07 DE OUTUBRO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI
Rep. da empresa: JEYLER PAULO CUNHA

_____
COPYNORTE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Rep. da empresa: LUDMILA DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5EEF50CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0047/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0071/2021
Nº da Modalidade: 0047/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM OBJETIVO DE ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, POR MEIO DA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Item: 01, 03, 05 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Preço Total: R$251.360,00 (Duzentos e cinqüenta e um mil trezentos e sessenta reais).

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA –ME
Item: 04, 08, 09, 13 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Preço Total: R$346.745,00 (Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Fornecedor: SUPRISOLDAS LTDA
Item: 02, 07, 11 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Preço Total: R$29.823,00 (Vinte e nove mil oitocentos e vinte e três reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira , 29 de Setembro de 2021.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2A18A9F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0071/2021
Nº da Modalidade: 0047/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM OBJETIVO DE ASSEGURAR A PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, POR MEIO DA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Item: 01, 03, 05 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Preço Total: R$251.360,00 (Duzentos e cinqüenta e um mil trezentos e sessenta reais).

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA –ME

Item: 04, 08, 09, 13 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Preço Total: R$346.745,00 (Trezentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Fornecedor: SUPRISOLDAS LTDA
Item: 02, 07, 11 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Preço Total: R$29.823,00 (Vinte e nove mil oitocentos e vinte e três reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C85665CE

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 39/2020 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO Do CONTRATO N° 39/2021
Extrato do 2º Termo Aditivo do contrato N° 39/2021 – Data da assinatura: 06/10/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 57/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 30/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
ÓLEO DIESEL combustível comum	R$ 4,94	**R$ 6,59**
GASOLINA combustível comum	R$ 6,55	**R4 5,19**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D6129156

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2021 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 64/2021.
Extrato do 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 064/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - Processo Administrativo nº 113/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 067/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

PRODUTO	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
BISCOITO DE DOCE, MAISENA, CAIXA DE 1,5 KG	R$ 16,45	**R$ 19,32**

Coração de Jesus/MG, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:51A4A938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Corinto-MG torna público que realizará o Processo licitatório 060/2021, Inexigibilidade 010/2021, Credenciamento 010/2021, para contratação empresa/pessoa física para prestação de serviços por profissional da saúde (clínico geral), para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corinto/MG, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública da Comissão de Licitação, oportunidade em que os interessados apresentarão os envelopes de habilitação e proposta, será realizada a partir do dia 19/10/2021, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:9213135E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 061/2021, Pregão Presencial 031/2021, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de processamentos de dados e equipamentos para áudio, vídeo e foto em atendimento as diversas secretarias deste município, a realizar-se no dia 27/10/2021 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.
PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:E79A38CA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 062/2021, Pregão Presencial 032/2021, compreendendo o registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama e banho, utensílios de cozinha, café, açúcar e outros materiais de consumo em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas, a realizar-se no dia 28/10/2021 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:5F04B142

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 063/2021, Pregão Presencial 033/2021, compreendendo o registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais gráficos em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal, itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas, a realizar-se no dia 03/11/2021 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:6A882082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO
Processo n° 57/2021
Dispensa n° 10/2021

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, CNPJ 18.557.546/0001-03, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, torna público a Dispensa de Licitação n° 10/2021. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Coronel Xavier Chaves, com o CIGEDAS para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município de Coronel Xavier Chaves, conforme detalhado no Projeto Básico. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor global: R$ 220.661,45 (duzentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Vigência:** até 31/12/2021. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Coronel Xavier Chaves, 28 de setembro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C1490B4E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório 54/2021, Pregão Presencial 32/2021, do tipoMENOR PREÇO POR LOTE. Objeto:AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA POPULAÇÃO NECESSITADA DE CORONEL XAVIER CHAVES.** A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.182 de 19 de março de 2021, torna público para conhecimento o resultado do Processo Licitatório nº 54/2021, Pregão Presencial nº 32/2021. EMPRESA VENCEDORA: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 14.937.152/0001-21. Valor unitário: **R$94,00 (noventa e quatro reais).** Valor total de até **R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 07 de outubro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:50101177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 733, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 "CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2019"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 481, de 13 de março de 2019

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato a seguir indicado para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste Decreto, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação:

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
5º lugar	Maria Helena de Matos

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
I – atestado admissional, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**,
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 07 de outubro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:99C66B12

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.466, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 74, da Lei nº 550/1992 e o art. 1º, da Lei nº 614/1993,
Considerando o laudo técnico elaborado pela empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79, através do qual apurou-se as atividades que são exercidas em locais insalubres e as que não são;

Considerando que referido laudo é documento hábil a nortear a Administração Municipal quanto à implementação do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus a ele,

Considerando o disposto no Decreto nº 726/2021,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de setembro ao servidor:

I - Robson Coutinho Silva

Art. 2º. A concessão do pagamento do adicional de insalubridade funda-se no laudo técnico que concluiu que o exercício das atividades funcionais ocorre em locais e em condições insalubres.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de outubro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:287F03F2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.467, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 74, da Lei nº 550/1992 e o art. 1º, da Lei nº 614/1993,
Considerando o laudo técnico elaborado pela empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79, através do qual apurou-se as atividades que são exercidas em locais insalubres e as que não são;

Considerando que referido laudo é documento hábil a nortear a Administração Municipal quanto à implementação do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus a ele,

Considerando o disposto no Decreto nº 726/2021,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no importe de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de setembro aos servidores:

I - José Martins Izidoro
II - Paulo Sérgio da Cunha
III - Sebastião Leandro da Cruz

Art. 2º. A concessão do pagamento do adicional de insalubridade funda-se no laudo técnico que concluiu que o exercício das atividades funcionais ocorre em locais e em condições insalubres.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de outubro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:96D93293

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.468, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021
"CONCEDE ABONO FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, ao Servidor:

- *Jonathas Gabriel Bernardes, pelo nascimento de sua filha: Valentina Alves Bernardes em 24/09/2021.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de outubro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5C50B0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 de Segunda - feira, 25 de outubro de 2021**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2021 Processo Licitatório 096/2021,** tendo por objeto o **Registro de preços para futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de forro, molduras, sancas, paredes de gesso, com fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:164ABBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro de 2021 (Terça-feira);

decreta:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni no dia 11 de outubro de 2021 (Segunda-feira).
Art. 2º. Visando a manutenção dos serviços públicos essenciais, especificamente os serviços de saúde, funcionarão em escala de plantão conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 06 de Outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:DEE97D17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021, CONCORRÊNCIA Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **BEATON COMERCIAL LTDA.** Objeto: Rescisão da Ata de Registro de Preços conforme justificativa, requerimento do fornecedor e previsão contida na Cláusula dez da respectiva Ata a partir da data da assinatura sem quaisquer penalidades às partes. **Data da assinatura**: 24/09/2021.

Cristiano Otoni, 24/09/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D771A94F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 23/2021, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 47/2021, objetivando contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material de construção para instalação de 120 pontos de LED ofertados pelo CODAP – Consórcio para Desenvolvimento do Alto Paraopeba no projeto de ampliação do TCT – Eletrobrás, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. Data da Sessão: 27/10/2021 às 09h00min. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni. 07/10/2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3A851B20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 24/2021, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 48/2021, objetivando Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de mata-burros em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Cristiano Otoni – MG. Data da Sessão: 27/10/2021 às 13h00min. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni. 07/10/2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FD119C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07/10/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$4.787,65 – Data: 15/09/2021 – **Parte: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ: 17.597.161/0001-70. *Onde se lê* "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021"; *leia-se* "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2021".**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1FE2A593

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07/10/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$296,10 – Data: 15/09/2021 – **Parte: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08. *Onde se lê* "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2021"; *leia-se* "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2021".**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0AE66362

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07/10/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$5.848,00 – Data: 15/09/2021 – **Parte: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME – CNPJ: 04.930.131/0001-29. *Onde se lê* "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2021"*; leia-se* "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2021".**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D65C9103

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07/10/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Valor: R$2.216,11 – Data: 15/09/2021 – **Parte: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI - ME – CNPJ: 17.513.233/0002-71. *Onde se lê* "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021"*; leia-se* "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2021".**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1BFDAC68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/10/21	62525-6 - Fundeb	R$ 988,19

Curvelo, 07 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:350036CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.530, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, CÉLIO FERNANDES PEREIRA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS II, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 248/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Célio Fernandes Pereira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 728.573.906-53, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços II, Nível II, Classe Auxiliar de Serviço e Administração, Padrão L, Código A.A.G-2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:42972834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.531, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA MICHELE PEREIRA DOS SANTOS BARCELOS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 249/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Michele Pereira dos Santos Barcelos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 023.273.307-42, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-02, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4287F2BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.532, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA MICHELE PEREIRA DOS SANTOS BARCELOS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 200/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michele Pereira dos Santos Barcelos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 023.273.307-42, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III Departamento de Epidemiologia, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:57275535

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.533, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR GRUPO DE ESTUDO OBJETIVANDO INVESTIGAR E DETALHAR OS PRINCIPAIS DESAFIOS ATUAIS DA COMPRA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 273/2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo discriminados para compor grupo de estudo objetivando investigar e detalhar os principais desafios atuais da compra de peças e manutenção da frota de veículos do Município de Curvelo:
I – José Carlos Nogueira Filho: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
II – Raphael Dumont Schlegel: Secretário Municipal de Saúde;
III – Alessandro Gomes Soares: Secretário Municipal de Educação;
IV – Pedro Henrique Bianchi: Secretário Municipal de Fazenda;
V – Giltônio Maurílio Pereira dos Santos: Procurador-Geral do Município;
VI – Estevão Augusto Verçosa Matos: Procurador Municipal;
VII – Romeu Alves Pinto: Chefe de Departamento;
VIII – Dionata Agenor Alves Santana Braga: Chefe de Departamento;
IX – Vandeir Alves de Oliveira: Assessor Especial;
X – César Henrique Moreira Rocha: Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Designa o servidor Dionata Agenor Alves Santana Braga para liderar o grupo de estudo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A5CD60FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.763, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 4.388, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ATUALIZA AS MULTAS E DEMAIS VALORES FIXADOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 091/2021, do Departamento de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º O subitem 9.1 do inciso IX do Anexo do Decreto nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020, que atualiza as multas e demais valores fixados pela Legislação Municipal; fixa os preços públicos para o exercício de 2021, passa a vigorar com a redação seguinte, ficando acrescentado os subitens 9.13 e 9.14:
"ANEXO
(anexo a que se refere o art. 2º do Decreto nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020)
PREÇOS PÚBLICOS (VALORES EM R$)
(...)

IX	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/FORNECIMENTO DE MATERIAL		VALOR R$
9.1	Remoção de entulho (transporte e descarga)	Por viagem	146,70
(...)	(...)	(...)	(...)
9.13	Limpeza de lote mecanizado	Hora máquina	186,84
9.14	Limpeza de lote manual	Hora homem	6,42
(...)			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B8ADB0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 098/2021, Modalidade: Tomada de Preços nº. 006/2021. Objeto: execução de obras de construção e reforma, referente à segunda etapa da intervenção de área do DER para implantação da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: FORMATTO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME, CNPJ: 28.470.298/0001-12, no valor global de R$416.110,28.

Diamantina, 06 de outubro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:DB87A41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 251/2021, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 029/2021. Objeto: Prestação de serviços de locução nos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratado: FRANCISCO DONIZETE DE PAULA, CNPJ: 20.976.954/0001-41 com valor global de R$ 4.000,00.

Diamantina, 07 de Outubro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:77922D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 243/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 053/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de playgrounds. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 22/10/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/10/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de outubro de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:6CC06F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 232/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 052/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, EPIs, material didático pedagógico, material escolar e lixeiras. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 22/10/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/10/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de outubro de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:5B172784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 07/10/2021, página 248, onde se lê

PRIMEIROTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E ATRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO: Inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00	983	102
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00	986	159
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.39.00.00	943	159
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0018.2113.33.90.39.00.00	1137	159
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0020.2135.33.90.39.00.00	1204	159
Secretaria Municipal de Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.39.00.00	1061	159
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00	832	159
Secretaria Municipal de Saúde	01.16624.10.0305.0023.2140.33.90.39.00.00	1237	159

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

Passa-se a ler:
PRIMEIROTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E ATRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO: Inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo descritas, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00	983	102
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2125.33.90.39.00.00	986	159
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2121.33.90.39.00.00	943	159
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0018.2113.33.90.39.00.00	1137	159
Secretaria Municipal de Saúde	01.1624.10.0305.0020.2135.33.90.39.00.00	1204	159
Secretaria Municipal de Saúde	01.1623.10.0304.0017.2129.33.90.39.00.00	1061	159
Secretaria Municipal de Saúde	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00	832	159
Secretaria Municipal de Saúde	01.16624.10.0305.0023.2140.33.90.39.00.00	1237	159

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DB3C841A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 190/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 041/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos do Laboratório Municipal de Análises Clínicas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 22/10/2021, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de outubro de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:50DB1738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 216/2021, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 006/2021. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 020/2020, Pregão Eletrônico nº 009/2020 do CIMAMS para locação de tablets para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o presente processo em favor da empresa: EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA. CNPJ: 22.261.093/0001-40. Valor global de R$ 263.340,00.

Diamantina, 06 de outubro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:70FB8B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO.

Conveniada: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Convenente: Cruzeiro do Sul Educacional S.A, CNPJ 62.984.091/0001-02. Do Objeto: Concessão de descontos no valor das mensalidades dos cursos e programas. Vigência: por prazo indeterminado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:762239AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/2021

Concorrência nº. 006/2021, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de instalação, retirada, substituição e ampliação realizando melhoria do sistema de iluminação pública no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de novembro de 2021 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 07 de outubro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBF21D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 31/2021

A SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO queem 30 de novembro de 2021 termina a vigência da Resolução N° 04/2019, que estabelece a política de organização administrativa, de recursos humanos das unidades escolares da rede municipal de ensino de divinópolis, da sede da Secretaria Municipal de Educação - Semed; normatiza a organização do quadro de pessoal das unidades escolares da rede municipal de ensino de Divinópolis; trata do contrato administrativo temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino, o funcionamento regular das Unidades Escolares e da Sede da Secretaria Municipal de Educação e tendo em vista a legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir comissão para elaboração da resolução para vigorar a partir de 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º. A comissão será composta por membros titulares e membros suplentes do Conselho Municipal de Educação – COMED, do Colegiado de Diretores, da Secretaria Municpal de Educação – SEMED e do Sindicato dos Trabalhores da Educação Municipal do Muncipio de Divinópolis - SINTEMMD.

Art. 3º. Comporá a comissão os representandes:

A) do Conselho Municipal de Educação -COMED
1. Efetivo : Sinalha Geralda Santos
Suplente: Flavio José Araújo
2. Efetivo : Maria Angélica Guimarães
Suplente : Karla Aparcida Mendonça
3. Efetivo : Dulce Regina Silva de Mello
Suplente : Helen Lúcia da Silva

B) do Colegiado de Diretores
1) Efetivo : João Renato de Souxa Cintra
Suplente: Elaine Fátima Souza Andrade
2) Efetivo : Elizabeth Teles Vaz
Suplente : Andreza Nogueira dos Santos
3) Efetivo : Erica Sousa Silva
Suplente : Renata Gomes dos Santos

C) da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
1. Efetivo: Sandra Rezende de Assis

Suplente :Hedilamar Silva
2. Efetivo: Iracema Silva sousa
Suplente: Maria Cristina Brandão
3. Efetivo: Hélcia Nunes Godói
Suplente: Maria Regina Silva Moura de Alcantara
4. Efetivo: Gisele Cristina de Melo Neves
Suplente: Ana Paula Candida Faria5.
5. Efetivo: Daniela Freire Menezes Elias
Suplente: Cleide Gontijo Silva Duarte
6. Efetivo: Maria de Cássia Silveira Souza
Suplente: Miriam de Medeiros Torres Fonseca
7. Efetivo: Luciano Carlos Sobrinho
Suplente: Jessika Gabriela Ferreira
8. Efetivo: Gleidson Rogerio de Araujo
Suplente: Carlos Augusto Faria Martins
9. Efetivo: Maria Isabel Manata Godoy Rocha
Suplente: Raimunda de Fatima Ribeiro Freitas

d) do Sintemmd
1) Efetivo : Rodrigo Rodrigues Ferreira
Suplente:Braulio Pereira dos Santos
2) Efetivo :Eduardo Parreira Soares
Suplente :Flavia Regina Noguera Gonçalves
3) Efetivo :Adriele Cecilia Grigoleto
Suplente : Eduardo Christian Paulino de Souza

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 20/10/2021 a 26/11/2021 para elaborar a proposta da resolução.

Art. 5º. A proposta da resolução será enviada a Senhora Secretária de Educação, Andreia Carla Dimas, para análise e proposições de alteração, se considerar necessário.

Art. 6º. A Comissão se reunirá semanalmente, as terças - feiras, no horário de 14hàs 17h30, presencialmente, no Auditório da Secretaria Municipal,ou on line através de link a ser enviado aos componentes da Comissão 24 horas antes de cada reunião.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 5 de outubro de 2021

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7F97A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 319/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 140/2021.** O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva– Matrícula: 99023672,resolve registrar os preços da empresa**TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, que venceu ositens 01, 05, 08, 12, 21, 22, 41 e 45do certame, cujo objeto é o registro de preçospara aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e sensor Freestyle para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.281,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F45DC017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 320/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672, resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e sensor Freestyle para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.534,40- conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9844771E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 326/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672, resolve registrar os preços da empresa**ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, que venceu o item 33do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e sensor Freestyle para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 41.988,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FFBBD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 325/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672, resolve registrar os preços da empresa**PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu ositens25 e 42do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e sensor Freestyle para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.302,40- conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FABC5A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 324/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672, resolve registrar os preços da empresa**BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA**, que venceu o item24do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e sensor Freestyle para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 218.209,20- conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06195423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672, resolve registrar os preços da empresa**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 23 e 38do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e sensor Freestyle para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 16.008,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2316973F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 322/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672, resolve registrar os preços da empresa**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu os itens 16, 17 e 37do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e sensor Freestyle para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.629,88- conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F0CA551

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 321/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:**Sra. Liliana Aparecida Oliveira e Silva – Matrícula: 99023672, resolve registrar os preços da empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 15, 34 e 36do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e sensor Freestyle para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 122.262,44- conforme mapa de apuração. Assinatura: 04/10/2021.

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06883BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 190/2021 - SEMUSA

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS PARA SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os direitos de intervalos para refeição, repouso, descanso e tempo de espera sejam respeitados, de acordo com as normas legais vigentes;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 14.525/21, que Dispõe sobre a proibição da realização de serviços extraordinários por servidores públicos municipais da Administração Direta Municipal, estabelecendo exceções e respectivas condições;

RESOLVE:

Art. 1º -A jornada diária de trabalho do motorista profissional é de 8 (oito) horas/dia, admitindo-se a sua prorrogação por até 2 (duas) horas extraordinárias ou, mediante necessidade devidamente fundamentada, por até 4 (quatro) horas extraordinárias.
§ 1º -Será considerado como trabalho efetivo o tempo em que o motorista estiver à disposição do empregador, EXCLUÍDOS os intervalos para refeição, repouso e descanso.
§ 2º- Será assegurado ao motorista intervalo mínimo OBRIGATÓRIO de 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horaspara refeição.
§ 3º- Dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas serão asseguradas OBRIGATORIAMENTE11 (onze) horas de descanso, sendo facultados o seu fracionamento e a coincidência com os períodos de parada obrigatória na condução do veículo estabelecida pelaLei nº 9.503,de 23 de setembrode 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, garantidos o mínimo de 8 (oito) horas ininterruptas no primeiro período e o gozo do remanescente dentro das 16 (dezesseis) horas seguintes ao fim do primeiro período.
§ 4º- A chefia imediata dos respectivos servidores e seus superiores garantirá que os prazos previstos nesta portaria serão cumpridos, sob pena de responsabilização.
§ 5º- O responsável pelo apontamento das horas extraordinárias deverá no momento da conferência, realizar checagem no sistema de rastreamento do véiculo, a fim de que os pagamentos sejam processados de acordo com as normativas desta portaria, não sendo devidas as horas extraordinárias em que o sistemaapontar que o veículo estava parado para refeição, repouso e descanso do servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, de 01 de Outubro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98C36838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 301/2021.Pregão Eletrônico 175/2021.Licitações-e900.947. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada ao registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **álcool** 70% líquido, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 22/10/2021. Início da disputa: às 08h15min do dia 22/10/2021. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1C414AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 842/2021 RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 36917/2021, datado de 06/10/2021, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **FLAVIA MARA RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 9901467-4, **com efeitos a partir de 07/10/2021**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:387C9EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 839/2021

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 34.230/2021, datado de 20/09/2021, concede à servidora **ANDREA GASPAR FREITAS**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201604-7, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 04/10/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1362/2021 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8C88BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 29/2021

Dispõe sobre posse dos membros das Comissões Temáticas.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente do Município de Divinópolis , realizada votação em plenária do dia 15/06/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dar posse aos membros das Comissões Temáticas.

I - Comissão de Legislação, Normas e Políticas Públicas

Isabela Antunes, Vanessa Cristina Resende Xavier, Nívia da Silva Faria, Soraya Augusta do Rosário Marques, Eunice Rabelo Fernandes, Itamar Antonio dos Santos.

II - Comissão de Comunicação Social, Formação Continuada e Mobilização

Samara Alyne Souza Rocha, Lydia Andrade Teixeira, Roberta Vivas Ribeiro Pereira, Ana Paula Aparecida Xavier, Eidi Luara dos Santos Novato, Noemi Viviane do Nascimento.

III- Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e Medidas Socioeducativas

Aline Silva Gondim, Richard José Tavares, Maria da Consolação Faria, Geysa Mariana de Souza Gonçalves, Alexandra Ribeiro dos Santos, Bruno Alves Camargos.

IV - Comissão de Fundo, Orçamento e Finanças

Eduardo Rivelly Rodrigues da Silva, Adriano Martiniano dos Santos, Zenilton Márcio Diniz, Rinaldo Silva Gontijo, Ildeu Alves, Michele Teixeira Lopes.

V - Comissão de Análise e Seleção de Projetos

Leonardo dos Santos, Augusto Ambrósio Fidelis, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa
Patrícia Rodrigues Tavares, Rita Fernandes Ferreira de Almeida, Matheus Henrique Ribeiro, Sebastião Paulino Neto, Nelci Aparecida Tavares Martins

VI - Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas.

Ana Gabryela Souza Duarte, Vilânia Cristina de Oliveira, Marta de Souza da Silva, Gislene Cleide de Sousa, Vanessa Melo Silva, Maicom Marques de Paula

Artigo 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15/06/2021.

Art. 3º Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 06 de Outubro de 2021.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62DF3DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): CRISTIELE APARECIDA SILVA, TCE 106/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 22/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19E73BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): KASSIO ADRIANO CAMPOS DA SILVA, TCE 063/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAA6DB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): LETÍCIA LORRAINE LOPES NOGUEIRA, TCE 119/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F7DD1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021

Estagiário (a): EGLER MATEUS RESENDE, TCE 223/2021. No item B – Estagiário – Onde se lê "Endereço: Rua Capetinga, 180, Catalão, Cidade: Divinópolis" Leia-se "Endereço: Rua Poemas da América, 287, novo Paraíso, Cidade: Divinópolis"; Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 29/09/2021, fica sob orientação/ supervisão de campo de Márcia Gomes da Fonseca Vasconcelos, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no CMEI Anália Nogueira Silva. **ASS:** 29/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A16D15A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021

Estagiário (a): REGINA KARLA DA SILVA, TCE 198/2021. Na cláusula 3ª - Onde se lê "O Estágio Extra-Curricular Não Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 28/09/2021 a 31/12/2021" Leia-se "O Estágio Extra-Curricular Não Obrigatório terá a duração contada a partir do dia 30/09/2021 a 31/12/2021". **ASS:** 27/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:792755A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021

Estagiário (a): DIOGO GOMES DA COSTA, TCE 225/2021. Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 29/09/2021, fica sob orientação/ supervisão de campo de Cássia Petrônia de Castro Moura Soares, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades na E.M JOSÉ QUINTINO LOPES. **ASS:** 29/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCAF1914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021

Estagiário (a): RAISSA GABRIELA MAGALHÃES COSTA, TCE 114/2021. Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 29/09/2021, fica sob orientação/ supervisão de campo de Erica Sousa Silva, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades na E.M Sidney José . **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E15456B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 599/2021 AO CONVÊNIO UFSJ/005/18.

Estagiário (a): VANESSA RIBEIRO ALVES PESSOA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 29/10/2021. **ASS:** 14/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F35932A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 574/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): DALILA MARIA DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D54821F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 575/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): GIRLENE MENDES DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B052958

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 576/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): TIFANY NOGUEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0E7344A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 577/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): RAFAELA FONSECA DINIZ. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AE4A33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 578/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): LUCIA HELENA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2911F475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 579/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): LIDIANE ALVES DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF109BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 580/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): LETÍCIA OLIVEIRA VILELA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5583792D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 581/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): ISABELLY DIOVANA TAVARES FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F03CE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 602/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): JORDANIA MARIA DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 22/10/2021. **ASS:** 13/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5298120B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 194/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): JULIA RAFAELA ANDRADE MOTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BBCCDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 226/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): ISTHER DE ALMEIDA LIMA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BBFDBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 231/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): THAIS CAROLINE DE JESUS SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED58BC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 196/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): EDILAINE CAMILA BUENO DOS REIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F033351

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 203/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): HELEN MONICK LOPES NEVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF6450E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 206/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): THAISSA FERNANDES SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA6D335F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 195/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): FABIANA COSTA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71985D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 198/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): REGINA KARLA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4490F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 200/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): GLACY KELLEY DA CONCEIÇÃO CASTRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F7404CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 201/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): OLIVIA ALICE MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:104AF97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 210/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): JOSELIA LILIAN FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC4C531A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 211/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): MARCOS ANTONIO DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68BB9B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 214/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): JOÃO VICTOR COSTA RIOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13C9165F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 223/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): EGLER MATEUS RESENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 29/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F99D2B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 225/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): DIOGO GOMES DA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A506449C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 227/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): AMANDA GABRIELA SOUSA ALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4DD5E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 228/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): LINÁRIA LAURA AZEVEDO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDBEFE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2021 – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021 – OBRAS SOCIAIS MARIA DE NAZARÉ.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 13/02/2022, proporcionando, dessa forma, a continuidade dos serviços; acréscimo de R$ 116.742,16, Dotação Orçamentária 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00 – Fonte 100. **ASS:** 30/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3065B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CV 036/2021. CAIXA ESCOLAR JÉSUS PEREIRA DA COSTA.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 5.953,50 do item 4.1, consumo, passando o valor do convênio de R$ 37.418,50 para R$ 43.372,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1E111C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 204/2021 AO CONVÊNIO UNICEB.

Estagiário (a): MARIA ESTER SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F23655B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 665/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): FLÁVIA MARILIA DE SOUSA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 08/12/2021. **ASS:** 05/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07D4250D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 666/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 28/12/2021. **ASS:** 05/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE46A91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 582/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): DAYANE DE OLIVEIRA ROQUE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A8960E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 583/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): MARIA GABRIELA PIRES DE PAULA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FAF50CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 584/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): LUCIENE RODRIGUES RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87CEC415

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 585/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): SUELI APARECIDA FRANKLIM. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C61D3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 586/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): CAMILA BATISTA DA SILVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49FCB0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.675/21

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito especial no montante de R$44.728,82 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.905, de 07 de outubro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.905, de 07 de outubro de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito especial no montante de R$44.728,82 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), a fim de atender a seguintes despesas:
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0018 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
02.04.02.13.392.0018.2191 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL (COVID-19)
3.3.90.31.00 - Fonte 262 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R$44.728,82
Total.....R$44.728,82
Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º deste Decreto e da Lei Municipal nº 8.905/2021, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD88EA7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 587/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): RUTH MARIA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 17/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA10F60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 589/2021 AO CONVÊNIO UNA/52/19.

Estagiário (a): GABRIELA SILVA FONSECA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE53BB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.905, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito especial no montante de R$44.728,82 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito especial no montante de R$44.728,82 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0018 - FORTALECIMENTO DA CULTURA
02.04.02.13.392.0018.2191 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL (COVID-19)
3.3.90.31.00 - Fonte 262 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R$44.728,82
Total.....R$44.728,82
Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FEBACBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: DARACOR ESTAMPARIA DIGITAL LTDA, CNPJ 04.714.962/0001-63. OBJETO: Adoção do canteiro localizado na Avenida Divino Espírito Santo da Avenida Antônio Olímpio de Morais até a Avenida Sete de Setembro, no Centro de Divinópolis/MG. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0253931

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: BIOMIN BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.109.801/0001-83. OBJETO: Adoção de em cercamento em uma área do CAPS AD/SERSAM, localizado na Rua Ottoni Oliveira, 201, no Bairro Manoel Valinhas em Divinópolis/MG. **ASS:** 05/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB5B7640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021-SEMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público Nº 04/2021-SEMAS, tendo sido constituída na forma do Decreto Nº 14.196, de 09 de fevereiro de 2021,
Considerando o volume de documentos físicos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil proponentes,
Considerando o previsto no item 14.5. do Edital de Chamamento Público nº 04/2021 SEMAS, resolve:

Prorrogar os prazos previstos para as atividades ainda não concluídas do Cronograma de Ações, conforme quadro abaixo:

Ação	**Prazo**
Publicação do EDITAL	01/09/2021
Prazo para apresentação de propostas	02/09/2021 até 01/10/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes	04/10/2021 até 08/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	11/10/2021
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 15/10/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	Até 20/10/2021 – De 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	21/10/2021 até 25/10/2021
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	26/10/2021

Divinópolis/MG, 07 de outubro de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71D48193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 63/2021 – ENTRE PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG, CNPJ 19.198.118/0001-02.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS** e a **EMATER-MG,** visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural no Município. **VALOR:** R$ 103.440,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.20.606.0014.2158.3.3.90.39.00 – Ficha 286. **PRAZO:** 60 meses. **ASS:** 08/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:819EFDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 30/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o que estabelece o item V do art. 34, da Resolução da ***S***ecretaria Municipal de Educação N***º.*** 02/2019

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir comissão que irá regulamentar o item V do artigo 34, da Resolução da Secretaria Municipal de Educação Nº. 02/2019.

Art. 2º. A comissão será composta por membros titulares e membros suplentes da Secretaria Municpal de Educação - SEMED, do Conselho Municipal de Educação – COMED e do Colegiado de Diretores,

Art. 3º. Comporá a comissão os representandes:

A) da Secretaria Municipal de Educação-SEMED:
1) Titular: Iracema Silva Sousa
Suplente: Sandra Rezende de Assis
2) Titular: Daniela Maria de Almeida
Suplente: Gleidson Rogério de Araújo
3) Titular: Ana Paula Candida Faria
Suplente: Luciano Carlos Sobrinho

B) do Colegiado de Diretores:
1) Titular: João Renato Souza Cintra
Suplente: Elaine Fátima Souza Andrade
2) Titular: Elizabeth Teles Vaz
Suplente: Andreza Nogueira dos Santos

C) do Conselho Municipal de Educação- CME:
1) Titular: Karla Aparecida Mendonça
Suplente: Marcela Lemos Gontijo de Oliveira
2) Titular: Eduardo Parreira Soares
Suplente: Lina Maria Gonçalves Ana

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 20/10/2021 a 17/11/2021 para elaborar a proposta de regulamentação.

Art. 4º. A Comissão se reunirá semanalmente, as quartas – feiras, no horário de 14h30 às 17h30, presencialmente, no Auditório da Secretaria Municipal, ou on line através de link a ser enviado aos componentes da Comissão 24 horas antes de cada reunião.

Art. 5º. A proposta de regulamentação será encaminhada a Senhora Secretária de Educação Andreia Carla Ferreira Dimas, para análise e aprovação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 5 de outubro de 2021

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40F63DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
SEGUNDO RESULTADO DOS CREDENCIADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021.

SEGUNDO RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021.
Processo Licitatório nº 84/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021 Credenciamento/Chamamento Público nº 10/2021. Aos 04 dias do mês de outubro de 2021, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, a comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 09/2021, recebeu documentação e credenciou os seguintes Profissionais:

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade estimada de PLANTÕES	Valor por Plantão	Valor global estimado.
03	Técnica em Enfermagem Plantão 12 horas Para covid-19 – Atendimento no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, e Dom Bosco, caso seja necessário.	MARCIA ANGELICA DA SILVA CONRADO. CPF: 116.507.656-06 E RG 18039799 SSP/MG COREN – 001.022.358 MG	64 Plantões	R$ 100,76	R$ 6.448,64

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (PESSOAS FÍSICAS) PARA ATENDIMENTO E AÇÕES EM SAÙDE NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DEMAIS UNIDADES DE SAÙDE NO MUNÌCPIO SENDO: ENFERMEIRO (A), FISCAL PARA COVID , TECNICO (A) EM ENFERMAGEM, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE , CONFORME LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**, PORTARIA Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, PORTARIA 2010 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, NOTAS TÉCNICAS 15 E 17/2020 COSEMS/MG, DECRETOS E DEMAIS NORMAS VIGENTES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**; Considerando que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição e que tal credenciamento atenderá a todos os interessados para fins de atendimento à demanda dos serviços já elencados. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documento e credenciou os seguintes profissionais, nas quantidades e valores abaixo descritos.

O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Dom Bosco MG, 04 de outubro de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:C4D10F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO QUANTO A MODALIDADE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021 RP N°082

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 145/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP n°: 082/2021. ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO: **Onde se lê:** "Pregão Presencial Comum n° 082/2021", **Leia-se**: "modalidade Pregão Presencial sob SRP" – **Onde se lê**: "Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II – A, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ." **Leia-se**: "OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A, DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS". Sendo a abertura das propostas no dia 14/10/2021 às 14:00. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de outubro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AA155E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2020 ADESÃO 002/2020
CONTRATO N° 063/2020

Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato N.º63/2020, Adesão Municipal 002/2020 nos termos do processo administrativo N.º 07/2020. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º63/2020 pelo período de 20/05/2021 a 31/12/2021.

Dores do Indaiá 07/10/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FA92CA30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADITIVO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO N°069 PR Nº 035 CONTRATO Nº 058

Terceiro termo aditivo ao contrato Nº 058/2020, nos termos do Processo Licitatório N º 069/2020, Pregão Nº 035/2020. O presente termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº58/2020 pelo período de 31/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:39776146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2020

CONTRATO: Nº 125/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMAS, IMPLANTAÇAO, CONVERSÃO DAS BASES DE DADOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 365 DIAS, PARA AUXILIAR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 07/10/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6331D346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 85/2021, DISPENSA 31/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 85/2021, Dispensa 31/2021, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de estudo de permeabilidade de solo do aterro sanitário, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento** (...), firmado com a pessoa jurídica **SOLOCAP GEOTECNOLOGIA RODOVIÁRIA LTDA,** inscrita no **CNPJ 25.349.382/0001-94,** com sede na Rua Purpura, nº 29, Alto dos Pinheiros, Belo Horizonte/MG – CEP 30.530-390, no valor global de R$ 3.522,85 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), assinado e ratificado em 05/10/2021, com vigência até 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WILLIAN DA COSTA PEREIRA.
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7675E849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO - Realizará o Processo Licitatório **0053/2021** – Pregão eletrônico **044/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente aquisição de **hidrômetros. NOVA ABERTURA** da sessão será às **08h00min,** do dia: **25/10/2021**. Edital completo nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61824F0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora do Edital 02/2021-Eleição para 03 Suplentes do Conselho Tutelar

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes deste Conselho para compor a Comissão Organizadora do Edital 002/2021-Processo de escolha dos 03 suplentes para Conselho Tutelar-Formiga-Mg.

Jaqueline Aparecida de Souza Aguirre
Marcia Vaz
Patrícia Silva de Azevedo Montsserrat
Laís Belo Oliveira

Art. 2º A comissão foi eleita em reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 07/10/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Formiga, 07 de Outubro de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B95A65BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 053/2017.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 053/2017. Processo Licitatório nº: 121/2017 – Dispensa nº: 009/2017.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**FRANCISCO CARLOS FILHO E OUTROS.**Da Vigência:1.1.**A vigência do contrato original com vencimento em 16/10/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até**16/10/2022**, conforme documentos de fls. 632/734, constantes no processo licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II e §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**Do Valor:2.1.**O valor permanece inalterado, sendo o valor deste aditivo**R$2.471,81 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)**, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.3, do contrato original.**2.2.**O valor estimado para os 12 (doze) meses é de**R$29.661,72 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).Da Dotação Orçamentária:3.1.**Cuida o presente TERMO de incluir, no contrato original, a dotação orçamentária apontada abaixo:
** 10.01.08.242.0090.2.195.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção Do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**07/10/2021.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:313DE6B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 14/2021

Dispõe sobre o edital do processo de escolha de membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Formiga-MG- Gestão 2021/2023, e dá outras providências.

.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:

Art. 1º Torna publico as inscrições deferidas dos candidatos para a escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar para gestão 2021/2023, sendo realizada sobe responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas no respectivo Edital, sendo elas:

Alex Ribeiro de Faria
Ana Lucia de Castro
Andreia Braz Pacheco
Aparecida Mirtes Prodencia da Silva
Fernanda Aparecida Ribeiro Leal
Gisele de Faria Mendes
Janaina Cristina de Oliveira
Joana Santos Costa
Karla de Sá Leal
Leila da Penha Mendes
Mariane Lime de Camargos
Naiara Carolina de Faria Rodrigues
Pollyanna Regina Campos
Silvana Aparecida Silva
Talisson Guilherme da Silva
Vivian Amanda Pereira Barbosa

Art. 2º Aprovado em reunião ordinária realizada no dia 07/10/2021**.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Formiga, 07 de Outubro de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:D0157157

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO: Processo Licitatório nº 129/2021, Inexigibilidade nº 010/2021, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de passes escolares (meia passagem) do transporte coletivo urbano, utilizando cartão eletrônico, quantidade estimada de 530 passes diários, no total de 26500 passes, com o valor unitário de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos), perfazendo um valor total de R$ 50.880,00 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais) destinados a alunos da área urbana do Município de Formiga/MG, nos turnos matutino e vespertino para os meses de outubro a dezembro de 2021, em favor da empresa **VIAÇÃO FORMIGA LTDA,** CNPJ 18.680.710/0001-75, com sede de suas atividades a Rua Arlindo de Melo nº 678- Bairro Souza e Silva – Formiga – MG, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes..

Formiga (MG), 07 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:055C03E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 15/2021

Dispõe sobre a aprovação dos planos de trabalho dos projetos aprovados através do edital de chamamento público 01/2021-Fia.

.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Planos de trabalho apresentados pelas entidades**:** Tatame do Bem, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga- APAE, Associação de Assistência aos Menores de Formiga-Patronato São Luiz e Associação de Proteção a Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga MG- Apromid, que tiveram seus projetos aprovados pelo edital de chamamento público 01/2021.

Art. 2º Os planos foram aprovados por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Outubro de 2021, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, estão sujeitos a alteração para viabilizar o empenho das despesas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Formiga, 07 de Outubro de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:402E1AEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 050 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 050 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Portaria GM/MS Nº 2.336, de 14 de setembro de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 42, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.36.**Do Valor Estimado (Anual):** R$48.814.688,41 (quarenta e oito milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) para R$49.041.188,41 (quarenta e nove milhões, quarenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) anual. **Data:** 01/10/2021.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:403152FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2021 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de drenagem de chorume e instalação de geomembrana de PEAD 2 MM de espessura, com aquisição de 9.250 m² (nove mil e duzentos e cinquenta metros quadrados) de material para proceder a impermeabilização da 4ª (quarta) célula de disposição de resíduos sólidos do aterro sanitário Municipal incluindo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. O protocolo dos envelopes será dia 04/11/2021 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 04/11/2021. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3DE40E56

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.048, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o loteamento "São Conrado" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento "São Conrado", com área total de 4.738,96m²; sendo 2.400,00m² referentes a lotes que totalizam 08 (oito); 1.863,96m² em sistema viário e 475,00m² em área institucional, tudo conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O empreendimento é de propriedade de Marden Assaf Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 033.428.796-02, residente na Praça São Vicente Férrer nº 200 e domiciliado na cidade de Formiga-MG, Tatiana Maria Assaf Ferreira, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 076.201.626-40, residente na Praça São Vicente Férrer nº 200 e domiciliada na cidade de Formiga-MG e Weyne Assaf Ferreira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 011.764.416-12, residente na Praça São Vicente Férrer nº 200 e domiciliado na cidade de Formiga-MG.

Art. 3º Tendo em vista a referida aprovação do projeto urbanístico, o loteamento "São Conrado", em toda sua extensão, passa a fazer parte do perímetro urbano do Município de Formiga/MG.

§ 1º O Terreno caracterizado como Lote 60-B está situado na Rua Professor Franz, Bairro Alvorada, no Município de Formiga-MG e possui as seguintes características:

I - USO PREDOMINANTE - o Loteamento São Conrado é um loteamento de uso predominante residencial;

II – LOCALIZAÇÃO - o Loteamento "São Conrado" está localizado no final da Rua Professor Franz, entre os Bairros Alvorada e Alto da Praia, neste município;

III – ACESSO - o acesso ao Loteamento "São Conrado" se faz pela Rua Salgado Filho e Rua Professor Franz, no Bairro Alvorada;

IV - VIAS INTERNAS – o Loteamento "São Conrado" possui via interna com área de 1.863,96m², que representa o percentual 39,33% da área total do Loteamento. Esta via é caracterizada por uma pista de rolamento de 9,00m largura, que será pavimentada com asfalto e 2,00m de passeio de cada lado;

V – QUADRAS, LOTES - o Loteamento "São Conrado" é dotado de 01 quadra "Única", totalizando 08 lotes. A área total dos lotes é de 2.400,00m², representando 50,65% da área total do loteamento;

VI – ÁREA INSTITUCIONAL - Área reservada no Loteamento "São Conrado", referente aos 10% obrigatórios, conforme Lei. Área caracterizada como sendo: Área Institucional na Quadra Única com 475,00m² (10,02%);

VII - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL - a distribuição de água potável do Loteamento "São Conrado" será executada através de uma rede no eixo da via com diâmetro de 32 mm, com derivações nos Lotes com diâmetro de 20 mm. A água será proveniente da Rede Existente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae. (Conforme projeto aprovado pelo Saae);

VIII - REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - a rede de esgotamento sanitário do Loteamento "São Conrado" será executada com manilhas de cerâmica ou tubo PVC Rígido, diâmetro de 150 mm, sendo implantada sob o pavimento de asfalto no eixo da via. O esgotamento final se fará em rede existente na Rua Professor Franz. (Conforme projeto aprovado pelo Saae);

IX - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - o escoamento das águas pluviais do Loteamento "São Conrado" será superficial realizado na sarjeta junto ao meio fio até a Rua Professor Franz. (Conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito);

X - PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS INTERNAS - a Pavimentação da via interna do Loteamento "São Conrado" será através de subleito compactado, base em bica corrida e capa de CBUQ, com sarjeta e meio fio. (Conforme Projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito);

XI - SINALIZAÇÃO VIÁRIA - A Sinalização Viária da via interna do Loteamento "São Conrado" será através de sinalização horizontal/vertical: pintura no asfalto (horizontal) e placas no passeio (vertical). (Conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito);

XII – ARBORIZAÇÃO – a Arborização interna do Loteamento "São Conrado" será através de plantio de mudas no passeio em frente de cada lote, conforme projeto;

XIII - DEMARCAÇÃO DOS LOTES - a Demarcação dos Lotes do Loteamento "São Conrado" será através de piquetes de concreto em cada divisa dos Lotes, quadra por quadra;

XIV - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - a rede de distribuição de energia elétrica do Loteamento "São Conrado**"** será executada em conformidade com projeto aprovado pela Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig que, após vistoria, autorizará a ligação definitiva de energia. O projeto prevê a implantação de postes de concreto para sustentação de rede aérea executada com cabos sintenax (revestidos) e a iluminação das vias se fará através de luminárias com lâmpadas padronizadas pela Cemig.

§ 2º Os projetos do Loteamento "São Conrado", parcelamento do solo, planialtimétrico (curvas de níveis), rede de distribuição de água potável, rede de esgotamento sanitário, rede de drenagem de águas pluviais, pavimentação, arborização e sinalização da via no interior do Loteamento foram apresentados à Prefeitura Municipal de Formiga.

Art. 4º Ficam os proprietários do Loteamento em referência responsáveis pela implantação e colocação em funcionamento de sua infraestrutura, tais como: TERRAPLENAGEM ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS INTERNAS; REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO; REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SINALIZAÇÃO VIÁRIA; DEMARCAÇÃO DE LOTES.

Art. 5º Os serviços a serem executados pelos proprietários do Loteamento deverão obedecer aos padrões da Prefeitura Municipal de Formiga - MG, Cemig, Saae, Igam (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) e Codema (Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente).

Art. 6º Os proprietários do loteamento ficam responsáveis perante os órgãos ambientais e federais pelas licenças para execução de que venham a qualquer tempo provocar impacto ambiental, ficando com isso, o Município de Formiga-MG, isento de qualquer responsabilidade, exceto quando matéria de competência do Codema que, neste caso, dependerá da anuência prévia do município para sua execução.

Art. 7º O loteamento ora aprovado se sujeita aos tributos municipais (IPTU), nos termos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002) e suas alterações posteriores.

Art. 8º As construções a serem edificadas deverão obedecer às normas previstas na legislação municipal.

Art. 9º Foram caucionados ao Município de Formiga-MG os seguintes lotes relacionados até que o proprietário do loteamento execute a infraestrutura referida no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da expedição do Decreto:

I - Quadra Única: Lotes 05, 06, 07 e 08, sendo 50% do total de 8 (oito) lotes.

§ 1º As obras poderão ter início tão somente após emissão do alvará de licença para execução de obras de loteamento.

§ 2º Após concluídas as obras de infraestrutura, o município procederá à vistoria do local através do Serviço de Engenharia, expedindo-se competente certificado de aceitação.

§ 3º Os lotes somente poderão ser alienados após o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, não podendo ser outorgada qualquer escritura definitiva de venda dos lotes caucionados antes de concluídas as obras acima previstas.

Art. 10. A área institucional e arruamentos constantes do loteamento, com sua aprovação, passarão a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 7 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A81EF0F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de cargas de gás, acetileno e oxigênio industrial que serão utilizados na manutenção e realização das atividades relacionadas às Secretarias Municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 15/10/2021 às 08:00h até dia 28/10/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 28/10/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B74E3B66

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 037/2021

PORTARIA Nº. 037/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **MARGARETH GEORGINA GOMES**, atualmente com 52 anos de idade, Orientador Educacional, Classe IV, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 10.600, **CPF nº: 692.613.186-49**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no § 9º do artigo 33 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de outubro de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 07 de outubro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0686E445

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 153/2021

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 153/2021, Processo Licitatório nº. 111/2021 – Pregão Eletrônico nº. 077/2021– Contratada: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA – R$ 360.000,00.** Vigência: 06/10/2021 a 06/10//2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:045C4B0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: : **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA** vencedora no Processo Licitatório nº 111/2021 – Pregão Eletrônico nº. 077/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:77AD3CCA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 15/2021

Dispõe sobre a aprovação dos planos de trabalho dos projetos aprovados através do edital de chamamento público 01/2021-Fia.

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Planos de trabalho apresentados pelas entidades**:** Tatame do Bem, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga- APAE, Associação de Assistência aos Menores de Formiga- Patronato São Luiz e Associação de Proteção a Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga MG- Apromid, que tiveram seus projetos aprovados pelo edital de chamamento público 01/2021.

Art. 2º Os planos foram aprovados por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Outubro de 2021, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, estão sujeitos a alteração para viabilizar o empenho das despesas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Formiga, 07 de Outubro de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B56EF918

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.556, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio do Memorando nº 488/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tayná Sheron Silva para acompanhamento e fiscalização da contratualização junto à Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – Icismep, para prestação de serviços em manutenção da limpeza pública municipal, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:152A6F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO.
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 040/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Empreitada por Preço Global nº 040/2020, Processo Administrativo nº 040/2020, Tomada de Preços nº 02/2020, que vigorará a partir do dia 15/09/2021, com vigência até o dia 14/03/2022.
PARTES: Município de Formoso/MG - CNPJ: 18.125.153/0001-20 e a empresa Mappa Engenharia Ltda - CNPJ: 02.060.883/0001-50.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1FCCA9C3

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de outubro de 2021** (sexta-feira), às **09:00 horas**, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios remanescentes para composição de kits de alimentação escolar no período da pandemia**, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1111.

Formoso/MG, 07 de outubro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5C870DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 46

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
DATA DE ABERTURA: 27/10//2021 HS: 07:30

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº091/2021, modalidade Pregão Presencial Nº046/2021, menor preço por item para **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, para realização dos programas desenvolvidos pela secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Esporte e Lazer". O E**dital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 07 de outubro de 2021 .

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:4D67508E

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP45

PROCESSO LICITATÓRIO Nº90/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2021
DATA DE ABERTURA: 26/10/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº090/2021,modalidade Pregão Presencial Nº045/2021,menor preço por item para **"O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção da Secretaria Municipal de obras e Serviços Gerais"**. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 05 de outubro de 2021.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:EC6C5091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PLNº: 089/2021**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 044/2021 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**. A abertura da sessão será no**dia 27 de outubro de 2021 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:462AEA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 120/2021 – ADESÃO 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 120/2021 – ADESÃO 008/2021 AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2021, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS – contratação de

empresa especializada para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, não emulsionado, usinado em usina de asfalto e não de PMF, para aplicação a frio, inclusive sob chuva, para atender as necessidades do município de Grão Mogol/MG - Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) ratifica e homologa em favor de INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.907.587/0001-76, no valor total de R$ 5.066,00 (cinco mil e sessenta e seis reais) - Vigência: 02 (dois) meses.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:D9D0255D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que o Credenciamento nº 001/2021, realizado através do PRC nº 150/2021, Inexigibilidade 002/2021, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de coleta e análise de exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS e suas atualizações e exames específicos para diagnóstico da COVID-19 para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG, foi RATIFICADO em favor das empresas: CLINILABOR LTDA EPP - CNPJ Nº 20.486.098/0001-46 e LABORATÓRIO FRANCISMAR MOREIRA LTDA – CNPJ Nº 73.465.668/0003-40, nos termos do Art. 25, caput, Lei 8666/93.

Guaraciaba/MG, 07/10/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:8C6100A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – PRC Nº 129/2021.

MUNICÍPIO DE GUARANI – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – PRC Nº 129/2021.

Objeto: O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática.

Data de Abertura: 22 de Outubro de 2021 (Sexta – Feira). **Hora: 08h:30min. Local:** Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo Setor de Licitações.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 07 de Outubro de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:507C5816

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: WORKSERVICE EIRELI EPP **– CNPJ:** 11.368.044/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a recapeamento de vias urbanas localizadas no bairro Nova Guarani na cidade de Guarani/MG, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital, em atendimento ao Contrato de Repasse nº OGU nº 1045.212-83/2017 - Convênio Plataforma + Brasil nº 856927/2017 - MCidades.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO:

Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima, do Contrato n° 178/2019, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 90 (Noventa) dias, a contar de 07 de Outubro de 2021, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Diretoria de Convênios e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

Tomada de Preços nº 003/2019– Processo Licitatório nº 102/2019.

SIGNATÁRIOS: MICHELE DE DOUZA LOURENÇO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:AF113496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 019/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 027/2021, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 - Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 4,49. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 07/10/2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DE304631

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.878 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

LEI N. 2.878 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA AUTARQUIA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE

GUAXUPÉ "EMURB GUAXUPÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de Decreto do Executivo, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação da Autarquia EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé, consignada no orçamento vigente de 2021, Lei Municipal 2.813, de 30 de dezembro de 2020, e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do art 1º. será incorporado na seguinte programação:

Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
03	**EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ**
03.03	**CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI**
03.03.01	CEMITÉRIO MUNICIPAL LUIZ SMARGIASSI
03.03.01.15	Urbanismo
03.03.01.15.452	Serviços Urbanos
03.03.01.15.452.0505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
03.03.01.15.452.0505.5009	Obras e Instalações p/ Cemitério Municipal Luiz Smargiassi
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha:	1300
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)	
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	

Art. 3º. O crédito de que trata os artigos 1º e 2º, será coberto com recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 da autarquia, no importe de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) discriminado por fonte de recursos:
Superávit financeiro:
FONTE DE RECURSOS: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercício Anteriores)
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 4º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé(MG), 06 DE OUTUBRO DE 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5902C38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2018, originado da Pregão Presencial 114/2017, firmado com a Sebastião Carlos Ribeiro CPF: 286.526.576-53 ME**.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Valor R$ 13.825,05. Fundamento Legal: Artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 07/10/2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2EB74BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2021, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0003/2020, firmado com a empresa VIAVOZ EIRELI EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 22/09/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5BFF904F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021, originado da Dispensa de Licitação nº 061/2021, firmado com a empresa MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 07/10/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C455F73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ART. 213 DA LEI Nº 6.015/73
NOTIFICADA: MARIA APARECIDA PRADO

A OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. **NOTIFICADA: MARIA APARECIDA PRADO. 1.** Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaxupé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II, § 3º da Lei 10.931/2004, que alterou a Lei n. 6.015/73, vem notificar-lhe para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, solicitando ALTERAÇÕES DE MEDIDA PERIMETRAL E DE ÁREA do imóvel matriculado sob os nº 14.949, Lº 2, desta comarca de Guaxupé-MG, com a área de 715,15m², ficando após a retificação com a área de 5.742,68m². Devendo Vv.Ssª, ou o seu representante, comparecer durante o horário regulamentar, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na TRAVESSA IZABEL PUNTEL, 22 - CENTRO, GUAXUPÉ-MG, para, querendo, apresentar impugnação. À falta de impugnação no prazo de quinze (15) dias após a 2ª publicação, significará sua anuência. A falta de impugnação subentende a anuência do confrontante (art. 213, § 4º).

Guaxupé, 28 de setembro de 2021.

A Oficial Interina, Sebastiana Alves de Lima.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Bernardes de Sousa
Código Identificador:6626079E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 019/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 027/2021, firmado com a empresa **AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA EPP.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 01 – GASOLINA COMUM, Valor R$ 6.17. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 07/10/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:07D60920

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 007/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 260/2021.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 007/2021, Processo nº 260/2021, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para dar continuidade à obra de Reforma do Auditório da Escola Municipal Professor Elias José – CIEG, no Município de Guaxupé/MG. O edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **08 de outubro de 2021** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **28 de outubro de 2021**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **25 de outubro de 2021** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **13 a 27 de outubro de 2021**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas.. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 07 de outubro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7D3D7378

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 261/2021, **Dispensa de Licitação nº 112/2021**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de curso de atualização de transporte escolar e coletivo que serão ministrados aos motoristas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Sistema Interamericano de Andragogia Ltda**. Valor de **R$ 1.080,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II e da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 06/10/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:83D91365

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 262/2021, **Dispensa de Licitação nº 113/2021**. Objeto: aquisição de Fonte para o Servidor do Sistema de Georreferenciamento instalado na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Sistema Informática Comércio Importação e Exp Ltda**. Valor de **R$ 1.600,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 07/10/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:7DD8A04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021-REGISTRO DE PREÇO N° 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 047/2021 – Registro de Preço n° 026/2021 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando à contratação de prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 25 de outubro de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:36BCFC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 048/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 048/2021, visando a contratação de Psicopedagogo para apoio educacional compreendendo atendimento psicopedagógico aos alunos da Rede Municipal de Ensino que apresentam transtornos, dificuldades e déficits de aprendizagem, e orientação aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, objetivando cumprir determinações legais na Área Educacional, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 26 de outubro de 2021, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço

acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7810F98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 271/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Compra nº 271/2021**. **CONTRATADA:** GALEGO REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. **Objeto:** Aquisição de 01 veículo 16 lugares (zero km) em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Valor do Contrato:** R$ 198.200,00. Processo nº 107/2021, Pregão nº 87/2021. **Vigência**: 06/10/2021 a 05/10/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 06/10/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F14F8FCE

PROCURADORIA
DECRETO Nº 1.763, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 1.763, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o TOMBAMENTO da Escola Estadual Coronel Frazão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 113, inciso VII e 143 e 144, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal de nº 1.530 de 29 de outubro de 2014, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado e aprovado o TOMBAMENTO da edificação onde funciona a Escola Estadual Coronel Frazão, localizada na Rua Maria Felizarda, nº 51, Centro, desta cidade, por seu valor histórico, paisagístico, artístico, arquitetônico e cultural, em conformidade com a documentação técnica que descreve o bem cultural (Dossiê de Tombamento).

Art. 2º Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.530, de 29 de outubro de 2014, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itaguara e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º O tombamento que ora se aprova será inscrito no Livro de Tombo correspondente, conforme o art. 16 da Lei nº 1.530 de 29 de outubro de 2014.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 01 de outubro de 2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio José Soares e Silva
Código Identificador:2AE9039C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 1.764, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 1.764, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o REGISTRO do Patrimônio de Natureza Imaterial do Modo Artesanal de Fazer Rapadura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 113, inciso VII e 143 e 144, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal de nº 1.530 de 29 de outubro de 2014, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município,
CONSIDERANDO que o Município tem o objetivo de garantir a continuidade de expressões culturais referentes à memória, à identidade e à formação da sociedade, para o conhecimento de gerações futuras;
CONSIDERANDO a documentação técnica que descreve o bem cultural (Dossiê de Registro);

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado e aprovado o REGISTRO do Patrimônio de Natureza Imaterial do **Modo Artesanal de Fazer Rapadura**, que ocorre no Município de Itaguara, Minas Gerais, por seus valores histórico, cultural e simbólico.

Art. 2º Este bem cultural fica sujeito às disposições de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.530, de 29 de outubro de 2014 e às diretrizes específicas contidas no Dossiê de Registro do **Modo Artesanal de Fazer a Rapadura**, deste Município.

Art. 3º O Registro que ora se aprova será inscrito no Livro correspondente, sob a guarda, em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme o art. 13 da Lei nº 1.530 de 29 de outubro de 2014.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 01 de outubro de 2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio José Soares e Silva
Código Identificador:B2CB3CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 051/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 129
PROCESSO.....: PRC 00096 21 LICITAÇÃO: DISP005121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MARCO ANTÔNIO SILVA AGUIAR
VALOR.....: R$840,00
ASSINATURA...: 07/10/2021
VIGÊNCIA.....: 07/10/2021 a 12/12/2021
OBJETO.....: A FAMÍLIA BENEFICIADA, ATUALMENTE VIVE DA AJUDA DE FAMILIARES E RECEBE O BENEFÍCIO EVENTUAL DA CESTA BASICA ATRAVES DO CRAS, E OS MESMOS ESTÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO, NO PAIF E SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS DA LEI 900/21.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0D692640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa (laboratório) para fornecimento de Próteses Dentárias, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 26/10/2021

Horário: 09h00min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 08 de outubro de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:02A7CBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17/2021

Resolução nº 17/2021

Define os parâmetros municipais para inscrição ou renovação de Entidades de Assistência Social ou organizações de assistência social bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2021,
Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;
Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;
Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social -PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;
Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;
Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e suas alterações, que define os parâmetros nacionais para inscrição ou renovação de Entidades de Assistência Social ou organizações de assistência social bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:
I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
Art. 3º As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – elaborar plano de ação anual contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
IV – ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2) capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.
§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao CMAS fazer a análise das Demonstrações Contábeis.
§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao CMAS exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.
Art. 4º Compete ao CMAS a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.
§ 1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.
§ 2º Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.
§ 3º A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.
§ 4º Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS.
Art. 5º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais estaduais e municipais.
Art. 6º Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:
I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 7º Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao CMAS, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.
§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 2º Cabe ao CMAS acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.
Art. 8º As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I – requerimento, conforme anexo I;
II – cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV – plano de ação;
V – cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
Art. 9º As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS, apresentando os seguintes documentos:
I – requerimento, conforme o modelo anexo II;
II – plano de ação;
III – comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do § 1º e § 2º do art. 5º e do art. 6º desta Resolução.
Art. 10. As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:
I – requerimento, na forma do modelo anexo III;
II – cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV – plano de ação.
Art. 11. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

a) requerimento da inscrição;
b) análise documental;
c) visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
d) elaboração do parecer da Comissão;
e) pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
f) publicação da decisão plenária;
g) emissão do comprovante;
h) notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
i) envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social -CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
II – no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.
III – a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.
Art. 12. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao CMAS;
Parágrafo Único. Atendendo a Resolução CNAS/MC n° 32 de 19 de abril de 2021, fica prorrogado o prazo definido no caput deste artigo, em caráter excepcional até 31 de dezembro de 2021 enquanto perdurar a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus, COVID-19.
I – plano de ação do corrente ano;
II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.
Art. 13. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.
§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social -CNEAS a que se refere a alínea i, do inciso I, do art. 11 desta Resolução e demais providências.
§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.
§ 4º O prazo recursal será de 30 dias.
§ 5º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais ao CMAS, no prazo de 30 dias.
Art. 14. O CMAS fornecerá Comprovante de Inscrição padronizado, conforme estabelecido pela Resolução CNAS n°14/2014.
Art. 15. O CMAS deverá seguir numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 16. As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder ao reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas nacionais nos prazos definidos nestas.
Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu/MG, 07 de outubro de 2021.

Maria José Franca de Araújo
Presidente do CMAS

ANEXO I
Requerimento de Inscrição para Entidade de Assistência Social.

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Itanhandu/MG,

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade_____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço_____nº _____Bairro_____
Município _____U F_____ C E P_____
Telefone_____ E-mail_____
Atividade Principal_____
Inscrição em outros Conselhos:
Especificar_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no Município _____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo) _____
B - Dados do Representante Legal:
Nome_____
Endereço_____nº_____Bairro____
Município_____ UF_____ CEP_____
Telefone_____Celular_____
Email_____
RG_____CPF_____
Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais
_____

Termos em que, Pede deferimento.

Itanhandu/MG, ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II
Requerimento de Inscrição para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados fora da sede da entidade de assistência social.

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Itanhandu/MG,

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seurepresentante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.
A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade_____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço_____nº _____Bairro_____
Município _____U F_____ C E P_____
Telefone_____ E-mail_____
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____,
sob o número _____, desde _____/_____/_____.
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos) _____
B - Dados do Representante Legal:
Nome_____
Endereço_____nº_____Bairro_____

Município_____ UF_____ CEP_____
Telefone_____Celular_____Email_____
RG_____ CPF_____
Data nasc.____/_____/_____ Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais
_____

Termos em que, Pede deferimento.

Itanhandu/MG, ____/_____/_____
_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III
Requerimento de Inscrição para serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades não preponderantes de assistência social.

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Itanhandu/MG,

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho.
A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade_____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário_____
Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço_____nº _____Bairro_____
Município _____U F_____ C E P_____
Telefone_____ E-mail_____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos) _____
B - Dados do Representante Legal:
Nome_____
Endereço_____nº_____Bairro_____
Município_____ UF_____ CEP_____
Telefone____Celular_____Email_____
RG_____ CPF_____
Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____
C - Informações adicionais
_____

Termos em que, Pede deferimento.

Itanhandu/MG, ____/_____/_____
_____
Assinatura do representante legal da entidade

Publicado por:
Isabela Gonçalves Siqueira
Código Identificador:5A350ED1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 13° Termo de Apostilamento a Ata n° 026/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Diesel BS 500 R$ 5,238, Diesel S-10 R$ 5,288. Data: 29/09/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BEA5CEAE

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico 058/2021 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de arte circense para crianças e adolescentes à serem ministradas no CRAS de Itanhandu. **Contrato n° 064/2021** – Jose Kenzo Somadji Nii Cavalcante 22209076862, CNPJ 30.582.560/0001-62, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 134.880,00. Dotação: ficha 130, fonte 229. Data: 01/10/2021. Vigência: 31/10/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C9157EF4

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato - Pregão Presencial 059/2021 – Objeto: contratação de cozinheira/merendeira para prestação de serviços de preparo de alimentos para os integrantes dos grupos de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS de Itanhandu. Homologação: 28/09/2021. **Contrato n° 065/2021** – Silvana de Fátima Oliveira Ribeiro 889142259668, CNPJ 42.1317.898/0001-76, Itanhandu/MG. Valor: R$ 23.040,00. Dotação: ficha 130, fonte 100. Data: 04/10/2021. Vigência: 31/10/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7BBD8B67

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 14° Termo de Apostilamento a Ata n° 026/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 6,838. Data: 01/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9828CD38

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 16° Termo de Apostilamento a Ata 27/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 6,759; Etanol R$ 5,119. Data: 04/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:757C3887

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 24° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$93.000,00 referentes à Portaria GM/MS nº 2.237 de 02 de setembro de 2021, competência 07/2021 e 08/2021, para os leitos clínicos credenciados no Município de Itanhandu. Dotação: ficha 661, fonte 154. Data: 05/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C696246C

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Dispensa de Licitação n° 18/2021, com data de 30/09/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de processo seletivo visando o provimento de cargos de agente comunitário de saúde e agentes de endemias da prefeitura municipal de Itanhandu /MG. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 066/2021** – Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ 17.960.258/0001-32, Lençois Paulista/SP. Valor: R$ 8.770,00. Dotação: ficha 72, fonte 100. Data: 05/10/2021. Vigência: 04/04/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:55141E3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 54/2020 – Pregão 29/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Telefônica Brasil S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62. Objeto: prorrogação de vigência até 30/06/2022 e reajuste de preços. Valor: R$ 29.018,16. Dotações do orçamento vigente. Data: 01/07/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BC2A7BB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 34/2021 – Pregão 29/2021 – Partes: Município de Itanhandu e TR Signs e Eventos Ltda, CNPJ 12.130.714/0001-01. Objeto: prorrogação de vigência até 31/12/2021. Data: 07/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:396C70EE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 69/2021 – Objeto: fornecimento eventual e parcelado de materiais elétricos para construção, consumo e manutenção das atividades das secretarias municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 25/10/2021 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:60850A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 99/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 49/2021. EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 99/2021 – processo licitatório 99/2021 - modalidade pregão eletrônico 49/2021**.** Extrato do Contrato nº 212/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cadeira de rodas, andadores e muletas, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do contrato: R$ 3.075,45. Vigência: 07/07/2021 à 31/12/2021.

Secretário Municipal De Assistência Social.

Processo administrativo nº 99/2021 – processo licitatório 99/2021 - modalidade pregão eletrônico 49/2021 Extrato do Contrato nº 213/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cadeira de rodas, andadores e muletas, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do contrato: R$ 13.407,00. Vigência: 07/07/2021 à 31/12/2021.

Secretário Municipal De Assistência Social.

Processo administrativo nº 99/2021 – processo licitatório 99/2021 - modalidade pregão eletrônico 49/2021 Extrato do Contrato nº 214/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Emerson Nunes do Egito 26280299872, inscrita no CNPJ sob o nº 37.182.085/0001-86. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cadeira de rodas, andadores e muletas, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivo para participação de

microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do contrato: R$ 1.920,90. Vigência: 07/07/2021 à 31/12/2021.

Secretário Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F344FF8D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 110/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021 EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 110/2021 – processo licitatório 110/2021 - modalidade pregão eletrônico 56/2021 Extrato do Contrato nº 184/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.723/0001-62. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de suplementos nutricionais, formulas infantis, compostos lácteos e espessantes, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 19.394,50. Vigência: 14/06/2021 à 31/12/2021.

Secretário Municipal De Assistência Social.

Processo administrativo nº 110/2021 – processo licitatório 110/2021 - modalidade pregão eletrônico 56/2021 Extrato do Contrato nº 185/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa R M Lanza dos Santos Comércio, inscrita no CNPJ sob o nº21. 767.486/0001-68. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de suplementos nutricionais, formulas infantis, compostos lácteos e espessantes, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 42.952,50. Vigência: 14/06/2021 à 31/12/2021.

Secretário Municipal De Assistência Social.

Processo administrativo nº 110/2021 – processo licitatório 110/2021 - modalidade pregão eletrônico 56/2021 Extrato do Contrato nº 186/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.050.585/0001-70. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de suplementos nutricionais, formulas infantis, compostos lácteos e espessantes, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 4.879,50. Vigência: 14/06/2021 à 31/12/2021.

Secretário Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A80B5B13

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 21/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

Processo administrativo nº 21/2021 – processo licitatório 21/2021 - modalidade pregão eletrônico 07/2021 Extrato do Contrato nº 111/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa 3 MED Comércio de Medicamentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.650.643/0001-31. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**". Valor do contrato: R$ 19.371,60. Vigência: 13/04/2021 à 31/12/2021.

Secretário Municipal De Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B08DF806

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 21/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2021

Processo administrativo nº 21/2021 – processo licitatório 21/2021 - modalidade pregão eletrônico 07/2021 Extrato do Contrato nº 112/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.297.473/0001-04. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do contrato: R$ 15.595,20. Vigência: 13/04/2021 à 31/12/2021.

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3D2A6BB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2021.

Processo administrativo nº 154/2021 - processo licitatório nº 154/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 80/2021. Extrato do Contrato nº 332/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu LPK Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.535.560/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$ 3.672,98 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). Vigência: 02/09/2021 a 31/12/2021. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0C08C0FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021. EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2021

Processo administrativo nº 154/2021 - processo licitatório nº 154/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 80/2021. Extrato do Contrato nº 332/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu LPK Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.535.560/0001-40. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do contrato R$ 3.672,98 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). Vigência: 02/09/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0337475F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 172/2021 – Processo Administrativo nº 27/2021 - processo licitatório nº 27/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 11/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios (carne bovina e suína), para fornecimento parcelado, para registro de preços, com itens para ampla concorrência, (itens 1 e 3) , e demais (2, 4, 5, 6 e 7) exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fund. Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Valor total de R$ 30.600,00. Vigência à partir de 13/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D7D4E4E9

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 189/2021 – processo licitatório nº 189/2021 - modalidade Pregão eletrônico nº 97/2021 - Extrato do Contrato nº 394/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa J.R. Meias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.988.429/0001-15.Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material esportivo para equipes de futebol e futsal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 8.192,25. Vigência: 27/09/2021 à 31/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Processo administrativo nº 189/2021 – processo licitatório nº 189/2021 - modalidade Pregão eletrônico nº 97/2021 - Extrato do Contrato nº 395/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Scapole malhas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.677.098/0001-65. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material esportivo para equipes de futebol e futsal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 7.500,00. Vigência: 27/09/2021 à 31/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Processo administrativo nº 189/2021 – processo licitatório nº 189/2021 - modalidade Pregão eletrônico nº 97/2021 - Extrato do Contrato nº 396/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - ME**.** inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material esportivo para equipes de futebol e futsal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 6.500,00. Vigência: 27/09/2021 à 31/12/2021.

Secretária Municipal de Esportes e Cultura.

Processo administrativo nº 189/2021 – processo licitatório nº 189/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 97/2021 - Extrato do Contrato nº 395/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e a WR Bolsas e Uniformes Eireli – ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.133.930/0001-00. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material esportivo para equipes de futebol e futsal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas". Valor do contrato: R$ 12.260,92. Vigência: 27/09/2021 à 31/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:748697E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **62/2021** - PROCESSO Nº: **273/2021** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 100 horas da Pá-Carregadeira XCMG LW300KV, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município. Valor estimado em R$3.491,04 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), que será pago à empresa Robusta Comercio

de Tratores e Máquinas Agrícolas LTDA, CNPJ: 29.152.787/0001-99, com sede na Av. Wilson Sábio de Mello, n° 2.160, Bairro Distrito Industrial Antônio Della-Torre, na cidade de Franca - SP.

Jacuí/MG, 01 de Outubro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F54CC08A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO

Município de Jacuí/MG, torna público o Processo nº. 277/2021, Pregão nº. 50/2021. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Aquisição de instrumentos diversos, materiais de decoração, tecidos e facção camisas, e outros materiais destinados aos ternos de congadas do município de Jacuí/MG, para atender o departamento de Cultura e Turismo do ano de 2021. Abertura: 21/10/2021, às 08:30 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.*

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:98FF2B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2020, Processo nº 063/2020, Inexigibilidade n° 008/2020 Contratado**:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato de implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadepe – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação (SME), para a nova data 08 de setembro de 2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba. 07/10/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:385C32A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 105/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Francisco Rodrigues Gomes, Período de vigência: 13/09/2021 à 12/09/2022. Valor global em R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Dotação: 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 Ficha 366.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 095/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Gersi Candido da Silva, Período de vigência: 02/09/2021 à 01/09/2022. Valor global em R$ 5.715,00 (cinco mil e setecentos e quinze reais)

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 107/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Locadora Terramares Ltda, Período de vigência: 15/09/2021 à 14/09/2022. Valor global em R$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.39.00 ficha 301, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.39.00 ficha 360.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/10/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:DFE37C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 20/2021 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
*O processo licitatório nº **145/2021**, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº **20/2021** objetiva "Registro de preços para eventual aquisição de acessórios de informática".No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA-ME como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 07 de Outubro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:EF053329

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi deferida a compensação de imposto (IPTU) pago indevidamente, uma vez que houve o pagamento em duplicidade, conforme os autos do Processo Administrativo Tributário de Compensação de Tributo, nº 007/2021.

Jequitibá, 30 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:24D402A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e 075/2008, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras manutenções em Bomba Mark Peerlles XHF 6-6, Enrolamento de um motor WEG 150CV 4 polos e Revisão básica em um motor WG 150CV 4 polos, conforme especificações descritas no Edital e seus respectivos anexos.
Valor Estimado: R$ 378.032,50 (trezentos e setenta e oito mil trinta e dois reais e cinquenta centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br; ou ainda pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 14 horas do dia 25/10/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:BE7202FA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de conexões para redes de esgoto sanitário utilizados em serviços de reparos e novas redes pelo Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 36.891,67 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 26/10/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D84CD0F2

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Processo Administrativo de Licitação nº 07/2021, modalidade Tomada de Preços n.º 02/2021, realizado no dia 26 de agosto de 2021, às 09h00min, no Espaço Cultural desta entidade; cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA LAVANDERIA DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessário à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto elaborados pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de João Monlevade, a Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser HOMOLOGA o objeto da Licitação à empresa **ARPE COMÉRCIO E ARTESANATO LTDA – ME, CNPJ: 15.567.214/0001-11** com o valor total de R$ 89.822,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais).

João Monlevade, 07 de outubro de 2021.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:DF15D80C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, fundamentada no caput Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 609/2021.

Objeto: "Contratação de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens do Município de João Monlevade, para atender a programação e sistemática do calendário de evento".

Prestadores: Thiago Vieira Bueno Drumond, Jader José Gonçalves Junior, Bruna Giardini Araújo, Mark Júnior Vieira Santiago, Kelly Lopes Chaparro Gandra, Guilherme Roger dos Santos, Norma de Jesus Andrade, Flávia Ribeiro Silva, Gustavo Miguel Alvarenga e Gabriela Isabel Júlio.

Valor Global: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 03003002.133921321 – 3.3.90.36 – Ficha 14 – Fonte 1.00 – R$ 15.900,00
03003002.133921321 – 3.3.90.39 – Ficha 15 – Fonte 1.00 – R$ 8.000,00

João Monlevade, 07 de outubro de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BE6A5B98

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 124 /2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 4° DO DECRETO N° 102/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de João Monlevade, estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990, e:

CONSIDERANDO o erro material constante na dotação orçamentária no decreto nº 102/2021.
DECRETA

Art. 1º - O artigo 4º, do Decreto Municipal nº 102/2021 de 12 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4 - A dotação orçamentária para atender às despesas constantes do presente Decreto, correrão à conta da dotação 04.122.0401.2007 - Elemento de despesas n° 44.90.61.00 - Ficha: 657 - Fonte: 1.00 - Aquisição Bens Imóveis".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, aos 05 de outubro de 2.021.

LAÉRCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quinto dia de outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B7CCC896

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

Retifico o Ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, fundamentada no caput Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 563/2021.

Objeto: "Contratação de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens
do Município de João Monlevade, para atender a programação e sistemática do calendário de evento".

Prestadores: Agner Marques Domingues, Eduardo Martins Gomes, Jamerson Rezende Barcelos,
Marcelo Aparecido da Silva, Mateus Américo Xavier Henriques e Ronivaldo Magalhães José.

Onde lê-se: Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Leia-se: Valor Global: R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:
03003002.133921321 – 3.3.90.36 – Ficha 14 – Fonte 1.00: R$ 13.200,00
03003002.133921321 – 3.3.90.39 – Ficha 15 – Fonte 1.00: R$ 1.000,00

João Monlevade, 14 de setembro de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BDDAB982

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 775/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO E FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, os membros abaixo designados para compor a Comissão do Grupo de Trabalho e Fiscalização de acordo com a Lei Municipal nº 2.408, de 10 de setembro de 2.021, que dispõe sobre regime extraordinário de subsídio financeiro concedido ao serviço público de transporte coletivo em razão da Pandemia do COVID - 19, no seu art.11(onze).
● Hugo Lázaro Marques Martins
● Jose Eustaquio de Campos
● Bruno Nepomuceno Braga
● Fernando Linhares Pereira
● Jose Filgueiras Gonçalves Filho
● Elias Gonçalves
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de Setembro de 2021.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Outubro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Outubro de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:DEA9922B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2701/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2856 – Incremento MAC Proposta 36000.364501
02.07.02.10.302.1003.2856. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$310.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, advinda

da Emenda Parlamentar Individual número 40870002, destinada a manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde - MAC.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de outubro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4946012C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2702/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2858 – Suporte Ventilatório Resolução 7564
02.07.02.10.302.5000.2858.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$2.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº 7564, de 18 de junho de 2021, no valor de R$2.393,60, deposito na conta 39729-1, Banco do Brasil, agência 800-1 e previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$106,40 (Cento e Seis Reais e Quarenta Centavos).
Fonte de Recursos:
1.55.00 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de outubro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2F95E86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2703/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$482.033,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Trinta e Três Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2857 – Incremento MAC Proposta 36000.398434
02.07.02.10.302.1003.2857. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$482.033,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, advinda da Emenda Parlamentar de Bancada número 71140019, destinada a manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde - MAC.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de outubro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:01E39A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2704/2021

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de R$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.302.1003.2855 – Incremento MAC Proposta 36000.364503
02.07.02.10.302.1003.2855. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R$250.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, advinda da Emenda Parlamentar Individual número 39900010, destinada a manutenção dos serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde - MAC.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de outubro de 2.021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D907C650

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2705/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO JP CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Por esta Lei fica o Município de João Pinheiro-MG autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com a ASSOCIAÇÃO JP CONSCIENTE, inscrita no CNPJ nº: 22.777.088/0001-95, para o repasse de R$71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais).

Parágrafo único. O valor da contribuição financeira, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade até o dia 31 de dezembro de 2021 e deverá ser utilizado especificamente para manutenção de despesas referentes às ações de final de ano voltadas para a comemoração do Natal e execução do Projeto "**JOÃO PINHEIRO**, **O MELHOR NATAL DE MINAS**".

Art.2º. A Associação deverá apresentar prestação de contas relativo aos gastos efetuados ao Setor de Controladoria deste Município, no prazo de até 30 dias após o repasse da contribuição.

Art. 3º. Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro/MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2021 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6499493B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 2706/2021

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVALIDAR A DOAÇÃO DE IMÓVEL DETERMINADO".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a convalidar o ato administrativo de doação, realizado por meio da Escritura Pública de Doação, Livro n. 63, fls.28-v, lavrada em 26 de dezembro de 1996.

§1º. A doação a que se refere o caput deste artigo foi realizada no ano de 1996, pelo Município de João Pinheiro, pessoa jurídica de direito público interno, representada à época pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Lopes Cançado, o qual doou à Sra. Maria Perpétua Gonçalves dos Santos, portadora do CPF nº 031.599.286-75 e do RG M-9.046.895-SSP/MG, um imóvel urbano, sem benfeitorias com área total de 250,00 m².

§2º. A área doada encontra-se localizada nesta cidade, à Rua 08, atual Rua Felipe Campelo de Oliveira, do loteamento Santa Cruz, sendo o lote nº 06 da quadra 260, com área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) com as seguintes divisas e confrontações: pela frente 10,00 m (dez metros) com a Rua 08 atual Rua Felipe Campelo de Oliveira; pelos fundos 10,00 m (dez metros) com o lote 10; pela direita 25,00 m (vinte e cinco metros) com a Rua 07; pela esquerda 25,00 m (vinte e cinco metros) com os lotes 01, 02 e 03.

Art. 2º. Convalida-se a doação efetivada, para que o imóvel possa ser desafetado do patrimônio público e transferido para terceiros.

Parágrafo único. A convalidação da doação do imóvel tem amparo no Termo de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações, celebrado entre o Município de João Pinheiro e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Fica autorizada, por esta Lei, a transferência direta do imóvel ao Sr. Eurico Viana da Rocha, portador da Carteira de Identidade n. MG-21.686.176 e inscrito no CPF n. 232.825.766-68.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de outubrode 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7AF47EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 118/2021

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
Objeto: Aquisição de inseticida e larvicida destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro.
NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021

02	CAIXA	15	Larvicida biológico concentrado seco – formulado em grânulos dispersíveis em água, a base de Bacillus thuringiensis (potência aproximada 3.000 UTI/MG), para controle de larvas de mosquitos Culex e Aedes, apresentado em caixa com 24 potes plásticos de 0,5 kg. Produto Registrado no Ministério da Saúde e certificado pela OMS e pela ANVISA para uso em água potável e pelo Ministério da Saúde para uso de controle de larvas de Aedes.	R$ 12.280,00

LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2021

02	Unid	360	Larvicida biológico concentrado seco – formulado em grânulos dispersíveis em água, a base de Bacillus thuringiensis (potência aproximada 3.000 UTI/MG), para controle de larvas de mosquitos Culex e Aedes, apresentado em embalagens de 0,5 kg. Produto Registrado no Ministério da Saúde.	R$ 511,66

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

João Pinheiro-MG, 06 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DBA85C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 315/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2008 no valor total de R$ 1.192,41 (mil cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Dalton Freitas da Silveira.	01.08.053.0002.000	IPTU	2008	1.192,41

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N. 306/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F4FB2C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 316/2021

REVOGA O DECRETO Nº 308/2021.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica revogado o Decreto N.308 de 27 de setembro de 2021, vez que os débitos tributários não estão abrangidos pela prescrição quinquenal.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N. 308/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:518AB115

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 187/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora **JOSIANE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 9896, Cargo Professor de Ensino Básico, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 05 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2023, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 04 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EB524F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 188/2021

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 143/2020, de 13 de abril de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), no dia 17 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar o aprovado abaixo relacionado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
INDILA GOMES VIEIRA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI)

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 05 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:97D61445

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 189/2021

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Dhalia Maria de Fátima Coimbra Gonçalves**, titular da matrícula funcional n. 2064 e do cargo público efetivo de Pedagogo, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 19/12/2000 à 19/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/10/2021 até 31/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 05 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4A44C551

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 190/2021

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Maria Aparecida da Silva**, titular da matrícula funcional n. 10711 e do cargo público efetivo de Professor PN-3, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 1º/06/2012 à 1º/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/10/2021 até 31/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 05 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:822F4427

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃOELETRÔNICO Nº 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de café destinado a todas as secretarias municipais.

O Prefeito do Município de João Pinheiro, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, vem neste ato para:

Considerando o principio da autotutela, que permite a Administração Pública rever seus próprios atos a qualquer momento.

Considerando o disposto no Art. 53 da Lei Federal 9784/99, que permite a administração anular seus próprios atos quando eivados de vicio de ilegalidade.

Decisão:
Considerando que em revisão, constatou equívocos nos pedidos referente a discriminação dos produtos, os quais podem interferir na proposta de preço, com fundamento no Art. 49 da Lei de licitação

8666/93, decido ANULAR o presente processo de licitação pelos motivos acima mencionados.

João Pinheiro, 07 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0E848374

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SERVIDOR ANTONIO MARCOS DA SILVA

Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retornar ao trabalho, o servidor público municipal **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA,** titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, função de Gari, matrícula nº 9056, afastado por motivo de Licença para tratar de Assuntos Particulares, concedida pelo período de 01 ano consecutivo, compreendido de 22 de março de 2018 a 22 de março de 2019, conforme Portaria nº 63/2018, prorrogada, pelo período de 01 ano, período de 23 de março de 2019 a 23 de março de 2020, com retorno previsto para o dia 24 de março de 2020, conforme Portaria nº 59/2019.

Art. 2º. Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste, sendo que o seu não comparecimento, resultará em abertura de processo de sindicância e ou procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 048/2012.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2B121C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SERVIDORA LILIA FERREIRA DA SILVA

Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retornar ao trabalho, a servidora pública municipal **LILIA FERREIRA DA SILVA**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, função de Gari, matrícula nº 5157, afastada por motivo de Licença para tratar de Assuntos Particulares, concedida pelo período de 02 anos consecutivos, compreendidos de 14 de outubro de 2018 a 14 de outubro de 2020, com retorno previsto para o dia 15 de outubro de 2020, conforme Portaria nº 176/2018.

Art. 2º. Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno da servidora ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste, sendo que o seu não comparecimento resultará em abertura de processo de sindicância e ou procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 048/2012.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2A35B1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SERVIDORA TANIA MARIA GOMES PONTE

Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retornar ao trabalho, a servidora pública municipal **TÂNIA MARIA GOMES PONTE**, titular do cargo efetivo de Assistente Técnico em Administração, função diretor teatro, matrícula nº 2298, afastada por motivo de Licença para tratar de Assuntos Particulares, concedida pelo período de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2016, com retorno previsto para o dia 1º de julho de 2016, conforme Portaria nº 233/2013.

Art. 2º. Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno da servidora ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste, sendo que o seu não comparecimento resultará em abertura de processo de sindicância e ou procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 048/2012.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:076B462A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL CONVOCAÇÃO SERVIDOR JOSÉ MATIAS LOPES JUNIOR

Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retornar ao trabalho, o servidor público municipal **JOSÉ MATIAS LOPES JÚNIOR**, titular do cargo efetivo de Médico, matrícula nº 9616, afastado por motivo de Licença para tratar de Assuntos Particulares, concedida pelo período de 02 anos consecutivos, compreendidos de 1º de setembro de 2017 a 1º de setembro de 2019, conforme Portaria nº 279/2017, prorrogada pelo período de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021, com retorno previsto para o dia 1º de setembro de 2021, conforme Portaria nº 205/2019.

Art. 2º. Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste, sendo que o seu não comparecimento resultará em abertura de processo de sindicância e ou procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 048/2012.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:342A6202

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL CONVOCAÇÃO SERVIDOR SIDNEY JOSÉ DADONA

Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Por Suposto Abandono de Cargo.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, o servidor público municipal **SIDNEY JOSÉ DADONA**, titular do cargo efetivo de Médico, matrícula nº 9222, para apresentar justificativa quanto ao provável abandono de cargo, tendo em vista a ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 048/2012.

Art. 2º. Fica determinado o retorno imediato do servidor ao trabalho, contados da publicação deste, sendo que o seu não comparecimento resultará em abertura de processo de sindicância e ou procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 048/2012.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de outubro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:51D9FBA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 043/2021 - DISPENSA 021/2021. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento de materiais necessários para a execução de obra e serviços de melhoramento e adequações na Quadra Poliesportiva Sandro Ruas, para a empresa PETRÔNIO JÚNIOR OGANDO JARDIM EIRELI CNPJ: 23.118.073/0001-88, com o valor de R$82.812,90 (oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e noventa centavos), valor global, no dia 11 de setembro de 2021.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:7E17B8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 070/2021. Processo nº 043/2021 – Dispensa nº 021/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x PETRÔNIO JÚNIOR OGANDO JARDIM EIRELI CNPJ: 23.118.073/0001-88. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento de materiais necessários para a execução de obra e serviços de melhoramento e adequações na Quadra Poliesportiva Sandro Ruas. Valor: R$82.812,90. Assinatura: 12/09/2021 – Vigência: 12/11/2021. Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:16F0709A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 41/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 105/2021, PREGÃO PRESENCIAL 41/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO**, abertura dia **26 de outubro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:94C77823

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 42/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 106/2021, PREGÃO PRESENCIAL 42/2021, Objeto: - **Registro de preços para futura e**

eventual contratação de empresa especializada para realizar manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e de laboratório para o município de José Gonçalves de Minas, abertura dia **27 de outubro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:D2EBED70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 268/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 197/2021
Modalidade: Pregão 081/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 29.126.669/0001-06.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DE PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: R$ 14.127,12 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos).
Dotações orçamentárias:
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30
03.01.04.122.0301.4.018.3.3.90.30
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30
04.02.08.122.0401.8.004.3.3.90.30
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.30
04.02.08.243.0402.8.006.3.3.90.30
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30
04.02.08.244.0402.8.009.3.3.90.32
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30
08.02.12.361.0805.4.045.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30
08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30
10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.043.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.074.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.4.4.90.52
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 01 de Outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 07 de Outubro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:868F6F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2021
Modalidade: Pregão 031/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.605.227/0001-29.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 663,21 (seiscentos e sessenta e três reais, e vinte e um centavos)** o ponto: Almoxarifado da Secretaria de Obras, com sede na Rua José Vital, nº 170, Bairro Nossa Senhora Das Graças, esquina com a Rua Almirante Tamandaré. O acréscimo equivale a aproximadamente **1,105%** do valor do contrato original. O aditivo se iniciará na data de sua assinatura, e se justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através do memorando nº. 275/2021, datado do dia 30 de Setembro de 2021.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de **R$ 61.555,29 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, e vinte e nove centavos).**

Data da assinatura do termo aditivo: 04 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 07 de Outubro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:17D4A691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 065/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 258/2020
Modalidade: Pregão 120/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o CNPJ N.º 29.126.669/0001-06.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME,** e passa a ser **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº **8725312**.

Data da assinatura do termo aditivo: 01 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 07 de Outubro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:E6DE207F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 057/2021- PP SRP 034/2021- Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços com Maquinas Pesadas e Caçamba para Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e demais Secretarias que se fizer necessário no Município de Lagoa dos Patos/MG. Credenciamento: 26/10/2021-09:00 hrs - Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

Proc. 058/2021- PP SRP 035/2021- Aquisição de Materiais de Construção em Atacado de Areia Lavada, Cascalho Lavado e Brita para Atender Demanda da Secretaria de Obras do Município de Lagoa dos Patos/MG**,** Credenciamento: 26/10/2021-13:30 hrs - Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 06 de outubro de 2021.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:05F74C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 059/2021- TP 006/2021- Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para executar ampliação da escola municipal maria Dilma Fernandes Fonseca no Município de Lagoa dos Patos/MG**,** Credenciamento: 28/10/2021-09:00 hrs - Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3566DFC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
21ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **13/10/2021**, de **13h** às **15h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade: ensino fundamental completo;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Certificado do Curso especializado de transporte de emergência, conforme resolução CONTRAN nº 798 de 18 de junho de 2020, ministrado por entidade credenciada conforme resolução 168/2004, se declarado na inscrição.
- Comprovante de experiência profissional remunerada nos serviços público/privado, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão, ou por outro documento inequívoco de comprovação, se declarado na inscrição.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
85	LIDIA FERNANDES BERTOSO	Técnico de Enfermagem PSF	07/10/2021
86	MARIA HELENA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem PSF	07/10/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:776E97E0

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
22ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS, ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **13/10/2021**, de **13h** às **15h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);

- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade: ensino fundamental completo;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
-Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Certificado do Curso especializado de transporte de emergência, conforme resolução CONTRAN nº 798 de 18 de junho de 2020, ministrado por entidade credenciada conforme resolução 168/2004, se declarado na inscrição.
- Comprovante de experiência profissional remunerada nos serviços público/privado, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão, ou por outro documento inequívoco de comprovação, se declarado na inscrição.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
20	HELENE LOUISE COSTA NUNES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	07/10/2021
21	VANESSA KELLY SILVA CARDOSO	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	07/10/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:B90D3A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

Abertura do Pregão Eletrônico nº 085/2021, no dia 27/10/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico e execução de soluções em veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, com fornecimento de mão de obra conforme as especificações, descrições, características, demais obrigações e informações constantes no termo de referência. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:42CFE3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 058/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 058/2021, Processo licitatório 103/2021 à seguinte empresa: SAMSUNG SDS GLOBAL SCL LATIN AMERICA LOGISTICA LTDA, CNPJ: 24.574.383/0014-94, Valor: R$ 12.389.940,00. Objeto: Registro de preço para fornecimento de dispositivos móveis portáteis do tipo tablet, capa e película, conforme especificações descritas no termo de referência, para compor o material escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Em 07 de outubro de 2021.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:51EA5DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO CREDENCIAMENTO 006/2021

Abertura do credenciamento 006/2021 no dia 08/11/2021 (1º SESSÃO), às 9hs. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços para o município de Lagoa Santa, em ações para oficinas nas áreas de turismo e de cultura. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br –

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal e

ARNALDO FREDERICO CARVALHO MARCHESOTTI
Diretor Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:0C3427A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.688, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Sra. Talita Kenia Silva Guilherme, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Talita Kenia Silva Guilherme, portadora do RG: MG-17.458.453, inscrita no CPF sob o nº. 106.795.526-77, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.
§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Talita Kenia Silva Guilherme e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Talita Kenia Silva Guilherme e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de outubro de 2021 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 4.588, de 09 de março de 2021.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Talita Kenia Silva Guilherme.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 7584/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 490, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3D9D59A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.386, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa no dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Gestão, Fazenda e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para atender situações emergenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1D6AB977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.389, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Regula a prática de atividades nas lagoas Central e Olhos D'Água do Município de Lagoa Santa, revoga o Decreto nº 4.345, de 06 de agosto de 2021, é da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 daLei Orgânicado Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.953, de 05 de janeiro de 2017, que *"Institui o Marco de Desenvolvimento do Desporto, no âmbito da administração pública municipal, com a finalidade de criar condições favoráveis ao desenvolvimento do desporto em Lagoa Santa."*

Considerando a necessidade de assegurar a saúde da população local, além defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, que é bem comum do povo e essencial à qualidade da vida, bem como conservar o patrimônio público e preservar a fauna, nos termos do art. 225, da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a prática de atividades no espelho d'água das Lagoas Central e Olhos D'Água, e quanto ao controle e fiscalização do uso de embarcações no Município de Lagoa Santa.

Parágrafo único. As disposições de que tratam o presente Decreto poderão ser suspensas ou alteradas a qualquer tempo, conforme discricionariedade da administração pública, observado o interesse público.

Art. 2º Fica garantida à Confederação Brasileira de Canoagem CBCa, à Academia Brasileira de Canoagem ABraCan e ao Comitê Olímpico do Brasil COB, a exclusividade sobre a utilização da Lagoa Central, nos locais definidos para treinamentos, nas raias e áreas necessárias à prática de modalidades aquáticas e esportes náuticos, bem como áreas próximas a serem utilizadas como área de apoio, nos horários definidos no Plano de Trabalho, estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a Confederação Brasileira de Canoagem/Academia Brasileira de Canoagem/ Comitê Olímpico do Brasil.

Parágrafo único. A exclusividade de uso não poderá interferir na utilização de espaços para oferta de serviços públicos e abrange apenas os locais e horários definidos para treinamentos.

Art. 3º Ficam as Entidades citadas no art. 2º deste Decreto, nos moldes do art. 6º, da Lei municipal nº 3.953, de 05 de janeiro de 2017, autorizadas a utilizar barco a motor, não poluente, na Lagoa Central, destinado única e exclusivamente para prestação de serviços de apoio e resgate para suas atividades.

Art. 4º Fica autorizada a prática de atividades esportivas na Lagoa Central e Lagoa Olhos D'Água, nas seguintes modalidades:

I - Canoa;

II - Caiaque;

III - Veleiros de até 19 pés;

VI - *Stand-up paddle.*

§ 1º A prática de atividade aquática por menores de 18 (dezoito) anos será permitida quando acompanhada ou supervisionada por responsável legal.

§ 2º E obrigatório o uso de colete salva vidas, devidamente homologado pela Marinha do Brasil, para a prática de atividades esportivas na Lagoa Central e na Lagoa Olhos D'Água.

Art. 5º Fica proibida a prática de *camping*, fogueiras, banhos e de qualquer atividade de contato permanente com o espelho d'água, tais como:

I - banho;

II - natação;

II - mergulho;

III - esqui aquático;

VI - uso de pranchas que acarretem contato permanente com a água.

Art. 6º Fica proibida a permanência de qualquer tipo de embarcação atracada na Lagoa Central e na Lagoa Olhos D'Água.

Art. 7º É vedada à realização de qualquer prática comercial que envolva as atividades esportivas na Lagoa Central e na Lagoa Olhos D'Água.

Art. 8º Estão proibidos eventos de cunho particular, ficando permitida somente a realização de eventos realizados em parceria com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, cumpridos todos os trâmites legais e administrativos.

Art. 9º É vedada à utilização de barco a motor, salvo a permissão específica constante do art. 3º deste Decreto, e a utilização para fins de fiscalização ambiental por órgãos públicos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8957E09B

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII, n° 3109, página 85, 86 de 06/10/2021, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 075/2021- Inexigibilidade 016/2021.

Onde se lê:

" **EXTRATO - CONTRATO 074/2021 – INEXIGIBILIDADE 016/2021**..."

Leia-se:

" **EXTRATO - CONTRATO 075/2021 – INEXIGIBILIDADE 016/2021**..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:904EF0ED

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - ATA RP 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 087/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ n° 03.945.035/0001-91

Finalidade: realinhamento de preço do item 77 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 12809/2021 nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DBB2C635

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO -1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 107/2020 - INEXIGIBILIDADE 012/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IMPRENSA NACIONAL**- CNPJ n° 04.196.645/0001-00.

Finalidade: prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CE865E82

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 029/2021 - ADESÃO 002/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.432.517/0001-07.

Finalidade: troca de modelo do item 02 presente no referido contrato, conforme Processo Administrativo Externo n° 14891/2021, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:99BDB0E5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 6° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO** - CNPJ: 07.301.845/0001-66.

Finalidade: realinhamento de preços dos ítens 11, 43, 44, 45, 46, 47, 73, 74, 97 e 103 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 12506/2021, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E460EB9A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 001/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO DMTC 001/2021.

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CAMPINHO ESPORTE CLUBE** CNPJ sob o nº 21.945.332/0001-19. Objeto: concessão de subsídio ao COMPROMISSÁRIO destinado ao pagamento de despesas referentes à manutenção e custeio de espaços esportivos e de lazer ou prejudicadas em decorrência a Pandemia da COVID-19, conforme requerimento por meio do edital de Chamada Pública 001/2021 – DMEL, cujo deferimento consta publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e de acordo com Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento.

Vigência: 05/10/2021 a 30/04/2022

Valor Global do Repasse: R$ 10.000,00

Dotação Orçamentária: Ficha 1057 - 02.05.06.27.122.0045.1030.3.3.50.41.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3DC69374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 168/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2021 - Processo Administrativo N° 168/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 081/2021, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULARES MODELOS MERCOSUL.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 07 de outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:0C31C7F1

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 174/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2021 - Processo Administrativo N° 174/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 085/2021, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO-X (TÓRAX PA/PERFIL E TÓRAX PA). As Propostas Serão Recebidas até ás 11:00 Horas do dia 25 de outubro de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 07 de outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:ED4FFDDB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 004/2021
TIPO: Menor Preço Por Empreitada Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 2ª ETAPA DA REFORMA DO PARQUE WENCESLAU BRÁZ DE LAMBARI-MG.

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto desta licitação à firma abaixo, obedecendo às disposições do Edital e da Lei 8.666/93, conforme relatório constante da ata de julgamento das propostas referentes a este certame, datada do dia 23/08/2021.

GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA 0729608660

Lambari, 23 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B0F24C29

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 004/2021
TIPO: Menor Preço Por Empreitada Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 2ª ETAPA DA REFORMA DO PARQUE WENCESLAU BRÁZ DE LAMBARI-MG

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o resultado apresentado pela CPL, declarando como vencedora a empresa **GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA 0729608660**, por oferecer propostas mais vantajosas para a Administração.

Lambari, 23 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6323C005

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 086/2021** - Processo Administrativo **N° 175/2021** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 086/2021, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA PARA O SETOR DE OBRAS.** As Propostas Serão Recebidas até ás 13:00 Horas do dia 25 de outubro de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 07 de outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:110FADBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.313, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre as aulas presenciais no âmbito do Município de Lambari durante a pandemia do

"*Coronavírus – COVID-19*", e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 129, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a diminuição dos casos de COVID-19 no âmbito do Município de Lambari;

CONSIDERANDO que o Município, por determinação do Governo Estadual está na "onda verde";

CONSIDERANDO que os municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, descreve a estrutura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

DECRETA

Artigo 1º. As aulas presenciais na rede privada, poderão retornar para o sistema presencial ou híbrido, observando, obrigatoriamente, a necessidade de adoção de todos os protocolos sanitários.

Parágrafo único. As aulas presenciais na rede pública de ensino, seja municipal ou estadual permanecerão suspensas no Município de Lambari até o dia **31 de dezembro de 2021.**

Artigo 2º. O presente Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 4.304, de 23 de setembro de 2021.

Lambari, 07 de outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2021. _____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D6693C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021

Município de Leme do Prado-MG. Município de Leme do Prado-MG. Processo Licitatório nº: 077/2021. Tomada de Preço nº: 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da quadra poliesportiva da escola municipal Alcides Barroso dos Santos na comunidade de Mandassaia. Empresa Contratada: CONSTRUTORA JGM LTDA, CNPJ: 40.464.499/0001-02, contrato n°: 095/2021, com valor global de R$: 51.871,71 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos). Vigência: 22/09/2021 a 20/03/2022.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:34927D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Oitavo Termo aditivo ao Contrato nº 003/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO AVENIDA DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 003/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
Item 03 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$4,999 o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 07/10/2021
Pregão nº 003/2020 – PRC nº 039/2020

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Eduardo Barbosa Lima

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8585A0DE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.598 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre os feriados no âmbito do Município de Leopoldina- MG.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados como feriados municipais os seguintes dias:

I - São Sebastião - Padroeiro do Município - dia 20 de janeiro (art. 2° da Lei 9.093/95);

II - Aniversário da Cidade - 27 de abril (art. 1º, inciso III da Lei 9.093/95);

III - Sexta-Feira da Paixão - "data móvel" (art. 2º da Lei 9.093/95);

IV - "Corpus Christi" – "data móvel" (art. 2º da Lei 9.093/95);

V - Dia das religiões de matrizes africanas, afro-brasileiras e consciência negra – dia 20 de novembro (art. 2° da Lei 9.093/95).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis 611, de 22 de junho de 1.967; 1.413, de 14 de dezembro de 1.979; 1.425, de 17 de abril de 1.980 e 1.636, de 22 de setembro de 1.983.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de outubro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B34CD107

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. Pregão Eletrônico nº 95/2021, PRC 1632/2021. **Objeto**: Contratação de

empresa, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis, para atender as secretarias municipais de Assistência Social e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, **Dia da Licitação: 22/10/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 06 de outubro de 2021.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C283AD3A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 1723/2021 - DISPENSA Nº 014/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos da Medida Provisória nº. 1047/2021 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição de álcool 70% para atender as escolas públicas municipais no enfrentamento da pandemia COVID-19 – ABRANCHES E MORAIS LTDA – Ficha 189, CNPJ nº. 22.584.866/0001-20, pelo preço total de R$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais).

Prefeitura de Leopoldina, 07 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EE5A80E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 171/2021
LICITAÇÃO Nº 041/2021-PR
DATA: 01.10.2021
ADESÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 - PRC Nº66/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS & A EMPRESA EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: **" PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, RECAPEAMENTO, TAPA-BURACO E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES INERENTES EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, ADESÃO AO PREGÃO Nº 036/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/21 DE 16.08.2021 DA PREFEITURA DE MORADA NOVA DE MINAS)."**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021 objeto da adesão processo **PRC n.º 066/2021 – Pregão nº. 036/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 613/2021, de 01 de Outubro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à Licitante abaixo relacionada:

• EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA vencedora do item Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Recapeamento, Tapa-Buracos e outros serviços complementares inerentes em vias urbanas do Município.

Valor ESTIMADO do Processo: R$4.499.969,29 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:99711326

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021 DE 20.09.2021 OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTA-ÇÃO E TRANSPORTE AOS USUÁRIOS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG", CONFORME DES

Ao primeiro dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3036/2021 de 22.02.2021**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: **"CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS USUÁRIOS EM TRATAMNETO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela seguinte empresa interessada: **POUSADA PIAUI LTDA-ME** sob o protocolo nº 101.867 de 27.09.2021, representada pela **Sra. Janice Maria Araújo**, CPF: 047.080.206-51, solicitando credenciamento para o referido edital. Os documentos foram conferidos e visados por todos os membros da CPL em conformidade com o edital em seu item **6.1 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, decidindo então, pela **HABILITAÇÃO** da empresa **POUSADA PIAUI LTDA-ME CREDENCIADA** para" **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS USUÁRIOS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE/MG".** A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente à autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da empresa participante. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4C1738DF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA A SRA. HELOISA OLIVEIRA FORQUIM, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto na Lei Complementar Municipal N.º 73/2016, e nos Artigos 20, inciso III, e 24, todas da Lei Municipal N.º 1.634/2008;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Secretário de Escola de Educação Básica, do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **HELOISA OLIVEIRA FORQUIM**, ocupante do cargo efetivo de Especialista da Educação Básica – Supervisor - EEB, com as competências e atribuições previstas em lei, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2021.

Luz, 07 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FA4C2DA8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013 e em cumprimento à decisão judicial de tutela antecipada, exarada nos autos do Processo nº 0031096-11.2014.8.13.0388,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra MARIA DE LOURDES BERNARDES DA PÁSCOA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2010, Decreto nº 1.125/11, de 14/4/2011, prorrogado pelo Decreto nº 1.511/2013, de 1º/3/2013, para exercer em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1, Nível I, Referência 0** do quadro Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013 de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 5 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:57AA577E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA O SR. MARCONE SILVA RESENDE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **MARCONE SILVA RESENDE**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-7.522.299 e inscrito no CPF sob o N.º 029.189.746-09, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 2021.

Luz, 07 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BF237577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO Nº 222/2021

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021

PROCESSO nº 222/2021

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, situada na rua Praça Barão de Ayruoca, nº 53, Centro, nesta cidade de Mar de Espanha – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a ***AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA,*** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 267/2020 e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 10h00min do dia 08/10/2021, às 10h00min do dia 15/10/2021***;*

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h01min do dia 15/10/2021**, no endereço eletrônico

https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico ***https:/*** **www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do site www.mardeespanha.mg.gov.br.**

Mar de Espanha – MG, 06 de outubro de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C6F2346A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO N° 220/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Processo n° 220/2021

Pregão Presencial nº 041/2021

AVISO

Encontra-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇO referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NA PARTE ELETRICA DOS VEICULOS pertencentes à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCICIO DE 2021,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 18 de outubro de 2021, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Tendo em vista a previsão contida no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, a licitação será reservada para disputa somente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.
Quaisquer dúvidas contatar pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha/MG, 06 de outubro de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:19DA2421

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 PROCESSO Nº 218/2021

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021

PROCESSO nº 218/2021

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **o Registro de Preços para a aquisição de grama da espécie esmeralda, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no município de Mar de Espanha no exercício de 2021,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 267/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 10h00m do dia 11/10/2021, às 10h00m do dia 22/10/2021.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h01m do dia 22/10/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico https:/ www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do site www.mardeespanha.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, em 05 de outubro de 2021

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C887A0C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO Nº 219/2021

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021

PROCESSO nº 219/2021

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayuruoca, nº 53, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **REGISTRAR PREÇOS para a Aquisição de diversos materiais**

para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Mar de Espanha, no exercício de 2021, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 267/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 10h00m do dia 13/10/2021, às 10h00m do dia 25/10/2021.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h01m do dia 25/10/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço letrônico https:/ www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do site www.mardeespanha.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, em 06 de outubro de 2021

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B8A8547B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 091 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS. "

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08/10/2021 (sexta-feira) a partir das 11:00h e no dia 11/10/2021 (segunda-feira).

Art. 2º - Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e da segurança pública.
.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 07 de outubro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:820F0CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA N° 058 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 210, caput e incisos II, V e VII da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG e nos termos do disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, das parcerias com organizações sociais;
Considerando o inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que qualifica o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nos termos desta Lei, composto por agentes públicos, sendo pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes, efetivos;
Considerando que o art. 35º, inciso V, alínea h, da Lei Federal nº 13.019/2014 que prevê a designação de comissão de monitoramento e avaliação para o acompanhamento das parcerias da Administração Pública com as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com as organizações da sociedade civil, regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014:

• Delmaria Aparecida de Sousa Lopes, cargo efetivo de professora P1;
• Vera Lúcia Guimarães, cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais;
• Daniel Farias da Silva, cargo comissionado de Gerencia de Cadastro e Controle de Pessoal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 05 de outubro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:A470AB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021, PREGÃO 45/2021, COM ABERTURA DIA 22-10-2021 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDEIROS,** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:83B88FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 094/2021**, objetivando o **Registro de preços visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gesso, forro e drywal, incluindo materiais**, com abertura às **09h00min do dia 25/10/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 07 de Outubro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E0F96A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 111/2021 – Pregão 057/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG. EXTRATO DE ARP nº 090/2021** – Detentora: **DISFARMOC DIST DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA, (CNPJ: 10.463.662/0001-51)**, Valor R$ **200.354,50**. **EXTRATO DE ARP nº 091/2021** – Detentora **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT HOSPITALARES EIRELI, (CNPJ: 34.771.531/0001-08)**, Valor R$ **225.743,50**. **EXTRATO DE ARP nº 092/2021** – Detentora **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, (CNPJ: 26.788.983/0001-66)**, Valor R$ **127.416,00**. **EXTRATO DE ARP nº 093/2021** – Detentora **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, (CNPJ: 21.189.554/0001-59)**, Valor R$ **30.374,00**. Vigência até 06/10/2022.

Mirabela, 07 de outubro de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5FEAE8F9

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO nº 106/2021, Processo nº 099/2020** – Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 078/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, E MÁQUINAS FORA DE ESTRADA, TODOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Contratado: **CAMIBUS AUTOCENTER EIRELI (CNPJ: 20.329.874/0001-02)**, no valor global de R$ R$ 125.904,50. Vigência até 31/12/2021.

Mirabela, 06 de outubro de 2021.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:ACC4DCB1

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO nº 107/2021, Processo nº 099/2020** – Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 077/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, E MÁQUINAS FORA DE ESTRADA, TODOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Contratado: **NERIS AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ: 09.544.102/0001-42)**, no valor global de R$ R$ 99.283,00. Vigência até 31/12/2021.

Mirabela, 06 de outubro de 2021.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6CAF2C1E

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO nº 108/2021, Processo nº 099/2020** – Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 074/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, E MÁQUINAS FORA DE ESTRADA, TODOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Contratado: **S R P AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ: 04.418.488/0001-22)**, no valor global de R$ R$ 168.125,00. Vigência até 31/12/2021.

Mirabela, 07 de outubro de 2021.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B80E98C3

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **009/2021**. Partes: Município de Mirabela/MG e

a Empresa **TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.005/0001-97. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do centro de comercialização de produtos associados ao turismo no município de Mirabela- MG. MTUR 870216/2018- OP 1058629-95.** Iniciando tal prorrogação em 10 de outubro de 2021 pelo período de 04 meses (até 09/02/2022).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6865EABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.539 DE 07 DE OUTUBRO 2021

"Altera os artigos 7º e 10º da Lei nº 1.281, de 21 de junho de 2010 e dá outras providências;"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 7º e 10 da Lei nº 1.281, de 21 de junho de 2010 que "Cria o Conselho Municipal de Esporte", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Conselho Municipal de Esportes será composto de forma paritária entre o poder público e a sociedade civil, com 10 (dez) representantes titulares e 10 (dez) representantes suplentes; (Artigo 7º modificado pela Emenda Modificativa nº 01/2021 de 20 de setembro de 2021)

I – 05 (cinco) representantes do Poder Público;
(Inciso I modificado pela Emenda Modificativa nº 01/2021 de 20 de setembro de 2021)
II – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, escolhidos entre os cidadãos que execute, atividades ligadas ao esporte no Município de Miradouro.
(Inciso II modificado pela Emenda Modificativa nº 01/2021 de 20 de setembro de 2021)

Art. 10 – O Conselho Municipal de Esportes reunir-se-á trimestralmente de forma ordinária, e extraordinariamente por convocação da Mesa diretora ou da maioria dos Conselheiros".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor na data da sua publicação.

Miradouro-MG, 07 de outubro de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:93AD7789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 125/2021, Adesão 013/2021, cujo objeto é a participação na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 001/2021- Processo Licitatório 001/2021 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da divida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas. Data: 04/10/2021 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3DE6075C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 059/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 059/2021 – Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares e medicações injetáveis II. Abertura dia 26/10/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 14/10/2021. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5309C99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 87/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 87/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 109/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Livros, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 109/2021, modalidade Pregão SRP nº 87/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Casa do Estudante Papelaria e Livraria Eireli, CNPJ: 26.110.916/0001-98. Data: 29/09/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 87/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 109/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 109/2021, modalidade Pregão SRP nº 87/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Casa do Estudante Papelaria e Livraria Eireli, CNPJ: 26.110.916/0001-98. Data: 29/09/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 87/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 109/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 250/2021: Casa do Estudante Papelaria e Livraria Eireli, CNPJ: 26.110.916/0001-98. **Valor Global**: 26.826,20. **Data:** 30/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B5949AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 88/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 88/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 110/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Bancos, Lixeiras e Playground de Madeira, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Para Participação

Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 110/2021, modalidade Pregão SRP nº 88/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ: 28.843.702/0001-56. Data: 27/09/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 88/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 110/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 110/2021, modalidade Pregão SRP nº 88/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ: 28.843.702/0001-56. Data: 28/09/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 88/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 110/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 252/2021: Conectamed – Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ: 28.843.702/0001-56. **Valor Global**: 21.560,00. **Data:** 30/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AB560F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 89/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 89/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 111/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Concreto Usinado, Resistência FCK 20 MPA, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Com cota de itens reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 111/2021, modalidade Pregão SRP nº 89/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Concreto Carmelitano, CNPJ: 35.193.824/0001-00. Data: 29/09/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 89/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 111/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 111/2021, modalidade Pregão SRP nº 89/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Concreto Carmelitano, CNPJ: 35.193.824/0001-00. Data: 29/09/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 89/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 111/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 251/2021: Concreto Carmelitano, CNPJ: 35.193.824/0001-00. **Valor Global**: 349.600,00. **Data:** 30/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A26DAAD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 90/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 90/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 112/2021. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Internação de Adolescentes e Adultos de ambos os sexos, para Tratamento e Recuperação de Dependência Química, do Município de Monte Carmelo – MG. Para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 112/2021, modalidade Pregão SRP nº 90/2021 – Tipo: menor preço por lote. **Empresa Habilitada:** Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu Ltda – ME, CNPJ: 23.811.629/0001-17. Data: 30/09/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 90/2021, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO Nº 112/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 112/2021, modalidade Pregão SRP nº 90/2021 – Tipo: menor preço por lote, em favor da Empresa: Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu Ltda – ME, CNPJ: 23.811.629/0001-17. Data: 30/09/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 90/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 112/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 249/2021: Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu Ltda – ME, CNPJ: 23.811.629/0001-17. **Valor Global**: 112.700,00. **Data:** 30/09/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8E0DB94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 014/2021 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 15/09/2021, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual da Gestão – RAG 2020.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 28 de setembro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DF3EE817

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e

regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **14 de outubro de 2021**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Apresentação de Projetos para o Instituto Votorantim;

Muriaé-MG, 07 de outubro de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:716AE18F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.722, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CH-52	CC-12	DÉBORA ANDRADE PEREIRA DO PRADO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3CEBDEF0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.732, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para o cargo em comissão da Secretaria municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a senhora, abaixo relacionada, exonerada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Setembro de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PEDAGÓGICOS	AS-25	CC-11	AIDA ALMENARA GOULART BAGLI

Art. 2º Fica a senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2021, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CH-64	CC-08	AIDA ALMENARA GOULART BAGLI

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Outubro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A126AEE0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021-SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ME OU EPP)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório do Pregão Presencial nº 047/2021 – visando a contratação de empresa (exclusivo para MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS) especializada para fornecimento de Sistema de Tratamento de Esgoto constituído por no mínimo Caixa Gradeada; Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente ou fossa séptica; e complementado por sistema de Filtro Anaeróbio de Fluxo Ascendente,

fabricados em polietileno (PEAD) ou poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV), que será instalado no Bairro Recreio para tratamento da contribuição de esgoto sanitário de parte do Bairro, de acordo com anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X partes integrantes deste edital.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o presente pregão teve seu edital publicado na data de 15 de junho de 2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e dia 16 de junho de 2021 no site do DEMSUR, agendando a presente abertura para o dia 30 de junho de 2021 às 13:30 horas.

Considerando a sessão de licitação ocorrida em 30/06/2021, às 13:30 horas, tendo como empresa participante **HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – CNPJ Nº 19.377.293/0001-59**, devidamente credenciada conforme Ata de Sessão às fls. 174/175.

Considerando que somente a empresa **HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – CNPJ Nº 19.377.293/0001-59** participou do certame**,** houve verificação do seu preço conforme fase interna do procedimento por parte do Pregoeiro, e após fora considerada vencedora para o item 54366, ao valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo seu envelope "documentação" aberto e constatado que a Prova de Regularidade para a Fazenda Municipal encontra-se vencida, desta forma foi concedido o prazo de 5 dias para apresentação de certidão válida, conforme artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, findando o prazo em 07/07/2021 às 17:00 horas, constante na fl. 174.

Considerando que a empresa **HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – CNPJ Nº 19.377.293/0001-59** regularizou na data de 13/07/2021 a Prova de Regularidade para a Fazenda Municipal, com validade até 11/10/2021, conforme flss. 183/184.

Considerando que o Setor Técnico analisou e aprovou o equipamento marca/modelo HYDRO TECH BRASIL - HYDRO STE 270 ofertado pela empresa **HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – CNPJ Nº 19.377.293/0001-59,** com relatório final enviado via email em 17/08/2021, conforme fls. 192.

Considerando a emissão de Ata datada de 20/08/2021, às fls. 205/206, onde o Pregoeiro ratifica a habilitação da empresa **HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – CNPJ Nº 19.377.293/0001-59,** adjudicando o item 54366 - equipamento marca/modelo HYDRO TECH BRASIL - HYDRO STE 270, para a mesma ao valor total de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Considerando que o processo licitatório teve aprovação por parte da Assessoria Jurídica para homologação conforme Parece Jurídico SPJ-L nº 268/2021, datado de 20/08/2021, acostado ao certame nas fls. 210 a 219.

Considerando que o Pregão Presencial nº 047/2021 teve sua homologação emitida e assinada na data de 20/08/2021 pela Diretora Geral do DEMSUR, Sra. Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas, conforme fls. 220 e sua publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 24/08/2021, às fls. 222.

Considerando que o Setor Técnico solicitou de forma verbal que aguardasse a autorização para emissão do contrato para o referido fornecimento de sistema de tratamento de esgoto, autorização esta que veio em forma de email na data de 27/09/2021, através da Engenheira Civil, Daniela Murucci Monteiro, conforme fls. 223, informando que o Setor Técnico optou pela não concretização da aquisição por meio do Pregão Presencial nº 047/2021, visto que foi estudada uma alternativa melhor para solução do problema de coleta e tratamento do esgoto do Bairrro Recreio.

Considerando a informação vinda do Setor Técnico para não formalização contrato com a empresa **HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – CNPJ Nº 19.377.293/0001-59,** vencedora do certame Pregão Presencial nº 047/2021.

Considerando o Parecer Jurídico SPJ-L nº 308/2021 lavrado na data de 28 de setembro de 2021, às fls. 225 a 228, motivado pelo pedido de análise de revogação por parte do Setor de Licitação, fls. 224, onde opina de forma favorável para a emissão do Despacho de Revogação do Pregão Presencial nº 047/2021, desde que seja dada ciência a empresa vencedora para manifestação contraditória da referida decisão.

Considerando que foi dada ciência a empresa **HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – CNPJ Nº 19.377.293/0001-59** através de email, na data de 29/09/2021, às 14:43 horas, fls. 229, dando direito a manifestação contraditória sobre a decisão de revogação do Pregão Presencial nº 047/2021 até o dia 05 de outubro de 2021.

Considerando que não houve manifestação por parte da empresa **HYDRO TECH BRASIL EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI – CNPJ Nº 19.377.293/0001-59,** conforme prazo estipulado, até 05/10/2021, sobre a decisão de revogação do Pregão Presencial nº 047/2021.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Considerando que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Cabe salientar ainda que a revogação do processo, no estado em que se encontra, ainda que posterior à homologação, porém antecedente à contratação da empresa, não traz qualquer prejuízo à participante, sendo critério de conveniência da administração para melhor atendimento à finalidade do processo e ao interesse público, conforme preconizam a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 49 da Lei nº 8.666/93, tratando-se de ato administrativo auto executável.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Nesse mesmo sentido, o professor Carlos Ari Sundfeld salienta:

*"Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, **a ocorrência de 'fato superveniente'**, isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para **tornar inoportuna ou inconveniente a contratação**". (Constante do artigo intitulado Anulação e Revogação da Licitação, publicado no ILC nº 07 – set./94, p. 406.)*

Destaca-se também que no presente caso foi necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa ao licitante interessado, haja vista

que houve adjudicação e homologação do objeto deste certame, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça:

"a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado." (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

PELO EXPOSTO, RESOLVE **REVOGAR** o presente processo do Pregão Presencial nº 047/2021, haja visto o princípio da oportunidade e conveniência na Administração Pública, por não haver a comprovação de eficiência e eficácia na aquisição do equipamento HYDRO TECH BRASIL - HYDRO STE 270 para o Sistema de Tratamento de Esgoto do bairro Recreio, por ter sido estudado uma alternativa melhor para solução do problema de coleta e tratamento do referido Bairrro, motivos estes prontamente justificados pelo Setor Técnico.

Muriaé – MG, 06 de Outubro de 2021

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão que declarou com base no que fora constatado nos autos do Pregão Presencial nº 047/2021.

Publique-se

Muriaé - MG, 06 de Outubro de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3DE785D0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021 - SRP AQUISIÇÃO DE MAT. FERRO FUNDIDO (AMPLA, EXCL E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 26/10/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/10/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:86D0B36D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021 -SRP FUNILARIA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS II (AMPLA CONCORRÊNCIA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA E ACESSÓRIOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 27/10/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/10/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:663CE77D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 - SRP APARELHO GEOFONE II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE APARELHO GEOFONE DIGITAL A SER UTILIZADO POR SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 27/10/2021 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/10/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1C85C40E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021 - SRP MEIO FILTRANTE ETA GÁVEA (AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITO FILTRANTE, AREIAS,

SEIXO E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DA ETA GÁVEA NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 28/10/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/10/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:70EDB018

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021 - SERVIÇO DE SONDAGEM ATERRO SANITÁRIO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM SPT NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MURIAE - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 28/10/2021 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/10/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:44D0BEEF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 079, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 068 de 16/09/2021 da aposentadoria de ROSELY MARIA CASSIANO GOMES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 a servidora **ROSELY MARIA CASSIANO GOMES,** Matrícula 582.001, CPF nº 605.522.396-15, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2021.**

Muriaé – MG, 07 de outubro de 2021.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:ED7F9F4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 044/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 044/2021 - Pregão Presencial nº 019/2021 - Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP 13 KG, DE 45 KG E VASILHAME DE GÁS DE 13 KG - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada : **REIS E PARADELAS COMERCIO DE GÁS LTDA**:

Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
GÁS GLP 13KG	R$ 84,64	**R$ 91,79**
GÁS GLP 45 KG	R$ 350,06	**R$ 374,83**

Muriaé/MG, 07 de outubro de 2021 .

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:6EC94ADC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 088/2021** – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUINCHO/PRANCHA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS. DETENTOR: **ROSSELINE CARLOS PEREIRA ME -** VALOR: R$ 199.600,00 - PRAZO: **07/10/2021 A 07/10/2022**

MURIAÉ/MG, 08/10/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Urbanismo e Agricultura

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:FDE9F55B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO- TOMADA DE PREÇO Nº002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019– TOMADA DE PREÇO 002/2019**– OBJETO:O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TREVO PARA RETORNO AO BAIRRO GASPAR NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ.**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA:OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI– VIGÊNCIA**: 25/08/2021 A 24/02/2022**

MURIAÉ/MG, 20/08/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretáriomunicipal de Obra

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:1B2BA2AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 112/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 112/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ - MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **COMERCIAL UNIESPORTES LTDA** - VALOR: R$ 11.349,00 - PRAZO: **07/10/2021 A 07/10/2022**

MURIAÉ/MG, 08/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 112/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ - MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **CRR COMÉRCIO VAR DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME** - VALOR: R$ 6.512,00 - PRAZO: **07/10/2021 A 07/10/2022**

MURIAÉ/MG, 08/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 112/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ - MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI** - VALOR: R$ 15.387,00 - PRAZO: **07/10/2021 A 07/10/2022**

MURIAÉ/MG, 08/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 112/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ - MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **PLACAR MATERIAL ESPORTIVO** - VALOR: R$ 7.038,00 - PRAZO: **07/10/2021 A 07/10/2022**

MURIAÉ/MG, 08/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 112/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MURIAÉ - MG POR INTERMÉDIO DE REGISTRO DE PREÇOS. DETENTOR: **VILSON DA SILVA BRUM** - VALOR: R$ 14.730,80 - PRAZO: **07/10/2021 A 07/10/2022**

MURIAÉ/MG, 08/10/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:727FD18D

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 013/2021 – Objeto: Construção do Muro de Contenção em Solo Armado localizado entre o Horto Florestal e o Parque de Exposições de Muriaé, bairro Chácara da Gávea – Muriaé/MG. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia **09/11/2021 às 08:30** horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CE835DDA

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 014/2021 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da nova Escola Municipal Professora Esmeralda Vianna do bairro Inconfidência – Muriaé – MG – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 09/11/2021 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C6627735

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 015/2021 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da nova Escola Municipal Professora Sebastião Laviola no bairro Safira – Muriaé/MG– Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 10/11/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação,

situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:03F8EAA8

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 016/2021 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da nova Escola Municipal Professora Stella Fidelis do bairro Aeroporto – Muriaé/MG. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 10/11/2021 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3E14FE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 003/2021. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro e Pintor para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e os licitantes: **RANDERSON OLIVEIRA TAVARES** CPF: 110.780.566-09 - Valor Global: R$ 21.852,00; **JOSE DOS REIS OLIVEIRA TIAGO** CPF: 055.022.746-67 - Valor Global: R$ 43.380,00; **JOAO PAULO SOARES DA SILVA** CPF: 137.486.136-79 - Valor Global: R$ 30.000,00; **LEONARDO SOARES DA SILVA** CPF: 116.217.446-39 – Valor Global R$ 43.380,00. Vigência será de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 14/09/2021.

Natalândia/MG, 01 de Outubro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6D7EAD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 020/2021. OBJETO: Contratação de serviços para alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, compreendendo coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de saúde e de educação do município, em atendimento às normas instituídas, respectivamente, pelo Ministério de Saúde e da Educação. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a Empresa: **PEDRO BERNARDO DA SILVA - ME** CNPJ: 10.700.077/0001-28 – Valor Global R$ 12.000,00. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 14/09/2021.

Natalândia/MG, 01 de Outubro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:2B2DB025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO nº 010/2021. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios pra a composição de KIT MERENDA ESCOLAR, visando atender aos alunos excepcionalmente da Rede Municipal de Ensino, devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19). Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as Empresas: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 23.405.990/0001-43 – Valor Global R$ 9.980,00. Vigência de até dia 31/10/2021 – Data da assinatura: 15/09/2021.

Natalândia/MG, 01 de Outubro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:AE9FFECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021. OBJETO: possível e futuro fornecimento de forma parcelada de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para atender as unidades de Saúde do Município de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as Empresas: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME** , CNPJ: 27.343.602/0001-06 - Valor Global: 100.117,00; **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, CNPJ: **06.867.357/0001-58**- Valor Global: R$ 21.620,80; Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 15/09/2021.

Natalândia/MG, 01 de Outubro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:06BC5945

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 003/2021. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro e Pintor para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e os licitantes: **FABIANO FRANCISCO LIMA** CPF: 069.991.676-30 – Valor Global R$ 21.852,00; **IGOR DYONATAN ROSA MARCIEL** CPF: 115.697.576-07 - Global R$ 21.852,00. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 19/09/2021.

Natalândia/MG, 01 Outubro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:24A809DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 003/2021. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro e Pintor para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e o licitante: **RONIO BORGES** CPF: 030.991.276-80 – Valor Global R$ 43.380,00. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 20/09/2021.

Natalândia/MG, 01 Outubro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:D80CD953

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2021. OBJETO: Possível e futura LOCAÇÃO DE ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **EBER QUEIROZ GALVÃO 06398822692 ME** CNPJ: 40.752.611/0001-00– Valor Global R$ 57.600,00. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 21/09/2021.

Natalândia/MG, 01 Outubro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:73217A09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 019/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 019/2021. OBJETO: O fornecimento de compensado naval para a fabricação de blocos e pavimentos, cortados nas dimensões 500 x 520 x 20 mm. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: **IRMÃOS MORAIS INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA** CNPJ: 33.156.721/0001-44 – Valor Global R$ 57.600,00. Vigência de 6 (seis) meses – Data da assinatura: 01/09/2021.

Natalândia/MG, 01 Outubro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7C728B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – PREGÃO Nº 043/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO nº 043/2021. OBJETO: Possível e futuro fornecimento de forma parcelada de pneus novos, Câmaras de Ar e Serviços de Recapagem de pneus. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: **ROCHA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA** CNPJ: 10.904.642/0001-79 - Valor Global: R$ 104.461,36; **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** CNPJ: 22.713.728/0001-01 – Valor Global R$ 15.262,00; **AUTO PEÇAS E TRANSPORTES GALANTES LTDA - ME** CNPJ: 09.468.002/0001-84 – Valor Global R$288.578,00. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 01/10/2021.

Natalândia/MG, 01 Outubro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3E36F1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 003/2021. OBJETO: O credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro e Pintor para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Natalândia/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e o licitante: **PIO LUCAS MACIEL DE FREITAS** CPF: 130.602.316-56 – Valor Global R$ 21.852,00. Vigência de 12 (doze) meses – Data da assinatura: 01/10/2021.

Natalândia/MG, 01 Outubro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6B133B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 088/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Tomada de Preço n.º 006/2021, cujo objeto consiste na seleção de empresa especializada para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais no regime de empreitada por preço global do tipo Menor Preço, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, OBJETO DA RESOLUÇÃO SEGOV N° 011/2021, tendo como vencedora a empresa: **UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 23.454/0001-20** – Valor Global **R$175.974,87** (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 06 de Outubro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E57BD730

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 087/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado da Tomada de Preço n.º 005/2021, cujo objeto consiste na seleção de empresa especializada para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais no regime de empreitada por preço global do tipo Menor Preço, para RECAPEAMENTO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, OBJETO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/SEGOV Nº 6.411/2021, PLANO DE AÇÃO NA PLATAFORMA +BRASIL Nº 09032021-012282, tendo como vencedora a empresa: **UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 23.454/0001-20** – Valor Global **R$174.662,15** (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 06 de Outubro de 2021.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:19D9DF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021.

Aviso de Credenciamento nº 005/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto pelo período de 12 meses. Objeto – Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para Contratação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor para suprir as necessidades das secretarias municipais do município Natalândia. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@natalandia.mg.gov.br. Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 07 de Outubro de 2021,

(A) BRUNA DE ARAUJO BATISTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:59350999

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA- Credenciamento nº 006/2021, a Prefeitura Municipal de Natalândia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto até 31 de dezembro de 2021. Objeto – credenciamento para prestação de serviços médico na especialidade de Cardiologista. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@natalandia.mg.gov.br.

Natalandia/MG, 07 de Outubro de 2021

(A) BRUNA DE ARAUJO BATISTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:C120BDF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 0008/2021 - Processo Administrativo Nº 0194/2021 – Inexigibilidade nº 0010/2021. O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Credenciamento nº 008/2021, que tem por objetivode CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO CRAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG), CONFORME PROJETOS: atividades voltadas a pratica de atividade física, dança, dinâmicas, passeio turístico, cultural e de lazer adequada para os idosos com idade igual ou superior a 50 anos. O prazo para realizar o Credenciamento será partir do dia 08 de Outubro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados o edital encontra-se disponível no site:www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 07 de outubro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:83A20BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Ninheira, Minas Gerais, através de seu pregoeiro e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02 e lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 011/2021 **ADJUDICA** o objeto da licitação – **Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, deuso pessoal e higiene e utensílios domésticos, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ninheira-MG**. Tendo como vencedoras as empresas:; **DARFINY RIBEIRO DA ROCHA - ME –** com o valor de R$ 479.890,30 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais e trinta centavos); **LG SUPERMERCADO EIRELI** –com o valor de R$ 459.850,57 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinqüenta e sete centavos); Valor total da licitação R$ 939.740,87 (novecentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

Ninheira, 20 de Abril de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SRP

A PREFEITA MUNICIPAL DE NINHEIRA, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**– OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, deuso pessoal e higiene e utensílios domésticos, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ninheira-MG. Tendo como vencedoras as empresas:; DARFINY RIBEIRO DA ROCHA - ME – com o valor de R$ 479.890,30 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais e trinta centavos); LG

SUPERMERCADO EIRELI –com o valor de R$ 459.850,57 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinqüenta e sete centavos); Valor total da licitação R$ 939.740,87 (novecentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Presencial nº 011/2021. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 009/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada na Avenida Domingos José de Matos, n. 67, Centro, Ninheira – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. WAGNER ANTUNES SPOSITO, brasileira, casada, empresario, RG nº RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15.
CONTRATADA: a empresa **DARFINY RIBEIRO DA ROCHA**, estabelecida na Av. Domingos José de Matos nº 97, Cidade Ninheira – Bairro Centro, CEP: 39553-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.812.483/0001-43, neste ato representada por sua representante legal, o Srª. Darfiny Ribeiro da Rocha, inscrito no CPF nº. 003.107.935-67 portador da CI nº. 48647706 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Domingos José de Matos, nº S/N, Centro, Ninheira/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, de uso pessoal e higiene e utensílios domésticos, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ninheira-MG.
DO PREÇO
I - Dar-se-á a presente ata de registro o valor global de R$ 479.890,30 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Ninheira – Minas Gerais, 20 de Abril de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

DARFINY RIBEIRO DA ROCHA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 010/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA, inscrito no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada na Avenida Domingos José de Matos, n. 67, Centro, Ninheira – MG, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. WAGNER ANTUNES SPOSITO, brasileira, casada, empresario, RG nº RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15.
CONTRATADA: a empresa **LG SUPERMERCADO EIRELI**, estabelecida na Pç Eliezer Penha nº 18, Cidade Ninheira – Bairro Centro, CEP: 39553-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.895.805/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Ramon Lopes Gonçalves, inscrito no CPF nº. 041.440.676-10 portador da CI nº. 34429027 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Domingos José de Matos, nº S/N, Centro, Ninheira/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, de uso pessoal e higiene e utensílios domésticos, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Ninheira-MG.
DO PREÇO
I - Dar-se-á a presente ata de registro o valor global de R$ 459.850,57 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais e cinqüenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Ninheira – Minas Gerais, 10 de Abril de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

LG SUPERMERCADO EIRELI

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:D0A7A327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 358/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira de Pronto Atendimento"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Lislei Ribeiro para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira de Pronto Atendimento da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 08 de outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D7E7F60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
XTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 166, 167/2021

Processo: 6003/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 166/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6003/2021**. **OBJETO:** Aquisição de carne para complementação da merenda escolar servida aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal, unidades de ensino conveniadas ao município e servidores lotados nas unidades de ensino. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 25/2021. DATA: 24/09/2021. VENCIMENTO: 07/10/2022:** Detentora do Item: 1, 6, 7. Valor: R$ 2.655.332,50. Assinaturas: Tiago de Deus Sillva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 167/2021

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6003/2021**. **OBJETO:** Aquisição de carne para complementação da merenda escolar servida aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal, unidades de ensino conveniadas ao município e servidores lotados nas unidades de ensino. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 25/2021. DATA: 24/09/2021. VENCIMENTO: 07/10/2022:** Detentora do Item: 2, 3, 4. Valor: R$ 1.192.267,20. Assinaturas: Tiago de Deus Sillva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:80D95089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0179/2021

Extrato Contrato nº 0179/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS COM SEUS DISTRITOS E POVOADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
Dotações:02.04.15.452.0043.2.160-3.3.90.39-0133
Vigência: 08/10/2021 à 07/10/2022. Valor: R$ 434.089,20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 090/2021 – Processo 500/2021.

Pará de Minas (MG), 04 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D688FDE4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/21, do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cujo resultado foi homologado em 19/08/2021, convocamos o candidato abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Rua: José Assunção, 105, B.: São Pedro de 7:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
06	Paulo Sérgio Batista	Ajudante de Obras e Serviços

Pará de Minas, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ CORNÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C28B0F68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO N.º 11.722/2021

DECRETO N.º 11.722/2021

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local por ocasião das festividades do dia Das Crianças do corrente ano, nos termos do § 2.º do 225 do Código de Posturas do Município de Pará de Minas.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 79, inciso VI e 107, I, "a" da Lei Orgânica do Município c/c com o artigo 225, § 2.º do Código de Posturas do Município e;

Considerando a solicitação emanada da CDL – Câmara de Diretores Logistas de Pará de Minas e da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas por intermédio do Ofício n.º 025-2021;

Considerando mais que a solicitação de extensão do horário de funcionamento do comércio nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2021 é medida que auxilia na dispersão dos consumidores, evitando-se aglomerações desnecessárias, considerando período pandêmico atual;

DECRETA:

Art. 1.º Em face das comemorações do *Dia das Crianças* de 2021, fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio local nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2021 (sábado, domingo e segunda-feira), da seguinte forma:

a) Dia 09 de outubro de 2021 (sábado)…….das 9:00 às 16:00 horas;
b) Dia 10 de outubro de 2021 (domingo)…….das 9:00 às 13:00 horas;
a) Dia 11 de outubro de 2021 (segunda feira)…….das 9:00 às 20:00 horas;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 07 de outubro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:47C7D737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 079/2021

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 079/2021, oriundo do processo licitatório nº 086/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG. CONTRATADO: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ nº 11.371.179/0001-00 **- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.374,30 (Mil e trezentos reais), com vigência 01/10/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação	
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00.00	52.000,00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
TOTAL:		72.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 01 de Outubro de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:842449F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 080/2021

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 080/2021, oriundo do processo licitatório nº 086/2021 – Pregão Eletrônico nº 021/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTRO E OLEO LUBRIFICANTE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG. CONTRATADO: ROBERTO DA SILVA - CNPJ nº 35.860.830/0001-73- **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 53.377,46 (Cinquenta e três mil e trezentos e setenta e sete reais e quarente e seis centavos), com vigência 01/10/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação	
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00.00	52.000,00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
TOTAL:		72.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 01 de Outubro de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:7DC0763D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 095/2021. Pregão Eletronico Nº 063/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 063/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso poliuteretano na quadra de Esporte do Poliesportivo do bairro Ferreirinha, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **08/10/2021** às **08hs**, data e horário das disputas: **25/10/2021** ás **09:00**hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 07 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C13EB445

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Termo de Retificação. Perdizes (MG), 05 de Outubro de 2021. Processo Nº 038/2020. Edital/Pregão Presencial Nº 030/2020. Objeto: A contratação de empresa para Serviço de Transporte Escolar, em preenchimento de vagas de linha escolar no exercício de 2020, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG. Em virtude de erro de digitação retifica-se em publicação feita no dia 04/10/2021, página 158. Onde se lê "Processo 003/2020 – Pregão Presencial 002/2020". Leia-se: "Processo 038/2020 – Pregão Presencial 030/2020"

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3225846F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 090/2021. Pregão Eletronico Nº 058/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 058/2021. Objeto: A contratação de empresa para locação de caminhão e maquinários para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, Secretaria de Máquinas e Transportes e Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos do Município de Perdizes/MG, conforme especificações constantes no anexo I, que faz parte do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **08/10/2021** às **08:00hs**, data e horário das disputas: **26/10/2021** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 07 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A15B9D4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.565/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." THALISA MIKAELLE GOMES DA SILVA

DECRETO N.º 4.565/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da SRA. THALISA MIKAELLE GOMES DA SILVA não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se vivendo em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- SRA. THALISA MIKAELLE GOMES DA SILVA, CPF: 127.553.916-50, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Genésio Rodrigues, 19, centro, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01.10.2021 até 31.12.2021 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, ao proprietário Sr. Claudeci Afonso do Nascimento, CPF: 035.254.186-55, domiciliado nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BCCBEE93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 73/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 73/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais
Dia: 18/10/2021 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Resende	01	manhã	18/10/2021 a 16/11/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 07 de outubro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9BC2A8B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 46/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto

Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 184/2021 - Pregão Eletrônico nº 46/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de construção e outros com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 25.10.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:32CCF4FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 47/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 185/2021 - Pregão Eletrônico nº 47/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de material hidráulico e outros com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 26.10.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FCADF9CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.557/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." SELMA FERREIRA ALVES

DECRETO N.º 4.557/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora SELMA FERREIRA ALVES, CPF: 178.423.148-70, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que vive em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que a renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- SELMA FERREIRA ALVES, CPF: 178.423.148-70, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Praça Antônio Carlos Pereira, 33, Retiro dos Pimentas, Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia **01.10.2021 até 31.12.2021** no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, a Maria da Consolação do Nascimento, CPF 840.498.716-53;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás, ou de qualquer clausulas assinadas entre o locador e locatário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC95B4C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.556/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." PALOMA ABRRAO DA ROCHA

DECRETO N.º 4.556/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora PALOMA ABRAÃO DA ROCHA, CPF: 412.974.038-51, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que vive em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que a renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- PALOMA ABRAÃO DA ROCHA, CPF: 412.974.038-51, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Lourenço Placedino, 108, Várzea de Cima, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago retroativo ao dia **01.10.2021 até 31.12.2021** no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, a Dayvson Alexandre Batista, CPF 040.984.756-93;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás, ou de qualquer clausulas assinadas entre o locador e locatário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0FF56FA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.555/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." KATIA SILVEIRA FREIRE

DECRETO N.º 4.555/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora KÁTIA SILVEIRA FREIRE, CPF: 134.696.956-60, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que vive em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que a renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- KÁTIA SILVEIRA FREIRE, CPF: 134.696.956-60, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Travessa Joaquim Murtinho, 285B, Várzea de Cima, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago retroativo ao dia **01.10.2021 até 30.11.2021** no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, a Benedito Pereira de Carvalho, CPF 037.633.756-78;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás, ou de qualquer clausulas assinadas entre o locador e locatário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F6FF1640

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.559/2021- ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR ALTERA O DECRETO Nº 4.442, DE 20 DE ABRIL 2021, QUE NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE PERDÕES

DECRETO Nº 4.559/2021- ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR

ALTERA O DECRETO Nº 4.442, DE 20 DE ABRIL 2021, QUE NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE PERDÕES

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da Lei Municipal Nº 3.081/2018 de 06 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO, que o COMTUR tem por finalidade auxiliar na organização do Turismo em nossa cidade, na consolidação de políticas públicas e na melhora do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do turismo municipal; e

CONSIDERANDO, por fim que se faz necessária a substituição de um dos membros do Respectivo Conselho Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Substituir o membro suplente, representante do poder público do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Perdões - COMPAHC, Geraldo Antônio dos Santos, atendendo a solicitação do mesmo, por Shirley da Silva, servidora pública municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05F5F60A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8173/2021. PROCESSO Nº:172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8173/2021. Processo nº:172/2021 Pregão Eletrônico nº 41/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , BH FARMA COMÉRCIO LTDA, situada à Rua Simão Tamm, 257, Bairro Cachoeirinha Belo Horizonte/MG CEP 31.130-250 inscrita no CNPJ sob o nº. 42.799.163/0001-26. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/10/2021. Valor: 11.882,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2D9821F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8174/2021. PROCESSO Nº:172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8174/2021. Processo nº:172/2021 Pregão Eletrônico nº 41/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , VALE COMERCIAL EIRELI, situada à R PEDRO CALDAS REBELLO, 195, Bairro SANTA DOROTEIA, POUSO ALEGRE-MG CEP 37553-623 inscrita no CNPJ sob o nº. 71336101/0001-86. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/10/2021. Valor: 14.740,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3B099BAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8175/2021. PROCESSO Nº:172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8175/2021. Processo nº:172/2021 Pregão Eletrônico nº 41/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ALFALAGOS LTDA, situada à AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, ALFENAS-MG CEP 37130-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 05194502/0001-14. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/10/2021. Valor: 7.538,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:159893A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8176/2021. PROCESSO Nº:172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8176/2021. Processo nº:172/2021 Pregão Eletrônico nº 41/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MED CENTER COMERCIAL, situada à RODOVIA BR 459 KM 99, Bairro SANTA EDWIRGES, POUSO ALEGRE-MG CEP 37552484 inscrita no CNPJ sob o nº. 00874929/0001-40. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/10/2021. Valor: 6.940,35

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1DB4731D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8177/2021. PROCESSO Nº:172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8177/2021. Processo nº:172/2021 Pregão Eletrônico nº 41/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada à R JOAO AMARAL DE ALMEIDA Nº 100, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA-PR CEP 80220410 inscrita no CNPJ sob o nº. 81706251/0001-98. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/10/2021. Valor: 3.300,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:05A84F6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8178/2021. PROCESSO Nº:172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8178/2021. Processo nº:172/2021 Pregão Eletrônico nº 41/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, situada à BR 480 - N° 795, BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP 99740000 inscrita no CNPJ sob o nº. 03652030/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/10/2021. Valor: 20.303,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:090C8A3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8179/2021. PROCESSO Nº:172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8179/2021. Processo nº:172/2021 Pregão Eletrônico nº 41/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, situada à PC EMILIO MARCONATO, 1000, BAIRRO PARK INDUSTRIAL, JAGUARIÚNA-SP CEP 37701331 inscrita no CNPJ sob o nº. 67729178000491. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/10/2021. Valor: 3.560,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2939F700

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8180/2021. PROCESSO Nº:172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8180/2021. Processo nº:172/2021 Pregão Eletrônico nº 41/2021, que entre si fazem, de um

lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, situada à RUA DOUTOR COSTA REIS, 951, BAIRRO IPIRANGA, JUIZ DE FORA-MG CEP 36032580 inscrita no CNPJ sob o nº. 25296849/0001-85. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/10/2021. Valor: 1.700,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1D0BAE3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 74/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 74/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III – Educação Física
Dia: 18/10/2021 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	**01**	**Manhã/tarde**	18/10/2021 a 16/11/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 07 de outubro de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:68E8410A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 344/2021 - HOSPEDAGEM

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à aquisição hospedagem simples individual
Processo nº 344/2021
Contratado: HOTEL VILA HELMAR LTDA ME - Endereço: RUA PEDRO CAPITALUCCI, 191 – VILA NOVA - CEP 37.260-000
Objeto: HOSPEDAGEM;
Valor da Aquisição: R$ 320,00
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM REFERENTE A 4 DIÁRIAS para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de outubro de 2021.

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3EBFE527

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8181/2021. PROCESSO Nº:172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8181/2021. Processo nº:172/2021 Pregão Eletrônico nº 41/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , A. G. KIENEN & CIA LTDA, situada à RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, 87, BAIRRO FRARON, PATO BRANCO-PR CEP 85503350 inscrita no CNPJ sob o nº. 82225947/0001-65. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/10/2021. Valor: 8.682,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:599234C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8182/2021. PROCESSO Nº:172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8182/2021. Processo nº:172/2021 Pregão Eletrônico nº 41/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada à AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103, BAIRRO CENTRO, CARATINGA-MG CEP 35300571 inscrita no CNPJ sob o nº. 01417694/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/10/2021. Valor: 8.689,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D846EF29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8183/2021. PROCESSO Nº:172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8183/2021. Processo nº:172/2021 Pregão Eletrônico nº 41/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA, situada à RUA GOTARDO MAZZAROLLO,330, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP 99740-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 14595725/0001-84. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/10/2021. Valor: 10.240,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:71226BF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8184/2021. PROCESSO Nº:172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8184/2021. Processo nº:172/2021 Pregão Eletrônico nº 41/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA situada à RUA RUA SERGIPE 955 SALA1, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS CEP 99704-080 inscrita no CNPJ sob o nº. 23312871000146. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/10/2021. Valor: 1.560,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:47393D46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8185/2021. PROCESSO Nº:172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8185/2021. Processo nº:172/2021 Pregão Eletrônico nº 41/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA situada à RUA ABÍLIO BARRETO, 374, BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO-MG CEP 35935-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 37920081/0001-58. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 05/10/2021. Valor: 2.007,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:94D6A772

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.661/2021 FIRMADO EM 04.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIA DUARTE FARIA

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.661/2021 FIRMADO EM 04.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIA DUARTE FARIA

Termo aditivo nº **03/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- FLÁVIA DUARTE FARIA, brasileira, solteira, Auxiliar de Biblioteca, portadora do CPF nº 112.204.836-05, residente na Rua Maestro Jose Cassimiro, 20-A, Caridade – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10, art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.04.13.392..1302. 2062.31.90.04 ficha 256, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, e em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FLÁVIA DUARTE FARIA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FCE05AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.021/2021 - FIRMADO EM 06.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSIANE DA SILVA VICENTE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.021/2021 - FIRMADO EM 06.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSIANE DA SILVA VICENTE.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JOSIANE DA SILVA VICENTE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 051.419.396-42, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Placedino da Silva, n.º 60, Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Sônia Maria da Silva*, que se encontra de férias prêmio;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANE DA SILVA VICENTE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:069EEB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.021/2021 - FIRMADO EM 06.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSIANE DA SILVA VICENTE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.021/2021 - FIRMADO EM 06.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSIANE DA SILVA VICENTE.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JOSIANE DA SILVA VICENTE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 051.419.396-42, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Placedino da Silva, n.º 60, Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.10.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Sônia Maria da Silva*, que se encontra de férias prêmio;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOSIANE DA SILVA VICENTE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:97402C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.658/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HELENICE ROSÂNGELA CARDOSO SILVA.

PORTARIA Nº 8.658/21, de 04 de outubro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, HELENICE ROSÂNGELA CARDOSO SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **HELENICE ROSÂNGELA CARDOSO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02/10/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:68B941A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.549/2021 - FIRMADO EM 01.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA GUIMARÃES FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.549/2021 - FIRMADO EM 01.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA GUIMARÃES FREIRE.

Termo aditivo nº **03/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GABRIELA GUIMARÃES FREIRE, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 105.798.916-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Fernão Dias, n.º 312, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **27/12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho Souza*, que se encontra de afastado de suas atividades conforme perícia médica.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELA GUIMARÃES FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:52B51401

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.014/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÉRICA CRISTINA ALVARENGA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 8.014/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÉRICA CRISTINA ALVARENGA.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- - ÉRICA CRISTINA ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Português), portadora do CPF n.º 092.565.456-67, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Genésio Rodrigues. N.º 86, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.10.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Georgina Darc de Carvalho Ferreira*, que se encontra de férias prêmio**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÉRICA CRISTINA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:84F10C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.096/2021 - FIRMADO EM 08.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.096/2021 - FIRMADO EM 08.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 037.784.346-47, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Afonso Pena, n.º 6, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.10.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva C*leidemar Costa de Oliveira* , que se encontra de férias prêmio;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de outubro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3278DE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG – RATIFICAÇÃO.Em vista das razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2021 – Processo Licitatório nº. 052/2021, tendocomo objeto:Contratação de Empresa/Pessoa Jurídica Para Prestação dos Serviços de Monitoramento e segurança em alarme para diversas secretarias administrativas e unidades desse Município, RATIFICA a Dispensa 009/2021 para a pessoa jurídica:Empresa:ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA– Rua Ave Alberto Laender, 79, Bairro: São Diego, na Cidade de Teófilo Otoni/MG, inscrito no CNPJ sob o nº03.351.148/0001-69,com esta apresentar o menor dos valores da contratação que é deR$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).Pescador/MG.Contrato nº.071-2021.Data:30 de Setembro de 2021.

GERALDO ANASTACIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador/MG.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:62965E23

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Extrato para aviso republicação Diário

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pescador através da pregoeira torna público a REPUBLICAÇÃO do pregão em conseqüência de SESSÃO DESERTA que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO:
Processo Licitatório nº 048/2021 –**Pregão Presencial** nº 030/2021
Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais mecânicos e diversos, com exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei n°. 11.488, de 2007, para atender às necessidades do Município de Pescador/MG.**
Abertura: 25/10/2021 as 09h00min.
Edital e demais Informações na sala de licitações à Rua Adelino de Almeida Pina, 10, Centro, de 07h00min às 13h00min, Fone: (33) 3583-1600, Site: www.pescador.mg.gov.br.

Pescador-MG, 06 de setembro de 2021.

ELAINE ALMEIDA ELLER
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C3902D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO 003/2021 PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o Processo Seletivo referente a contratação de Estagiário de Engenharia Civil.

Piranga/MG, 07 de outubro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D5E9844A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA N° 112/2021 DE 07 DE OUTUBRO 2021

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Piranga, Sr. Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LEI 1219/2005,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Turismo de Piranga – MG, nos seguintes termos:

SETOR DE CULTURA E TURISMO:
Ana Carolina Araújo da Silva – Titular
Luan Miranda da Silva - Suplente
Eliton Teles - Titular
Marcos Felipe Domingues – Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA:
Fernando Clemente Alves - Titular
Regiano Mendes da Silva – Suplente

EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL:
Elivânia Célia de Oliveira Mendes – Titular
Ricardo Vaz de Melo Passarinho – Suplente

ASSOAP – ASSOCIAÇÃO DE AGROARTESANATO DE PIRANGA:
Maria Efigênia da Silva Barbosa – Titular
Augusta Itaci de Paula Gregorio – Suplente

ADECOP – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA:
Silvana da Silva Veloso – Titular
Maria Do Carmo Araújo da Silva – Suplente

ASCOPI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRANGA:
Virginia Rosaria Lana Celestino Silva Araújo – Titular
Nayara Aparecida Vieira – Suplente

SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS LIGADO AO MEIO AMBIENTE:
Fabrício Henrique de Miranda – Titular
Guilherme Dias de Castro – Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 07 de outubro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:B6D51463

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3548 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

FICA AUTORIZADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG, NO PERÍODO DE 08/10/2021 A 18/10/2021, O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS PREVISTOS PARA A "ONDA VERDE" CONSTANTES NO NOVO PROTOCOLO DO "PLANO MINAS CONSCIENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:
a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 186, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, que altera o Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, reclassificando a macrorregião centro-sul para a "onda verde" do "Plano Minas Consciente";
que a Regional Centro-Sul, da qual o município de Piranga – MG faz parte, está atualmente na onda verde do Plano Minas Consciente;
a necessidade e importância de seguir adequadamente os protocolos sanitários visando a uma reabertura progressiva e garantir a capacidade de atendimento;
DECRETA:
Art. 1º. Por recomendação do Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19, no âmbito do Programa "Minas Consciente", conforme atualização e novo protocolo, ficam autorizadas, no Município de Piranga - MG, no período de 08/10/2021 a 18/10/2021, o exercício das atividades econômicas de acordo com os protocolos sanitários

previstos para a "onda verde" estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais.
§ 1º. O protocolo mencionado no *caput* deste artigo poderá ser acessado no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, versão 3.10 de 15/09/2021.
§ 2º. Caberá a cada empregador o dever de adotar todas as medidas sanitárias recomendadas para garantir rigoroso controle de suas atividades e respectivo público, com objetivo de proteger seus clientes durante a utilização do estabelecimento e necessariamente a segurança dos trabalhadores, fornecendo a estes EPI's e EPC's adequados para cada tipo de atividade.
§ 3º. É obrigatória a disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos comerciais ou de atendimento ao público de qualquer natureza, em local de fácil acesso, respeitando-se, inclusive, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, crianças e/ou idosos.
§ 4º. Deve ser restringida a entrada ou permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público, bem como em veículos de transporte coletivo municipal e intermunicipal, de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial.
Art. 2º. Além das medidas impostas acima e pelo "Plano Minas Consciente", as atividades abaixo mencionadas deverão obedecer também as seguintes regras:
I – Associações religiosas:
deverão realizar suas cerimônias ou cultos com permanência de fiéis mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre indivíduos, respeitando-se o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima;
poderão se acomodar juntos integrantes de único grupo familiar, como pai, mãe e filhos, devidamente identificados pela instituição religiosa, desde que mantido o distanciamento previsto na alínea "a" entre um grupo de outro ou entre o grupo e outros indivíduos.
II - Os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, padarias, disk bebidas e similares, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, devem obedecer as seguintes regras:
fica proibido o funcionamento destes estabelecimentos para atendimento ao público, todos os dias, das 02:00h (duas horas) às 05:00h (cinco horas), sendo permitida apenas a venda mediante entrega em domicílio (*delivery*) nesse intervalo de horas;
distanciamento mínimo entre cadeiras de mesas diferentes de 1,5 (um vírgula cinco) metros;
o (a) cliente deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos;
encaminhar imediatamente ao Centro de Referencia do COVID-19 quando o proprietário, funcionários ou terceirizados do estabelecimento apresentarem sintomas de contaminação por COVID-19;
disponibilizar informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza de ambientes;
higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% ou utilização de proteções descartáveis entre usos;
III - Às academias e demais atividades de lazer esportivas, incluindo todos os esportes individuais, é obrigatório:
agendamento de horários, para evitar aglomerações;
aferir a temperatura do usuário antes de adentrar no local, restringindo sua entrada, inclusive de eventual acompanhante independentemente da temperatura deste, caso apresente temperatura de 37,5º C ou mais;
abster-se da prática de rodízio entre os equipamentos ou utilização simultânea, com higienização entre as utilizações;
observar o dever de distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre os usuários, inclusive, para os exercícios aeróbicos;
adotar a sistemática de fechamento total do estabelecimento ao longo do dia, a cada 2 (duas) horas, para limpeza completa, conforme regras de higiene recomendas no Protocolo do PLANO MINAS CONSCIENTE ou noutros atos sanitários;
disponibilizar profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
não permitir o uso de áreas de convivência;
proibir público nas atividades de ensino esportivo, permitindo-se a entrada e permanência no local de apenas um acompanhante responsável pelo aluno, quando menor de dezoito anos, respeitando-se o distanciamento recomendado.
IV – Ficam proibidas as aulas presenciais nas escolas públicas municipais, bem como nas estaduais, localizadas no Município de Piranga.
§ 1º. Todo estabelecimento que possui, deverá utilizar espaços físicos, assim como canais de comunicação, redes sociais e sistemas de som para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene, seja deste Município ou do Estado, que se tenha conhecimento.
§ 2º. A realização de shows, apresentações em bares, restaurantes, casas de shows e espetáculos, boates e afins, incluindo música ao vivo, som mecânico e DJ's deverão observar as restrições de horário estipuladas no inciso II, alínea "a" deste artigo.
Art. 3º. No caso de descumprimento das regras impostas neste decreto e regulamentos, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos dos arts. 25 e 32 da Lei 1.147/2002, que institui o Código Sanitário do Município de Piranga, bem como do art. 205, inciso V do Decreto 1.224/03, que regulamenta esta Lei, sujeitando o infrator:
I - Advertência;
II - Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) UFM's (Unidade Fiscal do Município) o que correspondem aos valores de R$ 443,78 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) a R$ 4.437,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), respectivamente;
III - Cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária;
IV - Interdição do estabelecimento.
§ 1º. Além das penalidades previstas neste artigo, o infrator fica sujeito ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo a Procuradoria do Município enviar ao Ministério Público os boletins de ocorência, lacrados pela Policia Militar ou Vigilância Sanitária, para as providências legais cabíveis.
§ 2º. A multa deve ser paga no prazo de 05 (cinco) dias da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.
§ 3º. Caso a defesa/recurso seja procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.
Art. 4º. O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Fiscais Sanitários, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta ou indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste Decreto.
Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Região de Saúde.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 07 de outubro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:AF942E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - Processo Licitatório nº 017/2021. Pregão Presencial nº 007/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Adita o 5º Termo Aditivo à ata de registro de preços 10/2021, tendo em vista o reajuste de preços provocado pelo aumento dos combustíveis conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13 da Ata original.Contratado: ***Auto Posto Titoneli LTDA.*** – CNPJ: 26.552.871/0001-01, com sede na Rodovia RJ 186, s/nº, Santa Luzia,

Santo Antônio de Pádua/MG. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no, neste ato representado pelo Presidente Sr. Juarês Ramos Cabreira Neto, inscrito no CPF nº 078.870.346-39, portador da Carteira de Identidade nº 15063975 SSP/MG. Data da Assinatura: 01/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pela ***FUMSP***, o Sr. JUARES RAMOS CABREIRA NETO, Presidente, e pela empresa ***AUTO POSTO TITONELI LTDA.***, o Sr. Wagner de Paula Titoneli.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:E52952A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 125 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 125 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), para os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, para o expediente do dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, em razão do feriado do dia 12 de outubro de 2021 – Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles a guarda civil municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:18AA17F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria, que**rescindiu**o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o**IPMP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PITANGUI**, com objeto da cessão da servidora efetiva do Município,**Patrícia Campos Lopes Cançado,**retornando a mesma, ao seu cargo efetivo de Escriturário no Município, a partir de**01/10/2021**.

MARIA LÚCIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:B9896CBD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 11 DE OUTUBRO

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 240/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será da Diesel Comum passando a vigorar no valor de **R$ 4,661**(quatro reais virgula seiscentos e sessenta e um centavos) a partir do dia **15/09/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:051F2111

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 12 DE OUTUBRO

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO PITANGUI LTDA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 240/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será da Diesel Comum passando a vigorar no valor de **R$ 4,920**(quatro reais virgula novecentos e vinte centavos) a partir do dia **29/09/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:C4817242

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 13 DE OUTUBRO

VIGESIMO QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 100/2020 – PREGÃO – 066/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 239/2020**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021. O reajuste será do Diesel S10 passando a vigorar no valor de **R$ 4,671**(quatro reais virgula seiscentos e setenta e um centavos) a partir do dia **03/09/2021**.

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:1E420DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 17/2021
Processo Licitatório nº 246/2020
Ata de registro de preços nº: 01/2021
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 2 do anexo I para o valor de R$ 5,14 e o item nº 3 do anexo I para o valor de R$ 5,20.
Data: 07 de outubro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:67C00808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 23/21

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 235/2021, Inexigibilidade nº 23/2021, Credenciamento nº 23/2021, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de empresa/pessoa física para a prestação de serviços de mão de obra para assentamento de bloquete e para a instalação de meio-fio, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 18 de outubro de 2021, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8F4A6836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000222/21
b) Licitação Nr: 168/2021
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 07/10/2021
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 58.700,00

Poço Fundo, 07 de outubro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3FE2633E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
INDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem, por meio deste, INDICAR como representantes responsáveis pelo acompanhamento do desenvolvimento dos estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídico, visando a proposição de soluções para as escolas municipais de Pouso Alegre/MG os quais constam no PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE- PMI- (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 19/09/2021), os seguintes servidores:

1- Júlio Cesar da Silva Tavares – Secretário Municipal de Administração e Finanças.
2- Pedro Augusto Masiero – Superintendente Educacional.

Pouso Alegre, 06 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2F36DD17

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 002 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIENIO 2021/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º A Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral de Escolha de Membros da Sociedade Civil para o biênio 2021/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital de Convocação nº 01 de 30 de junho de 2021 e pela Lei Municipal nº 5415/2013, Resolve:

Art 2º - Publicar o resultado da Eleição ocorrida no dia 27 de julho de 2021, para escolha dos membros da Sociedade Civil para o biênio 2021/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Representantes de instituições

Titulares
1° - Fernando Pereira Rezende - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
2° - Nadma Silveira Costa Alves - Ass. de Apoio Portadores Nec. Especiais SHINE
3° - Nelson Venicio Rosa - Ass. Valorização Int. Deficientes Ativos – AVIDA
4° - Carlos de Oliveira - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Suplentes
1° - Wilma Conceição da Silva - Instituto Filippo Smaldone
2° - Evelyn Azevedo de F. Ramos - Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

3° - Roselene Muroni de Freitas - Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
4° - Fafina Vilela de Souza - Faculdade de Direito do Sul de Minas

Representantes de usuários Titulares:
1° - Rafael Cunha de Castro Toledo
2° - Claudemir Julio
3° - Juliana Negrão Faria

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 01 de outubro de 2021.

ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0C42DD37

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N.º 003 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

DISPÕE A ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, por sua presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5415/2013, Resolve:

Art. 1º - Atualizar os membros do pode executivo representantes da Secretária Municipal de Educação e Cultura, sendo feita a seguinte substituição:

- Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, matrícula nº 10884-1 será substituída por: Dorotéia Marcatto Martin, matrícula nº 12549-2, telefone (35) 99128-0808.

- Wesley Openheimer de Carvalho, matrícula nº 17303-3 será substituído por Ruth Cristina Passos de Carvalho, matrícula nº 13987-2, telefone (35) 99934-5422.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 04 de outubro de 2021.

ADRIANA SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:7D484EAF

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 140 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1016598
Nome: ANTONIO RAFAEL PEDRO RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 201, 2019, 2020
Valor: R$ 4.156,84 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1074749
Nome: GORU MASACHI YUKAWA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.690,08 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos)

Código do contribuinte: 22611177
Nome: SABRINA CORREA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.218,11 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 2021640
Nome: GOLDEN STAR COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.602,00 (três mil, seiscentos e dois reais)

Código do contribuinte: 1014847
Nome: HILDA LEA DE CARVALHO DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.239,59 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1020116
Nome: JOSE FERNANDO PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 6.668,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

Código do contribuinte: 1084685
Nome: ROMERO JOSE VICENTE
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA, IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 5.641,98 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 669385
Nome: DANIELA CRISTINA NOGUEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018
Valor: R$ 14.274,29 (quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

Código do contribuinte: 1068996
Nome: JOAO ROBERTO RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO, PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2017, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 6.931,53 (seis mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1025025
Nome: AGNALDO ALVES CAMPOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 3.558,68 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1082426
Nome: ANDERSON PEREIRA JONAS

Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.296,51 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1071973
Nome: APARECIDA DE FATIMA ROCHA PEREIRA GONÇALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.611,04 (três mil, seiscentos e onze reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 818062
Nome: FENIX CONSTRUTORA LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.566,11 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 1054016
Nome: NEUSA MARIA MARQUES VIANA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Código do contribuinte: 2082073
Nome: CIDIMAR PEREIRA DE ANDRADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.211,98 (três mil, duzentos e onze reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 1011790
Nome: ANTONIO SOARES
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2018, 2020
Valor: R$ 4.612,28 (quatro mil, seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1023629
Nome: AMADO BENEDITO DE JESUS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.809,64 (três mil, oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Pouso Alegre/MG, 08 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2F99DBF8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.103, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga o prazo do procedimento administrativo instaurado pela Portaria nº 4.091, de 10 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso II e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação da presidência da Comissão Processante, através do Ofício nº 68 AST/SAF, para prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, tendo em vista a necessidade de colheita de outros materiais probatórios e investigações acerca do objeto, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do procedimento administrativo, instaurado pela Portaria nº 4.091, de 10 de setembro de 2021, conforme disposto em seu art. 3º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C0CB3F2F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 229/2021 INEXIGIBILIDADE 19/2021

EXTRATO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021** – **INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021**. Processo Administrativo nº 238/2021. **Objeto:** "REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A AÇÃO DE POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR – VALOR EM SAÚDE, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.560 DE 17 DE JUNHO DE 2021", com fundamento no Art. 25, *inciso I,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: 01 (UM) mês, contados da assinatura do contrato. Assinado em 05/10/2021. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor estimado **R$ 1.802.801,00 (um milhão oitocentos e dois mil oitocentos e um reais)**. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1953 - 02.011.0010.0302.0003.2136.3.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:40A9EE84

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 217/2021 TOMADA DE PREÇOS 12/2021

EXTRATO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021** – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021. Processo Administrativo nº 106/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AVENIDA SÃO FRANCISCO – INTERLIGAÇÃO COM A AVENIDA NOROESTE".** O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados da assinatura. Assinado em 22/09/2021. Contratada: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, sediada na Avenida Doutor Antero Veríssimo da Costa, nº 420, bairro Jardim Altamira, CEP 37.890-000, Muzambinho/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.744.153/0001-06, com Inscrição Estadual registrada sob nº 441559851.00-83. Valor total do contrato **R$ 660.064,03 (seiscentos e sessenta mil sessenta e quatro reais e três centavos),** conforme planilha apresentada. Dotações orçamentárias usadas:
Ficha 1794 - 02.09.1551.0015.0451.0013.3.44.90.51.00 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA VIA NOROESTE.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0DEAA936

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021 - Processo administrativo nº 188/2021**– "**Contratação de empresa visando construção de sistema de tratamento de efluentes (fossa séptica)"**.** A sessão pública será realizada no dia 04(quatro) de novembro de 2021 as 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R$ 34.185,78 (trinta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) .O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:47731053

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 222/2021 PREGÃO PRESENCIAL 70/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 222/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020. Processo Administrativo nº162/2020. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO FUNILARIA/PINTURA E CAPOTARIA/TAPEÇARIA DA FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**.. Contratada: **AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA-EPP**. Valor do contrato : R$.162.297,00 (cento e sessenta e dois reais ,duzentos e noventa e sete reais) .Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :30/09/2021.

Dotação orçamentária :
02.007.0012.0361.0004.2044.3339039000000000000.1472005 Ficha 525
02.007.0012.6061.0004.2045.3339039000000000000.1012001 Ficha 528
02.007.0012.0361.0004.2089.3339039000000000000.1452009 Ficha 612

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F2B5645A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 215/2021 PREGÃO PRESENCIAL 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Extrato de contrato – contrato administrativo nº 215/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 68/2020 . Processo Administrativo nº 120/2020. Objeto: "Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços automotivos para manutenção (preventiva e corretiva) nas partes mecânica e elétrica de veículos leves, pesados e maquinário pesado, com fornecimento de peças, componentes e acessórios". Contratada: M.M.COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI. O valor deste contrato é de R$ 20.775,09 (vinte mil ,setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos).O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura 20/09/2021

Dotação orçamentária:

02.007.0012.0361.0004.2044.3339030000000000000.1472005 Ficha 523
02.007.0012.0361.0004.2044.3339039000000000000.1472005 Ficha 525
02.007.0012.0361.0004.2045.3339039000000000000.1012001 Ficha 527
02.007.0012.6061.0004.2045.3339039000000000000.1012001 Ficha 528
02.007.0012.0361.0004.2067.3339030000000000000.1062009 Ficha 608
02.007.0012.0361.0004.2067.3339039000000000000.1062009 Ficha 609
02.007.0012.0361.0004.2089.3339030000000000000.1452009 Ficha 611
02.007.0012.0361.0004.2089.3339039000000000000.1452009 Ficha 612

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F93AA037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2021

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO, CNPJ nº 01.302.148/0001-76.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto promover acréscimo do valor a ser repassado através do convênio 012/2021 celebrado em 02/01/2018, entre a Prefeitura Municipal de Prata e CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO visando o custeio do salário da contratação de 01 (uma) Enfermeira Padrão para a OSC.
Fundamento Legal: Fundamento Legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e demais alterações pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e respectiva Lei Ordinária Municipal nº 2.699 de 05 de novembro de 2020.
Valor do Acréscimo ao Convênio: R$10.471,02 (dez mil quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos).
Prazo de vigência: de 01/10/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:47EF96E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 038/2021

TRANSFERE DATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Prefeito Municipal expediu o Decreto nº3.742, de 05 de outubro de 2021, estabelecendo que o dia 11/10/2021 será ponto facultativo, em virtude do feriado nacional em 12/11/2021.

Considerando que por força do inc. I, do art. 15, do Regimento Interno, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal acontecem sempre às segundas-feiras;

Considerando que o dia 11/10/2021 não haverá expediente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a segunda Sessão Ordinária do mês de outubro de 2021, excepcionalmente, para o dia 13 de outubro de 2021, às 18 horas.

Art. 2º Determinar que os vereadores, bem como os servidores de apoio aos trabalhos da reunião plenária, deverão ser comunicados com antecedência, de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas.
.
Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 07 de outubro de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:69FC4E38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/10/2021

Dispensa de Licitação nº 215/2021, Processo Licitatório nº 378/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança tipo: máscaras e álcool gel para o evento, destinado as comemorações do "Dia das Crianças", a se realizar nos dias 09, 10, 11 e 12 de Outubro, atendendo as orientações sanitárias de combate e prevenção ao contágio ao COVID-19.
Contratada: **MACEDO E SOUZA FARMACÊUTICA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.820.670/0001-01,** no valor total global de **R$2.136,90 (Dois Mil e Cento e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:6BDF7C2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
01/10/2021

Dispensa de Licitação nº 216/2021, Processo Licitatório nº 383/2021 – Objeto: A aquisição de aparelhos celulares para serem utilizados pela equipe do PAIF, serviço de convivência, brinquedoteca e cadastro único, para facilitar o processo de comunicação entre os usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Família, realizado pelo Centro de Referência em Assistência Social.
Contratada: **MAGAZINE LUIZA S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº **47.960.950/0601-08,** no valor total global de **R$2.889,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais).** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:0D510F1B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 162/2021.

Processo Licitatório nº 189/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 008/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada:

NAILA SOUSA COUTINHO
MÉDICA: NAILA SOUSA COUTINHO
- Diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa para coordenação dos serviços médicos

Vigência: 17/06/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 17/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:846D3618

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 167/2021.

Processo Licitatório nº 189/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 008/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada:

CLINICA MÉDICA SANTO INACIO LTDA
MÉDICO: Dr. ARTHUR SCALON INACIO
- Diretor clínico do Pronto Atendimento Municipal do Prata para coordenação dos serviços médicos

Vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 21/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:58156372

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
29/09/2021

Processo Licitatório nº 350/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de evento, na Praça XV de Novembro, Centro, no dia 12 de Outubro de 2021, destinado a comemoração do "Dia das Crianças" início previsto as 15h00 e término as 18h00.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, à empresa **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME** vencedora do item nº: 01, perfazendo o valor total global de **R$55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:57E85E0D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 13:30 horas, do dia 22/10/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, Processo nº 384/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Prata. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 07 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2FD30F2D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1447/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/09/2021 a 01/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 02/10/2021, ao servidor CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADIMISTRATIVO, matrícula 0889.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:711320B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1448/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/09/2021 a 28/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 29/10/2021, ao servidor FRANCIENE FERNANDES DIAS, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 7041.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 28 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:4D4D3EC9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1449/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/09/2021 a 03/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 04/10/2021, ao servidor CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 4553.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:80EF6065

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1450/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, Licença de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora LAURA ALVES VILELA, ocupante do cargo de MÉDICA CLINICA, matrícula 7285, a contar do dia 25/09/2021 a 02/10/2021, devendo retornar ao serviço no dia 03/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:9278D454

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1451/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/09/2021 a 19/11/2021, devendo retornar ao serviço no dia 20/11/2021, ao servidor DENIS RIBEIRO MOTA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula 6076.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:9A31C407

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 13/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para o Departamento Municipal de Saúde de Pratinha MG, visando a reabilitação de pacientes com covid 19.Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.

DATA DO CONTRATO: 06/10/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADOS:

NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, (CNPJ: 38.343.404/0001-50) com valor total de R$ 3.535,00 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, (CNPJ: 17.238.455/0001-42) com valor total de R$ 17.325,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

LIFETEC HOSPITALAR LTDA, (CNPJ: 13.704.844/0001-65) com valor total de R$3.886,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais).

COPATI E CARDOSO LTDA, (CNPJ: 16.617.384/0001-26) com valor total de R$ R$ 2.366,00 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais).

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, (CNPJ: 07.994.516/0001-48) com valor total de R$ R$ 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

HIGOR SILVA CANEDO, (CNPJ: 28.915.430/0001-52) com valor total de R$ R$ 371,45 (Trezentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, (CNPJ: 00.267.908/0001-66) com valor total deR$ 7.493,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais).

VIGÊNCIA: 06/10/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 07 de Outubro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no site www.pratinha.mg.gov.br no dia 08/10/2021

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:BBF38FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 043/2021 Pregão Eletrônico 016/2021

Abertura: 01/10/2021 Julgamento: 01/10/2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Departamento Municipal de Saúde. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor, a saber:

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME, (CNPJ: 25.106.470/0001-65) com o valor total de R$ 21.046,10 (Vinte e Um Mil, Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos).

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, (CNPJ: 38.140.640/0001-70) com o valor total de R$ 2.800,00 (Dois Mil, Oitocentos Reais).

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, (CNPJ: 21.189.554/0001-59) com o valor total de R$ 1.070,00 (Um Mil, Setenta Reais).

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, (CNPJ: 35.250.918/0001-73) com o valor total de R$ 3.660,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 07 de Outubro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no site www.pratinha.mg.gov.br no dia 08/10/2021.

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:AFBA2658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 080/2021

Estabelece ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de Outubro de 2021, terça-feira;
Considerando a pouca demanda nos serviços administrativos na segunda-feira, dia 11 de Outubro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal, no dia 11 de Outubro de 2021, segunda-feira.
Art. 2º. A área de saúde, nos serviços essenciais de urgência e emergência, funcionará em regime de plantão.
Art. 3º. Os débitos tributários vincendos nas datas referidas no art.1º deste Decreto, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 06 de Outubro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4C7F7907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 085/2021 Pregão Presencial nº 060/2021 Registro de Preço 060/2021 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra técnica em manutenção de microcomputadores e impressoras em hardware e software, atendimento em rede estruturada de dados, manutenção interna de rede de dados cabeado e wifi, atendimento em 24 horas na sede e zona rural e manutenção em relogios de ponto das unidades de saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 27/10/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 07 de outubro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8FF918D6

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

CONVÊNIO Nº 1491000994/2020 – Secretaria de Estado de Governo – SEGOV MG. Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de Calçamento com Bloquete Hexagonal, Meio Fios de Concreto Pré-Moldado, e Sarjetas de Concreto Moldadas in Loco, da Rua Soldado Darcy Ferreira e Ormeu Guimarães Ferreira, no Bairro Alto do Asilo, no município de Recreio – MG. Estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, e memorial descritivo.
Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 179/2021
VALOR DO CONTRATO R$ 149.735,89 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP a iniciar na data de 07 de outubro de 2021 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

RECREIO, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUÍS TADEU REZENDE
Engenheiro Civil
CREA RJ 127061/d

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:09D0D153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2021

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que em respeito ao Princípio da Economicidade, constante da Constituição Federal de 1988, os dias imediatamente anteriores ou posteriores aos feriados, quando antecedidos ou sucedidos de fins de semana respectivamente, como no caso em tela, entende-se conveniente a decretação de ponto facultativo em razão, ainda, da perpétua necessidade de racionalização dos recursos, que se concretiza através da economia de gastos periódicos de água, energia e outros similares;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), em todas as Repartições Públicas Municipais, devido ao Feriado Nacional de 12 de outubro, instituído pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços dos equipamentos de saúde de emergência, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, em especial, as Unidades de Atendimento de Urgência (Hospital Municipal São Judas Tadeu, a UPA Acrízio Menezes, a UPA Joanico Cirilo de Abreu) e o pessoal de segurança pública da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Outubro de 2021.

VITÓRIO FILHO RIBEIRO
Vice- Prefeito em Exercício

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29FCFE0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2021

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado com base na Lei Municipal nº 3.261, de 06 de janeiro de 2010, que "*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os documentos que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.687/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 30 de junho de 2021, tendo este Decreto efeito retroativo a mesma data, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital PSS/RN nº001/2020, para a seleção de candidatos para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, para atuar na Rede Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo necessidade de substituição dos contratados ou de novas contratações, serão convocados os aprovados na seleção, conforme lista de classificação homologada, as quantidades de vagas estabelecidas no Edital nº 001/2020 e observados os limites legais de despesas com pessoal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Outubro de 2021.

VITÓRIO FILHO RIBEIRO
Vice-Prefeito em Exercício

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:868305D2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 121/2021.

CONCORRÊNCIA Nº 121/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da concorrência 121/2021, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. Para reforma e adequação de espaço físico CRAS Luar da Pampulha . A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 10/11/2021 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A701194F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 126/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 126/2021, cujo objeto consiste no registro de preço para aquisição de material de construção . A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 27/10/2021 ás 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E0C9C943

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021/03298 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200009 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06392616/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 2021/03298 do Pregão Eletrônico nº 20200009 do Processo licitatório nº 06392616/2020 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 2021/03298 do Pregão nº 20200009 do Processo Licitatório nº 06392616/2020 do Governo do Estado do Ceará, cujo objeto consiste no Registro de preço para aquisição de dispositivos móveis com sistema de proteção de dados, no valor estimado total de R$7.343.000,00 (Sete milhões trezentos e quarenta mil reais) através da empresa vencedora: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:81F34F4F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº 81/2020 - PROCESSO Nº. 156/2020, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PANINI BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa da Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte Ensino – Ficha 408.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de outubro de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4CEDDEF5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Homologação, Adjudicação e Celebração do Contrato 070/2021, referente ao Processo 031/2018 - Concorrência Nº 002/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **T.I MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA – ME,** a empresa firma a porcentagem de repasse de 28,55% (vinte e oito

vírgula cinquenta e cinco por cento) referente ao valor de faturamento bruto mensal, a ser pago à Concedente, pelos serviços efetivamente executados.
Referente a Cláusula quinta e Despacho de homologação, considera-se: A empresa firma a porcentagem de repasse de 28,55% (vinte e oito vírgula cinquenta e cinco por cento) referente ao valor de faturamento bruto mensal, a ser pago à Concedente, pelos serviços efetivamente executados.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:33A462AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

EXTRATO DE FOMENTO N°. 004/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004 /2021

INEXIGILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2021

PARCEIRO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RODEIRO
PARCEIRO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO GUIDOVALENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS AGUDEF
CNPJ N°. 05-958.397/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Ferreira , CPF N°. 409.601.966-68.
Objeto: disponibilização de equipamentos de uso temporário ou permanente para pessoas portadoras de deficiências, além de serviços de orientação para aposentadorias e direito ao transporte gratuito, dentre outras ações, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Data de Assinatura: 07/10/2021
PRAZO: ATÉ 31/12/2021
VALOR R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ CARLOS FERREIRA– CONCEDENTE
CARLOS ALBERTO FERREIRA - PROPONENTE

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F80BBD5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 101/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 034/2021 – Processo Licitatório nº 101/2021 Objeto: Aquisição do medicamento Enoxoparina Sódica 80mg, para a paciente Cristiane Aparecida Pires, apresentando trombose venosa profunda. Através de laudo médico e social. Pela Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e Drogaria Farmasil Ltda, CNPJ 26.455.043/0001-55. Valor total: R$ 14.388,00 (Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais). Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.047.2051.33903500.

Rodeiro, 07 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:43EEC4C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 101/2021 DISPENSA 034/2021

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 101/2021
Dispensa Nº 034/2021
Contrato Nº 065/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Renata Ladeira Pires 05916076622, CNPJ 29.563.508/0001-80.
Objeto: Aquisição do medicamento Enoxoparina Sódica 80mg, para a paciente Cristiane Aparecida Pires, apresentando trombose venosa profunda. Através de laudo médico e social. Pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data de assinatura: 07/10/2021
Vigência: 07/10/2021 a 07/01/2022
Valor Total: R$ 14.388,00 (Quatorze Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais).
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.047.2051.33903500.
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal – CONTRATANTE e José Homero Soares - DROGARIA FARMASIL LTDA - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D33C0A0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2021 PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 102/2021
Pregão Presencial nº 050/2021

Emissão: 07/10/2021
Abertura das propostas: 25/10/2021
Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro. Maiores informações pelo telefone: (32)3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente aquisição de um veículo de passeio (cinco pessoas), zero km, conforme descrição em anexo, de acordo com a Resolução SES 7.554, de 17 de junho de 2021, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Edital e seus anexos

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F17C2C08

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

Cargo: Enfermeiro-ESF
01º - Marcella Mantoan do Nascimento
02º - Poliana Fonseca Tormen
03º - Cláudia Viana de Souza Gonçalves

04º - Vanessa Izabel de Souza Moreira
05º - Rosiane Rafaela da Silva - **Desclassificada**

Rodeiro, 06 de setembro de 2021.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1D090EA6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO Nº 143 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marcella Mantoan do Nascimento
Objeto – Prestação dos Serviços de Enfermeira, para atender o Programa de Estratégia de Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 3.867,79 (Três mil oitocentos e sessenta sete reais e setenta nove centavos).
Vigência – 08/10/2021 a 07/10/2022.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Marcella Mantoan do Nascimento - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:D2A03747

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 081 / 2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 033/2013, de 02 de maio de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ingrid Layla Matos Leal Vicente
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 05/10/2021
Data da Solicitação – 04/10/2021
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Ingrid Layla Matos Leal Vicente - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6F6D69F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4337/2021

Altera lotação de servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 35 da Lei Complementar n.º 011/2008,

Resolve:

Art. 1º Lotar a servidora Magnólia Aparecida da Azevedo Machado, matrícula nº 0502, ocupante do cargo de Assiste Social, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8629E7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4338/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Derli Alves Moreira Mendes, matrícula nº 1323, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021;
II – Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021;
III – Jonathan Henrique Souza, matrícula nº 1637, no período de 29/10/2021 a 12/11/2021;
IV – Gleice Clara Alves Aniceto, matrícula nº 1700, no período de 24/11/2021 a 23/12/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I, III e IV caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A26558FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4339/2021

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275, no período de 18/10/2021 a 16/12/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:42BE8023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público a rerratificação da publicação referente ao Processo Licitatório nº 077/2021, Concorrência nº 001/2021, tendo por objeto a concessão de uso de espaço público onerosa, para fins de comercialização de lanches e derivados (trailer) junto as Praças Nossa Senhora de Fátima e Carlos Bertoni. Tal rerratificação se dá pelo fato de adequação do objeto e liberação do Edital. Desta forma, onde se lê "concessão de uso de espaço público onerosa, para fins de comercialização de lanches e derivados (trailer) junto as Praças Nossa Senhora de Fátima e Carlos Bertoni", leia-se "Concessão de uso de espaço público de forma onerosa, para fins de uso de espaço público conforme planta e projeto técnico de parte da parte térrea do Palco existente na Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro centro, tudo conforme Edital e seus anexos. Assim, tendo em vista a rerratificação da publicação, bem como do objeto, altera-se a data de abertura do certame. Portanto, onde se lê, abertura na data de 13/10/2021 às 09h00min, leia-se abertura na data de 09/11/2021 às 089h00min. O edital poderá ser solicitado pelo E-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:E928E492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 074/2021
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Maria Aparecida Batista Almeida
OBJETO: Locação de Imóvel para famílias em situação de vulnerabilidade social.
VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 07/10/2021 a 31/12/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 092/2021
MODALIDADE: Dispensa nº041/2021

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:20C82A58

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 093/2021,** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP 008/2021**, em 25/10/2021 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para aquisição, mediante demanda, de veículo tipo caminhão compactador para manejo do lixo. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Em 07/10/2021–

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira Oficial

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5788EF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

Processo Licitatório n.º 179/2021
Pregão Eletrônico n.º 061/2021

Contrato n.º 108/2021

Contratada**: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**
CNPJ: 24.380.578/0020-41

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, enchimento de cilindros e locação de concentrador de oxigênio, incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em atendimento domiciliar

Valor: R$ 2.378.050,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil e cinquenta reais)

Vigência: 04/10/2021 a 03/10/2022
Data assinatura: 04/10/2021

Santa Bárbara, 07/10/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:BCC1695E

CONTABILIDADE
DECRETO 4973/2021

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 22.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0059.2.187.000	MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	13536	200	22.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			22.000,00

Total do Crédito..... 22.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06/10/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:0E3129EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4964/2021

Dispõe sobre o retorno às aulas no regime híbrido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, resolve:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional do qual o Brasil é signatário e que se encontra vigente em âmbito externo e interno (Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro 2020);
Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto e doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

Considerando a Declaração de Situação de Emergência em Saúde pública promovida pelo Decreto Municipal de n.º 4307/2020, complementado pelo Decreto Municipal de n.º 4313/2020 e prorrogado pelo Decreto 4749/2021;

Considerando que os Decreto Municipais de n.º 4736/2021 e o 4742/2021, que "Dispõe sobre o funcionamento de atividades econômicas e sociais no município de Santa Bárbara no contexto de enfrentamento à pandemia COVID19 e dá outras providências."

Considerando o que restou decidido pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL nos autos da ADI N.º 6341 em 15 de abril de 2020, bem como a realidade local no Município de Santa Bárbara;

Considerando a deliberação do dia 21 de setembro de 2021, do COESSB, que aprovou o retorno às aulas.

DECRETA:

Art. 1º. O retorno às aulas da Rede Pública Municipal de Ensino, no regime híbrido, conforme protocolos das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, ocorrerá no dia 18 de outubro de 2021.
Parágrafo único. As instituições Estaduais e Privadas poderão retornar, conforme a deliberação da respectiva gestão.

Art. 2º. Fica liberada a música ao vivo e DJ's nos eventos, desde que sejam mantidas as medidas de distanciamento social e respeitadas as regras de lotação dos espaços.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 7 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:5794181E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4969/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE o (a) Sr. (a) **GEISINARA APARECIDA SILVA DA CRUZ,** e nomeia para o cargo COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS com atribuições junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:77EBB485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4970/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDEANDOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a). **ALINE JORDANE DA CONCEIÇÃO,** matrícula 101258-4, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 06 de outubro de 2021, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:625EE93E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4971/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSISTENTE, o (a) Sr. (a) **ADRIANA EUSTÁQUIA DE PÁDUA**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:64EF7D39

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 20/2021 - CONTRATAÇÃO DE CONTADOR

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Letícia de Oliveira Praxedes	30	1º classificado(a)
Andrea da Costa	11	2º classificado(a)
Telma Helena Rezende Costa Loschi	10	3º classificado(a)
Maria Conceição de Araújo	06	4º classificado(a)
Amanda Luíza Araújo Casita	05	5º classificado(a)
Daniel Renato de Aquino Carnot	04	6º classificado(a)
Érica Pereira de Moura	00	7º classificado(a)
Taynara Kerllaciana Lopes	00	8º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital (*vide* Decreto Municipal n.º 2397/2013).

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:4EA49F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 212/2021 – Dispensa por Justificativa n°. 010/2021 objetivando a Contratação de empresa de engenharia viária para execução e fornecimento de placas indicativas na estrada de acesso a Igrejinha de Nossa Senhora Aparecida situada no Alto do Deus me livre no Córrego dos Ferreiras em Santa Barbara do Leste. – Contratada: Ataides Gonçalves de Abreu - ME CNPJ 11.890.540/0001-04, Valor R$ R$ 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais). Dotação: 0200914.0412200032.028.33903900000 – 344/100 –

Santa Barbara do Leste 05/10/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FEDE94F9

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 010/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Homologação - Processo Administrativo nº 212/2021 – Dispensa por Justificativa n°. 010/2021 objetivando a Contratação de empresa para execução e fornecimento de placas de sinalização indicativa na estrada de acesso a Igrejinha de Nossa Senhora Aparecida situada no Alto do Deus me Livre no Córrego dos Ferreiras em Santa Barbara do Leste. – Contratada: Ataides Gonçalves de Abreu - ME CNPJ 11.890.540/0001-04, Valor R$ R$ 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais). Dotação: 0200914.0412200032.028.33903900000 - 344/100

Santa Barbara do Leste 05/10/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0BEDE280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2021 DISPENSA Nº 069/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 186/2021, RATIFICO a Dispensa nº 069/2021, visando a **Aquisição de dois conjuntos de barra antipânico para instalação no Centro Reviver.**
Contratado: HELDER EGIDIO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 37.635.369/0001-80, com sede na Rua Luiz Furtado de Abreu 1190, Bairro Centro na cidade de Santana da Vargem/MG com o CEP 37.195-000
Objeto: Aquisição de dois conjuntos de barra antipânico para instalação no Centro Reviver.

Dotação Orçamentária:
0001 0601 13 0392 1501 2026 3 3 90 30 00 100.000 Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Valor: R$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:B5D4CFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 095-PMSR/2021 - MADEIREIRA E DEPOSITO LUMADI LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 095-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº **041/PMSR/2021**, modalidade Pregão Presencial nº **017/PMSR/2021**.Objeto**:"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS."**

-Contratada:**MADEIREIRA E DEPOSITO LUMADI LTDA – CNPJ: 39.925.790/0001-51,**valor de R$ 922.995,00 (novecentos e vinte em dois mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:873B9036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 039/2019

8ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 039/2019; Tomada de Preços 007/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Perfil Engenharia e Construtora Eireli ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Valor acrescido: R$51.813,28; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5B3C09C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório nº 049/2021. Carta Convite nº 005/2021. Termo Aditivo 039TA01/2021 (1º Termo Aditivo ao Contrato 039/2021). Contratada: Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME. Objeto: Cancelamento de parte dos materiais licitados, visto que não haverá o retorno das aulas presenciais este ano. Vigência: 27/09/2021 a 31/12/2021. Valor Suprimido: R$ 42.874,65. Justificativa: art. 65, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93. 27/09/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2966B3C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório nº 049/2021. Carta Convite nº 005/2021. Termo Aditivo 038TA01/2021 (1º Termo Aditivo ao Contrato 038/2021). Contratada: Artefer Presentes Ltda. - ME. Objeto: Cancelamento de parte dos materiais licitados, visto que não haverá o retorno das aulas presenciais este ano. Vigência: 27/09/2021 a 31/12/2021. Valor Suprimido: R$ 5.603,20. Justificativa: art. 65, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93. 27/09/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:52B40ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 081/2021 – Pregão Presencial n.º 050/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X INFORMATICA.COM LTDA ME. Ata no valor Global de: R$ 238.000,00 (Duzentos e trinta e oito mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSINATURA: 23/09/2021 – VIGÊNCIA: 23/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C6B2FE05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 081/2021 – Pregão Presencial n.º 050/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOAO FRANCISCO BRÁULIO 32952953791. Ata no valor Global de: R$ 86.325,00 (Oitenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 23/09/2021 – VIGÊNCIA: 23/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:80654A5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 088/2021, Modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2021, na forma que segue:

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

FORNECEDOR: GOVAL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.488.440/0001-54
RUA FREDERICO OZANAN, Nº 432
BAIRRO JARDIM PÉROLA
GOVERNADOR VALADARES – MG
CEP: 35.050-060

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia, na melhoria e modernização da iluminação pública.	US	200	R$ 3.450,00	R$ 690.000,00

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de setembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

MARIA APARECIDA REIS
Secretário

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Vogal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A6A19F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 183/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021

PROCESSO:141/2021

MODALIDADE: Pregão.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Bidden Comercial -LTDA

OBJETO:Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material para manutenção e limpeza de piscinas, academia, saunas, vestiários e todas as dependências da Praça de Esportes Flávio de Oliveira

VALOR:R$7.813,00 (sete mil oitocentos e treze reais)

VIGÊNCIA:01/10/2021 a 30/09/2022

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4ABFE677

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 184/2021

PROCESSO:141/2021

MODALIDADE: Pregão.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Ana Claudia de Miranda Oliveira

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material para manutenção e limpeza de piscinas, academia, saunas, vestiários e todas as dependências da Praça de Esportes Flávio de Oliveira

VALOR: R$2.647,00 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:6EE616B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2019

PROCESSO: 104/2019

MODALIDADE: Carta Convite N° 07/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Exame Auditores e Consultores LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários à elaboração, execução e acompanhamento de concurso público, para preenchimento dos cargos públicos constantes do plano de cargos e carreiras do Município.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data 18 de outubro de 2022.

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:20CF7AE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

PROCESSO:61/2021

MODALIDADE: Pregão Nº 41/2021.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Sempre Telecomunicações LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso a internet para todos os setores da Administração Pública

ADITIVO: Fica incluído um ponto de internet no item 3 (link de acesso compartilhado com velocidade nominal assimétrica em download e upload, 40 pontos de 100 MB via fibra óptica) a ser instalado na Rua Travessa Ferreira, 370, bairro Dom Bosco, neste município.

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D8C2588B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

PROCESSO: 141/2021

MODALIDADE: Pregão nº 109/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Apontual Comercio - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de material para manutenção e limpeza de piscinas, academia, saunas,

vestiários e todas as dependências da Praça de Esportes Flávio de Oliveira.

VALOR: R$19.497,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2022

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:59BB5F66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 152/2021 – PREGÃO 118/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários à finalização da rede estruturada e rede lógica, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Ofício 134/2021(que trata da etapa executada) no Prédio do Paço Municipal e da Prefeitura Municipal, situados na Praça Getúlio Vargas, nº 10 e 18 respectivamente, conforme Termo de Referência, edital e anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 21 de Outubro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 07 de Outubro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1735B026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

PROCESSO: 38/2021

MODALIDADE: Tomada de preços nº 02/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários a elaboração de projeto de restauração e adequação arquitetônica para o "CASARÃO MONSENHOR OTAVIANO"**,** constando de: Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Cronograma físico-financeiro, concomitante com elaboração de projeto de captação de recursos junto ao Fundo Estadual de Cultura

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 08 de novembro de 2022.

Santo Antônio do Monte, 07 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:C124652A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 151/2021 – PREGÃO 117/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários à confecção de móveis planejados conforme projetos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de acordo com quantidades e especificações do Anexo VII.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 21 de Outubro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 07 de Outubro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7B0833BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de contrato do Pregão Eletrônico nº 013/2020 – Processo Licitatório nº 036/2020. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E OXIGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL,** com fornecimento dos cilindros e outros materiais de consumo, a serem destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Secretaria Municipal de Obras e Transportes. **CONTRATADA:** Contrato nº 117/2021: **White Martins Gases Industriais Ltda -** Valor Global: R$ 2.049.200,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 21/09/2021 À 31/12/2021.

São Francisco/MG, 21 de setembro de 2021.

ASS.: MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:511CF575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de um trator TL5.80 plataformado, turbinado e interculado , conforme descrição contida no edital nº. 020 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **21 de outubro às 09h00min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de outubro de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2E8B39DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 066)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 111/2021/Pregão Presencial nº. 066/2021/Registro de Preço nº 065/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.226.324/0001-42, com sede na Rua R5, nº 140, Quadra R9 Lote 19, Bairro Set Oeste, na cidade de Goiania, Estado de Goias. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, inclusive luminárias e seus respectivos postes, para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 86.659,00 (Oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-050- Manutenção dos Serviços Administrativo - Material de Consumo – 100;02.003.12.122.0007.2.015-339030-098- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-117- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-118- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 122;02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.2.019-339030-136- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 146;02.003.12.361.0007.2.019-339030-137- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 147;02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 101;02.003.12.365.0007.2.020-339030-174- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 143;02.003.12.365.0007.2.020-339030-175- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 146;02.005.10.122.0008.2.038-339030-227- Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo – 102;02.006.04.122.0012.2.071-339030-240- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura Recuaria e Meio Ambiente - Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.035-339030-252- Manutenção da Areá de Preservação Ambiental APA Serra Providencia- Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.073-339030-257- Manutenção das Atividades do Meio Ambiente- Material de Consumo – 100;02.006.20.122.0012.2.074-339030-262- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.1.068-339030-272- Implantação de Mata-burros- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.075-339030-278- Manutenção das Atividades da Recuaria- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.076-339030-285- Manutenção das Atividades da Agricultura- Material de Consumo – 100;02.007.04.122.0003.2.023-339030-301- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.016-339030-308- Pavimentação e Construção, Calçamento de Vias Urbanas e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.022-339030-313- Construção, Ampliação, Reformas, Praças, Parques, Jardins e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.067-339030-321- Construção, Ampliação do Almoxarifado Municipal- Material de Consumo – 100;02.007.16.481.0015.1.013-339030-335- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Rurais- Material de Consumo – 100;02.007.16.482.0015.1.024-339030-337- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Urbanas- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.1.026-339030-340- Construção, Ampliação e Reformas da Rede de Esgoto Fluvial e Pluvial - Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.2.034-339030-353- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo – 100; 02.007.17.512.0011.1.025-339030-360- Construção da Estação de Tratamento de Esgoto- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0011.2.079-339030-368- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario e Pluvial- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.1.023-339030-402- Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Bueiros e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.2.036-339030-412- Manutenção Estradas Vicinais- Material de Consumo – 100;02.007.27.812.0016.1.033-339030-419- Construção, Ampliação, Reforma de Quadras Poliesportiva e Campo Futebol- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 129;02.009.08.244.0015.2.056-339030-460-Manutenção Conselho Tutelar- Material de Consumo – 100;02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Material de Consumo – 100;02.012.27.812.0016.2.069-339030-582-Fundo Municipal das Atividades Esportivas- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.1.999-339030-587-Incentivando o Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.2.999-339030-595-Manutenção do Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.014.10.301.0008.1.018-339030-603-Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.1.055-339030-616-Manutenção da Fisioterapia- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-637-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 155;02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo –

102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 159;02.014.10.303.0008.2.105-339030-731-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 102;02.014.10.303.0008.2.105-339030-733-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 155;02.014.10.303.0008.2.105-339030-734-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4E20BDF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 066)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 111/2021/Pregão Presencial nº. 066/2021/Registro de Preço nº 065/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***ELETRO PRIMUS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.302.493/0001-21, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 114, Bairro Barra, na cidade de Muriae, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, inclusive luminárias e seus respectivos postes, para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 47.588,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-050- Manutenção dos Serviços Administrativo - Material de Consumo – 100;02.003.12.122.0007.2.015-339030-098- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-117- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-118- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 122;02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.2.019-339030-136- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 146;02.003.12.361.0007.2.019-339030-137- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 147;02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 101;02.003.12.365.0007.2.020-339030-174- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 143;02.003.12.365.0007.2.020-339030-175- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 146;02.005.10.122.0008.2.038-339030-227- Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo – 102;02.006.04.122.0012.2.071-339030-240- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura Recuaria e Meio Ambiente - Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.035-339030-252- Manutenção da Areá de Preservação Ambiental APA Serra Providencia- Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.073-339030-257- Manutenção das Atividades do Meio Ambiente- Material de Consumo – 100;02.006.20.122.0012.2.074-339030-262- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.1.068-339030-272- Implantação de Mata-burros- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.075-339030-278- Manutenção das Atividades da Recuaria- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.076-339030-285- Manutenção das Atividades da Agricultura- Material de Consumo – 100;02.007.04.122.0003.2.023-339030-301- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.016-339030-308- Pavimentação e Construção, Calçamento de Vias Urbanas e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.022-339030-313- Construção, Ampliação, Reformas, Praças, Parques, Jardins e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.067-339030-321- Construção, Ampliação do Almoxarifado Municipal- Material de Consumo – 100;02.007.16.481.0015.1.013-339030-335- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Rurais- Material de Consumo – 100;02.007.16.482.0015.1.024-339030-337- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Urbanas- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.1.026-339030-340- Construção, Ampliação e Reformas da Rede de Esgoto Fluvial e Pluvial - Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.2.034-339030-353- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo – 100; 02.007.17.512.0011.1.025-339030-360- Construção da Estação de Tratamento de Esgoto- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0011.2.079-339030-368- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario e Pluvial- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.1.023-339030-402- Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Bueiros e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.2.036-339030-412- Manutenção Estradas Vicinais- Material de Consumo – 100;02.007.27.812.0016.1.033-339030-419- Construção, Ampliação, Reforma de Quadras Poliesportiva e Campo Futebol- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 129;02.009.08.244.0015.2.056-339030-460-Manutenção Conselho Tutelar- Material de Consumo – 100;02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Material de Consumo – 100;02.012.27.812.0016.2.069-339030-582-Fundo Municipal das Atividades Esportivas- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.1.999-339030-587-Incentivando o Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.2.999-339030-595-Manutenção do Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.014.10.301.0008.1.018-339030-603-Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.1.055-339030-616-Manutenção da Fisioterapia- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-637-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 155;02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 159;02.014.10.303.0008.2.105-339030-731-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 102;02.014.10.303.0008.2.105-339030-733-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 155;02.014.10.303.0008.2.105-339030-734-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AD46319C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 066)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 111/2021/Pregão Presencial nº. 066/2021/Registro de Preço nº 065/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MARCOS CONSTRUÇÕES,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.011.548/0001-96, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 371, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, inclusive luminárias e seus respectivos postes, para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 222.351,00 (Duzentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-050- Manutenção dos Serviços Administrativo - Material de Consumo – 100;02.003.12.122.0007.2.015-339030-098- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-117- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-118- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 122;02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.2.019-339030-136- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 146;02.003.12.361.0007.2.019-339030-137- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 147;02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 101;02.003.12.365.0007.2.020-339030-174- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 143;02.003.12.365.0007.2.020-339030-175- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 146;02.005.10.122.0008.2.038-339030-227- Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo – 102;02.006.04.122.0012.2.071-339030-240- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura Recuaria e Meio Ambiente - Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.035-339030-252- Manutenção da Areá de Preservação Ambiental APA Serra Providencia- Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.073-339030-257- Manutenção das Atividades do Meio Ambiente- Material de Consumo – 100;02.006.20.122.0012.2.074-339030-262- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.1.068-339030-272- Implantação de Mata-burros- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.075-339030-278- Manutenção das Atividades da Recuaria- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.076-339030-285- Manutenção das Atividades da Agricultura- Material de Consumo – 100;02.007.04.122.0003.2.023-339030-301- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.016-339030-308- Pavimentação e Construção, Calçamento de Vias Urbanas e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.022-339030-313- Construção, Ampliação, Reformas, Praças, Parques, Jardins e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.067-339030-321- Construção, Ampliação do Almoxarifado Municipal- Material de Consumo – 100;02.007.16.481.0015.1.013-339030-335- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Rurais- Material de Consumo – 100;02.007.16.482.0015.1.024-339030-337- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Urbanas- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.1.026-339030-340- Construção, Ampliação e Reformas da Rede de Esgoto Fluvial e Pluvial - Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.2.034-339030-353- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo – 100; 02.007.17.512.0011.1.025-339030-360- Construção da Estação de Tratamento de Esgoto- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0011.2.079-339030-368- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario e Pluvial- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.1.023-339030-402- Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Bueiros e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.2.036-339030-412- Manutenção Estradas Vicinais- Material de Consumo – 100;02.007.27.812.0016.1.033-339030-419- Construção, Ampliação, Reforma de Quadras Poliesportiva e Campo Futebol- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 129;02.009.08.244.0015.2.056-339030-460-Manutenção Conselho Tutelar- Material de Consumo – 100;02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Material de Consumo – 100;02.012.27.812.0016.2.069-339030-582-Fundo Municipal das Atividades Esportivas- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.1.999-339030-587-Incentivando o Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.2.999-339030-595-Manutenção do Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.014.10.301.0008.1.018-339030-603-Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.1.055-339030-616-Manutenção da Fisioterapia- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-637-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 155;02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 159;02.014.10.303.0008.2.105-339030-731-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 102;02.014.10.303.0008.2.105-339030-733-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 155;02.014.10.303.0008.2.105-339030-734-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6B46D676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 066)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 111/2021/Pregão Presencial nº. 066/2021/Registro de Preço nº 065/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.902.202/0001-61, com sede na Rua Dezoito, nº 315, Bairro Milanez, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos, inclusive luminárias e seus respectivos postes, para manutenção das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 105.645,60 (Cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339030-050- Manutenção dos Serviços Administrativo - Material de Consumo – 100;02.003.12.122.0007.2.015-339030-098- Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-117- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.1.011-339030-118- Construção, Ampliação e Reforma Escolas Ensino Fundamental- Material de Consumo – 122;02.003.12.361.0007.2.019-339030-135- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 101;02.003.12.361.0007.2.019-339030-136- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 146;02.003.12.361.0007.2.019-339030-137- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Material de Consumo – 147;02.003.12.365.0007.2.020-339030-173- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 101;02.003.12.365.0007.2.020-339030-174- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 143;02.003.12.365.0007.2.020-339030-175- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Material de Consumo – 146;02.005.10.122.0008.2.038-339030-227- Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde - Material de Consumo – 102;02.006.04.122.0012.2.071-339030-240- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura Recuaria e Meio Ambiente - Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.035-339030-252- Manutenção da Areá de Preservação Ambiental APA Serra Providencia- Material de Consumo – 100;02.006.18.542.0006.2.073-339030-257- Manutenção das Atividades do Meio Ambiente- Material de Consumo – 100;02.006.20.122.0012.2.074-339030-262- Manutenção e Comemoração da Exposição Agropecuária- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.1.068-339030-272- Implantação de Mata-burros- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.075-339030-278- Manutenção das Atividades da Recuaria- Material de Consumo – 100;02.006.20.606.0012.2.076-339030-285- Manutenção das Atividades da Agricultura- Material de Consumo – 100;02.007.04.122.0003.2.023-339030-301- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.016-339030-308- Pavimentação e Construção, Calçamento de Vias Urbanas e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.022-339030-313- Construção, Ampliação, Reformas, Praças, Parques, Jardins e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.15.451.0009.1.067-339030-321- Construção, Ampliação do Almoxarifado Municipal- Material de Consumo – 100;02.007.16.481.0015.1.013-339030-335- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Rurais- Material de Consumo – 100;02.007.16.482.0015.1.024-339030-337- Construção, Ampliação e Reformas de Casas Populares Urbanas- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.1.026-339030-340- Construção, Ampliação e Reformas da Rede de Esgoto Fluvial e Pluvial - Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0009.2.034-339030-353- Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo – 100; 02.007.17.512.0011.1.025-339030-360- Construção da Estação de Tratamento de Esgoto- Material de Consumo – 100;02.007.17.512.0011.2.079-339030-368- Manutenção das Redes de Esgoto Sanitario e Pluvial- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.1.023-339030-402- Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Bueiros e Anexos- Material de Consumo – 100;02.007.26.782.0013.2.036-339030-412- Manutenção Estradas Vicinais- Material de Consumo – 100;02.007.27.812.0016.1.033-339030-419- Construção, Ampliação, Reforma de Quadras Poliesportiva e Campo Futebol- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-430-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 100;02.008.08.244.0015.2.052-339030-431-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social- Material de Consumo – 129;02.009.08.244.0015.2.056-339030-460-Manutenção Conselho Tutelar- Material de Consumo – 100;02.009.08.244.0015.2.083-339030-501-Manutenção Centro de Referencia da Assistência Social- CRAS- Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.04.122.0010.2.061-339030-551-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo - Material de Consumo – 100;02.012.13.391.0010.2.126-339030-558-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Material de Consumo – 100;02.012.27.812.0016.2.069-339030-582-Fundo Municipal das Atividades Esportivas- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.1.999-339030-587-Incentivando o Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.013.23.695.1301.2.999-339030-595-Manutenção do Turismo da Cidade- Material de Consumo – 100;02.014.10.301.0008.1.018-339030-603-Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.1.055-339030-616-Manutenção da Fisioterapia- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-637-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 155;02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-Manutenção das Atividades de Saude- Material de Consumo – 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693-Manutenção do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial- Material de Consumo – 159;02.014.10.303.0008.2.105-339030-731-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 102;02.014.10.303.0008.2.105-339030-733-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 155;02.014.10.303.0008.2.105-339030-734-Manutenção da Farmácia Básica - Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EC66A222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº 114

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 114/2021/Pregão Eletrônico nº. 018/2021/Registro de Preço nº 068/2021: Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI***, pessoa

jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.240.632/0001-16, com sede na Rua Helena Bigaton, nº. 615, Bairro Centro, na cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de kits de saúde bucal e escova de dentes infantil em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 8.530,00 (oito mil e quinhentos e trinta reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.049-339030-684-Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal - PSAUBU – Material de Consumo – 159.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2021.

ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8B3100D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78/2021 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 78/2021

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
Considerando o pedido de exoneração realizado pela servidora **Ludymilla Lazaroni Laviola Mendes**, inscrita sob o CPF de nº 013.589.576-65, mat. 971.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. **LUDYMILLA LAZARONI LAVIOLA MENDES**, inscrita sob o CPF de nº 013.589.576-65, mat. 971, do serviço efetivo de auxiliar de secretária, junto à secretaria de Educação.
§1º. A exoneração produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.
Art. 2º. Revoga-se a disposição em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 06 de outubro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:EFCF710A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79/2021 "ADOTA FORMULÁRIO PADRÃO E INSTITUI PREÇO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 79/2021

"Adota formulário padrão e institui preço público para Regularização Fundiária, dentre outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, Sr. WALACE FERREIRA PEDROSA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de formulários padrão visando facilitar a prestação de serviço público ao contribuinte e a gestão administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho 2017 e na Lei Municipal nº 1.281 de 03 de março de 2020, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, dentre outros assuntos.

CONSIDERANDO o artigo 33, II e III da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho 2017 que determina que na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, ou em se tratando de áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal n° 1.281 de 03 de março de 2020, que autoriza o Chefe do Poder Executivo instituir e fixar preço público, bem como estabelecer as situações que caberá a sua aplicação, observadas as normas do Direito Financeiro e as leis pertinentes à espécie;

CONSIDERANDO o artigo 98 c/c art. 84, ambos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho 2017 que possibilita aos Municípios e ao Distrito Federal adotar os procedimentos da venda direta de seus imóveis aos beneficiários, nos casos de REURB-E;

CONSIDERANDO o artigo 26 da Lei Municipal n° 1.281 de 03 de março de 2020 que determina que o Poder Executivo Municipal crie por Decreto preço público para custeio das despesas oriundas da REURB-E;

DECRETA

Art. 1º Os serviços não compulsórios prestados pelo Município de São Francisco do Glória no âmbito da Reurb-E, com os respectivos preços, são os constantes da Tabela do Anexo I deste Decreto, cujos valores estão expressos em Reais.

Art. 2º Os serviços cuja execução dará ensejo à cobrança de Preços Públicos, poderão ser executados a requerimento do contribuinte interessado ou de ofício, se as circunstâncias exigirem.

Art. 3º O pagamento do preço dos serviços de que trata o art. 1º deste Decreto será efetuado pelo usuário ou responsável:

I - no ato do requerimento e antes da prestação do serviço;

II - ao final da prestação do serviço, quando executados de ofício;
Art. 4º O pagamento ao Município pela prestação de serviço não compulsório será feito, com exclusividade, na rede bancária autorizada, através de guia de arrecadação utilizada para pagamento de tributos, com observância do código de receita próprio e das normas e orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O justo valor dos imóveis objeto da venda direta de que tratam os arts. 98 c/c art. 84 da Lei 13.465/2017, a ser pago ao município nos termos do art. 16 da Lei 13.465/2017, será calculado conforme disposto no Anexo I, inciso II, deste Decreto, cujo pagamento será realizado, à vista ou parcelado, com exclusividade, na rede bancária autorizada, através de guia de arrecadação utilizada para pagamento de tributos, com observância do código de receita próprio e das normas e orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 6º Toda prestação de serviço só poderá ser concluída, liberada ou ter continuidade se comprovado o regular recolhimento do preço estipulado.

Art. 7º O requerimento da Regularização Fundiária se dará através do preenchimento do formulário padrão constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 8º Os valores dispostos no Anexo I serão atualizados anualmente no mês de janeiro.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco do Glória-MG, 06 de outubro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:8B606780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80/2021 "DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 80/2021

"Decreta recesso e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,

Considerando a comemoração alusiva ao dia 28 de outubro em comemoração ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, conforme art.º 236 da Lei Federal 8.112/90 e art.º 212 da Lei Municipal 658/1996

Considerando que o dia de Finados ou Dia dos Mortos é celebrado anualmente em 2 de novembro, e que no Brasil, esta data é um feriado nacional, instituído pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, a comemoração alusiva ao dia 28 de outubro em comemoração ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, conforme art.º 236 da Lei Federal 8.112/90 e art.º 212 da Lei Municipal 658/1996, nas Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória.

Art. 2º. Fica decretado no ano de 2021, recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, os dias 01 de novembro.

Art. 3º. Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação manterá atividade normal nas Escolas e Creches municipais em obediência ao cumprimento do calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, em 07 de outubro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:B5D27271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021- PROCESSO LICITATORIO Nº 220/2021 - EDITAL Nº 034/2021 - UASG Nº 985229

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021- PROCESSO LICITATORIO Nº 220/2021 - EDITAL Nº 034/2021 - UASG nº 985229 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos de informática, periféricos e correlatos para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de São Geraldo - MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia25/10/2021 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: **www.saogeraldo.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br.** Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A20B4B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 167/2021 PREGÃO PRESENCIAL 092/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, A SEREM DISTRIBUÍDOS POR KITS, ÀS PESSOAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 22/10/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:2D977124

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 180/2021 PREGÃO PRESENCIAL 100/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 03/11/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:EED7A575

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 181/2021 PREGÃO PRESENCIAL 101/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/11/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:2B73F566

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 182/2021 PREGÃO PRESENCIAL 102/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADE TERAPIA INTENSIVA E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 05/11/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:5ECCFF89

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 183/2021 PREGÃO PRESENCIAL 103/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EM ATENDIMENTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 08/11/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F1CEC150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RENITA DAS DORES GUILHERMINA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A CONCORRÊNCIA Nº 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS E/OU CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATADA: G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.808.059,77 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS): DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:B20C3ACC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N ° 221-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 221-2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2021, CONCORRÊNCIA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2021. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS E/OU CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATADA: G S COSTA CONSTRUTORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 1.808.059,77 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS): DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021. VIGÊNCIA: 07/10/2021 A 07/10/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:78C2DEC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 211/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **211/2021,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **172/2021,** DISPENSA Nº **042/2021**, OBJETO **"A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA RANDOLFO DA SILVA PRADOS Nº 222, 1º ANDAR – BAIRRO CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".** DATA DE ASSINATURA: **29/09/2021.** VIGÊNCIA**: 01/10/2021 A 01/10/2022.** LOCADOR: ERNANDO BALDOINO DA SILVA. VALOR MENSAL: **R$ 4.875,00** (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).VALOR GLOBAL: **R$ 58.500,00** (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). **ASSINANTES :** DENISE ABADIA OLIVEIRA -PREFEITA MUNICIPAL - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RENITA DAS DORES GUILHERMINA – LOCADOR - ERNANDO BALDOINO DA SILVA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:B7283AF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 042/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , A SRA RENITA DAS DORES GUILHERMINA , À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº**172 /2021**, DISPENSA N° **042/2021**, DESTINADA À **"A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA RANDOLFO DA SILVA PRADOS Nº 222, 1º ANDAR – BAIRRO CENTRO EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".** LOCADOR: ERNANDO BALDOINO DA SILVA.VALOR MENSAL: **R$ 4.875,00** (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).VALOR GLOBAL: **R$ 58.500,00** (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: **28/09/2021.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:90A48A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 364 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DECLARADE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELACOMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMAESGOTAMENTO SANITÁRIONO MUNICÍPIO DESÃO GOTARDO/MG

A PrefeitaMunicipal deSão Gotardo, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1º- Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,**Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema deEsgotamento Sanitário (SES)pertencente ao município de**SÃO GOTARDO-MG**, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:
A.
PLENO DOMINIO:
B.
DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DA ESTAÇÃO ELEVATORIA DEESGOTO DE SÃO GOTARDO – MG.(CBI-9621000317)
Proprietário:EzimarFurtado de Oliveira
Endereço: RuaS.D.O.
Utilização do terreno: Pleno Domínio
Área: 430,00 m2 (quatrocentos e trinta metros quadrados)
Classificação do terreno: Urbano
Gleba: Única

COORDENADAS UTM, DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRA – 45º.
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
O ponto de partida PP, com coordenadas N=7.864.016.473 e E=388.960.338, foi materializado junto ao marco de concreto MC-5, localizado próximo a esta área na RuaS.D.O; desde, com azimute de 331°40'16" e distância de 1,79m, tem-se o V1 (VERTICE UM), com coordenadas N=7.864.018.055 e E=388.959.485, onde tem início a descrição desta área; desde, com azimute de 235°26'51" edistância de 16,77m, tem-se o V2 (VÉRTICE DOIS), com coordenadas N=7.864.008.542 e E=388.945.672; desde, com azimute de 148°30'56" e distância de 25,69m, tem-se o V3 (VÉRTICE TRÊS), com coordenadas N=7.863.986.635 e E=388.959.089; desde, com azimute de 055°23'45" e distância de 16,80m, tem-se o V4 (VÉRTICE QUATRO), com coordenadas N=7.863.996.178 e E=388.972.921 desde, com azimute de 328°26'37" e distância de 25,67m, encontra-se com o V1 (VERTICE UM); finalizando assim a descrição desta faixa de vértices V1, V2, V3 e V4 com uma área total de 430,00 m2 (quatrocentos e trinta metros quadrados), confrontando-se pelos vértices V1 ao V2 com a Rua S.D.O, e pelos demais lados dos vértices com área remanescente do mesmo proprietário.
O imóvel acima descrito encontra-se registrado em nome de João Garcia de Resende, conforme Certidão de Inteiro Teor, sob o nº. 1612, sendo certo que o referido imóvel foi alienado para Ezimar Furtado de Oliveira, em 2018, conforme Contrato Particular de Compromisso e Promessa de Compra e Venda de Imóvel, anexo a este Decreto, o qual passou a ser legítimo possuidor.

A.
FAIXA DE SERVIDÃO:
B.
I)DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DA MARGEM DIREITA DO CORREGO CONFUSÃO SÃO GOTARDO – MG.(CBI-9621000316)
Proprietário:Prefeitura Municipal de SãoGotardo
Utilização do terreno: Faixa de Servidão
Área: 420,00m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados)
Classificação do terreno: Urbano, não Parcelado.
Gleba: única
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DASAMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.
O ponto de partida PP, com coordenadas N=7.863.883.342 e E=388.734.482, foi materializado junto ao marco de concreto MC-03, localizado próximo ponte da RuaS.D.O desde, com azimute de 125°36'40" e distância de 13,62m, , tem-se o V1 (VÉRTICE UM), com coordenadas N=7.863.875.411 e E=388.745.556; desde, com azimute de 057°23'33" e distância de 58,06m, tem-se o V2 (VÉRTICE DOIS),com coordenadas N=7.863.906.696 e E=388.794.460; desde, com azimute de 055°15'52" e distância de 60,28m, tem-se o V3 (VÉRTICE TRÊS), com coordenadas N=7.863.941.044 e E=388.843.999; desde, com azimute de
054°38'28" e distância de 21,50m, tem-se o V4 (VÉRTICE QUATRO), com coordenadas N=7.863.953.483 e E=388.861.530, finalizando assim a descrição desta faixa de vértices V1, V2, V3 e V4 com uma área total de 420,00m2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), confrontando-se pelos vértices V1 comRuaS.D.O e pelo V4 com RuaS.D.O.

II)DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DERECALQUE /INTERCEPTOR DE SÃO GOTARDO – MG..(CBI-9621000315)
Proprietário: Espólio de João Garcia de Resende
Utilização do terreno: Faixa de Servidão
Área: 266,00m2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados)
Classificação do terreno: Urbano, não Parcelado.
Gleba: única
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DASAMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Esta faixa se define com 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado e paraleloao eixo descrito.
O ponto de partida PP, com coordenadas N=7.863.996.178 e E=388.972.921, foimaterializadojunto ao marco de concreto MC-6, localizado próximo a esta área da Elevatória de Esgoto na RuaS.D.O desde, com azimute de 235°27'52" e distância de 7,76m, , tem-se o V1 VÉRTICE UM), com coordenadas N=7.863.991.780 e E=388.966.529; desde, com azimute de 280°21'16" e distância de 37,71m, tem-se o V2 (VÉRTICE DOIS), com coordenadas N=7.863.985.001 e E=389.003.627;esde, com azimute de 139°27'37" e distância de 51m, tem-se o V3 (VÉRTICE TRÊS), com coordenadas N=7.863.946.243 e E=389.036.776; finalizando assim a descrição desta faixa de vértices V1, V2, eV3 com uma área total de 266,00m2 (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), confrontando-se pelos vérticesV1 com a área da Elevatória de Esgoto lote do proprietárioEzimarFurtado de Oliveira e pelo V3 com a Avenida Rio Branco.

III)DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DOINTERCEPTOR DOCORREGO ARROZ – INTERLIGAÇÃO 03 - NA CIDADE DE SÃOGOTARDO – MG.(CBI-9621000253)
Proprietário:Ana Alves de Jesus
Utilização do terreno: Faixa de Servidão
Área:1.215,52 m²(Hum mil duzentosequinze e cinquenta e doismetros quadrados)
Classificação do terreno:Rural.
Gleba:Única
DATUM SAD-69 MERIDIANO CENTRAL45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS.
Esta faixa de servidão define-se com 3,00m de largura com 1,50m para cada lado paralelo ao eixo da interligação 03.
Partindo–se do vértice PO com coordenadas E=389.938,1592 e N=7.863.333,0975; seguindo com o azimute de 182°32'35'' e a distância de 405,4700m, chega-se o vértice P1 com coordenadas E=389.920,1685 e N=7.862.928,0216. Deste comazimute de 272°32'13'' e a distância de 3,00m; chega-se o vértice P2 com coordenadas E=389.917,1715 e N=7.862.928,1544. Deste com azimute de 2°32'35'' e a distância de 404,86m chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=389.935,1348 e N=7.863.332,6178. Deste azimute de 80°59'13'' e distância 3,06 chega-se ao vértice PO, ponto origem deste memorial.

IV)DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO ARROZ - NA CIDADE DE SÃO GOTARDO – MG. (CBI-9621000249)
Proprietário: Severino Palhares deCamargos
Endereço: Avenida Presidente Vargas n°649 – Bairro Centro – CEP:38.800-000 SãoGotardo/MG.
Utilização do terreno: Faixa de Servidão
Área: 1.782,26m2 (Hum mil Setecentos e oitenta e dois e vinte e seismetros quadrados)
Classificação do terreno: Rural.
Gleba: Única
DATUM SAD-69 MERIDIANO CENTRAL45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS.
Esta faixa de servidão define-se com 3,00m de largura com 1,50m para cada lado paralelo ao eixo do interceptor Córrego Arroz.
Partindo-se do vértice P0 com coordenadas E=391.911.0299 e N=7.862.880.5718, seguindo com azimute 56°07'34'' e distância 29,56m chega-se ao vértice P1 com Coordenadas E=391.935.5714 e N=7.862.897.0468. Deste com azimute de 99°34'07'' e distância 14,51m chega-se ao vértice P2 comcoordenadas E=391.949.884 e N=7.862.894.634. Deste com azimute de 63°28'26'' e distância 60,87m chega-se ao vértice P3 comcoordenadas E=392.004.3459 e N=7.862.921.8188. Deste com azimute de 55°23'27'' e distância 54,62m chega-se ao vértice P4 comcoordenadas E=392.049.3029 e N=7.862.952.8431. Deste com azimute de 65°58'13'' e distância 70,45m chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=392.113,6502 e N=7.862.981.5321. Deste com azimute de 56°37'43'' e distância 53,39m chega-se ao vértice P6 comcoordenadas E=392.158.2362 e N=7.863.010.8995. Deste com azimute de 29°23'37'' e distância 79,99m chega-se ao vértice P7 com coordenadas E=392.197.4948 e N=7.863.080.5902. Deste com azimute de 39°31'55'' e distância 80,06m chega-se ao vértice P8 comcoordenadas E=392.248.4549 e N=7.863.142.3396. Deste com azimute de 15°17'42'' e distância 150,73m chega-se ao vértice P9 com coordenadas E=392.288.2160 e N=7.863.287.7302. Deste com azimute de 114°05'14'' e distância 3,05m chega-se ao vértice P10com coordenadas E=392.290.9958 e N=7.863.286.4875. Deste com azimute de 195°18'09'' e distância 150,93m chega-se ao vértice P11 com coordenadasE=392.251.1623 e N=7.863.140.9069. Deste com azimute de 219°31'55'' e distância 80,41m chega-se ao vértice P12 com coordenadas E=392.199.9779 e E=7.863.078.886. Deste com azimute de 209°23'37'' e distância 80,45m chega-se ao vértice P13 com coordenadas E=392.160.4933 e N=7.863.008.7939. Deste com azimute de 236°37'43'' e distância 54,36m chega-se ao vértice P14 com coordenadas E=392.115.0957 e N=786.2978,8923. Deste com azimute de 245°58'13'' e distância 70,42m chega-se ao vértice P15 com coordenadas E=392.050.7782 e N=7.862.950.2162. Deste com azimute de 235°23'27'' e distância 54,14m chega-se ao vértice P16 com coordenadas E=392.006.2210 e N=7.862.919.4678. Deste com azimute de 243°25'52'' e distância 62,49m chega-se ao vértice P17 com coordenadas E=391.950.3285 e N=7.862.891.5168. Deste com azimute de 279°34'07'' e distância 14,24m chega-se ao vértice P18 com coordenadas E=391.936.2858 e N=7.862.893.8841. Deste com azimute de 236°38'44'' e distância 30,19m chega-se ao vértice P19 com coordenadas E=391.911.0650 e N=7.862.877.2868. Deste com azimute de 59°23'18'' e distância 3,29m chega-se ao vértice P0, ponto origem deste memorial.

V)DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO ARROZ - NA CIDADE DE SÃO GOTARDO – MG.(CBI-9621000250)
Proprietário: Terezinha Pinheiro Franco
Endereço: Praça Quatorze Júlio, Caixa Postal n°39 – Bairro Centro – CEP:38.800-000 SãoGotardo/MG.
Utilização do terreno: Faixa de Servidão
Área: 1.934,41m2 (Hum mil Novecentos e trinta e quatro e quarenta e um metros quadrados)
Classificação do terreno: Rural.
Gleba: Única
DATUM SAD-69 MERIDIANO CENTRAL45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS.
Esta faixa de servidão define-se com 3,00m de largura com 1,50m para cada lado paralelo ao eixo do interceptor Córrego Arroz.
Partindo-se do vértice P0 com coordenadas E=392.288.2160 e N=7.863.287.7302, seguindo com azimute 14°13'54'' e distância 8,19m chega-se ao vértice P1 com coordenadas E=392.290.2296 e N=7.863.295.6694. Deste com azimute de25°51'01'' e distância 79,47 chega-se ao vértice P2 com coordenadas E=392.324,8802 e N=7.863.367,1876. Deste com azimute de 356°53'07'' e distância 79,07 chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=392.320,5860 e N=7.863.446,1072. Deste com azimute de 6°18'53'' e distância 157,29 chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=392.337,8863 e N=7.863.602,4421. Deste com azimute de 21°34'57'' e distância 70,13m chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=392.363,6847 e N=7.863.667,6597. Deste com azimute de 1°48'45'' e distância 38,61m chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=392.364,9058 e N=7.863.706,2487. Deste com azimute de15°37'01'' e distância 46,47 chega-se ao vértice P7 com coordenadas E=392.377,4171 e N=7.863.751,0080. Deste com azimute de 56°40'25'' e distância 29,44 chega-se ao vértice P8 com coordenadas E=392.402,0177 e N=7.863.767,1838. Deste com azimute de 44°31'52'' e distância 13,97m chega-se ao vértice P9 com coordenadas E=392.411,8133 e N=7.863.777,1411. Deste com azimute de 27°27'23'' e distância 77,53m chega-se ao vértice P10 com coordenadas E=392.447,5617 e N=7.863.845,9411. Deste com azimute de 31°40'47'' e distância 44,93m chega-se ao vértice P11 com coordenadas E=392.471,1566 e N=7.863.884,1749. Deste com azimute de 120°59'03'' e distância 3,00m chega-se ao vértice P12 com coordenadas E=392.473,7287 e N=7.863.882,6304. Deste com azimute de 211°40'47'' e distância 44,85m chega-se ao vértice P13 com coordenadas E=392.450,1727 e N=7.863.844,4597. Deste com azimute de 207°27'23'' e distância 77,87m chega-se ao vértice P14 com coordenadas E=392.414,2678 e N=7.863.775,3582. Deste com azimute de 244°31'52'' e distância 14,74m chega-se ao vértice P15 com coordenadas E=392.403,9325 e N=7.863.764,8524. Deste com azimute de 236°40'25'' e distância 28,64m chega-se ao vértice P16 com coordenadas E=392.380,0040 e N=7.863.749,1186. Deste com azimute de195°37'01'' e distância 44,99m chega-se ao vértice P17 com coordenadas E=392.367,89285 e N=7.863.705,7909. Deste com azimute de 181°48'45'' e distância 38,77m chega-se ao vértice P18com coordenadas E=392.366,6667 e N=7.863.667,0423. Deste com azimute de 201°34'57'' e distância 70,23m chega-se ao vértice P19 com coordenadas E=392.340,8343 e N=7.863.601,7389. Deste com azimute de 186°19'44'' e distância 156,99m chega-se ao vértice P20 com coordenadas E=392.323,5286 e N=7.863.445,7047. Deste com azimute de 176°57'40'' e distância 79,59m chega-se ao vértice P21 com coordenadas E=392.327,7482 e N=7.863.366,2265. Deste com azimute de 205°52'21'' e distância 79,40m chega-se ao vértice P22 com coordenadas E=392.293,1000 e N=786.3294,7839. Deste com azimute de 194°13'54'' e distância 8,56m chega-se ao vértice P23 com coordenadas E=392.290,9958 e

N=7.863.286,4875. Deste com azimute de 294°05’14’’ e distância 3,04m chega-se ao vértice P0, ponto origem deste memorial.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DECONFUSÃO MD- NA CIDADE DE SÃO GOTARDO – MG.CBI-9621000261
Proprietário: Paulo de Tarso de Sousa
Endereço:Rua Sagrado Coração de Jesus, n°227 Bairro Centro – CEP-38.800-00São Gotardo/MG
Utilização do terreno: Faixa de Servidão
Classificação do terreno:Rural.
Área:2.676,34m²(Dois milseiscentos setenta eseis, trinta e quatrometros quadrados)
Gleba:Única
DATUM SAD-69 MERIDIANO CENTRAL45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS.
Esta faixa de servidão define-se com 3,00m de largura com 1,50m para cada lado paralelo ao eixo dointerceptorConfusão.Partindo-se do vértice P0 com coordenadas E=390.300,3117 e N=7.864.970,1474, seguindo com azimute 88°02’47’’ e distância 54,21m chega-se ao vértice P1 com coordenadas E=390.354,4927 e N=7.864.971,9955. Deste comazimute 79°31’32’’ e distância 23,33m chega-se ao vértice P2 com coordenadas E=390.377,4319 e N=7.864.976,2365. Deste com azimute 117°01’06’’ e distância 47,75m chega-se ao vértice P3 com coordenadas E=390.419.9754 e N=7.864.954,5424. Deste com azimute 88°50’37’’ e distância 27,98m chega-se ao vértice P4 com coordenadas E=390.477.9498 e N=7.864.955,1071. Deste com azimute 44°13’13’’ e distância 65,25m chega-se ao vértice P5 com coordenadas E=390.493.4594 e N=7.865.001,8725. Deste com azimute 65°03’33’’ e distância 79,48m chega-se ao vértice P6 com coordenadas E=390.565.5294 e N=7.865.035,3887. Deste com azimute 9°17’31’’ e distância 38,00m chega-se ao vértice P7 com coordenadas E=390.571.6656 e N=7.865.072,8937. Deste com azimute 76°48’32’’ e distância 58,21m chega-se ao vértice P8 com coordenadas E=390.628.3356 e N=7.865.086,1764. Deste com azimute 49°28’36’’ e distância 40,53m chega-se ao vértice P9 com coordenadas E=390.659.1422 e N=7.865.112,5092. Deste com azimute 59°47’47’’ e distância 80,13m chega-se ao vértice P10 com coordenadas E=390.728,3987 e N=7.865.152,8233. Deste com azimute 49°01’23’’ e distância 78,25m chega-se ao vértice P11 com coordenadas E=390.787,4758 e N=7.865.204,1365. Deste com azimute 0°26’21’’ e distância 11,72m chega-se ao vértice P12 com coordenadas E=390.787,5656 e N=7.865.215,8527. Deste com azimute 36°42’01’’ e distância 27,91m chega-se ao vértice P13 com coordenadas E=390.804,2441 e N=7.865.238,2285. Deste com azimute 19°41’38’’ e distância 22,53m chega-se ao vértice P14 com coordenadas E=390.811,8363 e N=7.865.259,4397. Deste com azimute 96°11’03’’ e distância 132,41m chega-se ao vértice P15 com coordenadas E=390.943,4779 e N=7.865.245,1760. Deste com azimute 46°54’06’’ e distância 36,52m chega-se ao vértice P16 com coordenadas E=390.970,1461 e N=7.865.270,1301. Deste com azimute 351°08’09’’ e distância 56,70m chega-se ao vértice P17 com coordenadas E=390.961,4087 e N=7.865.326,1552. Deste com azimute 35°26’03’’ e distância 11,24m chega-se ao vértice P18 com coordenadas E=390.967,9263 e N=7.865.335,3148. Deste com azimute 119°36’20’’ e distância 3,02m chega-se ao vértice P19 com coordenadas E=390.970,5482 e N=7.865.333,8250. Deste com azimute 215°26’03’’ e distância 10,33m chega-se ao vértice P20 com coordenadas E=390.964,5611 e N=7.865.325,4109. Deste com azimute 171°08’09’’ e distância 57,09m chega-se ao vértice P21 com coordenadas E=390.973,3549 e N=7.865.269,0241. Deste com azimute 226°54’06’’ e distância 39,51m chega-se ao vértice P22 com coordenadas E=390.944,5066 e N=7.865.242,0300. Deste com azimute 276°11’58’’ e distância 131,40m chega-se ao vértice P23 com coordenadas E=390.813,8702 e N=7.865.256,2200. Destecom azimute 199°41’38’’ e distância 20,63m chega-se ao vértice P24 com coordenadas E=390.806,9175 e N=7.865.236,7953. Deste com azimute 216°42’01’’ e distância 27,37m chega-se ao vértice P25 com coordenadas E=390.790,5580 e N=7.865.214,8475. Deste com azimute 180°26’21’’ e distância 12,09m chega-se ao vértice P26 com coordenadas E=390.790,4653 e N=7.865.202,7589. Deste com azimute 229°02’32’’ e distância 80,03m chega-se ao vértice P27 com coordenadas E=390.730,0299 e N=7.865.150,3016. Deste com azimute 239°47’47’’ e distância 80,01m chega-se ao vértice P28 com coordenadas E=390.660,8855 eN=7.865.110,0528. Deste com azimute 229°28’36’’ e distância 40,99m chega-se ao vértice P29 com coordenadas E=390.629,7304 e N=7.865.083,4220. Deste com azimute 256°48’32’’ e distância 56,93m chega-se ao vértice P30 com coordenadas E=390.574,3025 e N=7.865.070,4304. Deste com azimute 189°17’31’’ e distância 37,59m chega-se ao vértice P31 com coordenadas E=390.568,2337 e N=7.865.033,3378. Deste com azimute 245°03’33’’ e distância 80,52m chega-se ao vértice P32 com coordenadas E=390.495,2246 e N=7.864.999,3849. Deste com azimute 224°13’13’’ e distância 65,93m chega-se ao vértice P33 com coordenadas E=390.449,2412 e N=7.864.952,1325. Deste com azimute 268°50’37’’ e distância 29,96m chega-se ao vértice P34 com coordenadas E=390.419,2833 e N=7.864.951,5278. Deste com azimute 297°01’06’’ e distância 47,49m chega-se ao vértice P35 com coordenadas E=390.376,9762 e N=7.864.973,1014. Deste com azimute 259°31’32’’ e distância 22,53m chega-se ao vértice P36 com coordenadas E=390.354,8183 e N=7.864.969,0048. Deste com azimute 268°02’47’’ e distância 54,53m chega-se ao vértice P37 com coordenadas E=390.300,3166 e N=7.864.967,1458. Deste com azimute 359°54’25’’ e distância 3,00m chega-se ao vértice P0 ponto de origem deste memorial.

Artigo 2º- As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias aoSistema de Esgotamento Sanitáriodo município deSÃO GOTARDO/MG, pela**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS– COPASA MG.**

Artigo 3º- O Município deSÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, autoriza a**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º- Os ônus decorrentes com o pagamento das desapropriações, se houver, e das servidões correrão única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7C42291C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 365, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

REVOGA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 11/10/2021 (SEGUNDA-FEIRA) CONTIDO NO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº.230, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 E TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021 PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021”.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ponto facultativo do dia 11/10/2021 (segunda-feira) contido no Anexo I do Decreto Municipal nº.230, de 03 de novembro de 2020, ficando decretado dia útil na referida data.

Art.2º. Fica transferido para o dia 1º de novembro de 2021 o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021, dia do Funcionário Público.

Art. 3º. Na data mencionada no artigo 2º as unidades administrativas da Prefeitura não funcionarão.

Art.4º. As unidades administrativas que operam os serviços essenciais de saúde, vigilância, limpeza e manutenção em geral adotarão o regime de plantão para que os mesmos não sejam prejudicados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 230 de 03 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:2F4D451E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº048/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°035/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº048/2021 – Processo Licitatório Nº077/2021 – Pregão Eletrônico n°035/2021, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**,** objetivando a **Aquisição de material odontológico (caneta alta rotação)**, conforme Plano de Ação Municipal para reorganização dos serviços de saúde bucal da atenção primária à saúde para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), conforme Portaria 3.008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde e Nota Técnica nº 40/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS, em atendimento a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde, a empresa: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 38.259.748/0001-86. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$13.005,00 (TREZE MIL E CINCO REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 07 de Outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4BC1434C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº048/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°035/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº048/2021 – Processo Licitatório nº077/2021 – Pregão Eletrônico n°035/2021, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**,** objetivando a **Aquisição de material odontológico (caneta alta rotação)**, conforme Plano de Ação Municipal para reorganização dos serviços de saúde bucal da atenção primária à saúde para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), conforme Portaria 3.008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde e Nota Técnica nº 40/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS, em atendimento a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: Contrato Administrativo nº105/2021 – MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 38.259.748/0001-86. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$13.005,00 (TREZE MIL E CINCO REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: **07/10/2021 à 31/12/2021.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 07 de Outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EC1164CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 0337/2021 TOMADA DE PREÇO 16/2021

Extrato de Adjudicação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: PAULO VITOR DO VALE JUNIOR– CNPJ: 15.744.646/0001-50, com o valor de R$ 91.944,44 (noventa e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) licitante vencedor do processo licitatório nº 0337/2021, Tomada de Preço nº 016/2021.

São Lourenço, 07 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0337/2021, Tomada de Preço nº 016/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais para a reforma da Delegacia de Polícia Civil de Minas Gerais para implantação da Delegacia da Mulher em São Lourenço, conforme Indicação 65014, pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.

São Lourenço, 07 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D5B18033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.493 DISPÕE SOBRE O ARQUIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.493

Dispõe sobre o Arquivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 1º. É dever do Poder Público Municipal a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e tecnológico e como elementos de prova e de informação.
Art. 2º. É assegurado ao cidadão o direito de acesso aos documentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cuja consulta será franqueada de forma ágil e de forma transparente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na forma desta lei, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
Art. 3º. Consideram-se arquivos públicos, para os fins desta lei, os conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados pelos órgãos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em decorrência do exercício de suas atividades específicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.
Art. 4º. Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos.
CAPÍTULO II
Do Arquivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Art. 5º. Fica o Arquivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto subordinado diretamente à Diretoria Administrativa e Financeira da Autarquia, à qual competirá privativamente:
I – exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;
II – implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pelo SAAE;
III – promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos das diversas seções do SAAE;
IV – coordenar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos da Autarquia, orientar, rever e aprovar as propostas de Planos ou Códigos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos do SAAE;
Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.493
Folha 02

V – autorizar, após a análise da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) a eliminação dos documentos públicos da Autarquia desprovidos de valor permanente;
VI – estabelecer e implementar diretrizes para o funcionamento dos arquivos de cada Seção em todo o seu ciclo vital;
Art. 6º. Compete às chefias integrantes do SAAE:
I – implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação, em conformidade com as normas aprovadas pela Diretoria Administrativa e Financeira;
II – elaborar Planos de Classificação de Documentos de Arquivo, com base nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão, bem como acompanhar a sua aplicação em seu âmbito de atuação.
CAPÍTULO III
Dos Documentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Art. 7º. São arquivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto os conjuntos de documentos produzidos e recebidos em decorrência de suas funções administrativas.
Art. 8º. Os documentos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.
§ 1º. Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituem objeto de consultas frequentes.
§ 2º. Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nas seções produtoras, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente.
§ 3º. Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo, que devem ser definitivamente preservados.
Art. 9º. A eliminação de documentos só deverá ocorrer se prevista na tabela de temporalidade de documentos do órgão, mediante autorização do responsável pelo Arquivo da Autarquia, conforme determina a Lei Federal nº. 8.159 de 1991.
Art. 10. Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis, de acordo com o artigo 10 da Lei Federal nº. 8.159 de 1991, e ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social, de acordo com o artigo 25 da mesma lei.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.493
Folha 03

CAPÍTULO IV
Da Gestão de Documentos do SAAE e Da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Art. 11. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá implementar Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que terá como responsabilidade realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, os quais deverão integrar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo desse órgão.
Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD é um grupo permanente e multidisciplinar, responsável pela elaboração e aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos.
Art. 12. Os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.
Art. 13. Serão atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD):
I – realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;
II – elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim dos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;
III – orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;
IV – coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo central do SAAE, quando for o caso.
Art. 14. Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos poderá solicitar a contratação de especialistas ou o auxílio de servidores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.
Art. 15. As alterações e reformulações nos Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às atividades finalísticas dos órgãos do SAAE serão validados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.
Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº 3.493
Folha 04

Art. 16. A execução das determinações fixadas na Tabela de Temporalidade caberá às Chefias e Diretorias do SAAE.
Art. 17. A cessação de atividade de seções do SAAE, implica o recolhimento de seus documentos de guarda permanente ao Arquivo.
Art. 18. Os documentos de valor permanente, ao serem recolhidos ao Arquivo, deverão estar classificados, avaliados, organizados, higienizados, acondicionados e acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação e controle.
CAPÍTULO V
Disposições Finais e Transitórias
Art. 19. O Arquivo central do SAAE ficará integrado à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, inclusive quanto às atividades dos servidores nela lotados.
Art. 20. É proibida toda e qualquer eliminação de documentos produzidos, recebidos ou acumulados pelo SAAE, no exercício de suas funções e atividades, sem a devida autorização prévia.
Art. 21. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma do art. 25 da Lei Federal nº. 8.159, de 1991, e da SEÇÃO IV, do CAPÍTULO V, da Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, aquele que desfigurar ou destruir, no todo ou em parte, documento de valor permanente ou considerado, pelo Poder Público, como de interesse público e social.
Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.085/2021
WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EDEA6365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.494 AUTORIZA VEÍCULOS QUE TRANSPORTAM PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA A ESTACIONAREM NAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.494

Autoriza veículos que transportam pessoas com transtorno do espectro autista a estacionarem nas vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência no município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As vagas de estacionamento situadas no município de São Lourenço reservadas para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência ficam destinadas também aos veículos que transportem pessoas com transtorno do espectro autista.
Art. 2º. A Administração Pública Municipal deverá fornecer autorização especial para o uso das vagas de que trata o art. 1º desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.075/2021
WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:44D47A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.057 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.057

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento cultural; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 55.603, de 28/09/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 04/10/2021; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **JOÃO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR 07580871602 (PULCE)**, inscrito no CNPJ 43.682.810/0001-88, localizado à Rua Cambuquira, 245, Santa Mônica, São Lourenço/MG, representado por **João Teixeira de Oliveira Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 11.283.565 e inscrito no CPF sob o nº. 075.808.716-02, residente à Rua Cambuquira, 245, Santa Mônica, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do Evento Cultural Arena da Rima, no dia 16 de outubro de 2021, a partir das 17:00h.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.057
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado com intuito sócio-cultural, com entrada gratuita, proporcionando entretenimento e lazer aos moradores e visitantes o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9D0568BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.058 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.058

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 148/D.R.H., de 31/03/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida por meio da Portaria nº. 2.999, de 07/04/2021; **considerando** o pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 527/D.R.H, de 06/10/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.999 de 07/04/2021, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Suely Gonçalves Fernandes de Souza**, ocupante do cargo de **"Professora I"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, a partir de 12/10/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:76A230DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.522 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE

DECRETO Nº. 8.522

Exonera Assistente de Gabinete

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Jean Daniel Geraissati** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete."**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
WJL/ERS/GME

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:68393217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.518 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

DECRETO Nº. 8.518

Exonera Secretário Municipal de Planejamento**.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Agilsander Rodrigues da Silva** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Planejamento"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8D2E253A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 127/2021, Dispensa n° 059/2021, tendo como objeto Aquisição de material para demarcação dos espaços escolares da rede municipal para atender aos protocolos sanitários da Covid-19. Diego Augusto Moreira, CNPJ: 32.051.601/0001-10. No valor de R$ 6.050,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:BDE687A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 123/2021, Pregão Presencial n° 045/2021, que tem como objeto desta licitação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás engarrafado botija de 13 kg (gás de cozinha), para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. Contrato n° 101/2021. AURIDA NATALICE GUEDES FERREIRA – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 12.911.818/0001-45. No valor de R$ 35.000,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A3E05EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 054/2021, do PAL n° 064/2021, Pregão Presencial n° 026/2021, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquido. Óleo Diesel S10 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. Transportadora Brito e Brito LTDA. CNPJ nº 08.405.781/0001-06. Óleo Diesel BS 10: De R$ 4,82 para R$ 5,09. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:60720ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 126/2021, Dispensa n° 058/2021, tendo como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de peças para o conserto da academia ao ar livre no Estágio Arizão, para o município de São Tomé das Letras GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.542.278/0001-60. No valor de R$ 1.470,30.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A72A2FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico 017/2021. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos (07 lugares e tipo caminhonete). Não houve propostas cadastradas, sendo a licitação declarada "deserta".

Sem Peixe, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C01A4328

DIVISÃO DE COMPRAS
DECRETO N.º 68 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO n.º 68 de 06 de outubro de 2021

Dispõe sobre a retomada gradual e consciente das atividades, a fim de combater a COVID-19 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe-MG, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Capitulo I
Abrangência e Finalidade das Medidas Emergências
Art. 1°. Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Sem Peixe-MG, abrangendo áreas públicas e áreas, sujeitas ao controle e à fiscalização do poder público municipal no cumprimento de normas sanitárias, de distanciamento social e normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento).
Art. 2º. As medidas determinadas por este Decreto tem por finalidade a retomada gradual e consciente das atividades, no intuito de manter sobre controle os casos e a disseminação da COVID-19.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto, prorrogado ou revogado a qualquer tempo.

Capítulo II
Estabelecimentos e Serviços Autorizados a Funcionar e Recomendações
Art. 4º.O funcionamento dos estabelecimentos comerciais enquadrados como bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, trailers, hamburguerias, pizzarias e congêneres, fica restrito o horário

de 06:00 a 00:00 de segunda a domingo, devendo as portas estarem fechadas e os estabelecimentos vazios ás 00:00 horas.
§1º Permanece vedado o consumo de produtos em pé ou nos balcões dos estabelecimentos descritos no caput desse artigo, devendo ser seguido rigorosamente, o distanciamento mínimo de 1,5 m lineares entre as mesas e o total de 4 pessoas por mesa.

§2º Deverá ser observado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida, limitado ao quantitativo de no máximo 50 pessoas.
§3º Os estabelecimentos deverão disponibilizar álcool 70% nas entradas, nas mesas e na entrada de acesso aos banheiros.
Art. 5º.Fica permitido a disposição de mesas e cadeiras em calçadas e vias publicas, exceto no jardim, pelos estabelecimentos descritos no artigo anterior desde que observados as regras de distanciamento estabelecidas.
Art. 6º. Fica permitida a realização de eventos de cerimoniais, casamentos, batizados, aniversários em salões de festa e espaços de lazer, observados o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida.
§1º O evento deverá dispor de cadeiras e mesas devendo ser seguido rigorosamente, o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) lineares entre as mesas e o total de 4 pessoas por mesa.
§2º O número de participantes não poderá sobrepor o número de cadeiras disponíveis a fim de que todos permaneçam sentados durante o evento.
§3º Permanece proibido shows ao vivo durante o evento, permitido equipamentos de som com ajuste de volume ambiente.
§4º O evento deverá dispor de papel toalha e álcool 70% nas entradas e banheiros.
Art. 7º. Fica permitido a colocação de brinquedos em espaço publico, observado o protocolo de higienização e distanciamento para COVID-19.
Art. 8º. Para fins de padronização fica restringido o limite máximo de 50% da capacidade para todos os estabelecimentos comerciais e religiosos.
Art. 9º. Fica permito realização de funeral e velório em residência observando o limite de 50% da capacidade e o distanciamento de 1,5 metros lineares entres as pessoas, sem restrição de horário, **EXCETO PARA OBÍTOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19.**

Capítulo III
Atividades Vedadas
Art. 10. Fica expressamente proibida a realização de atividades culturais, artísticas e afins, seja através de apresentações (shows) ao vivo ou reproduzidas através de meios tecnológicos de som ou imagem em espaço publico ou privado.
Art. 11. Mantém-se proibido anuncio e divulgação de quaisquer atividades que possa gerar aglomeração dentro ou fora dos estabelecimentos.
Art. 12. Mantém-se proibido estacionamento de veículos com som ligado bem como instalação de caixas e/ou equipamentos de som em vias públicas.

Capítulo V
Uso Obrigatório de Máscara
Art. 11.É obrigatório manter o nariz e boca cobertos por máscara de proteção individual.
§1º O uso obrigatório de máscara pelo cidadão se aplica:
Em locais públicos, abertos e fechados;
Nas dependências do comércio, indústria e serviços;
Nos meios de transporte público, serviços de táxi e serviços de transporte por aplicativo.
Templos religiosos e demais locais que haja reunião de pessoas
Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe-MG, 06 de outubro de 2021.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B114E80D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Tomada de Preço nº 07/2021. Processo nº 157/2021. OBJETO: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma do prédio atual do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Abertura dia 03 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 07 de outubro de 2021.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C3B5AB51

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Pregão nº 66/2021. Processo nº. 146/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados nos serviços de Saúde(RSS), oriundos do município de Serrania. Contratada: a) Serquip Tratamentos de Resíduos MG Ltda, CNPJ n.º 05.266.324/0003-51, valor R$ 27.500,00. Vigência: 07/10/2021 a 06/10/2022.

Serrania, 07 de outubro de 2021.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F1F2C471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 267/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021

Objeto: contratar empresa para fornecimento de Equipamentos e eletrodomésticos para atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/10/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 22/10/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:4643F0F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.ADIT. TP 02.003/2020

EXT.ADIT. TP 02.003/2020 – Município de Tapira e Barcelos Pré Moldados Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Tapira/MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 06/06/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 06/08/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:A1F73E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.005/2021 - FMS.

Pregão Eletrônico Nº 08.005/2021 - FMS. Objeto: Aquisição futura e eventual de materiais de consumo, insumos diversos necessários ao perfeito funcionamento do pronto atendimento municipal. Abertura: 22/10/2021 às 09h00min. Tipo: Menor preço.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 07/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:664CCFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGAVEL AO ITEM Nº 057 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGAVEL AO ITEM Nº 057 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Referência: Pregão Eletronico nº 089/2020. Do Objeto: O presente termo tem por objeto o cancelamento do item nº 052 da Ata De Registro De Preços Nº 005/2021. Da Ata de Registro de Preços: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS E REMUNE". Da Data de Assinatura: 30/09/2021.

TEÓFILO OTONI

EDILANIO APARECIDO OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4A355809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 104/2021, no dia 22/10/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de seringas e agulhas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/10/2021.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5D8313E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021 - **Objeto:** Contratação artística Procópio Cowboy atendendo assim as necessidades do município como atração principal para evento comemoração a Francisco Assis. **Contratada:** EDER PROCÓPIO KLEIN, CNPJ nº 14.184.773-0001/80. **Referência**: Inexigibilidade nº 017/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 - Ficha: 1285 - Fonte: 100. **Do valor:** R$ 5.000 (cinco mil reais) **Da Vigência**: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 01/10/2021.

Teófilo Otoni/MG, 07/10/2021.

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:73F4F51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 009/2021, dia 03/11/2021, às 9h - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em alvenaria poliédrica e em bloquetes em diversos logradouros do Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/10/2021 -

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:91C43593

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 010/2021, dia 04/11/2021, às 9h - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica pré misturado a frio - PMF nas ruas Mucuri, Ana Amália e trav. Nossa Senhora das Graças no bairro Altino Barbosa e nas ruas Carpinteiro Venâncio e Onze no bairro Vila Esperança no Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/10/2021

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:30E3FF4F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.260

DECRETO Nº 8.260

"Declara Situação de Emergência em decorrência da SECA, provocada pela estiagem prolongada e, regime hídrico irregular na zona rural do Município de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o longo período de seca, sem nenhuma precipitação de chuvas por longo período, que assola toda a região do Vale do Mucuri com prejuízos consideráveis para a Agricultura e Pecuária, advindos da falta de água;
CONSIDERANDO o ressecamento do solo, o aumento da temperatura ambiente e ainda a falta de Políticas Públicas para o setor, e;
CONSIDERANDO as vistorias realizadas pela Defesa Civil em parceria com a Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento e os laudos Agroclimatológicos da EMATER.
CONSIDERANDO ainda que várias comunidades rurais se encontram com fontes de água secando em ritmo acelerado, sem água tanto para o abastecimento humano quanto para a dessedentação animal.

RESOLVE:
Art. 1º. Decretar Situação de Emergência em decorrência da SECA (COBRADE nº 1.4.1.2.0) na zona rural do Município de Teófilo Otoni, incluindo-se os povoados e distritos.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil, nas ações de resposta à Seca e reabilitação dos cenários afetados.
Art. 3º. O presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 06 de outubro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:713C815D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA – PREGÃO PRESENCIAL 099/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 07 de outubro, página 198/199, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Julgamento das propostas será dia 21/10/2021 ás 13:00 horas
LEIA-SE:
Julgamento das propostas será dia 21/10/2021 ás 16:00 horas

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de outubro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A9CC0BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 093/2021- TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: LAPE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 39.617.312/0001-84

OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Centro Educação Permanente Eng. Mário Bhering, para os fins nele especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos que integram o edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: **R$ 204.957,51 (Duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensal.**

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela SEMOBS- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:38ADA8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos agrícolas (adubos e fertilizantes), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de outubro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:840D8D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando a **aquisição de uma MOTONIVELADORA, nova de fabrica, zero hora, equipada com motor da mesma marca do equipamento, de gerenciamento eletrônico, diesel, com potência liquida mínima de 140 hp e com potencia variável; peso operacional da máquina base mínimo de 13.500kg, transmissão com mínimo de 06 velocidades a frente e 03 a ré, velocidade de deslocamento a frente mínimo de 41 km / h, freio de serviço multi disco em banho de óleo,vazão da bomba hidráulica para implementos mínimo de 186 l/min, lamina central com perfil evolvente roll away, dimensões mínimas da lamina de 3.658mm x 610mm x 19mm, equipada com ripper traseiro com mínimo de 3 dentes, pneus mínimo de 14x24-12 lonas; cabine fechada rops / fops com ar condicionado, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 21/10/2021 às 15h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de outubro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2DBB77E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 30 de setembro, página 241, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021

LEIA-SE:

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital de licitação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de outubro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:02295F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021 - PROCESSO N.º 351/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 014/2021 – Processo n.º 351/2021**, realizado em 04 de outubro de 2021, referente à Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, a fim de manter os veículos das Secretarias Municipais solicitantes em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança na utilização da frota municipal, em favor das empresas: **Boreal Sul Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.422.751/0001-31, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.136,96 (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos); **CP Comercial S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.888.040/0009-80, sendo o valor total estimado registrado: R$ 474.120,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e vinte reais); **DRG Comercio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.160.412/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 887.978,20 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos); **Lucas Lorenzo Comercio e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.035.519/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 484.910,37 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e dez reais e trinta e sete centavos); **XAP Comercio, Importação e Exportação Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.072.808/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R$ 84.354,00 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais) e **Zeus Comercial Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.840.358/0001-44, sendo o valor total estimado registrado: R$ 390.310,00 (trezentos e noventa mil trezentos e dez reais).

Três Pontas, 07 de outubro de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AEB8F097

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021 – PROCESSO N.º 351/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, a fim de manter os veículos das Secretarias Municipais solicitantes em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança na utilização da frota municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:** Boreal Sul Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 39.422.751/0001-31, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.136,96 (quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos); CP Comercial S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.888.040/0009-80, sendo o valor total estimado registrado: R$ 474.120,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e vinte reais); DRG Comercio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.160.412/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 887.978,20 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos); Lucas Lorenzo Comercio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.035.519/0001-85, sendo o valor total estimado registrado: R$ 484.910,37 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e dez reais e trinta e sete centavos); XAP Comercio, Importação e Exportação Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.072.808/0001-59, sendo o valor total estimado registrado: R$ 84.354,00 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais) e Zeus Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.840.358/0001-44, sendo o valor total estimado registrado: R$ 390.310,00 (trezentos e noventa mil trezentos e dez reais). **Vigência:** 08/10/2021 a 08/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:33643B9E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2021 - PROCESSO N.º 373/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0004-57, para a realização de revisão relativa aos 12 (doze) meses dos veículos FIAT/Doblo Essence 7L E, Placa RFA3A59 e Placa RFA3A57, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes, respectivamente, perfazendo o valor total de R$ 769,06 (setecentos e sessenta e nove mil e seis centavos), sendo: R$ 384,53 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente a revisão do veículo pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo; e R$ 384,53 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente à revisão do veículo pertencente a Secretaria Municipal de Esportes, conforme orçamentos anexos aos autos, que correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: 02.011.0013.0122.2058.2056.3339030 – **Ficha n.º 497** (Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo) e 02.008.0027.0122.2003.2050.3339030 – **Ficha n.º 423** (Secretaria Municipal de Esportes), nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 07 de outubro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:058DE936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 090/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 029/2021 objetivando **a aquisição de EPIs para atender as necessidades de diversas secretarias, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência, ADJUDICO** os itens nºs. 389067, 389043, 389027, 25456, 389028, 389029, 389030, 389031, 389062, 389167, 389165, 389166, 389168, 389169, 389048, 389049, 389051, 389052, 389053, 389054, 389055, 389108, 389050, 389056, 389057, 389058, 389059, 389063, 389064, 389065, 389066, 389070, 382712, 389047, 389069, 377854, 377853, 389060, 389061, 389044, 389041, 389038, 389039, 389040, 389033, 389032, 389036, 389071, 377858, 389045, 389046, 22226, 377856, 382711, 389037, 389104, 377861, objeto do presente processo para a empresa **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA** pelo valor total de R$301.926,80 (trezentos e um mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:FC34BCB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 090/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 029/2021 objetivando **a aquisição de EPIs para atender as necessidades de diversas secretarias, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa**VDM Equipamentos de segurança e uniformes LTDA – EPP** CNPJ – 06.921.384/0001-61 os itens 389067, 389043, 389027, 25456, 389028, 389029, 389030, 389031, 389062, 389167, 389165, 389166, 389168, 389169, 389048, 389049, 389051, 389052, 389053, 389054, 389055, 389108, 389050, 389056, 389057, 389058, 389059, 389063, 389064, 389065, 389066, 389070, 382712, 389047, 389069, 377854, 377853, 389060, 389061, 389044, 389041, 389038, 389039, 389040, 389033, 389032, 389036, 389071, 377858, 389045, 389046, 22226, 377856, 382711, 389037, 389104, 377861, pelo valor total de R$301.926,80.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:039DECDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA, PARA REPAROS NAS RUAS E AVENIDAS E EXECUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA DIA 25/10/2021 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO E-MAILLICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM.EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E899DD85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

EXTRATO DA ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
ABERTURA: 05/10/2021 ÀS 8:30HRS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS PARTICIPANTES:
J.A DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 03.218.455/0001-76
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 31.486.195/0001-55
COMERCIAL ROSA LTDA - CNPJ 19.162.101/0001-97
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - CNPJ 30.827.823/0001-56
APOLO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ 02.143.236/0001-02

EMPRESAS VENCEDORAS:
J.A DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 03.218.455/0001-76
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 31.486.195/0001-55
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - CNPJ 30.827.823/0001-56

APOLO MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ 02.143.236/0001-02

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A96C5927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISAO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018 FIRMADO COM SR. OCLÉCIO ALVES DE ARAÚJO TENDO EM VISTA QUE O IMÓVEL NÃO MAIS OFERECE BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO AO CONSELHO TUTELAR E NOS TERMOS DA CLÁUSULA 8.3, II DO TERMO CONTRATUAL E ARTIGO 79, II DA LEI Nº. 8.666/93.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:22B82F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, **2ª RETIFICAÇÃO Pregão Presencial nº 031/2021,** torna público 2ª **retificação** Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Turmalina/MG, em razão da não publicação, em todos os órgãos de divulgação e em tempo hábil, da alteração realizada da 1ª retificação, RETIFICA-SE a data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta do dia 19 de outubro de 2021 às 08h00min, para o dia **26 de outubro de 2.021 às 08h00min**. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 07 de outubro de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:229A1712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO PREÇOS 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL 010/2021 PROCESSO LICITATORIO 046/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, 1° Termo aditivo referente a reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro preços **028/2021** do Processo licitatório **046/2021** Pregão Presencial **010/2021** Objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Reequilíbrio no Itens **049**(diário escolar físico específicos infantil divididos por bimestre) de R$ 4,64(quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 5,10(cinco reais e dez centavos) aumento de 15%. **050** (diário escolar físico para anos iniciais ensinos fundamental nível I) de 4,64(quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 5,10(cinco reais e dez centavos) aumento de 15%. **139** (Prancheta em Mdf tamanho oficio c/ prendedor de metal; espessura de 3MM em toda Unidade.) de 3.49(três reais e quarenta e nove centavos) para 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) aumento de 25%. Desiquilibrio financeiro comprovado através de nf's anexadas no processo. Contratada Nova Papelaria e Comércio Ltda Me. Com vigência até 28/04/2022

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:80E22E28

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO PREÇOS 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL 010/2021 PROCESSO LICITATORIO 046/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, 1° Termo aditivo referente a reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro preços **028/2021** do Processo licitatório **046/2021** Pregão Presencial **010/2021** Objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.** Reequilíbrio no Item **097**(Papel Chamex A4, Cor Branco 75G, pacote com 500 folhas) de R$ 15,79 (Quinze reais e setenta e nove centavos) para R$ 20,28(vinte reais e vinte oito centavos) aumento de 15,26%. Desiquilibrio financeiro comprovado através de nf's anexadas no processo. Pascelly E Cia Ltda-Me. Com vigência até 28/04/2022.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:EAFCCA52

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO PREÇOS 023/2021 PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 PROCESSO LICITATORIO 041/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, 1° Termo aditivo referente a reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro preços **023/2021** do Processo licitatório **041/2021** Pregão Presencial **008/2021** Objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Reequilíbrio no Itens **001**(transporte de passageiros (atletas e Comissão técnica) para disputar competições. Capacidade mínima de 45 lugares) de **R$ 6,49** p/km (Seis reais e quarenta e nove centavos) para **R$ 7,49**p/km (Sete reais e quarenta e nove centavos) aumento de 15,55%. **002**(transporte de pacientes, do município de ubaí, para o tratamento de saúde na cidade de montes claros, capacidade mínima de 45 lugares) de **R$ 6,48** p/km(seis reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 7,48**(sete reais e quarenta e oito centavos) aumento de 15,55% .**003** (transporte de passageiros diversos para Manutenção das atividades de programas sociais jogos, capacidade de mínima de 27 lugares) de **R$ 5,15** p/km(cinco reais e quinze centavos) para **R$ 5,95**(cinco reais e noventa e cinco centavos) aumento 15,55%. **004**(transporte de passageiros para manutenção das atividade de programas sociais, jogos escolares, viagens culturais, realizações de provas do Enem, Paes, transporte de universitários capacidade mínima 45 lugares) de **R$ 6,47** p/km (seis reais e quarenta e sete reais) para **R$ 7,47**p/km (sete reais e quarenta e sete centavos) aumento de 15,55%. .**006 (**transporte de passageiros diversos para Manutenção das atividades de programas sociais jogos,

capacidade de mínima de 45 lugares) de **R$ 6,48** p/km (seis reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 7,48** p/ km(sete reais e quarenta e oito centavos) aumento 15,55 %. **007**((transporte de pacientes, do município de ubaí, para o tratamento de saúde na cidade de montes claros, capacidade mínima de 27 lugares) **R$ 3,85** p/km (Três reais e oitenta e cinco centavos) para **R$ 4,44**(quatro reais e quarenta e quatro centavos) aumento 15,55%. . Desiquilibrio financeiro comprovado através de nf's anexadas no processo. Contratada Expresso Canoas Ltda-Me. Com vigência até 16/04/2022.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5D9BAD16

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 050/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020, TOMADA DE PREÇOS 004/2020

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 6° termo aditivo ao contrato nº 050/2020, Processo Licitatório nº 047/2020 TTomada de Preços 004/2020, Objeto:"CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO E DRENAGEMSUPERFICIAL EM SARJETA DE CONCRETO, NA CIDADE UBAÍ-MG ".**Contratada: Rocha Construções e Serviços Eirelli Aumento no Valor de 18.668,26 correspondendo á 2,3% do valor inicial. Vigência até de 28/10/2021.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B1669C14

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 094/2021, Processo Licitatório nº 099/2021, Tomada de Preço nº 050/2021, Objeto:**AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.**Contratada: Domingos de Fátima Gonçalves da Silva , Valor 17.598,00 Vigência: 01/09/2021 á 31/12/2021

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2DF687F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL RP **Nº 061/2021**- MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL). Credenciamento: 26/10/2021, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 26/10/2021, a partir das 09:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 07 de outubro de 2021.

DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:835CD848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 031/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 031/2021. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **ADELINO BATISTA DE OLIVEIRA 07425722690**, CNPJ nº **28.341.697/0001-83**, Item 11: R$ 6,57. **ANA PAULA APARECIDA SOUZA CAVALCANTI 12344317694**, CNPJ nº **28.829.980/0001-59**, Item 01: R$ 6,61. **ANE DORALICE DA MATA SILVA 12391857667**, CNPJ nº **42.691.002/0001-14**, Item 24: R$ 6,60. **BEATRIZ MENDES DA COSTA 08046947610**, CNPJ nº **43.110.109/0001-94**, Item 22: R$ 6,57. **BRUNA LAYANA ANTUNES PINHEIRO 11173313699**, CNPJ nº **24.960.250/0001-31**, Item 23: R$ 6,56. **DANIELA GONCALVES DA SILVA 11171215690**, CNPJ nº **43.152.475/0001-06**, Item 03: R$ 6,56. **DEIVID RAFAEL MENDES DA SILVA 01623348188**, CNPJ nº **43.304.622/0001-16**, Item 15: R$ 6,57. **GABRIELLY LHAYLA DURAES LISBOA 05334321110**, CNPJ nº **41.118.392/0001-75**, Itens: 18: R$ 6,57. **JOAO CAMPOS DE FREITAS NETO 15194252609**, CNPJ nº **43.162.315/0001-48**, Item 14: R$ 6,60. **LEANDRO MESQUITA DE OLIVEIRA 11702993698**, CNPJ nº **40.290.412/0001-28**, Item 13: R$ 6,58. **LORRANY PEREIRA SOARES 15173326646**, CNPJ nº **43.305.043/0001-98**, Item 25: R$ 6,60. **LUCAS GABRIEL RODRIGUES SILVA 15229594675**, CNPJ nº **43.249.407/0001-60**, Item 12: R$ 6,60. **LUCIANA GECIARA GUEDES DE SOUZA 08088184657**, CNPJ nº **29.926.986/0001-47**, Item 04: R$ 6,60. **LUCILENE SOARES DA SILVA 09421623665**, CNPJ nº **33.185.583/0001-21**, Item 05: R$ 6,57. **MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA 08229415625**, CNPJ nº **31.016.903/0001-94**, Item 26: R$ 6,57. **OLIVERIO TEODORO DA SILVA NETO 15046264609**, CNPJ nº **43.153.518/0001-78**, Item 08: R$ 6,58. **PEDRO DE MACEDO BORGES 11688976884**, CNPJ nº **43.488.291/0001-11**, Item 19: R$ 6,60. **SARAH DYENE CARLOS DE OLIVEIRA 11726874630**, CNPJ nº **34.919.510/0001-89**, Item 07: R$ 6,58. **SILVANA FERREIRA DO NASCIMENTO 10387194614**, CNPJ nº **43.258.948/0001-54**, Item 16: R$ 6,61. **TAINARA LOPES RODRIGUES 15080014644**, CNPJ nº **43.250.259/0001-01**, Item 21: R$ 6,58. **TEREZINHA MIRIAM SILVA MESQUITA 15191360648**, CNPJ nº **43.230.590/0001-51**, Item 06: R$ 6,58. **THAYSE CAROLLINE ANJOS SANTOS 01268056103**, CNPJ nº **43.249.324/0001-70**, Item 20: R$ 6,58. **VALDEIR SANTOS DA MOTA 15316096606**, CNPJ nº **43.270.197/0001-91**, Item 27: R$ 6,57. **VERACY DURAES CORDEIRO 09724843610**, CNPJ nº **29.926.592/0001-59**, Item 02: R$ 6,56.

Urucuia/MG, 07 de Outubro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DCCEB9D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 236/2021 - ADESÃO 020/2021

Homologo a Adesão à **ARP n° 61/2021,** vinculada ao **Processo SEI n° 1500.01.0937469/2020-51 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2021**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, tendo como objeto a contratação da prestação de serviço de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de **R$ 1.229.939,76** (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:09580783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 211/2021. PE RP Nº 063/2021

OBJETO: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os garis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Homologo o referido processo às empresas: **SCÁPOLE MALHAS EIRELI - EPP,** para o LOTE nº 01, no valor total de **R$ 37.905,00** e **GGS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** para o LOTE nº 02, no valor total de **R$ 16.682,00**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:16FB6060

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 215/2021. PE RP Nº 065/2021

OBJETO: Formação de Registro de Preços, que vigorará por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual aquisição de Calçados de Segurança para atender a diversas Secretarias do Município de Vespasiano, conforme termo de referência em anexos do edital. Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo vencedora e habilitada a empresa**: LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA,** para o LOTE nº 01 e único**, no valor total de R$ 47.600,00.**

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0C057679

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 232/2021 - INEXIGIBILIDADE 018/2021 – AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviço em radiologia, exames de diagnóstico por imagem e emissão de laudo para pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 14h do dia 22/10/2021, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão de acordo com a ordem de chegada no setor de Licitações. Edital disponível no site: https://www.vespasiano.mg.gov.br/.

VANDERSON MARTINS GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:77EB9F67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL 201/2021 - PE SRP 060/2021

Homologo o certame que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de materiais e produtos médicos hospitalares, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde as empresas **CREMER S.A.** no lote 01, no valor total de **R$ 48.624,00** e **F V P COELHO**, no lote 02, no valor total de **R$ 331.000,00**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9476EA4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 124/2021 – PE Nº 036/2021 - 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de EPI's (material de proteção individual) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Início de acolhimento de propostas: às 9h00 do dia 20/10/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 22/10/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:11B8B08D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 229/2021 - TOMADA DE PREÇOS 04/2021. 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A CPL torna pública a segunda retificação de edital**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Construção de Quadra Poliesportiva, no Bairro Gávea, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. Contrato de repasse OGU 900962/2020 OPERAÇÃO nº1071639-70 PROGRAMA ESPORTE – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO MG - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09:30 do dia 18/10/2021. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato contínuo.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5C124842

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 130/2021 – P.L. 091/2021 – P.E. 026/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para reposição, materiais básicos, essenciais para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 20.393,00. **DTO:** 345, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:10D3D981

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 163/2021 – P.L. 081/2021 – P.E. 022/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BRÁSIDAS EIRELI. **OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para fortalecimento da rede de urgência e emergência da UPA 24 HORAS. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.784,00. **FDO:** 129, 195, 273, 345, 361, 380, 389, 422, 433, 446, 460, 481, 486.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A5B81D36

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021 – P.L. 146/2021 – CONV. 012/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa T2H CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Carolina Correia Costa, no bairro Bela Vista, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 110.220,59. **DTO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6749AB47

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021 – P.L. 219/2021 – INEX. 017/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 156.000,00. **DTO:** 084.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DE162E09

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
06/10/2021	FNDE – Merenda Escolar	139.561,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Outubro de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:428F668C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 SRP.

Processo n° 082/2021
Pregão Presencial n° 015/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (material odontológico permanente) visando cumprir exigências da Gerências Regional de Saúde e SES.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME - CNPJ: 04.032.547/0001-20
Valor Total de R$ 22.165,00 (vinte e dois mil e cento e sessenta e cinco reais)

Volta Grande, 07 de outubro De 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:1AAF9CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para registro de preços nº 33/2021 - republicado, do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados (máquinas e tratores) da frota Municipal de Alpercata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura prevista para 25/10/2021. Horário 08h:30min, à Rua João Massariol, n. 55, Vila Eugenio Franklin.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:89A15371

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Torna público o 13º Termo de Unilateral de Aditamento ao Contrato nº 51/2018,

firmado em 28/06/2021. Processo Licitatório nº 33/2018, Tomada de Preços nº 03/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x Construtora Certa Ltda ME, cnpj 27.372.436/0001-68. Objeto: Acréscimo qualitativamente ao objeto, para melhor adequação da pavimentação de 2.752,45m² em diversas ruas do Município (Rua Celia Rodrigues, Terezinha Sarmento de Oliveira, Maria Luzia Marques e Clóvis Marques, Distrito de Era Nova), em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Convênio nº 1491000895/2017. Início em 29/09/2021 a 29/12/2021. Valor do aditivo é R$ 75.527,29. Fundamento lega: art. 57, inciso II c/c art. 65, inc. I, letra "a" ambos da Lei 8666/93. Data 20/09/2021.

RAFAEL FRANÇA AUGUSTO OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:8D070A52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 045/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. CONTRATADO: LÚCIO ANTÔNIO VIANA, CPF 834.973.076-53. VIGÊNCIA: 01/10/2021 À 30/09/2022. VALOR: R$ 88.320,00. CONTRATADO: MARCOS ROBERTO DE SOUZA DA CRUZ, CPF 056.355.036-83. VIGÊNCIA: 01/10/2021 À 30/09/2022. VALOR: R$ 99.360,00. CONTRATADO: AFRÂNIO VASCONCELOS DE CASTRO, CPF 024.516.856-70. VIGÊNCIA: 01/10/2021 À 30/09/2022. VALOR: R$ 120.820,00. CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES CAETANO, CPF 458.622.306-53. VIGÊNCIA: 01/10/2021 À 30/09/2022. VALOR: R$ 68.680,00. CONTRATADO: CUSTODIO PEREIRA FERNANDES, CPF 199.975.368-27. VIGÊNCIA: 01/10/2021 À 30/09/2022. VALOR: R$ 167.040,00. CONTRATADO: MAURO SERGIO LOPES, CPF 038.965.816-27. VIGÊNCIA: 01/10/2021 À 30/09/2022. VALOR: R$ 196.000,00. CONTRATADO: DOUGLAS DE SOUZA MORAES, CPF 076.955.656-60. VIGÊNCIA: 01/10/2021 À 30/09/2022. VALOR: R$ 134.400,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:1FC8BC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 028/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE **EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, SENDO EM APARELHOS ELÉTRICOS E EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA E EM ITENS DIVERSOS DE MOBÍLIA ESCOLAR E DE UTENSÍLIOS ESCOLARES. CONTRATADO: COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 25.772.120/0001-38. VIGÊNCIA: 06/10/2021 À 31/12/2021. VALOR: 63.305,00. CONTRATADO: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, CNPJ 12.959.463/0001-64. VIGÊNCIA: 06/10/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 20.826,00. CONTRATADO: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 25.275.318/0001-06. VIGÊNCIA: 06/10/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 33.154,82. CONTRATADO: ZIRICO MÓVEIS EIRELI, CNPJ 26.656.774/0001-69. VIGÊNCIA: 06/10/2021 À 31/12/2021. VALOR: R$ 48.400,00

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:0656D00F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 28/10/2021, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de construção de salas de aula, na E.E. Dep. Edson Resende, no Distrito de Sobral Pinto, Astolfo Dutra - MG. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 06/10/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:393D442A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 140/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 37/2021

Nº 140/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Eco Plast Comércio e Indústria Ltda. ME
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ **24.013,25**
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 27/09/2021
Vigência: 27/09/2021 a 26/09/2022
Processo Licitatório: 85/2021 – Pregão Presencial: nº 37/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Gabriel Pedrosa Marques Ferreira – Eco Plast Comércio e Indústria Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:739245B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 141/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 37/2021

Nº 141/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 24.926,22
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

Assinatura: 27/09/2021
Vigência: 27/09/2021 a 26/09/2022
Processo Licitatório: 85/2021 – Pregão Presencial: nº 37/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Mário Lúcio Lara – GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BBB01BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 142/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 37/2021

Nº 142/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: IRACI FERREIRA RAFAEL ME
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 15.825,10
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 27/09/2021
Vigência: 27/09/2021 a 26/09/2022
Processo Licitatório: 85/2021 – Pregão Presencial: nº 37/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Iraci Ferreira Rafael - Iraci Ferreira Rafael ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:39D0B550

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 143/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 37/2021

Nº 143/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 23.921,25
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 27/09/2021
Vigência: 27/09/2021 a 26/09/2022
Processo Licitatório: 85/2021 – Pregão Presencial: nº 37/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Thalyta Paes de Oliveira - THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:29B11AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 144/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 37/2021

Nº 144/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: VILSON DA SILVA BRUM EPP
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 33.213,90
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 27/09/2021
Vigência: 27/09/2021 a 26/09/2022
Processo Licitatório: 85/2021 – Pregão Presencial: nº 37/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vilson da Silva Brum - Vilson da Silva Brum EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5D10F331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Pelo presente ATO, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOSDA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - CISMARPA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.990.521/0001-04, com sede à Rua Narciso Ferreira de Andrade nº 141 – Bairro São José, CEP: 37704-241 – Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais Fundamentação no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e do inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio. Valor Total de R$80.000,00 (oitenta mil reais), Ficha: 096 –Dotação: 0205.10.301.0005.1.020 33.90.39.00 – Fonte: 102 – Saldo: R$ 82.573,30. A contratação se dará sob Dispensa de Licitação número 010/2021.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 07 de outubro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal – Bandeira do Sul-MG

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:6D68AE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de material de limpeza e higiene**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 28/10/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de outubro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D79A64F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021 – Processo Licitatório nº 130/2021 Pregão Presencial 070/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS (PEDIATRA, PSQUIATRA) E ASSISTENTE EM SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL), PARA ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRAZOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL – contratado MEDCOR SERVICOS E TREINAMENTOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 10.671.711/0001-41, localizada Rua Antenor Viana Braga, 397, Bairro Varginha, Itajubá-MG, CEP 37.501-154, representada nesse pelo Sr. José Ricardo Costa Oliveira, portador do Registro Geral nº MG-10.406.578, inscrito no CPF sob o nº. 051.358.116-21. No valor estimado de R$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil). Com a vigência de 07/10/2021 a 07/10/2022. Assinado em 07/10/2021.

Brazópolis, 07/10/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:ECE5BEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021

Contrato Nº 000165/2021- Processo Licitatório nº 0142/2021– Dispensa nº 0055/2021.
Partes: Município de Caldas e WALDINEI TEIXEIRA 04097404628
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGÊNCIA DOS ENSAIOS DA ORQUESTRA CAIPIRA DE CALDAS REINALDO CUSTÓDIO TEIXEIRA, COM PREPARAÇÃO DE REPERTÓRIO E ARRANJOS DOS INSTRUMENTOS E VOCAIS, COMPLETANDO ASSIM TODA PARTE HARMÔNICA, RÍTMICA E MELÓDICA DA MESMA
Vigência: 13/09/2021 à 11/01/2022
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	**Ficha 419**	**02.010.236.950.025.2.103.3390.39.00**	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:34B36179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021

Contrato Nº 000167/2021- Processo Licitatório nº 0144/2021– Dispensa nº 0057/2021.
Partes: Município de Caldas e SANTOS E AZEVEDO PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET CLÁSSICO E COREOGRAFIAS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO E CALDAS/MG.
Vigência: 13/09/2021à 11/01/2022
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	**Ficha 419**	**02.010.236.950.025.2.103.3390.39.00**	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F2B799FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº168/2021

Contrato Nº 000168/2021- Processo Licitatório nº 0146/2021– Dispensa nº 0058/2021.
Partes: Município de Caldas e JULIO CESAR MIRANDA 07055736641
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGÊNCIA DOS ENSAIOS DA BANDA MUNICIPAL JOSÉ BUENO DE LIMA E FANFARRA MUNICIPAL.
Vigência: 20/09/2021 à 18/01/2022
Valor: R$ 7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	**Ficha 419**	**02.010.236.950.025.2.103.3390.39.00**	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:2246A530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº172/2021

Contrato Nº 000172/2021- Processo Licitatório nº 000148/2021– Dispensa nº 0059/2021.
Partes: Município de Caldas e ULLY MELO CARVALHO 12351582683
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE EVENTOS E PALESTRAS PARA O PROJETO "OUTUBRO – MÊS DA FAMÍLIA" REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 01/10/2021 à 31/10/2021
Valor: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 240**	**01.008.103.010.039.2.015.3390.39.00**	**Fonte 155**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A55F938A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 173/2021

Contrato Nº 000173/2021- Processo Licitatório nº 000149/2021– Dispensa nº 0060/2021.
Partes: Município de Caldas e SEBASTIÃO LUCAS DA SILVA 11719231630
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSEIO NO TRENZINHO DA ALEGRIA PARA O PROJETO OUTUBRO - MÊS DA FAMÍLIA QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 01/10/2021 à 31/10/2021
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 275**	**01.008.103.050.023.2.056.3390.39.00**	**Fonte 159**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:662BD288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000174/2021

Contrato Nº 000174/2021- Processo Licitatório nº 000150/2021– Dispensa nº 0061/2021.
Partes: Município de Caldas e JAQUELINE CRISTINA MELO 09276787640
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O PROJETO "OUTUBRO – MÊS DA FAMÍLIA" QUE SERÁ REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência: 01/10/2021 à 31/10/2021
Valor: R$ 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 275**	**01.008.103.050.023.2.056.3390.39.00**	**Fonte 159**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9ED7C0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2021

Termo de Credenciamento Nº 000182/2021- Processo Licitatório nº 000127/2021
Credenciamento Nº 000016/2021
Partes: Município de Caldas e ANA PAULA DE CARVALHO & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL COM ATENDIMENTO VOLTADO AS PROPRIEDADES DO TERMALISMO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA CONTEMPLANDO AS AÇÕES DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES
Vigência: 02/09/2021 à 02/09/2022
Valor: R$ 17.460,00 (Duzentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 212**	**02.008.103.029.2.057.3390.39.00**	**Fonte 159**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:3104118F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2021

Termo de Credenciamento Nº 000183/2021- Processo Licitatório nº 000104/2021
Credenciamento Nº 000014/2021
Partes: Município de Caldas e IMAGO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO.
Vigência: 03/09/2021 à 03/09/2022
Valor: R$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 250**	**02.008.103.010.039.2.373.3390.39.00**	**Fonte 155/102**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F8ED0BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021

Contrato Nº 000175/2021- Processo Licitatório nº 000151/2021– Dispensa Nº 000062/2021
Partes: Município de Caldas e CONSTRUCOES LGB LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERREIRA ELIAS AMARANTE, DO DISTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.
Vigência: 04/10/2021 à 03/12/2021
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	**Ficha 499**	**02.013.154.521.201.1.080.4490.51.00**	**Fonte 101**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:62A5A738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021

Contrato Nº 00175/2021- Processo Licitatório nº 0151/2021 Pregão Presencial Nº 037/2021
Ata De Registro De Preços Nº 187/2021
Partes: Município de Caldas e JOAO CARLOS DE CARVALHO E CIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ÉTICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED, RESOLUÇÃO Nº 5 DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, UTILIZANDO-SE O PREÇO FABRICANTE
Vigência: 01/10/2021 à 01/10/2022
Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 202**	**02.003.103.060.016.2.432.3390.32.00**	**Fonte 102**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C09DF394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 086/2021
Processo nº. 090/2021
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 012/2021
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (TÉCNICO EM ENFERMAGEM), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG.
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratado: ROGÉRIA APARECIDA CASSIN VIEIRA. RG 1383454-TEC Coren/MG
Representante Legal: A própria.

Valor do Contrato: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
Ref.: R$ 1.500,00/mês.

Assinatura: 4 de outubro de 2021.
Vigência:04/10/2021 a 31/12/2021.

Chiador - MG, 4 de outubro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:AC367450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 076/2021

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG**torna pública a **REPUBLICAÇÃO** do**Pregão Presencial nº 051/2021, Processo Licitatório nº 076/2021**, tendo como objeto a Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de**materiais de construção**, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Obras na manutenção da infraestrutura do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas em Edital e no Termo de Referência (Anexo I).**Data de abertura: 25/10/2021 às 08:00 horas.**Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra:**http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:08786F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2021

Nº CONTRATO: 066/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADA: RAFAEL FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS 10534349609, CNPJ 28.058.058/0001-05.
OBJETO: CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.
VALOR TOTAL: R$12.960,00(Doze Mil novecentos e sesenta reais).
DATA DE ASSINATURA:04/09/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretarioMunicipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr.Rafael Fernando Pereira dos Santos, CPF nº. 105.343.496-09 e RG MG-17343880 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/09/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:64D49EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2021

Nº CONTRATO: 064/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o processo licitatório nº 086/2021, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçosnº030/2021, observado o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente aLei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Saúde.
CONTRATADA: PET SEM FRONTEIRAS LTDA, CNPJ 40.697.295/0001-11.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 007/2021, CUJO ORGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESEMVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CASTRAÇÃO ESTERELIZAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS, ATRAVÉS DO CASTRAMÓVEIS DE CONSÓRCIO E/OU MUNICÍPIO UNIDADE MÓVEL ESTERILIZAÇÃO ANIMAL (UMEES) PRÓPIO, E EM CASO DE CESSÃO DE CASTRAMÓVEL DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIO INTERESSADO, CONFORME DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
VALOR TOTAL: R$137.900,00(Cento e trinta e sete mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA:04/09/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,o Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. Marco Antonio Furlanetto Bento, CPFnº 145.890.918-28, Carteira de Identidade nº 26591591 SSP/SP e CRMV-MG 18528, e pela Sra. Ana Laura Ferreira Furlanetto, CPF 087.186.156-94 e Carteira de Identidade nº 14621897 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/09/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:44890D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 056/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$2.006,40(Dois mil e seis reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:05/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA FORNECEDOR: Vanderlei Stievens– RG: 4083341612 SJS/RSe CPF:007.304.360-55
Jhonatan Boni – RG: 2105024927 SJS/RSe CPF:016.789.820-59

Sidenei Roberto Stievens – RG: 1089436834 SJS/RSe CPF:004.421.050-70
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:520E3C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 062/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 010/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.296.849/0001-85.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$40.220,52 (Quarenta mil duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA:05/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA FORNECEDOR: Dhiogo Neto Silva – RG: MG-11750269e CPF: 070.186.986-00
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/10/2021

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E4DA9EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 053/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 010/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:MINAS MED BRASIL EIRELI, CNPJ 27.710.825/0001-56.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$22.845,30 (Vinte e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA:05/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA FORNECEDOR: Tatiana Aparecida Fernandes de Souza – rg:MG-8.793.205 SSP/MGe CPF: 044.169.366-05.
DATA DA PUBLICAÇÃO:08/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4B4A895C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 052/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 010/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, CNPJ 07.790.854/0001-68.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$54.298,90(Cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA:05/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA FORNECEDOR: Marcio Martins Danes – **rg:**MG-16.158.146 SSP/MGe **CPF**: 011.302.557-27.
Reinildo Gentil Moreno – **rg:**MG-5.840.646 SSP/MGe **CPF**: 027.369.496-09
Rafael Araújo dos Anjos – **rg:**MG-14.229.726 SSP/MGe **CPF**: 069.883.066-09
Welligton Dias Alves – **rg:**MG-8.113.340 SSP/MGe **CPF**: 002.543.886-71
Fábio Pires Nascimento – **rg:**3.392.159 SSP/BAe **CPF**: 386.618.535-91
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:747107E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº:085/2021
MODALIDAD: PREGÃO ELETRÔNICO RP N°018/2021
O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art.43 inciso VIe alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 085/2021 Pregão Eletrônico RP018/2021,**cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIASMUNICIPAL**

DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.VENCEDORES:
BEATON COMERCIAL LTDA valor total R$ 1050,64;
PAPELARIA OURO EIRELI valor total R$ 165.783,82;
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA valor total R$ 150.060,40;
MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME valor total R$ 24.940,06;
VISA ELETRO EIRELI valor total R$ 15.289,90;
ROSENEIDE DA SILVA-EPP valor total R$ 11.447,10;
TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA valor total R$ 53.389,00;
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA valor total R$ 8.662,80; QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA valor total R$ 180.169,00;
CCL DISTRIBUIDORA EIRELI valor total R$ 16.718,08.
Prazo de vigência: 12 meses, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se na forma da lei.

Confins, 06 de Outubrode 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D490BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 058/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 010/2021.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Saúde.
FORNECEDOR:PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 23.950.207/0001-22.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$15.863,10 (Quinze mil e oitocentos e sesenta e três reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA:05/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA FORNECEDOR: Willian Aparecido da Silva -RG:MG-10.877.136 SSP/MGe CPF:039.734.026-55
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A5A223D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021
INEXIGIBILIDADEN.º 005/2021

A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatórioa manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RATIFICAR o presente Processo Licitatóriona modalidade INEXIGIBILIDADEN°005/2021, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, VISANDO QUALIFICAR DOIS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.Ratificado à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04.**Valor do serviço : R$ 3.420,00. (três mil quatrocentos e vinte reais) . Os serviços serão pagos em uma única etapa, mediante o recebimento do Oficio de cobrança ou a Guia para pagamento.**Com prazo contratual de 6 meses.**

Confins,07 de outubro de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Confins-MG.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:F1D19AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

AVISO DE EDITAL RETIFICADO E NOVA DATA- Processo Licitatório nº. 097/2021 – Pregão Presencial Registro de Preçosnº. 035/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório para registro de preços para eventual e futura locação de máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cordislândia (MG), tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$92.049,33, nadata 28/10/2021 às 15:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:6278236D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021.

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 100/2021 – Tomada de Preços nº. 007/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recapeamento e Pavimentação em diversas vias do município de Cordislândia - MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, tendo por critério de julgamento "Menor Preçopor Lote". Data 28/10/2021 às10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

MARILDA DE FÁTIMA MANSO MENDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:18209B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO 003/2021 – RETIFICAÇÃO 02

EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO 003/2021 – RETIFICAÇÃO 02
A Prefeitura Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais torna público por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, que está disponível no site: www.omniconcursospublicos.com.br, a RETIFICAÇÃO 02 do Edital de Abertura do Processo Seletivo .Para maiores informações, contato com a empresa realizadora através do e-mail: candidato@omniconcursospublicos.com.br,.

Divino -MG, 07 de outubro de 2021.

MAURI VENTURA DO CARMO.

Publicado por:
Roney de Carvalho Braga
Código Identificador:D90492D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público a RERRATIFICAÇÃO da publicação referente ao Processo Licitatório n.º 123/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 077/2021, visando futuras e eventuais aquisições de pneus novos e acessórios, tudo conforme Anexo I do Edital. Tal rerratificação se dá pelo atraso na disponibilização do Edital junto ao Portal. Portanto, onde se lê, abertura na data do dia 15/10/2021 às 09h00min, leia-se abertura na data de 22/10/2021 às 09h00min. Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 07/10/2021.

MARIA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A1C495EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Ervália, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 128/2021, Pregão Presencial nº 075/2021, na data de 25/10/2021 às 09h00min, pelo tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, objetivando a aquisição de 01 (um) sistema de tratamento de esgoto, conforme ABNT/NBR 13.969/97, com capacidade para 20 mil litros. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 07/10/2021.

MARIA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:1A7E8239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 286/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 286/2021** RATIFICO em favor da empresa **CRISTIANO CASSIO MARIANO 16777991883** portador do CNPJ n° 26.966.371/0001-16 no valor de **R$ 8.942,18 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de persianas verticais em tecido 100% poliéster, padrão cinza, com bando revestido, compreendendo os serviços de confecção e instalação e garantia mínima de 1 ano, para as instalações do Paço Municipal.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 06 de Outubro de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:B65A1528

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021 - PRC 273/2021

AVISO DO PREGÃO nº: 65/2021 – PRC 273/2021 – Registro de Preços: 56/2021 Dia: 22/10//2021, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Aquisição de bloquetes sextavados e meios – fios de concreto para subsidiar a execução de obras públicas no Município. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1504 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:10BA6E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 - PRC 267/2021

AVISO DO PREGÃO nº: 63/2021 – PRC 267/2021 – Registro de Preços: 54/2021 Dia: 26/10/2021, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível e arla para os veículos da Frota Municipal de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1504 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:40AC9EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ nº 18.083.659/0001-14
CONSTRUTORA THAJAMUR EIRELI **–** CNPJ nº 13.585.520/0001-55

Processo Licitatório nº 075/2021 – **Tomada de Preços** nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a execução de Obras de Construção de Pavimentação em pré-moldado de concreto (Bloquete sextavado), na marginal da Rodovia MG 105 no Município, conforme Contrato de Repasse n° 1068184-51 Convênio SICONV nº 893188/2019 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.

Vigência do Contrato nº: 099/2021 – 04/10/2021 à 04/01/2022

Valor do Contrato: R$ 199.872,90 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:B60A9ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Claudionor Vieira da Rocha 03696347647 – CNPJ: 24.024.932/0001-32.

Dispensa de Licitação nº 030/2021 - **Processo Licitatório** n° 077/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço e Aquisição de Material para reforma do barco rebocador que atende ao distrito do São Pedro do Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 13 de agosto de 2021.

Vigência do Contrato nº 090/2021: 13/08/2021 a 13/09/2022.

Valor do contrato: R$ 20.463,00 (Vinte mil quatrocentos e sessenta e três reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:5025C4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ZINOELA BOTELHO – CPF: 860.972.296-15.

Dispensa de Licitação nº 031/2021 - **Processo Licitatório** n° 079/2021.

Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha na Rua Dr. Olindo Martins, nº 222, Centro, onde será instalado o CAPS INFANTIL de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 10 de setembro de 2021.

Vigência do Contrato: nº 093/2021: 10/09/2021 a 31/12/2021.

Valor do Contrato: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:1CB944AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
GILEARDE BARBOSA DOS SANTOS – CNPJ: 30.143.626/0001-18

Dispensa de Licitação nº 032/2021 - **Processo Licitatório** n° 080/2021.

Objeto: Contratação de Empresa/Pessoa Jurídica Para Prestação de serviço de aluguel de painel de LED P5 de alta resolução, para eventos em comemoração ao aniversário dos 210 anos da cidade de Jequitinhonha.

Data da Ratificação: 10 de setembro de 2021.

Vigência do Contrato: nº 094/2021: 10/09/2021 a 10/10/2021.

Valor do Contrato: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:ADE59CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
NANAN SOM ELETRONICOS – CNPJ: 42.338.569/0001-01

Dispensa de Licitação nº 033/2021 - **Processo Licitatório** n° 081/2021.

Objeto: Contratação de Empresa/Pessoa Jurídica Para Prestação dos Serviços de sonorização de eventos em comemoração aos 210 anos de Aniversário da Cidade de Jequitinhonha/MG.

Data da Ratificação: 03 de setembro de 2021.

Vigência do Contrato: nº 095/2021: 10/09/2021 a 10/10/2021.

Valor do Contrato: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:BBF3FC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
Renato Paranhos dos Santos – CNPJ: 23.829.533/0001-86.

Pregão Presencial nº 034/2021 - **Processo Licitatório** n° 078/2021.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Decoração e Ornamentação de espaços públicos com fornecimento de todos os

materiais para atender as necessidades do Município nas comemorações do Aniversário de 210 anos de Jequitinhonha.

Data da ARP: 03 de setembro de 2021.

Vigência da ARP nº 090/2021: 03/09/2021 a 03/09/2022.

Valor da ARP: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:590A5044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, INEXIGIBILIDADE nº 005/2021, CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECICLAGEM, NO ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021, CREDENCIAMENTO Nº 005/2021**, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital, devendo, então, ser absolutamente **DESCONSIDERADO** para todos os efeitos legais.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública Municipal, procederá à abertura de novo processo licitatório.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se.

Lassance, 07 de Outubro de 2021.

NAIARA APARECIDA DE ALMEIDA SANTANA BRUNO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D14EA4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 161/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a republicação do processo licitatório n° 161/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021, que acontecerá no dia **25/10/2021**. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para perfuração e instalação de poços de monitoramento de água subterrânea na Usina de Triagem e Reciclagem – UTR do Município, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:C0990B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2021 - CHAMADA PUBLICA N° 03/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 175/2021 na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021, que acontecerá no dia **03/11/2021** para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o restante do exercício de 2021, conforme Termo de Referência Anexo I. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5C962344

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 180/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021, que acontecerá no dia **26/10/2021**. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para atender as demandas especializadas do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:D3CFCE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 063- PREGÃO 024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA LUMINÁRIAS ZEUS COMERCIO EIRELI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020 – PREGÃO Nº 24/2020

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº

352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **ZEUS COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ n°34.840.358/0001-44, com sede na Rua Marechal Deodoro, n.90, sala 101, Edif. Benvinda Ribeiro, bairro Centro – Concórdia/SC, CEP 89.700-172, neste ato representada por Leonardo Vendruscolo Toniello inscrita no CPF n°083.044.299-50, portador do RG n°5.359.397.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Diante do pedido solicitado pela contratada, justificando que o produto sofreu grande variação de preço no mercado nas últimas semanas, se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:

ITEM 11 00000135156-PNEU 17,5/25-L03 (Item 03 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$3.350,00** (três mil trezentos e cinquenta reais) para **R$4.674,64**(quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme notas fiscais de nº172424 com data de 16/10/2020 e nº220.735 com data de 21/09/2021;
ITEM 16 00000136752-PNEU 175/70 R14 (Item 04 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$277,00** (duzentos e setenta e sete reais) para **R$341,61** (trezentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme notas fiscais de nº177.186 com data de 25/11/2020 e nº217.093 com data de 03/09/2021;
ITEM 19 00000136755-PNEU 185/70 R14 (Item 05 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$**273,00 (duzentos e setenta e três reais) para **R$**359,59 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme notas fiscais de nº153.955 com data de 17/06/2020 e nº217.093 com data de 03/09/2021;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme ao número das notas fiscais apresentadas acima e respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 27 de setembro de 2021.

Município de Luminárias/ MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ZEUS COMERCIO EIRELI
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_.
CPF:

2)Nome:_. CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A49F272B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Edital do Pregão Presencial Registro de Preços Nº 023/2021 Tipo "Menor preço por Item". Objeto: Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Ferramentas em Geral. A sessão será realizada no dia 27/10/2021, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com. O edital se encontra no site oficial www.machacalis.mg.gov.br

Machacalis 07 de Outubro de 2021

ERNANDO OS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A1C558C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 071/2021

Pregão Presencial n° 022/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO 'VAN' E VEÍCULOS LEVES TIPO 'HATCH', EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Presencial nº022/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02
Valor Total de R$ 3.702.000,00 (três milhões, setecentos e dois mil reais)

MARIA DA FÉ, 07 de Outubro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BE109FDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de veículos utilitários novo, zero km, tipo "Van", de acordo com as características mínimas indicadas no Pregão Presencial nº022/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG

Contrato nº: 295/2021
CONTRATADO: Deva Veículos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 3.702.000,00 (três milhões, setecentos e dois mil reais)
Vigência: 07/10/2021 a 31/12/2021
Processo Licitatório nº071/2021 – Pregão Presencial nº022/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:422C81D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Aquisição de veículos utilitários novo, zero km, tipo "Van", de acordo com as características mínimas indicadas no Pregão Presencial nº022/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Deva Veículos Ltda
ARP nº: 076/2021
Valor total: R$ 3.702.000,00 (três milhões, setecentos e dois mil reais)
Vigência: 07/10/2021 a 31/12/2021

Processo Licitatório nº071/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9DC23FCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº217/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA**

Objeto: Futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, sendo eles: diesel S-10, diesel S-500, gasolina comum e etanol comum, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021/2022, em atendimento ao Gabinete e Secretarias Diversas.
Valor:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 07/10/2021
Etanol	4,85	4,91
Diesel Comum	4,84	5,17
Diesel S10	4,91	5,23
Gasolina	6,54	6,60

Processo Licitatório nº049/2021- Pregão Presencial nº015/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3428DAED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

02º TERMO ADITIVO A ARP Nº024/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Valor reajustado:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 07/10/2021
Pão Doce de 50g	0,37	0,44
Pão Frances de 25g	0,21	0,25
Pão Frances de 50g	0,37	0,44

Processo Licitatório nº012/2021- Pregão Presencial nº002/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3B13E236

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.648, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O inciso I, do art. 4º, da Lei nº 1.638/2020 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Maria da Fé para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I – abrir crédito suplementar até o limite de **30% (trinta por cento)** da Despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:18683B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 068/2021
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS visando a* contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos médico odontológicos.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 21/10/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:1B2EC6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: **-077/2021** Pregão autuado sob o nº: **---043/2021.** A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar

123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **25/10/2021**,(vinte cinco de outubro de 2021) Sessão de Pregão com início às ---09:00 h. Objeto: **Futura e eventual contratação de Empresa especializada na prestação de serviços perfuração de poço artesiano,**nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: 30 às 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E4B86155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 3/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 3 EDITAL Nº: 3/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 3/2021
Modalidade: Pregão Presencial - RP 3
Edital nº: 3/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
– Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 02 – 50.000 LTS **GASOLINA COMUM**. de **R$ 6,32 (seis reais e trinta dois centavos), para R$ 6,43 (seis reais e quarenta três centavos).**

2.1.2 – Item 03 – 300.000 LTS **ÓLEO DIESEL COMUM**, de **R$ 4,79 (quatro reais e setenta nove centavos), para R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 05 de outubro de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A5DB1866

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.944 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.944 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 Resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Município, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – Rinaldo Santos de Freitas;
1º MEMBRO – Lucia de Fátima Lacerda;
2º MEMBRO – Vanessa Patrícia Ferreira;
Suplente: José Maria das Chagas;

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Art. 4º - Os membros da referida Comissão, exercerão suas funções, sem quaisquer ônus para os cofres do Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 3.784 de 27 de novembro de 2020.

Patrocínio, 06 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2BE66B62

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.945 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº. 3.945 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa pregoeiro, e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Patrocínio/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o disposto no artigo 3º, inc. IV da lei federal nº 10.520/2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada como Pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade PREGÃO, deste Município, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes servidores:
I - PREGOEIRO(A):

a) Lucia de Fátima Lacerda;
II - EQUIPE DE APOIO:
a) Cezar do Nascimento Felix;
b) Vanessa Patrícia Ferreira;
c) Rinaldo Santos de Feitas
SUPLENTE: Uiara de Souza Monteiro Pinheiro

Art. 2º - São funções do pregoeiro as estabelecidas no artigo 9º da Lei nº 3.841 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 2.322 de 02 de janeiro de 2007.
§1º Fica designada como Pregoeira Substituta da Comissão Permanente de Licitação a servidora Cristiane Castro Alves.
§2º São funções da Pregoeira Substituta, suprir a ausência do pregoeiro, desempenhando as cátedras estabelecidas no artigo 9º da Lei nº 3.841 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 2.322 de 02 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 3.785/2020 e 3.835/2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FCFA3A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019 – A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a 4ª Retificação do Edital do Concurso Público, para provimento de vagas em cargos públicos. Maiores informações no site: www.reisauditores.com.br .

Patrocínio do Muriaé, 30 de setembro de 2021

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:E652AAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 142/2021 – Pregão Eletrônico Nº 059/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº142/2021 – Pregão Eletrônico Nº059/2021 – Data: 22/10/2021 às 09h00min. Execução de serviços de cobertura no CBMMG para atender ao SAMU através da SEMOB.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
Pregoeiro

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5CD42372

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 160/2021. Processo Licitatório Nº 118/2021 - Pregão Nº 039/2021. Objeto: registro dos preços abaixo descritos, referente a aquisição de papel A4. Contratada: PAPEX DO BRASIL IND E COM DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 24.069.938/0001-26.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B9CDF7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONVÊNIO 118/2021

Convênio Nº 118/2021, que celebram entre si , o Município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Saúde e, de outro lado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ponte Nova, CNPF: 18.585.430.0001-88; objeto: incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com recursos oriundos da PORTARIA Nº 1.392, DE 25 DE JUNHO DE 2021, no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), e contrapartida do convenente no valor de R$ 493,89 (quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Vigência:31/12/2021.

Publique-se.

Ponte Nova, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EDA93C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo datado de 27/07/2021. Contrato: 0529158-06 assinado em 28/04/2020. Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Contratado: PM de Ponte Nova, CNPJ nº 23.804.149/0001-29. Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA -DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, ficando prorrogada para até 30/12/2022 e alteração do cronograma de Desembolso do contrato, da seguinte forma: TOTAL POR EXERCÍCIO: ANO 2020-VALOR R$567.712,35; ANO:2021 VALOR R$11.210.437,45 e ANO 2022 VALOR R$16.721.850,20..

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:299766E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.397, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício até o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 007.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção à Saúde Pública
Projeto: 1.294 – Aquisição de Veículo Para Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 140.000,00
Fonte 155 – Transferências de Recursos do FES R$ 100.000,00
Fonte 192 – Alienação de Bens R$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior:
I – O excesso de arrecadação na Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, decorrente do repasse de recursos financeiros de investimentos, na Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
II – A anulação parcial da seguinte dotação:
Órgão:02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 – Administração Pública Geral
Projeto: 1.212 – Aquisição de Veículo Para a Secretaria de Obras
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 192 – Alienação de Bens ..... R$ 40.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 2.331 de 09 de julho de 2020 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e na Lei Municipal n° 2.194 de 04 de dezembro de 2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2018/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 07 de outubro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:FE4C0D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas no Edital, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e nomeação nesta data: Simone Aparecida da Silva Ferreira. O presente Edital de Convocação encontra-se publicado nos sites **(http://prados.mg.gov.br/diariomunicipal.com.br/amm-mg/)** –

Prados, 07 de outubro de 2021

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:5B7E92EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 092/2021 – Pregão Presencial 061/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 062/2020, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de veículos novos zero quilometro, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/10/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 07 de outubro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6F0B68A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 093/2021 - Pregão Presencial 062/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 062/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços para a elaboração de produto enzimático customizado para saneamento de redes e emissários de esgoto sanitário, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/10/2021 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 07 de outubro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:87C29137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.188 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, em conformidade com o que dispõem o §1º do art. 165, da Constituição Federal, na forma do Anexo desta Lei.
Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Projeto de Lei especifico de alteração da Lei do Plano Plurianual.
Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderá

ocorrer por intermédio da lei orçamentaria anual ou de seus créditos adicionais.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 07 de Outubro de 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:0E6AA678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.689, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada, **ROSANE MENDES DE OLIVEIRA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL II**, com lotação na Divisão de Assistência Social da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sigla **SEAS**.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 07 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:E3B3A056

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.690, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado, **THALES MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL II**, com lotação na Divisão de Assistência Social da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sigla **SEAS**.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 07 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:3803D4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.688, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.*

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado, **NILMAR SOARES ROCHA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II**, com lotação na Divisão de Transportes da **Secretaria Municipal de Viação e Transportes**, sigla **SEVIT**, a partir do dia 08 de outubro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 07 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:2A8A1EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 120/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0120/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **0068/2021**, de **30/09/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual contratação de mão de obra por demanda de vigilantes desarmados e equipes de apoio à diversas atividades do Município de Tiradentes/MG, por meio do sistema de Registro de Preços.

Fornecedor	Valor Total	Situação
05994 - RAS PROM.ARTISTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA	R$ 64.000,00	Vencedor
08059 - MEN IN BLACK VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI	R$ 95.600,00	Vencedor

Tiradentes, 01 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:787B95D3

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 120/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021.
Objeto: Futura e eventual contratação de mão de obra por demanda de vigilantes desarmados e equipes de apoio à diversas atividades do Município de Tiradentes/MG, por meio do sistema de registro de preços.
ARP N° 073/2021.
Vigência: De 07/10/2021 a 07/10/2022.
Valor da ARP: R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

DETENTORAS:

Empresa: MEN IN BLACK – VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME.

CNPJ: 07.276.997/0001-56.
Endereço: Rua Inês Pereira de Assis, nº 42, Bairro Boa Morte, na Cidade de Barbacena, CEP: 36.200-126.
Contatos: comercial@segurancamib.com e (32) 3344-0079.

ITEM ADJUDICADO:

Item	Quant	Unid	Especificação	R$ Unit
01	400	Diária	**VIGILANTES DESARMADO.** A partir das 08 horas de serviços no local por dia; todos os profissionais deverão estar identificados com uniforme, com equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador; detector de metais. **no dia da licitação terá que apresentar no mínimo 20 certificados de seguranças vigentes.**	239,00

Empresa: RAS PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS BARROSO LTDA**.**
CNPJ 09.203.385/0001-69.
Endereço: Rua Margaridas, nº 137, Bairro Genésio Graçano, na Cidade de Barroso/MG, CEP: 36.212-000.
Contatos: raseventos@hotmail.com , raseventos2@gmail.com e (32) 9 9961-5455.

ITEM ADJUDICADO:

02	400	Diária	**APOIO À ORGANIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO COMO:** Organização de trânsito, direcionamento de público," carregadores" (carga e descarga de materiais, montagem e desmontagem de pequenas estruturas) manutenção de sanitários públicos durante festividades, limpeza durante eventos.	160,00

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 07 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E1257B32

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PL 111/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0111/2021** na modalidade TOMADA DE PREÇO nº **003/2021**, de **21/09/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Asfaltamento e recapeamento da Rua José Vicente de Almeida, localizada no bairro Águas Santas.

Fornecedor	Valor Total	Situação
08123 - LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS– EIRELI	R$ 250.629,54	Vencedor

Tiradentes, 01 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:50F4DAEA

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO PL 071/2021 - 2° CREDENCIADO.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte credenciamento:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021.
INEXIGIBILIDADE N°007/2021
CREDENCIAMENTO N° 002/2021.

Objeto: Contratação de serviços médicos, nos termos do Processo Licitatório n° 071/2021, para a realização de serviços médicos em sistema de plantões médicos para atendimento na Unidade Mista de Saúde do Município.
Contrato: N° 074/2021
Vigência: 07/10/2021 à 07/10/2022.
Contratada/Credenciada:

ANDRESA CARVALHO DE OLIVEIRA/ CRM: 47806	
Modalidades de Plantão Credenciada:	**Preço Unitário de remuneração:**
PLANTÃO DE 17 HORAS DE TRABALHO AO DIA	**R$1.700,00**
PLANTÃO DE 12 HORAS DE TRABALHO AO DIA	**R$ 1.200,00**
PLANTÃO DE 06 HORAS DE TRABALHO AO DIA	**R$ 600,00**

***Os serviços serão executados em caráter eventual.**

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 07 de outubro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:EEA95C62

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 071/2021 - 02° CREDENCIADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 071/2021 nas modalidades de Plantão abaixo relacionadas, a Médica ANDRESA CARVALHO DE OLIVEIRA/CRM 47806

Modalidades de Plantão Credenciada:	Preço Unitário de remuneração:
PLANTÃO DE 17 HORAS DE TRABALHO AO DIA	**R$1.700,00**
PLANTÃO DE 12 HORAS DE TRABALHO AO DIA	**R$ 1.200,00**
PLANTÃO DE 06 HORAS DE TRABALHO AO DIA	**R$ 600,00**

Os plantões serão realizados em caráter eventual e será distribuído conforme demanda da Secretaria de Saúde entre os demais credenciados.

Tiradentes, 05 de outubro de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4F511C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – Extrato de 6º Termo Aditivo do Contrato 012/2021. PL N.º 012/2021 – PP n.º 010/2021 RP nº 012/2021. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa Posto Virgolândia Ltda – EPP CNPJ nº 07.364.724/0001-63. Objeto: Aquisição de combustível e derivado do petróleo para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Virgolândia. O valor do contrato foi alterado devido realinhamento de preço de 5,34% do item 03- Óleo Diesel S10 no valor R$5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos).

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal, 01 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:A2ACE760

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA – Extrato de 7º Termo Aditivo do Contrato 012/2021. PL N.º 012/2021 – PP n.º 010/2021 RP nº 012/2021. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa Posto Virgolândia Ltda – EPP CNPJ nº 07.364.724/0001-63. Objeto: Aquisição de combustível e derivado do petróleo para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Virgolândia. O valor do contrato foi alterado devido realinhamento de preço de 1,31% do item 01- Gasolina Comum no valor de R$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) e 6,16% no item 02-Óleo Diesel Comum no valor R$5,52 (Cinco reais e cinquenta e dois centavos).

(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal, 06 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:9F20A6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº. 021/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 040/2021, NA MODALIDADE DISPENSA N°. 021/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT SIENA ATTRACTIVE - 1.4, 2016 – PLACA: PXU-0940, PERTENCENTE À FROTA DA AUTARQUIA. LICITANTE VENCEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO PIT STOP LTDA. CNPJ: 25.318.516/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 1.205,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:F44C2CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
ADESAO - CARONA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, torna público a adesão da Ata de Registro de Preços como órgão não participante do Processo Licitatório nº 12/2021, Pregão Presencial (SRP) n.º 06/2021, gerenciado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, para aquisição de 01 (um) Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021,conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). Fornecedor: Deva Veículos Ltda. - CNPJ: 23.762.552/0003-02.

Pirapora/MG 28 de setembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:32DFEB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 122/2021

Extrato de Contrato 0122/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e TCA Minas Informática Ltda ME. Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática. Valor: R$23.844,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.122.0225.6001.4490.52.

Passos-MG, 04 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:38C28F20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0123/2021

Extrato de Contrato 0123/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e JL Suprimentos Eireli ME. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática. Valor: R$36.645,80. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.122.0225.6001.4490.52. e 17.122.0225.6001.3390.30.

Passos-MG, 04 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:4904E9BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0124/2021

Extrato de Contrato 0124/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Augusto Costa Martins. Objeto: Fornecimento de equipamentos e materiais de informática. Valor: R$3.013,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.122.0225.6001.4490.52. e 17.122.0225.6001.3390.30.

Passos-MG, 04 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:F933B6B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0125/2021

Extrato de Contrato 0125/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Henrique Alexandre Lemos Ajeje ME. Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática. Valor: R$42.255,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.122.0225.6001.4490.52.

Passos-MG, 04 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:7FDE9FE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0126/2021

Extrato de Contrato 0126/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Caroline Disque da Silva. Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática. Valor: R$12.287,80. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.122.0225.6001.4490.52.

Passos-MG, 04 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:7775A08F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0127/2021

Extrato de Contrato 0127/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Casa do Eletricista Passense Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos. Valor: R$528,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 04 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:389809C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0128/2021

Extrato de Contrato 0128/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e SME Materiais Elétricos Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos. Valor: R$4.305,60. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 04 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:399DDFC4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0129/2021

Extrato de Contrato 0129/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Emílio Materiais Elétricos Eireli ME. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos. Valor: R$1.113,20. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 04 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:3C11B7F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0130/2021

Extrato de Contrato 0130/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Directy Construtora Eireli. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos. Valor: R$23.983,40. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 04 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:35590043

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 0131/2021

Extrato de Contrato 0131/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Danfoss do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Fornecimento de inversor de frequência. Valor: R$89.300,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 04 de outubro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:EF2E443A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 202 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE VERBAS NO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente nos seus artigos 65, 68 e 69, no Inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, e nas Leis Municipais Nº 05/205 e Nº 276/2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1°. Fica regulamentada, no Executivo Municipal de Araçuaí, a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento, que se regerá segundo as normas legais vigentes, que disciplinam a matéria, e por este Decreto.

Art.2°. Entende-se por Adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor designado pelo Prefeito através de ato administrativo próprio, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

§ 1°. O Adiantamento será sempre precedido de empenho na dotação própria.
§ 2°. Não poderá ser concedido mais de dois Adiantamentos a um mesmo servidor simultaneamente.

Art.3°. Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento, ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos neste Decreto e sempre em caráter de exceção.

Art.4°. O Adiantamento será de no máximo R$4.000,00 (quatro mil reais), respeitado o limite para compras e serviços, conforme a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
§ 1º. Um mesmo servidor poderá receber até 02 (dois) adiantamentos simultaneamente, sendo que o somatório deles será limitado o valor referido no *caput* deste artigo.
§ 2º. Cada adiantamento deverá ser destinado a pagamentos decorrentes de naturezas de despesas diferentes.

Art.5°. Poderão ser realizados, sob o Regime de Adiantamento, os pagamentos decorrentes das seguintes naturezas de despesas:

•33.90.30.00 - Material de Consumo;

•33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;

•33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

•33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

•33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação;

•33.90.49.00 - Auxílio-Transporte.

Art.6°. As despesas com itens em quantidade maior de uso contínuo ou consumo remoto, mas que fazem parte de objeto de gasto que, no seu conjunto, é objeto de licitação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e seguirão o processamento licitatório normal.

CAPÍTULO II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTO

Art.7°. As requisições de Adiantamento serão feitas através de memorandos dirigidos ao Prefeito ou ao Ordenador de Despesas designado por ele.

Art.8°. Dos memorandos requisitórios de Adiantamento mencionados no Artigo anterior, constarão, necessariamente:
I - dispositivo legal em que se baseia;
II - data da solicitação;
III - nome da unidade solicitante;
IV - dotação orçamentária;
V - identificação da natureza da despesa, de conformidade com o estabelecido no Art. 5°;
VI - nome completo do servidor responsável pelo Adiantamento e do número de seu CPF ou da Carteira de Identidade;
VII - valor a ser empenhado, inclusive por extenso;
VIII - assinatura do solicitante.

Art. 9°. Não se fará novo adiantamento:
I - ao servidor que já tenha recebido dois adiantamentos dentro do mesmo período;
II - ao servidor que não tenha prestado contas no prazo legal;
III - ao servidor que dentro de 10 (dez) dias deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

Art.10º. Não se fará adiantamento para despesa já realizada.

CAPÍTULO III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art.11º. O adiantamento solicitado deverá ser aplicado durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do numerário ao responsável.

Art.12º. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO IV
DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art.13º. O memorando requisitório deverá ser protocolado no Gabinete do Prefeito ou do Ordenador de Despesa, solicitando autorização do mesmo para liberação do adiantamento.

Art.14º. Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art.15º. Autorizada a despesa, esta será empenhada e depositada na conta bancária que será utilizada exclusivamente para essa finalidade.

Art.16º. Cabe ao setor de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Decreto.
Parágrafo único. Constando algum defeito processual, não dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informando os reparos que se fizerem necessários.

CAPÍTULO V

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art.17º. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesas de natureza diferente daquela para a qual foi autorizada.

Art.18º. Os pagamentos poderão ser efetuados por Transferências Bancárias para contas do mesmo banco ou de bancos diferentes (DOC), ou ainda, através de PIX.
Parágrafo único. Eventualmente os pagamentos poderão ser efetuados em espécie – dinheiro, o que deve ser evitado.

Art.19º. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: Nota Fiscal ou Cupom Fiscal.
Parágrafo único. Somente em caso excepcional e devidamente justificado poderá utilizar recibo como comprovante de pagamento.

Art. 20º. As notas fiscais serão emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Araçuaí.

Art.21º. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias, cópias reprográficas, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art.22º. Em todos os comprovantes de despesa deverá constar o atestado, pelo responsável do Adiantamento, de recebimento do material ou da prestação do serviço.

Art.23º. Nenhuma despesa pelo Regime de Adiantamento poderá ultrapassar o valor correspondente a R$500,00 (quinhentos reais).

CAPÍTULO VI
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art.24º. O saldo de Adiantamento não utilizado será recolhido à Tesouraria da Prefeitura, mediante guia de arrecadação, onde constarão o nome do responsável e a identificação do adiantamento, cujo saldo está sendo restituído.

Art.25º. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 03 (três) dias úteis, a contar do final do período de aplicação.

Art.26º. O setor de Contabilidade, à vista da guia de recolhimento, emitirá a nota de anulação correspondente, juntando uma via ao processo, procedendo a baixa e arquivo dela.

Art.27º. No mês de dezembro, todos os saldos de adiantamentos serão recolhidos à Tesouraria até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.28º. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do final do período de aplicação, o responsável prestará contas do Adiantamento recebido.
Parágrafo único - A cada Adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art.29º. A prestação de contas será feita mediante entrada, no setor de Contabilidade, do processo contendo os seguintes documentos:
I - memorando de encaminhamento;
II - relação de todos os documentos de despesas, constando:

•número e data do documento;

•espécie de documento;

•nome do fornecedor ou prestador de serviços;

•valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;

III - cópia da guia de recolhimento do saldo não aplicado, se houver;
IV - nota de prestação de contas devidamente preenchida;
V - extrato bancário da conta que recebeu o adiantamento;
VI - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica e na mesma seqüência da relação mencionada no item II;
VII - os documentos mencionados no item VI, de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho ofício, podendo ser colados em cada folha quantos documentos forem possíveis, sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.30º. Caberá ao setor de Contabilidade a tomada de contas dos Adiantamentos.

Art.31º. Recebidas as prestações de contas conforme dispõe o artigo 29 deste Decreto, o responsável pelo Controle Interno verificará se as disposições do presente Decreto foram inteiramente cumpridas, caso contrário, fixará prazos razoáveis para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art.32º. No dia imediato ao vencimento do prazo para prestação de contas, e se a mesma não ocorrer, o responsável pelo Controle Interno oficiará diretamente ao servidor que recebeu o Adiantamento, concedendo-lhe o prazo final e improrrogável de 10 (dez) dias para fazê-lo.
Parágrafo único. Na cópia do memorando o responsável assinará o recebimento da via original, colocando de próprio punho a data do recebimento.

Art.33º. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido no artigo anterior o responsável pelo Controle Interno remeterá, no dia imediato, a cópia do memorando referido no parágrafo único do artigo 32 deste Decreto ao Assessor Jurídico, ao Ordenador de Despesas e ao Prefeito, devidamente informada, para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art.34º. Os casos omissos serão disciplinados pelo Prefeito.

Art.35º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 13 de setembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ			
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS		**LOCAL**	**DATA**
ÓRGÃO OU UNIDADE		**CÓDIGO DA UNIDADE**	
SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS: Solicitamos que seja autorizada a concessão de suprimento de fundos ao (a) Sr.(a) _____. Cargo _____. Matrícula_____ CPF nº _____. Endereço _____. Banco _____. Agencia nº _____. C/C nº _____. No valor de R$ _____ (_____) cuja aplicação será para atender as despesas que se caracterizam como miúdas e de urgência, de acordo com o Decreto nº 006/2014 e Portaria nº _____.			
ORDENADOR	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR R$**
ASSINATURAS Estou ciente dos procedimento sobre a aplicação dos recursos financeiros em forma de Suprimento de Fundos, conforme Decreto nº 006/2014. **Araçuaí – MG, ____/____/____**			
_____ **Suprido (a)**			
_____ **Solicitante**			

ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo em _____/_____/_____

_____
Assinatura e carimbo do Ordenador de despesas

ANEXO 2
RECIBO DE TAXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ		
RECIBO DE FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS	**LOCAL**	**DATA**
ÓRGÃO OU UNIDADE	**CÓDIGO DA UNIDADE**	
RECIBO		
Valor Bruto ..... R$		
ISS ..... R$		
IRRF ..... R$		
Outros ..... R$		
Total de Deduções ..... R$		
Liquido a receber ..... R$		
Pelo presente, declaro ter recebido de ..... sito a rua ..... a importância supra de R$ ..... (.....) referente ao pagamento dos materiais entregues ou serviços prestados, conforme descrição abaixo:		
ORD	**DESCRIÇÃO**	
TOTAL GERAL		
DECLARAÇÃO	**Para maior clareza firmo o presente.**	
Atestamos que os materiais foram entregues e/ou que os serviços foram plenamente executados.	**Nome: _____**	
	CPF ou RG: _____	
Araçuaí/MG, ____/____/2014	**Araçuaí/MG, ____/____/2014**	
----------_____ _____ Rubrica e Matrícula **Rubrica e Matrícula**	**_____ Assinatura do Fornecedor**	

ANEXO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ	
OFICIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
ÓRGÃO OU UNIDADE	**CÓDIGO DA UNIDADE**
Prezado Senhor:	
Estamos encaminhando em anexo, para devida homologação, a Prestação de Contas relativa ao Suprimento de Fundos no valor de R$ ..... (.....) que foi concedido através do empenho nº ..... de ...../...../....., cuja aplicação ocorreu na forma que dispõe o Decreto nº 006/2014.	
Cordialmente,	
_____ Suprido (a)	

ANEXO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ		
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PAGAS	**LOCAL**	**DATA**
ÓRGÃO OU UNIDADE		
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL GERAL**	**VALOR**
RESPONSAVEL PELA APLICAÇÃO DO RECURSO		
DATA ..../...../.....		
Suprido (a)		

ANEXO 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ			
BALANCETE FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS		**LOCAL**	**DATA**
ÓRGÃO OU UNIDADE		CÓDIGO DA UNIDADE	
RECEBEMOS	VALOR	PAGAMENTOS	VALOR
TOTAL GERAL		TOTAL GERAL	
RESPONSAVEL PELA APLICAÇÃO DO RECURSO **DATA** ..../...../..... **Suprido (a)**			

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D0E73800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 623/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 623/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preços para: contratação de exames médicos a saber: colonoscopia, endoscopia digestiva, colangiorressonancia e cateterismo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
RMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	1	20.400,00
RMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	2	8.400,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
RMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA			28.800,00
Valot Total Adjudicado			**28.800,00**

Arcos, 07 de outubro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 623/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

Objeto: Registro de preços para: contratação de exames médicos a saber: colonoscopia, endoscopia digestiva, colangiorressonancia e cateterismo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 623/2021 Pregão nº 275/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
RMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	1	680,00	20.400,00
RMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	1	2	280,00	8.400,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
RMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA				28.800,00

Arcos, 07 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 332/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 623/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021
Objeto: Registro de preços para: contratação de exames médicos a saber: colonoscopia, endoscopia digestiva, colangiorressonancia e cateterismo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
RMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	28.800,00

Arcos, 07 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A6F85F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 595/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 595/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para contratação de serviços de transporte (frete) em veículo basculante como capacidade mínima de 17 ton, custo de manutenção, custo com motorista, reposição de peças e seguro contra terceiros e rastreador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ADECA TRANSPORTES EIRELI	1	1	357.000,00
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
ADECA TRANSPORTES EIRELI			357.000,00
Valot Total Adjudicado			**357.000,00**

Arcos, 06 de outubro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 595/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/2021

Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de transporte (frete) em veículo basculante como capacidade mínima de 17 ton, custo de manutenção, custo com motorista, reposição de peças e seguro contra terceiros e rastreador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 595/2021 Pregão nº 259/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ADECA TRANSPORTES EIRELI	1	1	1,05	357.000,00
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
ADECA TRANSPORTES EIRELI				357.000,00

Arcos, 06 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 331/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 595/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº168/2021
Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de transporte (frete) em veículo basculante como capacidade mínima de 17 ton, custo de manutenção, custo com motorista, reposição de peças e seguro contra terceiros e rastreador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ADECA TRANSPORTES EIRELI	357.000,00

Arcos, 06 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AE9C634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO N° 98/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 98 / 2021

Processo: 172/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 55/2021

No dia 30/09/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ME CNPJ/CPF: 25.052.801/0001-21 : RUA SASSAFRÁ, Nº15 - JD NOVO HORIZONTE - BOA ESPERANÇA - MG - 37170-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
13	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG	1.400	PCT	MALAQUIA	17,19	24.066,00
35	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	3.000	KG	SEGREDO	5,60	16.800,00
50	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500 GRS	1.500	PCT	QDELICIA	2,25	3.375,00
51	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	1.000	PCT	QDELICIA	2,25	2.250,00
55	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500 GR	800	UN	CLAYBOM SABOR	6,90	5.520,00

Valor Total da Ata R$ 52.011,00
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00055/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Ana Flavia Garcia Chagas ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7571D45F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO N° 99/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 99 / 2021

Processo: 172/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 55/2021

No dia 30/09/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

COMERCIAL MAM LTDA CNPJ/CPF: 27.820.480/0001-93 R PEDRO RODRIGUES SOUZA, 81 - - VENTANIA - CRUZILIA - MG - 37445-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PO - 1 KG	600	UN	PACHA	6,00	3.600,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	300	UN	PACHÁ	2,55	765,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO DIET 400G	50	UN	LINEA	15,32	766,00
5	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO COM 200 ML.	2.600	UN	PASSA QUATRO	0,68	1.768,00
6	AGUA MINERAL POTAVEL COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML	300	UN	AGULHAS NEGRAS	1,23	369,00
7	AGUA MINERAL POTAVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML	1.000	UN	PASSA QUATRO	1,19	1.190,00
11	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM DE 500 GR	40	PACT	PACHA	7,30	292,00
12	AMIDO DE MILHO EM PÓ TIPO MAISENA - 500G	90	UN	PACHA	2,75	247,50
24	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE COM 150 G	50	PCT	APTI	2,93	146,50
26	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TIPO CAIXINHA TETRA PAK DE 200 G	200	UN	JUSSARA	2,46	492,00
28	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM COM 4,08KG.	100	UN	COLONIAL	18,90	1.890,00
29	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM TETRAPAK DE 540G	1.100	UN	COLONIAL	6,20	6.820,00
31	FARELO DE AVEIA, PACOTE COM 500 GRAMAS	80	UN	PACHA	5,59	447,20

33	FARINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 G	200	UN	PACHA	2,89	578,00
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO C/01 QUILO	900	UN	STO GRANO	3,18	2.862,00
36	FEIJAO PRETO, 1KG	1.800	PCT	FOGARETO	6,79	12.222,00
37	FERMENTO EM PO QUIMICO - 45GR	200	UN	APTI	2,48	496,00
38	FUBA MIMOSO 1 KG	160	KG	PRAMAR	3,55	568,00
41	LEITE DE COCO (FRASCO DE 200 ML)	120	UN	PACHA	2,94	352,80
48	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	150	PCT	DON SAPORE	2,99	448,50
49	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	500	PCT	DON SAPORE	2,69	1.345,00
54	MARGARINA E MANTEIGA 500GR	100	UN	DELICIA	12,90	1.290,00
56	MILHO DE PIPOCA 500 G	400	PAC	PACHA	3,26	1.304,00
57	MILHO VERDE EM CONSERVA - 2KG	60	UN	FUGINI	21,98	1.318,80
58	MILHO VERDE EM CONSERVA - 300 G	220	UN	FUGINI	2,58	567,60
61	PAÇOCA DE AMENDOIM - PACOTE COM 50 TABLETES - 20 G. - COTA RESERVA 25 %	1.250	UN	ARITANA	20,50	25.625,00
62	PAÇOCA DE AMENDOIM - PACOTE COM 50 TABLETES, CADA UNIDADE COM 20 G.	3.750	UN	ARITANA	20,50	76.875,00
63	PIPOCA DOCE - 40 GR	5.000	UN	ARITANA	0,82	4.100,00
64	PIRULITO, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 600G	100	PCT	FLOPITO	8,99	899,00
72	SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	50	UN	DA FRUTA	6,15	307,50
75	SUCO POLPA CONCENTRADA DE ACEROLA, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	50	UN	DA FRUTA	4,89	244,50
78	SUSPIROS COLORIDOS PESO MÉDIO 15 GRS.	2.000	UN	PRINCESA	3,85	7.700,00

Valor Total da Ata R$ 157.896,90

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00055/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA MONICA DE SOUZA
Comercial MAM LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4DB250F8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100 / 2021

Processo: 172/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 55/2021

No dia 30/09/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
DIMIPEL LIMITADA CNPJ/CPF: 13.751.798/0001-55 RUA SAFIRA, 63 - JARDIM NHA CHICA - CARMO DE MINAS - MG - 37472-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
16	bebida lactea sabor chocolate 200ml	5.000	UN	QUATAZINHO	0,97	4.850,00
18	bolinho de chcolate - peso entre 40 e 50g	5.000	UN	RICHESTER	0,94	4.700,00
40	leite condensado 395 gr	220	LAT	CRISTINA	4,38	963,60
44	leite em po integral , instantâneo com 400 grs	500	PCTE	GLÓRIA	12,09	6.045,00
69	refrigerante de guaraná - embalagem de 237ml	5.000	UN	MANTIQUEIRA	1,13	5.650,00
73	suco concentrado de uva, feito com frutas selecionadas, sem adição de açucar	50	UN	DA FRUTA	3,80	190,00
74	suco polpa concentrada de abacaxi, feito com frutas selecionadas, sem adição de açucar	50	UN	DA FRUTA	4,50	225,00
76	suco polpa concentrada de caju, feito com frutas selecionadas, sem adição de açucar	50	UN	DA FRUTA	2,70	135,00
77	suco polpa concentrada de maracujá, feito com frutas selecionadas, sem adição de açucar	50	UN	DA FRUTA	4,30	215,00

Valor Total da Ata R$ 22.973,60

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00055/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAQUEL SIMONE FUNEZ DE OLIVEIRA
Dimipel Limitada ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5E7EB908

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO N° 101/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101 / 2021

Processo: 172/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 55/2021

No dia 30/09/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ/CPF: 36.680.482/0001-15 ENDEREÇO: R ADELINO SOARES DINIZ, 50 - ANEXO 02 - VARZEA ALEGRE - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - 33805-440

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
4	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE COM 5 KG	1.000	PCTE	CRISTAL	15,34	15.340,00
22	CAFE EM PO 500 G.	1.700	UN	CAMINHO DE MINAS	9,68	16.456,00
30	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - LATA 340G	600	UN	DEZ	3,10	1.860,00
43	LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM FERRO EMBALAGEM DE 400 G	3.000	UN	TOTALAC	13,82	41.460,00
60	OLEO DE SOJA 900 ML	1.960	UN	VILA VELHA	8,26	16.189,60

Valor Total da Ata R$ 91.305,60

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00055/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO ANTÔNIO MUNIZ DA SILVA
Integração Hortifrutigranjeiros LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DD400D72

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO N° 102/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102 / 2021

Processo: 172/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 55/2021

No dia 30/09/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME CNPJ/CPF: 38.649.612/0001-82
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 - CENTRO - SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG - 37490-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Valor Total
8	AGUA MINERAL POTAVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS	3.750	UN	VARGINHA	34,90	130.875,00
9	AGUA MINERAL POTAVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS - COTA RESERVADA 25%	1.250	UN	VARGINHA	34,90	43.625,00
10	AGUA MINERAL POTAVEL, SEM GÁS, ENVASADA EM GALÃO DE 20 LITROS COM VASILHAME	100	UN	VARGINHA	39,90	3.990,00
15	BEBIDA LACTEA 900 G	900	UN	COOPER RITA	3,39	3.051,00
19	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO TIPO OURO BRANCO	5.000	UN	OURO BRANCO	0,90	4.500,00
20	BOMBOM SONHO DE VALSA 21,5G	5.000	UN	SONHO DE VALSA	0,90	4.500,00
23	CANJICA BRANCA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS.	80	UN	PACHA	3,49	279,20
27	DOCE DE LEITE 400 GRS	120	UN	TRIANGULO	7,99	958,80
32	FARINHA DE MANDIOCA 500GR.	400	PCT	PACHA	1,95	780,00
39	GRÃO DE BICO - EMBALAGEM DE 500G	100	UN	PACHA	11,60	1.160,00
42	LEITE DE SOJA INTEGRAL 1 LITRO	300	UN	ADES	5,95	1.785,00
45	LEITE EM PO INTEGRAL ZERO LACTOSE COM 400 GRS	300	PCTE	ITEMBÉ	17,99	5.397,00
46	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	4.000	UN	COOPER RITA	3,68	14.720,00

47	LENTILHA TIPO 1, PACOTE COM 500G	100	UN	PACHA	7,99	799,00
52	MANTEIGA 500GR	450	U	RANCHO DE MINAS	16,00	7.200,00
53	MANTEIGA EMBALAGEM COM 200GR	450	UN	RANCHO DE MINAS	7,50	3.375,00
66	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	200	UN	PACHA	4,40	880,00
67	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA ESCURA - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	200	UN	PACHA	4,45	890,00
71	SARDINHA COM ÓLEO - LATA DE 125G PESO LIQUIDO	400	UN	SOMAG	3,98	1.592,00
79	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 G	80	UN	PACHA	3,30	264,00
80	VINAGRE DE MAÇA, FRASCO 750 ML	100	FR	SANTA AMÁLIA	6,39	639,00

Valor Total da Ata R$ 231.260,00
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00055/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
Juliana Godoy Moreira Lopes ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E3D9D4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO 103/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103 / 2021

Processo: 172/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 55/2021

No dia 30/09/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

M GUERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.669.023/0001-44
ENDEREÇO: AV BARAO HOMEM DE MELO, 571 - ****** - NOVA GRANADA - BELO HORIZONTE - MG - 30431-285**

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
17	BISCOITO MAISENA 400 G	1.200	UN	MARILAM	3,00	3.600,00
21	CACAU EM PÓ SEM AÇUCAR EMBALAGEM COM 200G	500	UN	QUALICOCO	12,98	6.490,00
68	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS	600	UN	TROPICAL	3,50	2.100,00
70	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG	400	KG	UNIÃO	1,00	400,00

Valor Total da Ata R$ 12.590,00
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00055/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SAULO ADRIANO MENEZES GUERRA
M Guerra Comercio de Alimentos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E368F14A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO 104/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104 / 2021

Processo: 172/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 55/2021

No dia 30/09/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

MOEMA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.134.867/0001-28 ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 1599 - VILA CARNEIRO - SAO LOURENЄO - MG - 37470-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
14	BALAS DOCES MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS COM 600 G	500	PCT	ERLAN	6,00	3.000,00
25	CÔCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	180	UN	LA VIOLETERA	4,14	745,20
59	MISTURA PARA MINGAU (FARINHA) - 230GR	600	UN	NUTRIBOM	4,10	2.460,00
65	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, PASTEURIZADA, CONGELADA - 100 G, DIVERSOS SABORES.	1.000	UN	NATUPOLPA	3,37	3.370,00

Valor Total da Ata R$ 9.575,20
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00055/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO
Moema Comercial LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2484BE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 329/2021

DECRETO Nº 329/2021

"Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19."

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a decretação de adoção optativa de onda amarela, feita pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados e aos Municípios, cada um na sua respectiva autonomia de atuação, a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

Considerando que a Constituição Federal dispõe sobre a autonomia municipal para dispor sobre assuntos de seu peculiar interesse, entendidos como assuntos que afetam especialmente as atividades locais, de acordo com as especificidades geográficas, econômicas e sociais de cada município;

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 23°, ao dispor sobre competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, se refere expressamente, no inciso II, a "cuidar da saúde", o que compreende a expedição de atos normativos e a prática de ações administrativas. Por sua vez, o artigo 24°, que dispõe sobre a competência legislativa concorrente, no inciso XII menciona expressamente a "proteção e defesa da saúde", ressalvando, entretanto, no §1º, que "no âmbito da competência concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, que Estados e municípios têm autonomia para regulamentar as medidas de isolamento

Considerando que não há como estabelecer garantias e procedimentos eficientes e eficazes para combate efetivo e risco de contaminação em massa por Covid-19 nos estabelecimentos de ensino municipal, em razão da imunização, somente parcial – 1ª dose da vacina, dos servidores e professores da rede de educação municipal e desconhecimento destes dados de vacinação quanto aos servidores e professores da rede de ensino estadual no município de Catas Altas, em caso de retorno às atividades escolares na modalidade presencial;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados de Municípios a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

DECRETA:

Art. 1° - Determina, durante o período das 0:00 horas do dia 05 de outubro de 2021 às 0:00 horas do dia 19 de outubro de 2021, a flexibilização no funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, em conformidade com este Decreto.

Art. 2º – Institui, no período das 0:00 horas as 5:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1° - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0:00 horas do dia 05 de outubro de 2021 às 0:00 horas do dia 19 de outubro de 2021;
§2° - A circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, não serão atingidas pela norma constante no caput deste artigo.

Art. 3° - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, por meio de trailers e vendedores ambulantes, inclusive por meio remoto – e-commerce, no período das 0:00 horas as 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, na seguinte forma:
I – de segunda a sábado, entre as 0:00hs e as 5:00hs; e
II – domingos e feriados, após as 0:00hs.

Parágrafo Primeiro – Os armazéns, mercearias, supermercados, padarias, bares, lanchonetes e restaurantes, aos domingos e feriados, ficam autorizados a comercializar bebidas alcoólicas, até as 21:00hs.

Parágrafo Segundo – A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da das 0:00 horas do dia 05 de outubro de 2021 às 0:00 horas do dia 19 de outubro de 2021.

Art. 4° - Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, assim declaradas pelo Poder Público Municipal, a saber:

Atividade	**Faixa de horário de funcionamento**
I - captação, tratamento e distribuição de água;	Sem restrição de horário
II - assistência médica e hospitalar;	Sem restrição de horário
III - assistência veterinária;	Sem restrição de horário
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;	Sem restrição de horário
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal em mercearias, armazéns e supermercados	7h às 0h – de segunda a sábado. Nos domingos – de 7hs às 0:hs
VI - comércio agropecuário para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários a manutenção da vida animal;	7h às 0:00h
VII - serviços funerários;	Sem restrição de horário
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros, tais como o transporte por contratação por aplicativos, excluído os serviços de moto-taxis;	Sem restrição de horário
IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;	Sem restrição de horário
X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e a coleta de lixo;	Sem restrição de horário
XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;	Sem restrição de horário
XII - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;	Sem restrição de horário
XIII - telecomunicações;	Sem restrição de horário
XIV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;	Sem restrição de horário
XV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;	Sem restrição de horário
XVI - imprensa;	Sem restrição de horário
XVII - segurança privada;	Sem restrição de horário
XVIII - transporte e entrega de cargas em geral;	7h às 0:00h
XIX - serviço postal e correios;	7h às 0:00h
XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;	7h às 0:00h
XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;	Sem restrição de horário
XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);	Sem restrição de horário
XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;	Sem restrição de horário
XXIV - setores industrial, venda de materiais de construção e atividades da construção civil, em geral;	7h às 0:00h, de segunda a sábado.
XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;	Sem restrição de horário
XXVI - iluminação pública;	Sem restrição de horário
XXVII - distribuição e comercialização de combustíveis, gás e demais derivados de petróleo;	Sem restrição de horário
XXVIII - vigilância e certificação sanitária e fitossanitárias;	Sem restrição de horário
XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;	7h às 0:00h, de segunda a sábado
XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;	Sem restrição de horário
XXXI - vigilância agropecuária;	7h às 0:00h
XXXII - produção e distribuição de numerário a população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;	7h às 0:00h
XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;	7h às 0:00h
XXXIV - fiscalização do trabalho;	7h às 0:00h
XXXV - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;	Sem restrição de horário
XXXVI – Atividades contábeis;	7h às 0:00h
XXXVII – Atividades advocatícias;	7h às 0:00h
XXXVIII - Consultórios dentários ou médicos, para atendimento de urgências ou continuidade de tratamento em curso;	Sem restrição de horário
XXXIX – padarias (incluindo as que atuam nos serviços de lanchonete, pizzaria e sorveteria no mesmo estabelecimento).	5h às 0:00h de segunda a sábado. No domingo e feriados até as 0:00hs.
XL – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano, ainda que localizado à margem de rodovias.	5h às 0:00h
XLI – Açougues	7h às 0:00h de segunda a sábado. Aos domingos de 7hs às 12hs
XLII - lojas de conveniência alimentares, lanchonetes, sorveterias e similares, respeitadas as normas de distanciamento, permitido o funcionamento por meio das modalidades presencial ou com retirada no local e, se por meio de entrega delivery e similares, no domingo, até as 21:00h.	7h às 0:00h de segunda a sábado. Domingo e feriados até as 0:00hs
XLIII – Serviços de lavação de veículos automotores e máquinas ou equipamentos pesados	7h às 0:00h de segunda a sábado.
XLIV – Restaurantes	7h às 0:00h de segunda a sábado. No domingo e feriados funcionamento até as 0:00hs

§1º – O funcionamento das igrejas e dos templos religiosos fica autorizado para cultos e missas presenciais, ocorrendo por 02 (duas) vezes ao dia, limitado à duração máxima de 2 (duas) horas, com capacidade de ocupação do local reduzida a 50% da sua área total de localização, dentro do horário permitido de circulação dos munícipes.

§2º – As igrejas e dos templos religiosos estão autorizados para cultos e missas virtuais indistintamente.

§3º – Fica autorizado a realização de velórios, desde que a causa mortis não seja vinculada à COVID-19, limitado a, no máximo 1 (uma) hora de velório, mantendo-se os protocolos de higienização.

§4º – Os restaurantes poderão funcionar aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§5º – Os bares e lanchonetes podem abrir aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§6º – As sorveterias poderão funcionar aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§7º – Será permitida a abertura e lotação dos hotéis e pousadas, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação.

§8º – Fica autorizado o aluguel ou cessão gratuita ou onerosa de sítios, chácaras, áreas de lazer ou similares, dentro dos limites territoriais de Catas Altas, para a realização de eventos festivos, ainda que particulares, mediante as seguintes condições:
I – Ocupação não superior à 50% da capacidade de lotação do espaço;
II – Ocupação somente em área aberta ou, caso recinto fechado, que tenha ampla circulação de ar, com portas e janelas totalmente abertas;
III – Distanciamento mínimo de 1,5m entre cada mesa ou grupo de mesas;
IV – Música somente ambiente (ao vivo, dj, ou som mecânico), restrito ao local de realização do evento;
V – Alimentos e bebidas deverão ser servidos por funcionários disponibilizados para tal ato, sendo proibido aos convidados se servirem;
VI – o fluxo de entrada deverá ser controlado por pessoa designada para tal fim, aferindo temperatura e aplicando álcool gel, na entrada, para os convidados/partícipes do evento;

§9º – As academias de ginásticas e pilates poderão funcionar, de segunda a sábado, de 7:00hs às 0:00hs, respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre seus ocupantes, como medida preventiva.

§10º – Os serviços de petshop poderão funcionar, de forma individualizada, por atendimento agendado e dentro do horário de restrição de circulação.

§11 – Os serviços de salão de beleza poderão funcionar, de forma individualizada, sem sala de espera, por atendimento agendado, dentro do horário de restrição de circulação.

§12º – Os serviços de entrega por delivery poderá funcionar todos os dias até o horário de 00:00hs e somente para entrega em domicílio do contratante, ficando proibida a retirada do produto pelo usuário no local de fornecimento após as 0:00hs.

§13º – As Feiras Itinerantes, as Feiras de Produtores Rurais e os Vendedores Ambulantes só poderão funcionar e atuar de segunda feira a domingo e feriados de 7h às 19h.
I – Estes estabelecimentos deverão portar no seu local de atuação o original do alvará municipal de autorização de funcionamento, sob pena de retenção da mercadoria e equipamentos.
§14 - Os supermercados deverão respeitar o limite de ocupação, numa relação de 1,5 metros por cada cliente.
I – Nos setores de caixa ou onde possam haver filas para atendimento, como: açougue, padarias e pesagem de produtos de feiras e hortifrutigranjeiros, os supermercados deverão demarcar o local com faixa de separação de distância entre elas, haver uma distância mínima de 1,5 metros entre si.
II – Para o funcionamento dos supermercados dentro das normas que se estabelece, deverá ser obedecidos os protocolos recomendados para o combate e prevenção da COVID-19.

§15 – Os bares, restaurantes, lanchonetes, trailers e lojas de conveniências ficam autorizadas a funcionar com a disposição de mesas para seus clientes, nas seguintes condições:
I – As mesas poderão serem ocupadas por grupo de 4 pessoas ou mais (junção de mesas) desde que respeitado a distância de 1,5m para cada mesa ou grupo de mesa;
II – Deverá haver, entre uma mesa e outra, o distanciamento mínimo de 1,5 metros.
III – Fica permitido a sonorização com música ambiente, dentro do estabelecimento, não podendo colocar caixas de som fora do recinto interno do ambiente.
IV – Em caso do mesmo estabelecimento comercial infringir as determinações deste parágrafo, o seu alvará de funcionamento será cassado pelo prazo não inferior à de 6 (seis meses) e seu restabelecimento poderá ser feito após regular processo e fiscalização municipal e passado o período da cassação;

§16 – As autoescolas poderão funcionar regularmente, desde que cumpram os protocolos sanitários e de distanciamento entre seus alunos.
I – Não poderá haver mais de 2 (duas) pessoas nos veículos para aulas de direção;
II – As aulas presenciais de legislação, poderão ocorrer em espaços com ampla ventilação e controle de temperatura e higienização com álcool 70%;
III – Nas aulas de legislação, entre um aluno e outro deverá haver uma cadeira vaga, em todos os sentidos direcionais.

§17 – As padarias e supermercados poderão funcionar aos domingos e feriados das 5:00hs até 0:00hs.

§18 – No Santuário do Caraça, considerando a natureza múltipla dos serviços e atrativos turísticos existentes no local, para seu funcionamento e cumprimento dos protocolos sanitários deverão obedecer distanciamento entre seus hóspedes e frequentadores, na forma do §15, desde decreto.

I – Para funcionamento das dependências dos refeitórios e lanchonetes, Igreja, Museu e Loja de Conveniência e/ou souvenir, dentro das normas que se estabelece, deverão ser aplicados os protocolos sanitários recomendados para a prevenção e combate ao COVID-19 e deverão disponibilizar um funcionário na porta para aferir a temperatura e aplicar álcool gel 70%, nos clientes e visitantes.

Art.5º – Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e bens de uso comum do povo, tais como ruas, praças e canteiros, assim como o consumo de bebidas alcoólicas nestes locais, a qualquer tempo, durante o período das 0:00 horas do dia 05 de outubro de 2021 às 0:00 horas do dia 19 de outubro de 2021.

Art.6º – Compete a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus fiscais, no uso do poder de polícia administrativo, em cooperação com o Comando da Polícia Militar, quando possível, intensificar a fiscalização e o integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sem prejuízo das atribuições sanitárias específicas da Secretaria.

Art. 7º – A atividade, o estabelecimento, o imóvel ou o cidadão que incorrer no ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este Decreto estará sujeito às multas e penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis concomitantemente, respondendo solidariamente os proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

§1º-A medida administrativa restritiva de interdição em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:
I–interdição imediata e por mais dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade;
II–interdição imediata e por mais quinze dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
III–interdição imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

§2º – O não cumprimento das medidas neste Decreto estabelecidas por pessoas físicas ou jurídicas ocasionará multa fixada entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte graduação:
I – R$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira infração;
II – R$ 2.000,00 (dois mil reais) pela segunda infração ou reincidência;
III – Interdição e fechamento do estabelecimento, por 30 dias, na ocorrência de uma terceira infração.

§3º – No cumprimento da medida restritiva de interdição, o estabelecimento ou a atividade fica plenamente impedido de funcionar, inclusive em trabalho interno, comércio eletrônico, drive-thru e delivery.

§4º – O descumprimento das medidas disciplinadas por este Decreto sujeitará o infrator às penalidades constantes deste Decreto, e as previstas no artigo 268 do Código Penal e o artigo 42, da LCP.

§5º – A dosimetria constante do §1º deste artigo fica afastada na situação de funcionamento irregular de atividades ou estabelecimentos durante a vigência de fase mais restritiva do que aquela em que estejam classificados, na qual a interdição será imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

Art. 8° - Suspende, no âmbito da Administração Pública Municipal, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, das 0:00 horas do dia 05 de outubro de 2021 às 0:00 horas do dia 19 de outubro de 2021 onde, findo o prazo da suspensão que se relaciona, voltará a correr o prazo que faltava quando da sua paralisação.

Art. 9º – O acesso aos prédios públicos municipais fica mantido e o atendimento presencial deve respeitar o impedimento de aglomeração dentro das repartições, enquanto perdurar a vigência deste Decreto.

Parágrafo Único – Para atendimento ao público, poderá haver, alternativamente, expediente por demanda eletrônica, feita através de site (Serviço de Ouvidoria) ou por e-mail institucional de cada órgão Interno ou Secretaria ou presencial, por agendamento, com as cautelas, quando possível.

Art. 10º -. Fica permitido o trabalho remoto no serviço público municipal, excetuadas as atividades essencialmente presenciais, o que será regulamentado por portaria.

Art. 11 – Fica permitido à Polícia Militar atuar isoladamente, nas providências para cumprimento das medidas implantadas neste Decreto, independentemente da presença da fiscalização municipal no ato.

Art. 12 – O Município poderá montar barreiras sanitárias nas suas fronteiras, de acordo como o plano de ação respectivo, visando o monitoramento e controle sanitário de pessoas e veículos.

Art. 13 – Os munícipes e empresas deverão adotar todas as medidas de proteção, distanciamento e prevenção pra evitar a disseminação da Covid-19, tais como:
I – Isolamento social;
II – Uso obrigatório de máscaras em espaços públicos e privados;
III – Uso constante de álcool gel ou líquido 70%;
IV – Distanciamento social em áreas de concentração de pessoas e filas.

Art. 14 – Fica vedado o retorno das atividades escolares, na forma presencial, enquanto persistirem os índices de contaminação e propagação da doença no território do Município de Catas Altas.

At. 15 - Este decreto, mediante a medição diária dos níveis de infecção, contaminação ou proliferação da Covid na microrregião de Itabira, onde o município está inserido, poderá ser alterado, para adotar medidas mais brandas ou mais enérgicas no combate ao coronavírus.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigência retroagindo seus efeitos a partir das 0:00 horas do dia 05 de outubro de 2021 às 0:00 horas do dia 19 de outubro de 2021.

Art. 17 – Ficam revogadas as determinações contrárias e anteriores a este decreto.

Art. 18 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 06 outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AE345204

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 324/2021

DECRETO Nº 00324/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 33.800,00 (trinta e três mil oitocentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.20.122.4001.2.101 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246		100	400,00
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	447		100	400,00
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	494		100	15.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	578		100	18.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**33.800,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.18.541.4003.3.006 - MANUTENCAO DA ARBORIZACAO MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	242		100	400,00
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
339035 - Servicos de Consultoria	450		100	400,00
02.06.25.752.6004.3.047 - CONST. REF. EXT. E MODIF. REDES ENERGIA ELETRICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	492		100	15.000,00
02.08.24.813.8001.2.180 - IMPL. REF. AMPL. DA TV DIGITAL				
449051 - Obras e Instalacoes	566		100	18.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**33.800,00**
TOTAL DE RECURSOS				**33.800,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0A57639B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 328/2021

DECRETO Nº 00328/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.03.12.361.3001.2.027 - GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA				
339030 - Material de Consumo	154	QESE	247	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**100.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00
TOTAL DE RECURSOS	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DF8FC79F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 327/2021

DECRETO Nº 00327/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 206.774,60 (duzentos e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
339030 - Material de Consumo	6		100	15.000,00
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339030 - Material de Consumo	34		100	43.000,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	375	SAUDE	102	60.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	494		100	50.000,00
02.07.03.13.695.7002.2.033 - INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS				
335041 - Contribuicoes	556		100	12.774,60
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
339030 - Material de Consumo	575		100	4.000,00
02.09.05.08.131.1102.2.171 - DIVULG . ACAO PUBLICA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	696	FMAS	100	22.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	206.774,60			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.06.181.1103.2.157 - MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58		100	58.000,00
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	432	SAUDE	102	60.000,00
02.06.17.512.6002.2.073 - MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	479		100	50.000,00
02.07.02.13.695.7006.3.018 - TURISMO LOCAL - FMT				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	523		100	12.774,60
02.08.24.813.8001.2.180 - IMPL. REF. AMPL. DA TV DIGITAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	567		100	4.000,00
02.09.02.08.243.9007.2.181 - MENOR APRENDIZ				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	662		100	22.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	206.774,60			
TOTAL DE RECURSOS	206.774,60			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 04 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9FAD1042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI N.º 441 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar se necessário for, crédito adicional especial no orçamento vigente, para suprir as necessidades da Saúde Pública, até o valor de R$ 505.203,16 (quinhentos e cinco mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo anterior será classificado e distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
02.01.04.01.10.301	2.212 – ENFRENTAMENTO AO COVID – ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30	154	157.600,00
02.01.04.01.10.301	2.212 – ENFRENTAMENTO AO COVID – ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39	154	22.400,00
02.01.04.01.10.302	2.213 – MANUTENÇÃO DO MAC	4.4.90.52	155	180.000,00
02.01.04.01.10.305	2.214 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	4.4.90.52	255	68.980,00
02.01.04.01.10.305	2.214 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	4.4.90.30	255	1.500,00
02.01.04.01.10.305	2.214 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	3.3.90.30	155	7.803,16
02.01.04.01.10.305	2.214 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	3.3.90.30	155	9.600,00
02.01.04.01.10.305	2.214 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	3.1.90.04	155	6.000,00
02.01.04.01.10.305	2.214 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	3.1.90.11	155	1.320,00
02.01.04.01.10.301	2.057 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA	4.4.90.52	155	50.000,00
TOTAL				**505.203,16**

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto pela prerrogativa do Art. 43, § 1º, I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021.

Cônego Marinho – MG, 05 outubro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:29355FF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4591/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4591/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
BETÂNIA PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	2019/2020	03.11 a 02.12.2021
JESSSICA CRISTINA MACCIOLI	TÉCNICA ENFERMAGEM	2020/2021	04.10 a 02.11.2021
DANIELA FARIA BISINOTTO CAMILO	FISIOTERAPEUTA	2019/2020 2020/2021	16.11 a 15.12.2021 16.12 a 14.01.2022
GERALDO FELIX DA SILVA	MOTORISTA	2019/2020	03.10 a 01.11.2021
TIAGO SALOMÃO DE ALMEIDA	FAARMACÊUTICO	2018/2019	08.11 a 07.12.2021
POLLYANNA ALVES DOS SANTOS MAHLER	MÉDICA	2019/2020	13.10 a 27.10.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERIODO DE GOZO
OMAR HENRIQUE BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	01.10 a 30.10.2021
DELMA CRISTINA DAIOLA	GARI	2020/2021	08.10 a 06.11.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de outubro 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:1337268E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **283/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **165/2021**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 283/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021, objeto:Aquisição de Baterias Estacionárias 12 V, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento a demanda da Central de Imunização da Vigilância em Saúde Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

CONECTA DISTRIBUIDOR DE BATERIAS - EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	14,00000	1.300,00000	18.200,00	Lote único - Bateria Estacionária 12 V - BATERIA - BATERIA ESTACIONÁRIA DE 12 VOLTS, COM CAPACIDADE DE 185 Ah, COM TENSÃO DE FLUTUAÇÃO DE 13,5V À 25°C, TENSÃO DE CARGA/EQUALIZAÇÃO DE 15,5V À 25°C, PESANDO 48,3 KG ± 5%, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 511mm DE COMPRIMENTO, 213mm DE LARGURA E 230mm DE ALTURA. A BATERIA DEVERÁ SER LIVRE DE MANUTENÇÃO AO LONGO DA SUA VIDA ÚTIL, OU SEJA, NÃO DEVE NECESSITAR DE REPOSIÇÃO DE ÁGUA OU ELETRÓLITO. A GARANTIA DA BATERIA DEVE SER DE NO MÍNIMO DOIS (2) ANOS.	FREEDOM DF 3000
Total para Este Fornecedor:						18.200,00

Determina-se, então, que seja emitida e enviada a Ordem de Compra/Serviço ao Licitante vencedor para que seja providenciado o fornecimento do objeto contemplado pelo presente certame.

Divinópolis, em 7 de outubro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF59768A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2021

DESIGNA HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido as horas extras dos servidores listados abaixo, referentes ao mês de outubro/2021:

Matrícula	**Nome**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Exposição prévia do período estivado para a realização do serviço extraordinária**
2032450	Adalberto Magno Batista Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
1020079	Adão Jose de Oliveira	Serviço prestado na Mecânica (borracharia), manutenção veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
99016474	Adão José Faria	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niteroi	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/10/2021 a 31/10/2021
99037018	Adilson Coutinho da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
2034541	Agnaldo Rodrigues Neca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2021 a 31/10/2021
1031810	Ailson Santana de Sousa	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
2014311	Anderson Rodrigues Martins	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
99014852	Andre Alves Ribeiro	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
99015231	Andre Luis Nascimento	Serviço prestado em diversos setores da Mecânica, manutenção veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
14021652	Antônio Carlos Dias dos Santos	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
1022365	Antônio de Paula Elias	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Paz devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana	01/10/2021 a 31/10/2021

			sem exceção	
1025020	Antônio Francisco de Araújo	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/10/2021 a 31/10/2021
2031909	Aparecido Morais Araújo	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/10/2021 a 31/10/2021
1018376	Aristóteles Jose de Souza	Serviço prestado na conservação do refeitório Municipal no Pátio da SEMSUR	Se tratar medidas de conservação limpeza e higienização do local	01/10/2021 a 31/10/2021
99035796	Breno da Silveira Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio Parque Espirito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99017400	Carlos Alexandre Freitas Gottlob Klippel	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/10/2021 a 31/10/2021
2037419	Carlos Roberto de Sousa	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2021 a 31/10/2021
99035075	Caroline Lacerda de Oliveira	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
2025542	Celso Máximo dos Santos	Serviço prestado em ronda noturna na Praça do Santuário	Depredação do Patrimônio Público	01/10/2021 a 31/10/2021
99014861	Deivison Kilder dos Santos	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
99014519	Domingues Batista Santos	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio Parque Espirito Santo devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99021422	Eduardo Geraldo dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município e serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para local de trabalho e vice e versa cobrindo férias do servidor Jose Geraldo Esteves	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas Inexistência de transporte da zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/10/2021 a 31/10/2021
99035124	Eduardo Vilela Paulino	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99035606	Elbete da Fonseca	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2021 a 31/10/2021
99015409	Evania Lopes Pereira	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/10/2021 a 31/10/2021
99018378	Fabiola Aparecida Torquato Lopes	Serviço prestado na limpeza do Serviço Municipal do Luto e velórios diversos	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/10/2021 a 31/10/2021
2021709	Fabiano Lucio de Carvalho	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
99017186	Fabio Fonseca da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
99014834	Fábio Henrique Campos	Serviço prestado em abastecimento de veículos no posto de combustível no pátio da SEMSUR	Falta de combustível nos veículos utilizados em atividades essenciais, inclusive finais de semana e feriados	01/10/2021 a 31/10/2021
99034871	Fernando de Assis Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Slavação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
1026263	Francisco de Assis Ribeiro	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/10/2021 a 31/10/2021
2032522	Geraldo Adriano Pereira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos leves	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
1030392	Geraldo Donizete de Moura	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/10/2021 a 31/10/2021
2014583	Gilberto Gonçalves	Serviço prestado na equipe de apoio da Defesa Civil, através da prevenção de danos maiores em razão de fenômenos naturais	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
99021633	Glaucio Victer	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
1028495	Hamilton Rodrigues dos Santos	Serviço prestado como ronda noturno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/10/2021 a 31/10/2021
2034118	Helder Francisco Fernandes	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/10/2021 a 31/10/2021
99036631	Hemerson Antonio da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde publica, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99024577	Ismael Nunes Souza	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2021 a 31/10/2021
99023700	Ivam Ranielle Enes de Morais	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99035083	Jean Lúcio Rodrigues	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99030885	Jeferson Augusto Quintino	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
2026697	Jose Adilson dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2021 a 31/10/2021
2034290	José Geraldo Esteves	Serviço prestado no transporte do pessoal da zona rural para o local de trabalho e vice versa	Inexistência de transporte da para zona rural nos horários condizentes a jornada de trabalho, poderá ocasionar falta dos servidores e prejuízos aos cofres públicos	01/10/2021 a 31/10/2021
99021170	Jose Roberto Teixeira	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
2034363	Jose Vieira Filho	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2021 a 31/10/2021
99021432	Jonathan de Sousa Coelho	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada)	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19.	01/10/2021 a 31/10/2021
99034966	Juliano Fernandes Barbosa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99014611	Juliano Pinto da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99015683	Liomar Ricardo	Serviço prestado na Mecânica, manutenção em veículos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o	01/10/2021 a 31/10/2021

			não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	
99034910	Lucas Claudino Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Paz e Cemiterio do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
2031615	Lucio Rosa da Silva	Serviço prestado na equipe de poda e corte de arvores e recolhimento de galhos e arvores caídas.	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
2029882	Marcio Alves de Sousa	Serviço prestado na Mecânica (elétrica), em veículos diversos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
99034904	Marcos Antônio da Costa	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99015222	Manoel Pedro Filho	Serviço prestado manutenção e conservação no Aterro Controlado	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99021556	Marcelo Ferreira	Serviço prestado no acompanhamento/fiscalização serviço de manutenção/limpeza em diversos locais neste município	O não acompanhamento dos serviços prestado possibilita a não prestação dos mesmo.	01/10/2021 a 31/10/2021
99035898	Máximo Vieira dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2021 a 31/10/2021
99034907	Natan Jose da Silva	Serviço prestado de coveiro no Cemiterio da Salvação devido elevado números de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
2028940	Nelson Jose da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
99016495	Nilton de Oliveira Fialho	Serviço prestado na Mecânica (Ferraria)	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
2032492	Osvaldo Aparecido da Silva	Serviço prestado na Mecânica, manutenção veículos pesados	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
99020788	Patrick Lorran Faria	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos dos freqüentadores e expositores na Feira Livre do Bairro Esplanada e Bairro Niteroi	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/10/2021 a 31/10/2021
1026239	Raimundo Jesus dos Santos	Serviço prestado como ronda diurno no Pátio da SEMSUR	Depredação do Patrimônio Publico	01/10/2021 a 31/10/2021
99021599	Ramon de Souza Gomes	Serviço prestado no atendimento para realização de funeral	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99036558	Ramon Peres Silva Dutra	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99036387	Ricardo Silva Brittis	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
2037486	Reginaldo Almeida Galvão	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
2035904	Reginaldo Luiz de Jesus Paranhos	Serviços no transporte de peças, equipamentos diversos, para manutenção em veiculos	Se trata de manutenção nos veículos e equipamentos, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
2037486	Roger Ferreira Marques	Serviço prestado de coveiro no Cemitério da Saudade devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99024150	Rogério Rodrigues da Silva	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99021471	Ronaldo Antonio Rodrigues	Serviço prestado em atendimento funeral no Setor de Cemitérios	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
14021989	Sandro Borges	Serviço prestado de agente funerário em dias de elevada demanda de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial 24 horas por dia, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
2037494	Sergio Pereira	Serviço prestado de coveiro no Cemitério do Bom Pastor devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021
99021569	Sergio Ricardo	Serviço prestado na aferição de temperatura e higienização com álcool das mãos na entrada do pátio da SEMSUR	O não comprimento dessas medidas sanitárias de prevenção ocasiona propagação maior da contaminação por COVID – 19	01/10/2021 a 31/10/2021
99025145	Silvano Vieira da Silva	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2021 a 31/10/2021
99035762	Thiago Henrique Pinto dos Santos	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2021 a 31/10/2021
2026646	Uarley Geraldo Luiz Vieira	Serviço prestado em operação de manutenção/conservação de vias em diversos logradouros neste município	Vias sem as devidas manutenções tornam-se mais inseguras para pedestres e motoristas	01/10/2021 a 31/10/2021
1003689	Valdemar Marçal de Oliveira	Serviço prestado na equipe de poda, corte de árvores e recolhimento de galhos e árvores caídas	Se trata de medidas de segurança publica, o não cumprimento poderá ocasionar maiores intempéries	01/10/2021 a 31/10/2021
99035411	Walison Nunes Evangelista	Serviço prestado de coveiro no Cemitério Parque Espírito Santo devido ao elevado número de sepultamentos	O não comprimento torna-se risco a saúde pública, por se tratar de um serviço essencial, todos os dias da semana sem exceção	01/10/2021 a 31/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 27 de outubro de 2021

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3832E811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 249/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA - RH nº. 245/2021	9903713-6	DEBORAH MARTIM RODRIGUES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Candidés	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	29/09/2021
II	Ofício SEMUSA - RH nº. 245/2021	9903648-6	ANA PAULA AMANCIO	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Jusa Fonseca/Paraíso	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Nações	07/01/2021
III	Ofício SEMUSA - RH nº. 245/2021	9901752-3	ROSANA DE CASSIA DUARTE	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Centro Administrativo	23/09/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E510B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Processo Licitatório nº 84/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021 - Credenciamento/Chamamento Público nº 10/2021.Objeto: Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE (PESSOAS FÍSICAS) PARA ATENDIMENTO E AÇÕES EM SAÙDE NO CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 E DEMAIS UNIDADES DE SAÙDE NO MUNÌCPIO SENDO: ENFERMEIRO (A), FISCAL PARA COVID , TECNICO (A) EM ENFERMAGEM, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19), E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE , CONFORME LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**, PORTARIA Nº 1.666 DE 01 DE JULHO DE 2020, PORTARIA 2010 DE 18 DE AGOSTO DE 2021, NOTAS TÉCNICAS 15 E 17/2020 COSEMS/MG, DECRETOS E DEMAIS NORMAS VIGENTES**, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS;
Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para efetuar a contratação dos seguintes profissionais:

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade estimada de PLANTÕES	Valor por Plantão	Valor global estimado.
03	Técnica em Enfermagem Plantão 12 horas Para covid-19 – Atendimento no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, e Dom Bosco, caso seja necessário.	MARCIA ANGELICA DA SILVA CONRADO. CPF: 116.507.656-06 E RG 18039799 SSP/MG COREN – 001.022.358 MG	64 Plantões	R$ 100,76	R$ 6.448,64

O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Essa ratificação se fundamenta no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme autos do processo HOMOLOGO o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado os profissionais relacionados, a quais estão sendo adjudicados o objeto desta Inexigibilidade.

Item	Descrição	Nome do Profissional	Quantidade estimada de PLANTÕES	Valor por Plantão	Valor global estimado.
03	Técnica em Enfermagem Plantão 12 horas Para covid-19 – Atendimento no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, e Dom Bosco, caso seja necessário.	MARCIA ANGELICA DA SILVA CONRADO. CPF: 116.507.656-06 E RG 18039799 SSP/MG COREN – 001.022.358 MG	64 Plantões	R$ 100,76	R$ 6.448,64

O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Dom Bosco, MG 04 de outubro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:5BBB161C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PRC nº 138/2021 – SPR nº 015/2021 A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **medicamentos básicos, injetáveis e complementares para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência demais anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VR. UNI.	VR. TOTAL	FORNECEDOR HABILITADO
01	**Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona -** Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg, uso: injetável. Ampola com 1ml.	Ampola	3000	7,8700	23.610,00	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:81.706.251/0001-98
02	**Aciclovir 400 mg -** Aciclovir, dosagem: 400 mg.	Comprimido	2000	1,1000	2.200,00	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ:21.189.554/0001-59
03	**Alendronato de sódio 70 mg -** Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg.	Comprimido	18000	0,2160	3.888,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14
04	**Alprazolam 0,5 mg -** Alprazolam, dosagem: 0,50 mg.	Comprimido	30000	0,0880	2.640,00	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ:21.189.554/0001-59
05	**Alprazolam 1,0 mg -** Alprazolam, dosagem: 1 mg.	Comprimido	30000	0,0960	2.880,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14
06	**Betaisitina 24 mg -** Betaistina dicloridrato, concentração: 24 mg.	Comprimido	20000	0,2310	4.620,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ:00.874.929/0001-40
07	**Betaistina 16 mg -** Betaistina dicloridrato, dosagem: 16 mg.	Comprimido	20000	0,1944	3.888,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ:00.874.929/0001-40
08	**Bromazepam 3 mg -** Bromazepam, dosagem: 3 mg.	Comprimido	50000	0,0780	3.900,00	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:03.652.030/0001-70
09	**Bromazepam 6 mg -** Bromazepam, dosagem: 6 mg.	Comprimido	50000	0,0880	4.400,00	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:03.652.030/0001-70
10	**Bromidrato de fenoterol 5mg/mL -** Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral**.** Frasco com 20 ml.	Frasco	100	-	-	DESERTO
11	**Bromoprida 4mg/mL -** Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas**.** Frasco com 20 ml.	Frasco	100	1,0886	108,86	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ:00.874.929/0001-40
12	**Carbonato de cálcio + vitamina d3 500 mg+ 200 mg -** Carbonato de cálcio, composição: associado com vitamina d3, concentração: 500 mg + 200 mg, forma farmacêutica: Comprimido mastigável.	Comprimido	10000	0,0580	580,00	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:03.652.030/0001-70
13	**Carmelose sódica Solução oftálmica estéril 5 mg/mL -** Carmelose sódica, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica**.** Frasco 15ml.	Frasco	500	-	-	FRACASSADO
14	**Cilostazol 100mg -** Cilostazol, concentração: 100 mg.	Comprimido	1000	0,4944	494,40	ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14
15	**Cilostazol 50 mg -** Cilostazol, concentração: 50 mg.	Comprimido	10000	0,2472	2.472,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14
16	**Ciprofloxacino + hidrocortisona otológico -** Ciprofloxacino cloridrato, composição: associado a hidrocortisona, concentração: 2 mg + 10 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão otológica**.** Frasco 5ml.	Frasco	50	-	-	DESERTO
17	**Ciprofloxacino 0,3% oftálmico -** Ciprofloxacino cloridrato, composição: associado à dexametasona, concentração: 3 mg + 1 mg,g, forma farmacêutica: pomada oftálmica. Frasco 5ml.	Frasco	50	14,4900	724,50	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ:21.189.554/0001-59
18	**Ciprofloxacino 500 mg -** Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg.	Comprimido	18000	0,2117	3.810,60	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ:00.874.929/0001-40
19	**Citalopram 20 mg -** Citalopram, dosagem: 20 mg.	Comprimido	80000	0,0900	7.200,00	BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ:42.799.163/0001-26
20	**Clopidogrel 75mg -** Clopidogrel, dosagem: 75 mg.	Comprimido	1000	0,2490	249,00	BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ:42.799.163/0001-26
21	**Colagenase 0,6 U/g 30g -** Colagenase, concentração: 1,2ui/g, uso: pomada	Bisnaga	800	11,2700	9.016,00	BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ:42.799.163/0001-26
22	**Complexo B -** Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12, forma farmacêutica: solução oral.	Comprimido	15000	0,0320	480,00	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:03.652.030/0001-70
23	**Dexametasona 1 mg + neomicina 3,5 mg oftálmico -** Sulfato de Polimixina b, composição: associada com neomicina e dexametasona, concentração: 6.000 ui + 3,5 mg + 1 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oftálmica. Frasco 5ml.	Frasco	100	-	-	FRACASSADO
24	**Dexametasona 1% creme -** Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme**.** Bisnaga 10g.	Bisnaga	6000	0,8700	5.220,00	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:03.652.030/0001-70
25	**Dexametasona 4 mg -** Dexametasona, dosagem: 4 mg.	Comprimido	3000	0,2640	792,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14
26	**Diclofenaco em spray** Composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg/g, forma farmacêutica: aerossol tópico. Frasco 85ml.	Unidade	30	-	-	DESERTO
27	**Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/g -** Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg/g, forma farmacêutica: gel - Tubo 60 gramas.	Tubo	800	2,8400	2.272,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ:12.889.035/0001-02
28	**Diclofenaco sódico 75 mg/3mL -** Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 75mg. Ampola 3ml.	Ampola	1000	-	-	FRACASSADO
29	**Diltiazem retard 90 mg -** Diltiazem cloridrato, dosagem: 90 mg, indicação: ação prolongada.	Comprimido	1000	-	-	FRACASSADO
30	**Dimenidrinato 50 mg + cloridrato de piridoxina 10 mg -**	Comprimido	1000	-	-	FRACASSADO

	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg.					
31	**Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg -** Diosmina, composição: associada à hesperidina, concentração: 450mg + 50mg.	Comprimido	20000	0,3223	6.446,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ:00.874.929/0001-40
32	**Dipropionato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona** - Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg + 2mg, uso: injetável**.** Ampola 1ml.	Ampola	3000	2,7300	8.190,00	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ:03.945.035/0001-91
33	**Enoxaparina 20mg/0,2mL** Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: Seringa preenchida.	Seringa	50	-	-	FRACASSADO
34	**Enoxaparina 40mg/0,4 mL** Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: Seringa preenchida.	Seringa	100	-	-	FRACASSADO
35	**Enoxaparina 60mg/0,6mL** Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: Seringa preenchida.	Seringa	50	-	-	FRACASSADO
36	**Enoxaparina 80mg/0,8mL -** Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: Seringa preenchida.	Seringa	50	-	-	FRACASSADO
37	**Escitalopram 10 mg -** Escitalopram oxalato, dosagem: 10 mg	Comprimido	30000	0,1490	4.470,00	BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ:42.799.163/0001-26
38	**Escitalopram 15 mg -** Escitalopram oxalato, dosagem: 15 mg.	Comprimido	30000	0,3200	9.600,00	BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ:42.799.163/0001-26
39	**Espironolactona 100 mg -** Espironolactona, dosagem: 100 mg.	Comprimido	12000	0,6000	7.200,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14
40	**Espironolactona 50 mg -** Espironolactona, concentração: 50 mg.	Comprimido	50000	0,3300	16.500,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14
41	**Flunarizina 10 mg -** Flunarizina dicloridrato, dosagem: 10 mg.	Comprimido	15000	0,0575	862,50	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ:00.874.929/0001-40
42	**Fluoxetina 20 mg/Ml -** Fluoxetina, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: solução oral, gotas. Frasco 20ml.	Frasco	100	-	-	FRACASSADO
43	**Gentamicina 0,3% colírio -** Gentamicina, composição: sal sulfato, concentração: 3 mg,g, forma farmacêutica: pomada oftálmica**.** Frasco 5ml.	Frasco	200	-	-	FRACASSADO
44	**Heparina 5000UI/0,25mL injetável -** Heparina sódica, concentração: 5.000 ui/ml, forma farmacêutica: solução tópica.	Ampola	1000	-	-	FRACASSADO
45	**Hidrogel com alginato 85 g -** Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: revestido com alginato de cálcio e colágeno, dimensão: cerca de 10 x 20 cm, embalagem: embalagem individual.	Bisnaga	500	15,0000	7.500,00	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA CNPJ:09.182.725/0001-12
46	**Hidrogel sem alginato 30g -** Curativo, tipo: hidrogel, característica adicional: gel, esterilidade: estéril.	Bisnaga	500	7,9000	3.950,00	MAT MED HOSPITALAR LTDA CNPJ:02.305.767/0001-54
47	**Hidroxiquinolina 0,4 mg e trietanolamina 140 mg otológico -** 8-hidroxiquinolina borato, apresentação: associada com trietanolamina, concentração: 0,4mg + 140mg/ml, indicação: solução otológica**.** Frasco com 8ml.	Frasco	50	-	-	DESERTO
48	**Hipromelose 3mg/mL -** Hipromelose, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica**.** Frasco com 10ml.	Frasco	1000	19,0000	19.000,00	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ:20.995.679/0001-03
49	**Hipromelose 5 mg/mL -** Hipromelose, dosagem: 0,5%, apresentação: solução oftálmica. Frasco 10 ml.	Frasco	1000	9,7600	9.760,00	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CNPJ:20.995.679/0001-03
50	**Imipramina 25 mg -** Imipramina, princípio ativo: cloridrato, dosagem: 25 mg.	Comprimido	15000	0,4000	6.000,00	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ:03.945.035/0001-91
51	**Kollagenase + clorafenicol -** Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada vaginal + aplicadores. Bisnaga 50gr.	Bisnaga	1000	-	-	FRACASSADO
52	**Levomepromazina 100 mg -** Levomepromazina, dosagem: 100 mg.	Comprimido	20000	0,8200	16.400,00	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:03.652.030/0001-70
53	**Levomepromazina 25 mg -** Levomepromazina, dosagem: 25 mg.	Comprimido	20000	-	-	FRACASSADO
54	**Loratadina 10 mg -** Loratadina, concentração: 10mg.	Comprimido	6000	0,0800	480,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ:12.889.035/0001-02
55	**Metoclopramida 10 mg/2mL -** Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg.	Ampola	600	-	-	FRACASSADO
56	**Micofenolato de mofetila 500mg -** Micofenolato, composição: mofetila, concentração: 500 mg.	Comprimido	3000	4,5300	13.590,00	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ:03.945.035/0001-91
57	**Mirtazapina 15 mg -** Mirtazapina, concentração: 15 mg, forma farmacêutica: orodispersível.	Comprimido	1000	-	-	FRACASSADO
58	**Neomicina + Bacitracina 50g -** Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada.	Bisnaga	600	-	-	FRACASSADO
59	**Nifedipino 20 mg retard -** Nifedipino, dosagem: 20 mg.	Comprimido	100000	0,1400	14.850,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14
60	**Nitrazepam 5 mg -** Nitrazepam, dosagem: 5 mg.	Comprimido	30000	0,1300	4.140,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14
61	**Óleo de Girassol 100 ml -** Padrão referência 1, tipo 3: óleo de girassol, características adicionais 3: perfil de ácidos graxos certificados. Frasco 100 ml.	Frasco	1000	3,2700	3.271,00	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ:02.537.890/0001-09
62	**Óleo mineral 100 ml -** Reagente analítico 1, tipo: óleo mineral, característica adicional: purificado, aplicação: para eletroforese de proteínas. Frasco 100 ml.	Frasco	5000	1,9500	9.750,00	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:03.652.030/0001-70
63	**Oxicarbamazepina 300 mg -** Oxcarbazepina, dosagem: 300 mg.	Comprimido	20000	0,6700	13.400,00	BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ:42.799.163/0001-26
64	**Papaína 6% -** Papaína, concentraçao: 6%, forma farmacêutica: gel, caracteristica adicional: formulação especialmente manipulada**.** Bisnaga 100gr.	Bisnaga	110	-	-	DESERTO
65	**Papaína 10% -** Papaína, concentração: 10%, forma farmacêutica: gel, característica adicional: formulação especialmente manipulada**.** Bisnaga 100gr.	Bisnaga	110	-	-	DESERTO
66	**Pitavastatina cálcica 2mg -** Pitavastatina, composição: cálcica, concentração: 2 mg.	Comprimido	1000	-	-	DESERTO
67	**Placa hidrocoloide regular 10x10cm -** Curativo, tipo: hidrocolóide, material: não tecido, revestimento: preenchido com carmelose e prata, formato: placa, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual.	Unidades	500	4,7700	2.385,10	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ:00.874.929/0001-40
68	**Placa hidrocoloide sacro -** Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: parte central com carmelose, gelatina e pectina, formato: sacral, dimensão: cerca de 20 x 20 cm, opacidade: transparente, componentes: aderente com borda, característica adicional: indicador de troca, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual.	Unidade	500	15,9600	7.984,90	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ:00.874.929/0001-40
69	**Polivitamínico -** Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: B1, B2, B3, B5, B6, B12, composição de sais minerais: minerais:	Frasco	100	-	-	DESERTO

	CU, FE, I, MG, NA, ZN, forma farmacêutica 1: solução oral. Frasco 100 ml.					
70	**Pregabalina 150mg -** Pregabalina, concentração: 150 mg.	Comprimido	3000	0,6700	2.010,00	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ:21.189.554/0001-59
71	**Propafenona 300 mg -** Propafenona cloridrato, dosagem: 300 mg.	Comprimido	5000	0,5200	2.600,00	BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ:42.799.163/0001-26
72	**Propiltiouracil 100 mg -** Propiltiouracil, dosagem: 100 mg.	Comprimido	12000	-	-	FRACASSADO
73	**Propranolol 40 mg -** Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg.	Comprimido	120000	0,0272	3.264,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ:00.874.929/0001-40
74	**Repelente de insetos 15% de DEET para gestante -** Cosmético, composição: repelente de insetos, componentes: repelência mínima de 4 horas contra Aedes Aegypti, apresentação: uso tópico. Frasco 200ml.	Frasco	3000	-	-	DESERTO
75	**Risperidona 1 mg -** Risperidona, dosagem: 1 mg.	Comprimido	60000	0,0800	4.866,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ:00.874.929/0001-40
76	**Risperidona 1 mg/mL -** Risperidona, dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora**.** Frasco 30ml.	Frasco	200	8,8800	1.776,00	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ:12.889.035/0001-02
77	**Risperidona 2 mg -** Risperidona, dosagem: 2 mg.	Comprimido	30000	0,1000	3.000,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS CNPJ:18.269.125/0001-87
78	**Risperidona 3 mg -** Risperidona, dosagem: 3 mg.	Comprimido	30000	0,1500	4.608,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ:00.874.929/0001-40
79	**Rivaroxabana 10mg -** Rivaroxabana, concentração: 10 mg.	Comprimido	5000	2,3700	11.850,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14
80	**Rivaroxabana 15mg -** Rivaroxabana, concentração: 15 mg.	Comprimido	5000	2,3700	11.850,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14
81	**Rivaroxabana 2,5 mg** Rivaroxabana, concentração: 2,5 mg.	Comprimido	1000	-	-	FRACASSADO
82	**Rivaroxabana 20mg -** Rivaroxabana, concentração: 20 mg.	Comprimido	5000	2,3700	11.850,00	ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14
83	**Salmeterol+fluticasona 25+250mcg -** Salmeterol xinafoato, composição: associado com propionato de fluticasona, concentração: 25mcg + 250mcg, dose, forma farmacêutica: suspensão oral em aerossol**.** Frasco com 120 doses.	Frasco	12	-	-	DESERTO
84	**Sertralina 25 mg -** Sertralina cloridrato, dosagem: 25mg.	Comprimido	50000	0,8200	41.000,00	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ:03.945.035/0001-91
85	**Sertralina 50 mg -** Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg.	Comprimido	50000	0,1100	5.900,00	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ:21.189.554/0001-59
86	**Solução fisiológica nasal 0,9%** Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmacêutica: spray nasal. Frasco com 50 ml.	Frasco	1000	2,6600	2.660,00	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ:03.945.035/0001-91
87	**Sulfadiazina de prata 1% (10mg/mg) creme dermatológico 30g -** Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme.	Bisnaga	100	4,6027	460,27	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS CNPJ:18.269.125/0001-87
88	**Sulfadiazina de prata 1% (10mg/mg) creme dermatológico 400g -** Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme.	Pote	150	40,7838	6.117,57	ALFALAGOS LTDA CNPJ:05.194.502/0001-14
89	**Sulfametoxazol 40 mg/mL + Trimetropina 8 mg/mL -** Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco 100ml.	Frasco	600	3,9500	2.370,00	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:03.652.030/0001-70
90	**Topiramato 25 mg -** Topiramato, dosagem: 25 mg.	Comprimido	12000	0,1500	1.824,00	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ:02.537.890/0001-09
91	**Venlafaxina 150 mg -** Venlafaxina, composição: sal cloridrato, concentração: 150 mg.	Comprimido	15000	1,3300	20.040,00	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ:21.189.554/0001-59
92	**Vigabatrina 500 mg -** Vigabatrina, dosagem: 500 mg.	Comprimido	1000	-	-	FRACASSADO
93	**Zolpidem 10 mg -** Zolpidem, dosagem: 10 mg.	Comprimido	10000	0,2000	2.090,00	MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ:00.874.929/0001-40
VALOR GLOBAL DA ATA						**R$ 411.310,70**

Guaraciaba/MG, 06/10/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:BC2789A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2020 – 52ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O **comparecimento deverá ser no dia 13/10/2021, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;

- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
320	SARAH COELHO LINHARES	Servente Escolar	Comparecimento às 09:00
321	PATRÍCIA PEREIRA FRANCISCO	Servente Escolar	Comparecimento às 09:00
322	ROSILENE BARBUDA DOS SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento às 09:00
323	SANDRA SOARES CARDOSO	Servente Escolar	Comparecimento às 09:00
324	ADELIA CRISTIANE RODRIGUES	Servente Escolar	Comparecimento às 09:00
325	ROSALINA MARIA DOS SANTOS	Servente Escolar	Comparecimento às 09:00
326	GLAYCIANE APARECIDA DIAS	Servente Escolar	Comparecimento às 09:00
327	MAIZA BUENO SILVA	Servente Escolar	Comparecimento às 09:00
320	SARAH COELHO LINHARES	Servente Escolar	Comparecimento às 09:00
328	RENATA MOREIRA MORAIS	Servente Escolar	Comparecimento às 10:00
329	LINDINAI DA HORA SILVA	Servente Escolar	Comparecimento às 10:00
330	DAYENE DA COSTA SOUZA	Servente Escolar	Comparecimento às 10:00
331	LARISSA XAVIER DOS ANJOS GUIMARAES	Servente Escolar	Comparecimento às 10:00
332	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA FONSECA	Servente Escolar	Comparecimento às 10:00
333	WILLIAN MIRANDA DE MATOS	Servente Escolar	Comparecimento às 10:00
334	TIFFANY KESSIA SILVA COELHO	Servente Escolar	Comparecimento às 10:00
335	GALILEU GALILEI SILVA	Servente Escolar	Comparecimento às 10:00
212	SOMARIA ALVES SANTANA	Pedagogo	Comparecimento às 11:00
213	POLLYANNA REIS BRAGA	Pedagogo	Comparecimento às 11:00
214	NEIMA PERCILIA FERREIRA DA SILVA	Pedagogo	Comparecimento às 11:00
215	DALVANA CORREA DE SOUZA	Pedagogo	Comparecimento às 11:00
384	DIANA VIANA PASCINI RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:00
385	UGO PETRUS FERRARI	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:00
386	CYNTHIA KELLY ALVES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:00
387	LEANDRO NASCIMENTO LIMA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:00
388	ROZALVO CARLOS DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:00
389	JOYCE ALVES DAMAS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:00
390	ISLÂNDIA DA SILVA MEIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:00
391	RAQUEL GOMES BARBOSA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
392	MARGARETE DA SILVA FARIA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
393	PRISCILA DE SOUZA PIMENTA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
394	REGIANE TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
395	ELIZANGELA DE FREITAS RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
396	TATIANE LOURENÇO DE PAULA MENDES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
397	ANA PAULA GONÇALVES DIAS FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00
398	ANA PAULA MARTINS RAMOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:7911C468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 013/2021

NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	VALÉRIA MACIEL BARBOSA	25/07/1974	10				30	40	CLASSIF.	
02	ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCÍNIO	19/09/1967	08				30	38	CLASSIF.	
03	ADRIANA DA CUNHA OLIVEIRA	28/02/1982	07				30	37	CLASSIF.	
04	PAULIANY C. N. CASTRO	02/10/1993	05				30	35	CLASSIF.	
05	MICHELE DE LIMA CARDOSO VIEIRA	19/12/1985	04				30	34	CLASSIF.	
06	FELIPE RAFAEL MARIANO	23/08/1993	04				30	34	CLASSIF.	
07	CRISTIANE DA SILVA DOMINGUES	23/03/1976	01				30	31	CLASSIF.	
08	JULIANA SILVA MATTOZINHOS	25/03/1978					30	30	CLASSIF.	
09	ALICE MENDONÇA LACERDA	02/10/1989					30	30	CLASSIF.	
10	MELISSA MARIA DE JESUS FERRAZ	24/03/1993					30	30	CLASSIF.	
11	SIMONE SOUZA LOPES DE ANDRADE	08/09/1988	02				19	21	CLASSIF.	
12	RAPHAELLE GOMES DA SILVA	19/09/1990	02				11	13	CLASSIF.	
13	REGINA AP. VIEIRA DE S. COSTA	06/09/1973					12	12	CLASSIF.	
14	MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO	16/05/1991	04				04	08	CLASSIF.	
15	ELIANA DO CARMO S. SERRA	20/04/1980	01					01	CLASSIF.	
16	MARIANA CESAR RABELO	04/01/1994	01					01	CLASSIF.	

17	MARIANA HELENA A. LAMOLHA	12/12/1999	01					01	CLASSIF.	
18	SUELI DE OLIVEIRA CRUZ MENEZES	12/06/1971						00	CLASSIF.	
19	EMANOELA DOS SANTOS SILVIANO	16/08/1982						00	CLASSIF.	
20	AMANDA LIGIA PURI	23/05/1995							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
21	CLÁUDIA M. FERNANDES CORRÊA	24/09/1962							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
22	CRISTIANA DE ANDRADE	28/01/1980							DESCLASSIF.	FALTA DIPLOMA
23	FERNANDA GOMES GONÇALVES	22/11/2001							DESCLASSIF.	FALTA DIPLOMA
24	JOANA D'ARC SILVIANO	30/07/1980							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
25	LAILAINE APARECIDA ALVES	30/07/1992							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
26	LEONARDO DA SILVA SANTOS	12/01/1996							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
27	RAISSA GOMES DA SILVA	30/04/1996							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
28	VANESSA DE LIMA C. POLICARPO	10/10/1994							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

Leopoldina, MG, 07 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:914C6D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 012/2021

NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	CLÁUDIA MARIA MAXIMIANO	26/08/1968	01	15	30		18	64	CLASSIF.	
02	SAMANTHA COUTO DE MELO	21/12/1988	02	15			30	47	CLASSIF.	
03	MICHELE GOMES CAMPBELL	26/09/2021		15			30	45	CLASSIF.	
04	VANISSE BERNARDES BEDIM	25/03/1991		30				30	CLASSIF.	
05	ANA LETÍCIA ANDRIES E ARANTES	14/10/1994		30				30	CLASSIF.	
06	SÔNIA APARECIDA O. LAMOIA	13/05/1975	01				15	16	CLASSIF.	
07	ANA CRISTINA GALDINO PINTO	03/10/1967	02					02	CLASSIF.	
08	EMIRA ZABELLI S. NASCIMENTO	23/05/1991	01					01	CLASSIF.	
09	ANA CAROLINA ROSÁRIO FERREIRA	03/03/1997							CLASSIF.	
10	ANA CARLA ALVARENGA PIMENTEL	29/04/1966							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
11	ANDIÁRIA FELIX O. SILVA	18/11/1980							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
12	CLÁUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/04/1976							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
13	CAMILA LOPES BARBOSA	08/07/1987							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
14	DANIELA VILELA SOUZA	04/10/1977							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
15	DANIELE AP. C.S. GOUVÊA	27/04/1979							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
16	GEOVANA M. BOGADO JUNQUEIRA	30/03/1967							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
17	KÁTIA DA SILVA MATIAS	24/08/1984							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
18	MARCILENE DA SILVA	25/12/1974							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
19	MARIA IMACULADA VEIGA PENA	13/11/1976							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
20	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	11/02/1972							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
21	SILVIA GOMES TENÓRIO	04/05/1969							DESCLASSIF	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

NÍVEL SUPERIOR – NUTRICIONISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	KÁRICA PRISCILA SOUZA DA SILVA	24/04/1995		15			17,5	32,5	CLASSIF.	
02	MARIANA GUEDES G. DOS SANTOS	15/04/1986	02				30	32	CLASSIF.	
03	DANIELLE LEANDRO SILVA	07/02/1994	05				23	28	CLASSIF.	
04	THAYNARA SILVA MARTINS	17/04/1995	05	15			02	22	CLASSIF.	
05	NAYLA CORDEIRO VITOI	25/03/1988	01	15				16	CLASSIF.	

06	CAROLINE ROMANELLI VITOI	18/02/1990	01	15				16	CLASSIF.	
07	FERNANDA BORGES DE FIGUEIREDO	21/06/1993		15				15	CLASSIF.	
08	ALICE VASCONCELOS CORRÊA	25/04/1996					8,0	8,0	CLASSIF.	
09	ISABELLA MARANHA CHAVES SILVA	22/02/1992					6,5	6,5	CLASSIF.	
10	MARÍLIA BARBOSA RODRIGUES	20/08/1983						00	CLASSIF.	
11	ERICK DE OLIVEIRA DIAS	25/06/1985						00	CLASSIF.	
12	LARISSA FERREIRA MARINHO	30/12/1997						00	CLASSIF.	
13	MARCELA DUTRA TOSO	30/06/1999						00	CLASSIF.	
14	ALINE RIBAS SOUTO	20/05/1983							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
15	ANA CAROLINA DE M. PEROSINI	20/05/1996							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA
16	BIANCA LARA SILVA AMARAL	10/06/1996							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
17	BRUNA SCHMIDT	23/04/1991							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
18	CAMILA PINTO LOPES	11/11/1992							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
19	CAROLINE DE FREITAS JÚLIO	13/04/1999							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
20	CINTIA MAIARA S. DA SILVA	25/06/1986							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
21	IZABEL ESTER PIRES	16/06/1995							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
22	JULIANA CORRÊA DO NASCIMENTO	11/02/1986							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
23	KERLEN TEIXEIRA DO R. M. FERREIRA	05/01/1973							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
24	LIS CAMPOS PEREIRA	10/11/1989							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
25	LUANA FREITAS RESENDE	12/09/1985							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
26	MARIANA MENDONÇA MARTINS	06/06/1993							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
27	MAYRI DE LOURDES M. ANDRADE	22/02/1967							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
28	NATALINO LIMA DOS SANTOS	25/12/1990							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE
29	ROBERTA MARQUES GOMES	18/09/1989							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE

NÍVEL SUPERIOR – CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	PATRICIA NEUMANN ROCHA	08/11/1969		15			30	45	CLASSIF.	
02	MANOEL NERI PORTELA NETO	15/02/1995							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA

NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO PSIQUIATRA

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	DIEGO PEREIRA DE ALMEIDA	23/10/1990		15				15	CLASSIF.	

NÍVEL SUPERIOR – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF. CH ACIMA DE 100H	P. GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
01	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	26/04/1984	01				30	31	CLASSIF.	
02	STEPHANIE RODRIGUES FERREIRA	08/05/1992		30				30	CLASSIF.	
03	REJANE DE OLIVEIRA RESENDE	25/04/1976							DESCLASSIF.	FALTA REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE E DIPLOMA

Leopoldina, MG, 07 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AD2EC232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 34, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, EM RAZÃO DO PROGRAMA FEDERAL PREVINE BRASIL, AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei N.º 2762/2021;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 162, inciso IX, e 189, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam definido na presente portaria os valores a serem pagos em razão do benefício criado pela Lei n.º 2762/2021, que "INSTITUI O PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, EM RAZÃO DO PROGRAMA FEDERAL PREVINE BRASIL, AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" relativo ao exercício de 2020.

Art. 2º. Os servidores que farão jus ao recebimento do Incentivo de Desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde da Família – ESF ou Equipes de Saúde da Família/Equipes de Saúde Bucal ESF/ESB, com recursos financeiros advindos do Programa Federal Previne Brasil são aqueles constante do Anexo I desta Portaria.
§ 1º. O valor do recurso Previne Brasil recebido pelo Município através do Fundo Nacional de Saúde, durante o exercício de 2020, foi de R$ 178.284,74 (cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo que o montante para rateio, nos termos dispostos na lei municipal, equivale a 50% (cinquenta por cento), o que perfaz a quantia de R$ 89.142,37 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).
§ 2º. O valor per capita que cada servidor relacionado no Anexo I fará jus corresponde a R$ 918,99 (novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º. Fica revogada a Portaria N.º 33/2021 e todas as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2021.

Luz, 07 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I DA PORTARIA N.º 34, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

SERVIDORES LOTADOS NAS SUBUNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG QUE ATENDEM OS CRITÉRIOS LEGAIS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BASICA, EM RAZÃO DO PROGRAMA FEDERAL PREVINE BRASIL NO EXERCÍCIO DE 2020

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
5903	ADRIANA MENDES DA SILVA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5904	ADRIELLE STEFANE SILVA XAVIER	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
6697	ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES	TECNICO ENFERMAGEM DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
6106	ANA CELIA COSTA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5928	ANA CRISTINA BASILIO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
6693	ANA FLAVIA MOREIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
6517	ANA LUISA RAPOSO PAULINELLI	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
3208	ANASTÁCIA COIMBRA DE ABREU DIAS	AS 3 - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE
4728	ANGELA DE ALMEIDA COUTO	AG.DE SAUDE 1 - AUX.CONS. ODONTOLOGICO
3992	ANGELICA CRISTINA AMARAL OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA
1813	APARECIDA OLIVEIRA CRUZ	AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5911	ARIANE MALAQUIAS CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
4701	BERENICE MENDES BARBOSA VIEIRA	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
5658	BRENA JAMAIRA DA SILVA	TSS2 - ENFERMEIRO
5905	BRUNA RAPHAELLA PEDROSA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5919	CAMILA RAMOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5912	CARLA APARECIDA SILVA ANDRADE DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
6689	CARLA CRISTINA PEREIRA	AGENTE DE SAUDE 2 - RECEPCIONISTA
6694	CATIA DOS SANTOS PEREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
6083	CHAYENE RUBIA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5906	CIBELDE APARECIDA ROCHA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
3041	CRISTIANE DAMAS SILVA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA
3187	CRISTIANE MENDES FERNANDES VIEIRA	TSS2 - PSICOLOGO
5897	DAGMAR SOUSA XAVIER	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5855	DANIELA DE SOUSA BENTO	TECNICO ENFERMAGEM DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
6353	DÊIBER COSTA SILVA	MEDICO ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA
6518	DIOGO EUGENIO DE SOUSA MOREIRA	MEDICO ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA
3031	EDILÉIA APARECIDA COSTA	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
5666	EDNA APARECIDA SILVA SOUSA PEREIRA	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
6698	EDUARDO ABREU SILVA	TECNICO ENFERMAGEM DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
1577	ELCI MARIA	AG.DE SAUDE 1 - AUX.CONS. ODONTOLOGICO

1634	ELENA DOS REIS DE OLIVEIRA DA SILVA	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
6695	ELIANE ALVARES CHAVES	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
4700	ELIANE RESENDE FURTADO PAULINELLI	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
5849	FABIANA DE CASSIA CARVALHO SANTOS ARAUJO	TMS 2 - TECNICO EM SAUDE BUCAL
4949	GABRIELA APARECIDA CAMARGOS PINTO	TSS2 - CIRURGIAO DENTISTA
5939	GABRIELA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SAUDE 2 - RECEPCIONISTA
5987	GILCILENE ANDRADE LEOPOLDINO	AGENTE DE SAUDE 2 - RECEPCIONISTA
3023	IARA MARIA SOUZA COSTA SILVA	AG.DE SAUDE 1 - AUX.CONS. ODONTOLOGICO
1106	IETE SOUZA COSTA	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
3995	INGRID NAYARA SILVA PEREIRA	TMS 2 - TECNICO EM SAUDE BUCAL
6309	IRINEIA LOPES SILVA LIMA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA
3027	ISETE MENDES PEREIRA	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
5357	JAQUELINE BERNARDES DA SILVA	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
5354	JOANA DARC ROCHA DA COSTA	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
6387	JOSE GUSTAVO ALVES NUNES	MEDICO ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA
5899	JULIANA CABRAL RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5922	JULIANA DA SILVA SANTIAGO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5923	JULIANA OLIVEIRA LIMA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
3073	JULIANO DE JESUS FERREIRA	TSS2 - ENFERMEIRO
4703	KENIA CARVALHO MENDES	TSS2 - PSICOLOGO
6665	LAIS DUARTE	TSS2 - PSICOLOGO
5853	LARISSA OLIVEIRA SANTOS	TSS2 - NUTRICIONISTA
5924	LETICIA CHAVES MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5907	LILIANE MARIA DA FONSECA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
6722	LIOMAR CAETANO DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
6770	LUANA CARVALHO MENDES	ENFERMEIRO ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA
5914	LUANA DUARTE LEANDRO ROCHA TONACO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5653	LUCIANA APARECIDA GARCIA MESQUITA	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
5900	MARCIA HELENA DOS SANTOS CANDIDO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
6696	MARIA IVONE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5058	MARIA REJANE MOREIRA BELLETTI	TSS2 - PSICOLOGO
5925	MARIA TERESINHA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5940	MARIANA ARAUJO FIUSA	AG.DE SAUDE 1 - AUX.CONS. ODONTOLOGICO
3569	MARIANA PIO NETO FERREIRA	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
6091	MARIANA SABRINA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
6392	MARILIA DIVINA DA SILVA XAVIER	TECNICO ENFERMAGEM DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA
1818	MARILIA LOPES	TSS2 - CIRURGIAO DENTISTA
6751	MARINA PACELLI BOTELHO	TSS2 - PSICOLOGO
5915	MARISIA RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5852	MAYRA SANTOS FARIA DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA EST. SAÚDE DA FAMILIA
6057	MICHELLE BRUNA FONSECA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
6052	MICHELLE RODRIGUES SOUSA	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA
5335	MIRIAM LEITE OLIVEIRA	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
4764	MORGANA BATISTA DE CASTRO LEAL	TSS2 - ENFERMEIRO
5766	NEIDE MARIA SILVA	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
1554	ODETE CAETANO RIBEIRO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA
5931	PATRICIA SOUSA OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5941	PAULA XAVIER OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5926	PRISCILLA OLIVEIRA COIMBRA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
6792	RAFAELA FIUZA E SILVA	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
5901	RAMISTAYANE LORAINE FELIPE	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
6520	ROBERTA OLIVEIRA MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
4699	ROSANA OLIVEIRA PEREIRA	TMS 2 - TECNICO ENFERMAGEM
5934	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5654	ROSANGELA CONCEICAO CARNEIRO MORAIS	TSS2 - ENFERMEIRO
5943	SABRINA COIMBRA CAMARGOS	AGENTE DE SAUDE 2 - RECEPCIONISTA
6713	SAMANDA XAVIER ARAUJO	AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA
6058	SAMANTHA AVELAR RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
1643	SAMIRA COIMBRA DE CARVALHO PAULINELLI	TSS2 - CIRURGIAO DENTISTA
3072	SILVERIO LAZARO REZENDE	TSS2 - CIRURGIAO DENTISTA
5902	STEFANIA DE CASSIA SANTOS MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5916	TAINARA APARECIDA DO CARMO MORAIS ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5917	TAIS RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
5944	TAVANE MORAES ARAUJO	AGENTE DE SAUDE 2 - RECEPCIONISTA
5909	UANIA APARECIDA QUIEL MALAQUIAS	AGENTE COMUNITARIO DE ESTRATÉGIA DE SAUDE ACESF
3076	WELINGTON JOSE BRAGA	TSS1 - MEDICO

Luz, 07 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2C85BEEA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 005/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de prova objetiva de múltipla escolha para seleção de pessoal para fins de criação de cadastro de reserva para contratação EVENTUAL E TEMPORÁRIA, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Simplificado são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e/ou mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e pelo site www.luz.mg.gov.br,
Cabe ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos através do mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG e do site www.luz.mg.gov.br,
Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Nº. 2.995/2021, de 6 de janeiro de 2021, bem como da Procuradoria Jurídica do Município.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012 e suas alterações, pela Lei nº 2.715/2021, de 14 de janeiro de 2021, pela Lei nº 2.750/2021, de 20/5/2021 e estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da Lei.
3.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
3.3. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo/função e atender o determinado nos itens **4 e 11** deste Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.
4.4. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
4.5. Aptidão física e mental, a ser comprovado por perícia médica, nos termos da legislação vigente.
4.6. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público da administração direta ou indireta a nível municipal, Estadual e Federal nos últimos 2 anos.
4.7. Não registrar antecedentes criminais.
4.8. Apresentar no prazo da convocação toda documentação exigida pela Legislação Municipal vigente.
4.9. Possuir a habilitação de escolaridade exigida neste Edital e na Legislação Municipal vigente.
4.10. Estar registrado no respectivo órgão de classe, quando exigido.
4.11. Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado de provas.
4.12. Não ter sido reprovado em perícia/avaliação médica ou psicológica para nomeação e posse em cargo público em razão de aprovação em Concurso Público, nos últimos 2 (dois) anos.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz / MG, no **Período: 13 a 15 de outubro de 2021, no horário de 13 às 17 horas.**
5.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição disponível no local de inscrição e apresentar original e cópia de documento de identidade com foto.
5.4. As inscrições poderão ser realizadas por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim, devendo o procurador apresentar seu documento de identidade original e o solicitado no item 5.3.
5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
5.6. O candidato poderá se inscrever em apenas uma função.
5.7. O candidato ao conferir e assinar a ficha de inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo Simplificado e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura na função escolhida.

5.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital.

6 – DAS PROVAS

6.1. Serão aplicadas **provas objetivas** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, para todas as funções de Assistente de Serviços Urbanos I – Mecânico; Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro; Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro; Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia; Médico de Estratégia de Saúde da Família- MESF; Professor da Educação Básica –PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado); Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Saúde Bucal; Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo e Técnico Superior de Saúde 3 – Educador Físico, valendo 100 (cem) pontos, sendo necessários, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos para classificação.
6.2. Será aplicada **prova objetiva** de múltipla escolha com interpretação de texto, contendo 20 (vinte) questões, valendo 50 (cinquenta) pontos e aplicada **prova prática**, valendo 50 (cinquenta) pontos, para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, sendo necessário, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos em cada uma das provas para classificação.
6.2.1. A prova prática para a função de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista será aplicada pela comissão nomeada pelo Decreto Nº 2996/2021, de 6 de janeiro de 2021, devendo o candidato conduzir o veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, observando-se o seguinte:

- Funcionamento e domínio do veículo 10 pontos
- Observação e respeito as normas de trânsito 10 pontos
- Vistoria do veículo antes do início da prova 10 pontos
- Uso dos equipamentos de segurança obrigatórios 10 pontos
- Efetuar manobras para frente e ré em pequenos espaços 10 pontos

6.2.2. Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme requisito mínimo exigido no Anexo II.
6.2.3. O candidato à prova prática habilitado com Carteira Nacional de Habilitação em desacordo com este edital será eliminado no ato de conferência do documento.
6.3 . A prova escrita/objetiva terá duração máxima de 2 (duas) horas, nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas.
6.4. O candidato que não comparecer nos horários previstos para as provas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.
6.5. O conteúdo das provas objetivas está informado no Anexo III deste edital.

– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **24 de outubro de 2021,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, em horário a ser divulgado, conforme disposto no Cronograma (Anexo I).
A Prova Prática será realizada no dia **24 de outubro de 2021,** às 13 horas, à Rua Goiás, nº 15, Bairro Centro, município de Luz/MG
O candidato deverá se informar sobre o local e do horário de realização da prova objetiva a partir do dia **20 de outubro de 2021,** através dos endereços eletrônicos**:** www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**,** ou no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica azul ou preta e **máscara de proteção cobrindo boca e nariz.**
Será proibido o uso de bebedouros coletivos, devendo o candidato levar sua própria bebida.
Será proibido o compartilhamento de objetos pessoais entre os candidatos.
Haverá distanciamento de 2 (dois) metros entre os candidatos na realização da prova objetiva e disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos**.**
Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo.
O município de Luz/MG tomará as medidas necessárias com relação à higienização dos locais das provas e equipamentos/maquinários que serão utilizados.
O ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova objetiva e no local onde se realizará a prova prática só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: faltar, chegar após o fechamento dos portões, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados. E também por não atender o disposto no item 7.4.
Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma, sendo que esta ficará arquivada junto a Prefeitura Municipal de Luz.
A divulgação do gabarito será até o terceiro dia útil subseqüente à realização das provas, após as 13h, **no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na** Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**

8 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Em razão de não haver vagas disponíveis no edital não há percentual para reserva de vagas para portadores de deficiência.
8.2. O candidato portador de deficiência que participar do processo seletivo poderá requerer atendimento especial para os dias de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.
8.2.1. O candidato deverá preencher e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz (Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras - Luz-MG), nos dias e horários previstos para a inscrição requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas **(Anexo VI),** juntamente com Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico informando sobre a limitação que possui.
8.2.2. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou por terceiros somente através de procuração, registrada em cartório para este fim.
8.2.3. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento especial.
8.2.4. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
8.3. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1. A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Persistindo o empate será realizado Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.
9.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no quadro no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.luz.mg.gov.br e **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

10– DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado geral.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de requerimento **(Anexo V)** de forma legível e protocolados pelos candidatos, ou por terceiros somente através de procuração registrada em cartório para este fim, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, situado no Centro Administrativo Municipal, à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/ MG, no horário de **13 às 17 horas**.
10.3. O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma deste Processo Seletivo, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG até a data de homologação.
10.4. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua prova, que estará disponível junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação ocorrerá por necessidade temporária de excepcional interesse público e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo de provas, presentes, nas datas e horários determinados em Edital de Convocação, afixado **no Serviço de Administração de Recursos Humanos,** na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**.**
11.2. Na hipótese da inexistência de candidato habilitado para a função, aprovado e presente nas datas determinadas no Edital de Convocação, será realizado novo Processo Seletivo de provas para a respectiva função.
11.3. Para formalização do Contrato o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e cópias, , às suas expensas, que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas:
I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional, emitido por médico do trabalho;
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista
11.3.1 – O candidato que não puder, à data da convocação, apresentar a documentação indicada no item 11.3 pessoalmente, poderá entregar os mesmos através de procurador, devidamente registrado em cartório, discriminando no instrumento procuratório os poderes específicos outorgados.
11.3.2 – Em casos de pendência de algum documento, por força maior, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz, poderá prorrogar o prazo para apresentação de tal documento, conforme previsto no item 12.8 deste edital.
11.4. Constitui impedimento para a contratação a recusa do candidato em assinar qualquer formulário ou documento necessário à correta e legal formalização de seu contrato com a Prefeitura Municipal de Luz.
11.5. Além da documentação prevista neste artigo, o contratado assinará Termo de Compromisso de que se submete integralmente às regras do contrato e as normas administrativas, pertinentes a horários, atividades e outras necessidades das unidades ou dos setores da Administração Pública, em que for lotado; declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e declaração de que preenche as condições para contratação conforme disposto nos itens 4.6 e 4.12 deste edital.
11.6. Os candidatos deverão estar em perfeitas condições de saúde, segundo o exame clínico realizado por médico perito e ficará sujeito, a critério e necessidade do médico examinador, a apresentação de exames complementares para verificação de sua indicação ou não para a função.
11.7. O exame médico pré-admissional é obrigatório e tem a validade de 01 (um) ano a contar da data de sua realização.
11.8. Está dispensado de novo exame médico o contratado considerado apto em exame pré-admissional realizado para a função, com menos de um ano.
11.9. Será exigido novo exame médico pré-admissional do candidato à contratação que tiver permanecido afastado do trabalho por motivo de saúde ou em gozo de auxílio-doença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses, ainda que tenha contratação ininterrupta ou exame médico pré-admissional válido.
11.10. Compete ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, fornecer ao contratado, no ato da assinatura do contrato, formulário para preenchimento obrigatório de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.11. O contratado, em hipótese alguma, poderá recusar a preencher e assinar o formulário de declaração de acúmulo ou não de cargos, funções e proventos.
11.12. Na hipótese de acumulação de cargos, funções e proventos, o Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deve encaminhar o processo devidamente instruído para a Comissão de Acúmulo de Cargos e Funções da Secretaria Municipal de Administração.
11.13. O candidato a contrato que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que desistir do contrato antes do término desde; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital; que não possuir aptidão física e mental comprovada em perícia médica, nos termos da legislação vigente; que tiver o contrato rescindido antes do prazo por não atender as regras contidas na legislação

municipal bem como às normas administrativas pertinentes a horários, atividades e tarefas relativas à função exercida, bem como outras necessidades da unidade em que estiver lotado ou que não atender o previsto no item 12.1 deste edital, **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

11.14. Dentro do ano civil**,** o candidato contratado que tiver o contrato rescindido por necessidade administrativa ou cujo prazo do contrato se expirar, só poderá ser novamente contratado quando todos os classificados subsequentes tiverem sido contratados ou desistido da contratação.

11.15. As contratações, no início de cada ano civil, obedecerão a ordem inicial de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, excetuando da classificação aqueles candidatos que não atenderam ao item 11.13 deste edital.

11.16. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo na mesma função, em razão de aprovação em outro processo seletivo**,** não perderá o direito à nova convocação no prazo de vigência deste processo seletivo.

11.17. O candidato aprovado neste processo seletivo que já possuir um contrato administrativo em função diferente, em razão de aprovação em outro processo seletivo, que não comparecer à convocação; que desistir da contratação após ter sido convocado; que não apresentar toda a documentação exigida no item 11.3 deste edital **PERDERÁ O DIREITO À NOVA CONVOCAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

11.18. As condições para contratações temporárias se dão conforme estabelecidas pela Administração Pública Municipal, não havendo situação de fato ou de direito que implique a necessidade de mudança da finalidade do contrato firmado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato aprovado e contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz (Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013), à Lei nº 001/2005 de 27/12/2005, à Lei Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações e à Lei nº 2.715/2021, de 14 de janeiro de 2021.

12.2. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo, receber os recursos, fornecendo parecer.

12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final.

12.4. Havendo dois Processos Seletivos em vigor, será considerado para fins de contratação o último.

12.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá o disposto no item 11 deste edital.

12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.7. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Luz, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta da citada atualização.

12.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Luz.

12.9. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

12.10. A Prefeitura Municipal de Luz não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.11. Fazem parte deste edital: Anexo I (Cronograma), Anexo II (Função, Vencimento, Carga Horária e Requisitos Mínimos – Escolaridade), Anexo III (Conteúdo das Provas), Anexo IV (Atribuições dos Cargos/funções), Anexo V (Requerimento para interposição de Recursos), Anexo VI (Requerimento de condições especiais para realização das provas) e Anexo VII (Requerimento de Inscrição).

Luz /MG, 8 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
3
CRONOGRAMA

3

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11 de outubro de 2021.	8 horas	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
13 a 15 de outubro de 2021.	**13 às 17 horas**	**Período de Inscrições**	**Centro Administrativo Municipal, Sede Prefeitura Municipal de Luz, situado à Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG**
20 de outubro de 2021	8 horas	Divulgação do horário de realização da prova Objetiva	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
24 de outubro de 2021.	**-**	**Realização da Prova objetiva**	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro, Luz/MG. O horário da prova objetiva será divulgado pelos sites: WW.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br a partir do dia 20/10/2021.**
24 de outubro de 2021.	**13 horas**	**Realização da Prova Prática**	**Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, situada à Rua Goiás, nº 8 – Centro Luz/MG**
29 de outubro de 2021.	16 horas	Divulgação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
3 e 4 de novembro de 2021	13 às 17 horas	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
5 de novembro de 2021.	9 às 17 horas	Análise dos recursos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado	--
9 de novembro de 2021.	**16 horas**	**Divulgação do Resultado Final**	**Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br**
10 de novembro de 2021.	8 horas	Homologação do Resultado Final	www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Luz /MG, 8 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS/ESCOLARIDADE

Item	Função	Vencimento	Carga Horária Semanal	Vagas	Requisitos Mínimos
	Agente de Saúde 2 – Faxineira	**R$ 1.100,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo
	Assistente de Serviços Urbanos I – Mecânico	**R$ 1.202,65**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto
	Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista	**R$ 1.202,65**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto
	Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro	**R$ 1.202,65**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto
	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro	**R$ 1.100,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto
	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Vigia	**R$ 1.100,00**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto Conhecimentos de informática Disponibilidade para trabalhar diurno e noturno
	Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF	**R$ 12.535,54**	40 horas	Cadastro de reserva	Graduação em Medicina Registro no CRM
	Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE (Atendimento Educacional Especializado)	**R$ 1.882,36**	24 horas	Cadastro de reserva	Diploma devidamente registrado de curso superior, legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Especial, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciado; *ou* diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada; *ou* diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento, e de certificado de pós-graduação, *Lato Sensu*, em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada. Conhecimentos em sistema operacional Windows, navegação na internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologias assistivas, de editores de textos, planilhas e outros programas.
	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Saúde Bucal	**R$ 1.152,90**	40 horas	Cadastro de reserva	Ensino Médio completo; Curso de capacitação de Técnico em Saúde Bucal; Registro no CRO; Domínio de informática.
	Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo	**R$ 3.011,02**	30 horas	Cadastro de reserva	Curso superior de Psicologia; Registro no CRP; Domínio de informática.
	Técnico Superior de Saúde 3 – Educador Físico	**R$ 2.453,08**	40 horas	Cadastro de reserva	Bacharelado em Educação Física, de acordo com a Resolução N.º 06, de 18/12/2018, e suas posteriores alterações, do Conselho Nacional de Educação (CNE) Registro Conselho Regional de Educação Física (CREF); Domínio de Informática

Luz /MG, 8 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

NÍVEL	FUNÇÕES	Nº QUESTÕES	CONTEÚDOS/HABILIDADES
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Assistente de Serviços Urbanos I – Mecânico Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Agente de Saúde 2 - Faxineira	10 10	Português: Leitura e interpretação de pequenos textos para identificação de informações. Matemática: Quatro operações fundamentais e resolução de pequenos problemas.
NÍVEL MÉDIO	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Saúde Bucal	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Matemática: Equações do primeiro grau; resolução de problemas (raciocínio lógico); interpretação de gráficos e tabelas.
SUPERIOR	Médico de Estratégia de Saúde da Família – MESF	10 10	Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: **PNAB** – Política Nacional de Atenção Básica Covid 19
SUPERIOR	Professor da Educação Básica – PEB 2 – AEE (Atendimento Educacional Especializado)		Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: Conhecimentos específicos na área da Educação Especial e Inclusiva, bem como as atribuições do AEE nas salas de recursos multifuncionais e do Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas; conhecimento básico sobre os Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo Infantil, Síndrome de Rett, Síndrome de Áspeger, Transtorno Desintegrativo da Infância) e Deficiências (intelectual, física,múltipla, sensorial), altas habilidades/ Superdotação; situações problema do cotidiano da sala de aula com alunos com deficiência, transtornos ou altas habilidades/Superdotação. Bibliografia: *Estatuto da Pessoa*com*Deficiência*/*Lei Brasileira de Inclusão*. Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. RESOLUÇÃO DA SEE/MG Nº 4256/2020- Institui Diretrizes para Normatização e Organização da Educação Especial na rede estadual de Minas Gerais.
SUPERIOR	Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo		Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: **PNAB** – Política Nacional de Atenção Básica Covid 19
SUPERIOR	Técnico Superior de Saúde 3 – Educador Físico		Português: Leitura e interpretação de textos para identificação de informações; ortografia e gramática contextualizada. Específicas: **PNAB** – Política Nacional de Atenção Básica Covid 19

Luz /MG, 8 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS/FUNÇÕES

1 – AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 150/2021, de 17/6/2021): Consiste na execução de tarefas correspondente a limpeza e conservação de ambientes das repartições das unidades de saúde. Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condições de uso; preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal; executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes; garantir a organização dos ambientes das unidades; segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS; executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar a rouparia da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade; mediante ordem e instrução específica, executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado; zelar pela economia de materiais de limpeza; zelar pela conservação da unidade em que atua; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

2 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MECÂNICO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): Consiste na execução de tarefas manuais qualificadas em oficinas mecânicas de veículos pertencentes à administração ou sob sua responsabilidade. Revisar, reparar, montar e desmontar máquinas e veículos, recuperando ou trocando os componentes mecânicos e executando a manutenção dos mesmos; Atender, sempre que solicitado por chefia ou servidor com competência para fazê-lo, e em qualquer local em que for designado, a chamados para manutenção ou reparos da frota de veículos pertencentes à administração municipal sob sua responsabilidade; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

3– ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesados (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, para qualquer localidade dentro do território nacional,seguindo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas, de acordo com as demandas e horários do setor de transportes do município. Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento á programação estabelecida; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do radiador, óleo de cárter; testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;fazer a limpeza periódica dos filtros de ar; Dirigir o veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros para qualquer localidade dentro do território nacional Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga. Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento; Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho; Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário; Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos; Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

4 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): Trabalho braçal qualificado, com a categoria de ofício, que consiste em executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas, projetos e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras, Secretário Municipal ou engenheiro. Execução de pequenas obras, tais como pisos, muros, consertos e pequenas reformas em prédios e similares; Informar as ocorrências no serviço; Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho; Fazer a locação da obra no terreno; Erguer e dar acabamento em qualquer tipo de edificação; Indicar e conferir os traços de argamassas e concretos; Verificar a característica da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e da melhor forma de execução do trabalho; Construir alicerces empregando pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros e construções similares; Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pincéis, rolos ou pistola, para protegê-las e o dar-lhes aspecto desejado, fazendo a final a limpeza dos resíduos; Realizar trabalhos de construção de bueiros, caixas d'água e outros; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): Consiste em auxílio nos serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas e outros sob sua responsabilidade. Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil; Auxiliar o pedreiro nas obras de construção civil; Auxiliar em pequenos consertos, mudanças de móveis e materiais diversos, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado; Operar equipamentos utilizados em obras públicas diversas; Proceder à abertura de sepulturas, à inumação e exumação de cadáveres e preparar para sepultamento de corpos sob a responsabilidade do poder municipal. Cavar e fechar valas visando à manutenção de vias públicas; Manter organizadas e conservadas as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços; Zelar pela

segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

6 – AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - VIGIA

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 152/2021, de 3/9/2021): O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial com36/48 horas semanais com jornada 12/36 horas. Em razão da natureza do serviço que deve ser contínua e ininterrupta não se aplica o ponto facultativo ao respectivo servidor. Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município realizando trabalhos de vigia diurno e noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do Município; Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais em prédios públicos do município identificando, orientando e encaminhando para os lugares desejados; Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; Acender e apagar as luzes das partes comuns do Edifício, observando os horários e/ou necessidades; Tratar todos com respeito e urbanidade; Estar sempre atento e não entreter-se durante o trabalho com visitantes ou servidores, aplicativos de celulares, e com outras coisas que possam prejudicar a atenção devida ao serviço; Comunicar imediatamente as autoridades policiais em caso de necessidade; Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas Realizar vistorias e rondas nas dependências do local de trabalho prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, equipamentos e segurança de servidores e usuários; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
Relatar os fatos ocorridos ou irregularidades, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços; Utilizar e cuidar bem do uniforme; Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

7 – MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 150/2021, de 17/6/2021): Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de medicina na área de saúde pública. Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe multiprofissional frente à ESF. Atender consultas em clínica médica; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar visitas domiciliares para assistência; atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; discutir de forma permanente(junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Assistir aos pacientes previamente agendados nas unidades de saúde segundo designação do gestor municipal; registrar com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam; formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente; reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos; solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso; tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não necessitam da participação de outros especialistas; encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação; orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações; conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais; manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar, ambiente do trabalho; ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar; manter-se atualizado com os progressos da medicina, respeitar as normas e princípios éticos do CRM; assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS; proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva; participar de programas de saúde visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados,exceto por indicação médica precisa e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; atuar na vigilância sanitária quando designado.

8- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 073/2016, de 13/7/2016, alterado pela Lei Complementar nº 098/2018, de 26/1/2018):
I – Respeitar as diversidades, atendendo os alunos com tolerância e competência, sem preconceitos ou discriminação, comprometendo-se com sua formação e a eficácia do seu aprendizado;
II - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos;
III - Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
IV – Organizar e realizar os atendimentos dos alunos na sala de recursos multifuncional;
V - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
VI - Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
VII - Ensinar e usar recursos de tecnologia assistida, tais como as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade, entre outros, de modo a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
VIII - Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares;
IX - Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros, para a elaboração de estratégias e disponibilização de recursos de acessibilidade;
X - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
XI - Zelar pela aprendizagem dos alunos;

XII - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
XIII – Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza;
XIV - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
XV - Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
XVI - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XVII - Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas;
XVIII - Propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo e de respeito, livre de pressões e tensões, para favorecer a construção da autonomia.
XIX – Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
XX – Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
XXI – Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

9 – TECNICO MÉDIO DE SAUDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 150/2021, de 17/6/2021):): Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde; o trabalho deve ser orientado e coordenado por um Cirurgião Dentista. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; responder pela administração de clínica odontológica; supervisionar sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder a limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população; estabelecer as relações entre condição de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal; conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento; participar de enquetes populacionais, inquéritos epidemiológicos e levantamentos dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades; identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais; reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade, a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental; sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade; elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional; realizar junto com a equipe de saúde bucal o cronograma do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde; realizar atividades que permitam a programação local participativa e em função dos objetivos do programa de saúde bucal; realizar a previsão de material de consumo e de outras condições necessárias á realização do seu trabalho em saúde bucal; colaborar em pesquisas em saúde bucal; organizar arquivos de pacientes; organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento; realizar a previsão para uso de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho; preencher relatórios de produção e produtividade; analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade; controlar o almoxarifado; monitorar e avaliar programas de saúde; atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário; capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal; capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança; supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza; colaborar nos programas educativos de saúde dental; instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; realizar aplicação de selantes; realizar escovação nos escolares; manter sigilo e ética profissional; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

10 – TECNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - PSICOLOGO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 150/2021, de 17/6/2021):): Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de psicologia, de acordo com as competências da unidade onde atua. Executar atividades profissionais de psicologia em áreas designadas da administração municipal; atendimento individual de consultas, terapias e outros relacionados á sua especialidade; atendimento de grupos específicos para terapias e outros relacionados a sua especialidade; planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar; planejar, coordenar e executar programas de estudos, pesquisas e outras atividades dentro de seu âmbito de competências; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, nas unidades de saúde; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalhar em situações de agravamento físico e emocional inclusive no período terminal, participando das decisões com relação a conduta a ser adotada pela equipe como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial dos usuários do Sistema Único de Saúde; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objeto de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária nas unidades de saúde e outras instituições informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas; coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atuar junto á equipe multiprofissional no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo á instituição; orientação e acompanhamento dos usuários, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social dos pacientes egressos de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometem o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades afins, quanto nas atividades meio; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

11 – TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 3 – EDUCADOR FISICO

ATRIBUIÇÕES (Lei Complementar nº 150/2021, de 17/6/2021): Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Acompanhar os usuários para estimular as atividades de forma individualizada e compatíveis com os mesmos. Estimular ações que valorizem a atividade física e sua importância frente à população. Planejar, elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação e objetivo da Academia da Saúde; acompanhar os usuários para estimular as atividades compatíveis com os mesmos; desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que vise à prevenção, minimização dos riscos e proteção da saúde, buscando a produção do auto-cuidado; promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física e sua importância para a população; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos/oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Luz /MG, 8 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Função pretendida:

Identidade:

Justificativa/fundamento do recurso:

Luz, _____ de _____ de 2021.
Assinatura do candidato:_____ ____

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome:
Função pretendida:

Identidade:
Preencher as informações abaixo e entregar no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, juntamente com laudo médico, nas datas e horários previstos para a inscrição.

NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)
( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova ampliada (fonte 16)
( ) prova ampliada (fonte 18)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

NECESSIDADES FÍSICAS
( ) sala térrea (dificuldade para locomoção)
( ) cadeiras de rodas
( ) Fiscal para preencher o cartão-resposta e ou a folha de resposta (dificuldade/impossibilidade de escrever)
( ) Outros. Especificar_____

AMAMENTAÇÃO (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
( ) sala para amamentação
Nome completo do acompanhante do bebê:_____
RG do acompanhante:_____(Apresentar o original no dia da prova)

NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)
( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

OUTROS
Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:
_____

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no respectivo Edital.

Luz, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____Estado_____ CEP _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Telefone: ( ) _____Data de Nascimento: _____/_____/_____
E-mail: _____
Função Pretendida____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas e estou ciente de que a omissão de dados e a constatação de qualquer irregularidade implicará na anulação ou desconsideração deste requerimento. Estou ciente e de acordo com todas as normas que regem o presente edital.

Luz, _____ de _____ de 2021.

----------_____
Assinatura do Candidato ou Procurador (anexar cópia da procuração)---------

Prefeitura Municipal de Luz
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 005/2021.

Nome: _____
CPF: _____ Carteira Identidade: _____
Função Pretendida_____

Luz, _____ de _____ de 2021.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos

IMPORTANTE:
A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **24 de outubro de 2021,** na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, em **horário a ser divulgado a partir do dia 20 de outubro de 2021.**
A Prova Prática para a função de ASSU I – Motorista será realizada no dia **24 de outubro de 2021,** às 13 horas, à Rua Goiás, nº 15, Bairro Centro, município de Luz/MG.
No dia da prova chegar com antecedência mínima de 30 minutos, levando caneta azul ou preta e documento de identidade ORIGINAL com foto, de preferência o documento utilizado na inscrição do Processo Seletivo.
Uso Obrigatório de máscara facial, cobrindo boca e nariz.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C8FDC556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.739, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

"Revoga o Decreto 10.657/2021 e nomeia Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a exigência legal de se implantar o Processo de Convergência das Normas de Contabilidade Pública aos Padrões Internacionais, com vistas à padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Portaria n. 406, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que trata da Parte II do MCASP – Procedimentos Contábeis e Patrimoniais;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé:

CARGO	MEMBROS	SECRETARIA – SETOR	FUNÇÃO
PRESIDENTE	**EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GERENCIAMENTO E CONTROLE
SUPLENTE PRESIDENTE	**RODRIGO DO CARMO CASTRO**	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	GERENCIAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MEMBRO	**CHARLES MENDES DE CARVALHO**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**THIAGO ALVES DE OLIVEIRA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GERENCIAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MEMBRO	**MIRELE SHETTINO RIBEIRO DO AMARAL**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GERENCIAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MEMBRO	**ADRIANO FIGUEREDO SILVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**JOSIANE MARIA FREITAS PASSON**	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GERENCIAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MEMBRO	**ELIANE CRISTINA MAGALHÃES DIAS**	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	GERENCIAMENTO E CONTROLE

MEMBRO	**FABIANO MARTINS RODRIGUES**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**JOYCE TOMAZ DE OLIVEIRA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**REGINALDO VIEIRA DA SILVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**FERNANDA PINHEIRO UGATTI**	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**SUELANE SILVA ROCHA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**ELIZABETE MATOS CARDOSO SLVA**	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	GERENCIAMENTO E CONTROLE
MEMBRO	**LEANDRA MARIA MONTEIRO BASTOS**	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	GERENCIAMENTO E CONTROLE

Parágrafo Único: Fica nomeado para representar a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV o servidor Pedro Alves Vieira Júnior.

Art. 2º As atribuições da Comissão consistirão no reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio alocado no âmbito da Administração Direta, abrangendo os bens móveis, imóveis e intangíveis.
Parágrafo Único: No levantamento a que alude este Decreto deverão ser levados em consideração os aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, cujas orientações serão fornecidas pelo servidor Eduardo Ribeiro de Carvalho.

Art. 3º As despesas que se fizerem necessárias para o desempenho das atribuições previstas neste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, previamente autorizadas pelo Executivo Municipal, no caso da Administração Direta.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 10.657, de 26 de Agosto de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Outubro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7606613

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 115/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 037/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 115/2021 - Pregão presencial nº 037/2021 - Objeto: aquisição de Cestas Básicas a serem fornecidas às famílias em situação de vulnerabilidade social e emergEncial, através do benefício eventual, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Muriaé - Motivo do aditivo: reequilíbrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**:

Descrição	**Valor Unitário (registrado)**	**Valor Unitário (reequilíbrio)**
CESTA BÁSICA COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS: PCT. 01 AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, DE 05 KG: COMPOSIÇÃO: SACAROSE DE CANA; NÃO CONTÉM GLÚTEN - "COR CLARA" - REG.NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PCT 01 ARROZ TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO APRESENTARÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG. PCT 01 CANJIQUINHA DE MILHO - MILHO AMARELO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, DE 1 KG – PORÇÃO DE 45 GRAMAS, DEVERÁ CONTER: PROTEÍNAS, CONTER NO MÍNIMO: 5 GRAMAS UN. 01 EXTRATO DE TOMATE SACHÊ OU LATA 340 GRAMAS: INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PCT 01 FARINHA DE MANDIOCA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, DE 1 KG, BRANCA, SECA, FINA, TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN PCT 01 FEIJÃO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 98% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG PCT 01 FUBÁ – TIPO MIMOSO FARINHA FINA DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, PACOTE COM 1 KG PCT 01 MACARRÃO DE SÊMOLA "PADRE NOSSO", TIPO GUELINHA EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, CONTÉM GLÚTEN, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM. PCT 01 MACARRÃO ESPAGUETE: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE DE 500 GRAMAS. UN. 01 ÓLEO DE SOJA: REFINADO, EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 900 ML, 0% GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, SEM CONSERVANTES, TIPO 1, NÃO CONTÉM	R$ 73,18	**R$ 74,25**

GLÚTEN. PCT 01 PÓ DE CAFÉ-EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM TIPO A VÁCUO, POSSUIR SELO DE PUREZA ABIC, CERTICADO DO SELO ABIC E/OU LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA PACOTE COM 250 GRAMAS PCT 01 SAL REFINADO, CONTENDO BASICAMENTE, CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO E ANTI-UMECTANTE, ISENTO DE SAIS DE CALCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS. EMBALAGEM : PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG		

Muriaé/MG, 08 de outubro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:600A6436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO (ADRA SUDESTE)

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Razão social: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Sudeste		**CNPJ:**16524054/0008-62
Endereço completo: Rua: Alfredo Ennés Baganha nº 1000/1 – Bairro: Francisca Augusta Rios - Município: Pouso Alegre -UF: MG – CEP: 37557-063.		
Telefone: (35) 3025-4588		**E-mail:** coordenacao.pa@adra.org.br
Banco: Caixa Econômica Federal	**Agência:** 4387	**Conta específica:**1144-5
Nome do representante legal: Adriano Carlos Aureliano		
Função: Superintendente de Projetos e Desenvolvimentos	**RG:** 20.407.811-8 (SSP/SP)	**CPF:**156.241.018-05
Endereço completo:rua Augusto Clementino, nº 154, apto. 201 – Bairro: Jardim Atlântico,Município: Belo Horizonte, UF: MG.CEP: 31550-300		
Telefone:(31) 3499- 2570	**Celular:** (31) 97525-0697	**E-mail:** adrabrasil.mg@adra.org.brou adriano.aureliano@adra.org.br
OBJETO DA PARCERIA		
Execução, por meio de Termo de Colaboração, do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Modalidade: Abrigo Institucional, de caráter provisório e excepcional para até 60 (sessenta)crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, do município de Pouso Alegre/MG, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, em cumprimento a medida específica de proteção integral (art. 101, inciso VII, ECA/93) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.		
PRAZO DE EXECUÇÃO		
O prazo de execução será de 4 (quatro) anos a contar do dia 06/10/2021 até dia 06/10/2025, após assinatura do Termo de Colaboração e publicação do Extrato em meio Oficial, podendo ser prorrogado mediante necessidade do município, visando à continuidade da oferta do serviço socioassistencial, nos termos do art. 43, inciso I, alínea ´e´ do Decreto Federal nº 8.726/2016.		
OBJETIVO GERAL		
Prestar Serviços de Acolhimento Institucional – Modalidade: Abrigo Institucional, provisório e excepcional para crianças e adolescentes do município de Pouso Alegre – MG, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, em cumprimento a medida específica de proteção integral (art. 101, inciso VII, ECA/93) por efeito de situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, na modalidade de Abrigo Institucional, com base na legislação vigente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.Oferecendo estrutura física permanente estado de adequada conservação e funcionamento à execução dos serviços.		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
Acolher a criança ou adolescente do município de Pouso Alegre – MG, que esteja com seus direitos violados e afastados do convívio familiar com intuito de proteger; Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento e faixa etária de cada Unidade de Acolhimento; Garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde; Oferecer um local adequado ao acolhimento, em caráter temporário, de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, afastadas do convívio familiar; Viabilizar a regularização da documentação; Inserir as crianças/adolescentes na Rede Socioassistencial – saúde, educação, cultura, lazer, esporte, dentre outros; Proporcionar o acesso e permanência no ensino regular; Propiciar o acesso aos diversos recursos comunitários; Encaminhar os acolhidos aos Serviços de cuidados da saúde integral, e saúde mental – caso haja demanda; Organizar o registro sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança/adolescente; Desenvolver atividades pedagógicas, recreativas e de reforço escolar, com vistas ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social; Promover o desenvolvimento integral dos acolhidos, contribuindo com a reaproximação e convivência familiar; Executar o plano de apadrinhamento afetivo e/ou financeiro e; Inserir as crianças e famílias em Programas sociais e/ou ações socioeducativas, visando a Reintegração/Integração dos acolhidos ao convívio familiar de origem, família extensa e na excepcionalidade, família substituta.		
JUSTIFICATIVA		
Considerando a efetividade do artigo 227 da Constituição Federal, e seus parágrafos primeiro e terceiro, o qual preconiza "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. § 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas; § 3º - O direito a proteção especial abrangerá os aspectos dos direitos atinentes a criança e adolescentes. Considerando também a implantação da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, que define a Assistência Social como *"[...] um direito do cidadão e dever do Estado, como Política de Seguridade Social não contributiva que provê os mínimos necessários, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da criança e do adolescente"* (LOAS, 1999, p. 46); e ainda o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente promulgado em 1990, em seu Capítulo II, Artigo 15, ao destacar que *"a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis"* (ECA, 2018, p. 37); as Medidas de Proteção surgem num contexto, no qual observa-se a omissão da sociedade ou do Estado na proteção da criança e do adolescente, bem como a falta, omissão ou abuso por parte dos pais ou responsável, em razão de sua conduta. Os contextos psicossociais que contribuem para que a família perca sua capacidade protetiva e incorra em faltas, omissões ou abusos devem ser cuidadosamente estudados e abordados. Durante o período das intervenções, o Acolhimento Institucional surge para que as crianças e adolescentes fiquem protegidas das negligências e violações sofridas e ainda para que tenham seus direitos garantidos enquanto estão afastadas do convívio familiar. As Unidades de Acolhimento, então, são espaços de acolhida que garantem a efetivação dos direitos e a manutenção de vínculos das crianças e adolescentes até que: 1) sua família supere as situações de negligências/violações de direitos e seja possível a reintegração familiar; ou 2) os Serviços da Rede Socioassistencial constatem, naquele momento, a continuidade do contexto de negligência e incapacidade protetiva da família, e a partir do acompanhamento da equipe técnica da Instituição de Acolhimento, seja sugerido, na excepcionalidade, a colocação das crianças/adolescentes em família substituta. Ressalte-se que o foco do trabalho será sempre o fortalecimento da função protetiva das famílias de origem e/ou extensas visando à Reintegração/Integração, contudo, em última instância, quando essa perspectiva não for possível, os Serviços indicarão a Colocação em Família Substituta como alternativa, para a garantia de direitos da criança/adolescente. Diante desta realidade, o trabalho do Acolhimento Institucional justifica-se não como forma de culpabilizar e revitimizar a família, mas sim de responsabilizá-la no que lhe couber, sensibilizá-la rumo a caminhos alternativos que garantam a proteção/cuidado de crianças e adolescentes e potencializar o seu acesso a Serviços das diversas Políticas Públicas que possam promover as condições necessárias de autonomia e bem-estar para o núcleo familiar. O Acolhimento Institucional configura-se, portanto, como solução emergencial e essencial, no sentido de possibilitar à criança/adolescente em situação de risco pessoal e social o atendimento personalizado e seguro, garantindo condições de se desenvolverem com dignidade e liberdade. Esta medida deve assegurar que a família e as crianças/adolescentes sejam protagonistas desse processo de separação temporária e de reaproximação. A preservação dos vínculos familiares e a atenção especial à família do acolhido devem ocorrer através do fortalecimento das relações afetivas, apoio técnico, encaminhamentos à rede de Serviços nas diversas modalidades - como saúde, trabalho, educação, grupos de mútua ajuda, dentre outros, servindo como suporte para que a possibilidade do Desligamento/Reintegração de fato aconteça. A ADRA Sudeste é uma organização privada, não governamental, sem fins lucrativos, de ajuda humanitária de âmbito mundial. Estabelecida pela Igreja Adventista do Sétimo dia em 1984, atualmente está presente em mais de 130 países dentre os quais o Brasil. Em 1977 a organização tornou-se membro da Organização das Nações Unidas-ONU, e recebeu o título de "Categoria Consultiva 1", o que lhe confere o direito de interferir e participar nos programas da ONU. A ADRA também ocupa o primeiro lugar em assistência infantil no Brasil, segundo uma das mais importantes empresas de consultoria de Terceiro Setor: a Kanitz& Associados. Atualmente, ADRA REGIONAL MINAS GERAIS possui em seu quadro de recursos humanos mais de 700 trabalhadores (CLT) etem firmado 38 parcerias com órgãos públicos na execução de serviços, programa e projetos, conforme previsto na Política de Assistencia Social – Sistema Único de Assistência Social/SUAS. Cabe ressaltar que, para a execução destas 38 parcerias e realização das ofertas, a ADRA participou de		

Chamamentos Públicos e recebe recursos oriundos das esferas governamentais (União, Estado e Município) através do Fundo da Assistência Social e/ou ROT – Recurso do Tesouro Municipal, sendo corresponsável pela execução das ofertas, alcance das metas, pelos aspectos contábeis, físicos e financeiros da prestação de contas destes recursos públicos.

A **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE** executa desde 06 de outubro de 2017, o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 00 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, no município de Pouso Alegre/MG em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SMPS, através de Termo de Colaboração.

São ao total 03 (três) Unidades de Acolhimento Institucional separadas por faixa etária e por sexo, cada unidade tem capacidade para acolher até 20 crianças e adolescentes. A comprovação desta experiência será demostrada através dos Processos Administrativos:

Termo de Colaboração Nº 01/2017/SMPS;

Termo de Colaboração Nº 16/2018/SMPS;

Com a execução do serviço de acolhimento institucional no município de Pouso Alegre/MG, conforme descrito acima, a ADRA realizou ações que asseguraram a garantia da proteção integral às crianças/adolescentes acolhidas, assim como desenvolveu em parceria com a rede socioassistencial e órgãos do sistema de garantia de direitos ações de potencialização para garantia do atendimento integral. Tendo como resultados alcançados a Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Dessa forma, considerando que atualmente o município de Pouso Alegre – MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais desenvolve a execução indireta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), na modalidade abrigo institucional, que é executado em 03 (três) unidades com capacidade de 20 vinte vagas cada;

Considerando a abertura de Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, se dá em razão da necessidade do município de Pouso Alegre – MG em permanecer com a continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, garantindo proteção integral, condições de moradia, alimentação, higienização para crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de acolhimento institucional, conforme previsto no artigo 11 do ECA e na Política de Assistência Social;

A **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE**, propõe a parceria com o Município de Pouso Alegre – MG para a execução do "Serviço de Acolhimento Institucional –Modalidade: Abrigo Institucional para para Crianças e Adolescentes", conforme definido pelo edital de chamamento público nº 002/2021 – SMPS e preconizado pelo Sistema Único da Assistência Social/SUAS e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Abaixo quadro com descrição das inscrições, registros e cadastros citados:

INSCRIÇÃO / REGISTRO / CADASTRO	**SIM / NÃO**	**VALIDADE (Se Houver)**
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS**Pouso Alegre/MG**	Sim	Não tem validade/Status
Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS**Sede: Belo Horizonte/MG**	Sim	Não tem validade/Status Concluído
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Pouso Alegre**Nº 40**	Sim	21/06/2022
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Pouso Alegre**Nº 36**	Sim	10/06/2022
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS BH Sede **Nº 333**	Sim	Indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA BH Sede**Nº 361-01**	Sim	03/09/2022

7. METODOLOGIA

Compreendendo que os Serviços de Acolhimento Institucional devem ser estruturados perante os dispositivos legais que regem a referida política: Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema Único de Assistência Social, o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, e fundamentalmente, no Projeto Político Pedagógico (PPP) da Instituição e Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. No que tange os princípios legais que regem a garantia de direitos destes acolhidos, estamos baseados naqueles que se referem diretamente à Medida de proteção de acolhimento do ECA – Artigo 101, inciso VII e demais artigos pertinentes da referida legislação.

A ADRA SUDESTE pretende atuar em consonância com as diretrizes da Prefeitura municipal de Pouso Alegre – MG, com vistas a executar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Modalidade: Abrigo Institucional, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus acolhidos, respeitando seu contexto histórico, com o propósito de promover a autonomia destes sujeitos, bem como realizar um trabalho social com as famílias, no intuito de prevenir/amenizar a ocorrência de situação violação de direitos.

Para tanto, irá orientar seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas acerca da política de atendimento à criança e ao adolescente, conforme metodologia a seguir:

Entendendo que na Unidade de Acolhimento lidamos com diferentes sujeitos, advindos de segmentos sociais também diferentes, consideramos a *abordagem sistêmica* como uma grande contribuição para o trabalho. Pois nela o sujeito encontra-se inserido em vários contextos simultâneos, isto é, no contexto familiar, social, escolar e comunitário. Nesta perspectiva, estes segmentos se envolvem mutuamente e formam um sistema em relação: interpessoal.

A equipe técnica trabalha no sentido de escutar e acolher as questões trazidas pelas crianças/adolescentes. Assim, nossa proposta de trabalho é com as crianças/adolescentes, suas famílias e as relações entre elas, e o sistema humano. Consideramos também junto aos elementos anteriores a rede de Serviços, a qual num trabalho conjunto com a Unidade possibilita novos olhares e viabiliza uma melhor dinâmica das relações familiares e interpessoais.

O momento em que a criança/adolescente é acolhida deve representar a primeira oportunidade, dentro da Unidade de Acolhimento, para se começar a construir uma relação pautada no respeito, demonstrando a elas que este é um espaço de real proteção e bem-estar. Para isso faz-se necessário que toda a equipe de colaboradores seja empática e consciente do seu papel, ou seja, a garantia da proteção integral e dos direitos das crianças e dos adolescentes acolhidas. Desta forma, procuramos recebê-las por meio de uma estrutura funcional e organizada, com profissionais qualificados e capacitados, visando garantir à criança e ao adolescente as condições para uma vida benéfica durante o período de acolhimento, sem perder de vista o retorno ao convívio de sua família ou família substituta.

As atividades desenvolvidas são iniciadas a partir do acolhimento inicial da criança/adolescente por toda a equipe, envolvendo coordenação, equipe técnica e equipe de educadores. As crianças/adolescentes, em sua maioria, desconhecem ou não compreendem o motivo pelo qual foram afastadas do convívio familiar, neste sentido procuramos realizar uma escuta acolhedora da demanda proveniente da criança e as questões trazidas por elas.

Além disso, são apresentadas as regras da casa para a boa convivência aos acolhidos e, posteriormente para a sua família ou responsável. Uma vez que a criança/adolescente se encontra acolhida, alguns procedimentos iniciais devem ser realizados, como:

Escuta, acolhimento e ambientação da criança/adolescente junto aos educadores sociais, acolhidos e demais funcionários;

Encaminhamento para o Centro de Saúde de referência, a fim de realizar uma avaliação do seu quadro de saúde física e mental;

Encaminhamento para acompanhamento psicológico;

Transferências e/ou matrículas nas Unidades de Ensino de referência da Unidade;

Contato com a Rede Socioassistencial para colher informações iniciais a respeito do caso e inseri-las de acordo com a demanda apresentada.

No decorrer do acolhimento, procuraremos transmitir afeto e confiança, bem como diálogo constante e disciplina, entre as crianças e a equipe de profissionais. A relação estabelecida entre a Unidade e as crianças/adolescentes acolhidas e suas famílias deverá sempre ter relação com os princípios da transparência, dignidade e respeito.

Serão construídos, então, os Prontuários Individuais com registros sistemáticos da história de vida do acolhido, motivo e data do acolhimento, Documentação pessoal, informações sobre saúde, educação, dentre outros. Além de documentos que são produzidos (Plano Individual de Atendimento/PIA, Relatórios Circunstanciados, Informes, Atualizações de PIAs, Relatórios de Desligamento, Relatórios de Acompanhamento de Reintegração a Família de Origem e/ou Família Extensa, Relatório de Conclusão da Medida Protetiva, dentre outros), os quais serão encaminhados à Vara da Infância e da Juventude, objetivando dar informações e respostas ao processo judicial da criança/adolescente.

Durante o acolhimento, a equipe técnica também realizará intervenções sistemáticas junto às famílias através de visitas domiciliares, atendimentos na Unidade, contatos telefônicos e estudos de caso internos e com a Rede Socioassistencial (que envolve os serviços como CRAS; CREAS; Saúde, Educação e outros serviços afins).

Após o Desligamento, a equipe técnica da Unidade fará o acompanhamento psicossocial à família por seis meses, conforme determinação, com a finalidade de observar e avaliar se a situação de negligência tenha sido superada.

O trabalho também será composto por momentos de trocas entre a Coordenação, Equipe Técnica, Educadores Sociais e demais colaboradores, para compartilharem experiências, informações e orientações. Tal postura contribui para que cada profissional envolvido possa desempenhar seu papel com autonomia, responsabilidade, qualidade e satisfação.

Na Unidade, a função de cada profissional é construir possibilidades diferentes de vida para a criança/adolescente acolhida. Procura-se sempre reconhecer os sentimentos e as dificuldades vivenciadas pelos acolhidos e incentivá-los em suas perspectivas.

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA

O envolvimento e a relação de trabalho/acompanhamento com a família se inicia em seguida a aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional, isto considerando que a longa permanência dos acolhidos na medida de acolhida prejudica tanto as ações de reintegração familiar, quanto as de adoção. No entanto, para se garantir um trabalho efetivo, se faz necessário que os profissionais do Serviço de Acolhimento compreendam, primeiro, a configuração familiar, suas competências, condição na qual a família se coloca socialmente e identificação da situação que levou a aplicação da medida.

Toda equipe procurara sempre contribuir para a construção de um ambiente familiar na Unidade, mas entendendo que este espaço não pode ocupar o lugar da família, ao contrário, deve contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, buscando sempre favorecer o processo de integração/reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta.

A participação das famílias dar-se-á na ocasião das visitas – desde que autorizadas pelo juiz –; também através de telefonemas realizados pela equipe técnica; e na ocasião em que as adolescentes puderem passar os finais de semana na residência familiar (a Unidade flexibilizará os horários de visitas; serão realizados acordos com a família, horários e periodicidade; a flexibilidade será baseada na observação da realidade familiar e das condições de acesso da família ao Serviço). Serão pensadas pela equipe técnica, de modo efetivo, outras maneiras de inserção da família no serviço de acolhimento e de aproximação e fortalecimento do vínculo através da construção de espaços de diálogo e convivência.

Na perspectiva de fortalecer os vínculos familiares e considerando o artigo 19 do ECA-Estatuto da Criança e do *Adolescente: "É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral*", fundamentando assim ações que favoreçam a reintegração familiar da criança/adolescente sempre que possível.

Ainda nesse sentido, ressaltamos a importância da articulação junto a rede de atendimento, para que seja realizado um acompanhamento com as famílias com o intuito de que as mesmas superem suas dificuldades e fortaleçam suas potencialidades para *"enfrentamento de suas vulnerabilidades"*. Acreditamos que um trabalho bem articulado com a rede de atendimento com foco na emancipação, promoção, proteção e inclusão social, possa contribuir para que as famílias exerçam sua função protetiva

Período de permanência da criança e do adolescente no Serviço de Acolhimento Institucional

Uma vez inseridas no Serviço de Acolhimento Institucional as crianças/adolescentes são referenciadas na rede socioassistencial e entidades parceiras que ofertam atividades, oficinas e cursos. Objetiva-se através destes encaminhamentos propiciar a autonomia e fortalecimento do vínculo comunitário, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e deveres, sendo este o primeiro passo para a promoção de cidadania e gestão do tempo. Nos casos dos adolescentes, há ainda a preparação para inclusão na rede de trabalho protegido de acordo com a Lei nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, pois existe o reconhecimento de que tais encaminhamentos promovem cidadania, melhora da autoestima, o entendimento de responsabilização, assiduidade escolar, constituindo-se como um convite a emancipação do sujeito.

Visando à autoestima, a socialização, o melhoramento físico e consequentemente, proporcionar a saúde psicossocial das crianças/adolescentes. Serão realizadas diariamente as seguintes atividades:

Sensibilização e orientação das famílias de origem e ou /extensa a fim de garantir o convívio familiar;

Realização dos cuidados básicos (banho, sono, alimentação, higiene pessoal), e atividades pedagógicas que visem à autovalorização dos beneficiários;

Informação e sensibilização da comunidade sobre a importância de sua participação no processo de inclusão social da criança/adolescente e seus familiares;

Incentivo dos vínculos de confiança e aceitação entre acolhidos, educadores, famílias e comunidade;

Capacitação permanente dos Educadores Sociais com relação à rotina específica da Unidade objetivando a efetivação do Projeto Político Pedagógico (PPP);

Inserção das crianças/adolescentes atendidas nos Serviços existentes na comunidade;

Articulações com a Rede Socioassistencial: busca de atendimento médico, psicológico, odontológico, farmacêutico e tratamentos especializados; matrícula em escolas; supervisão de casos com apoio técnico do órgão gestor, além da articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

Manutenção do registro individual com dados informativos quanto ao motivo do acolhimento, histórico e dinâmica familiar e de outros responsáveis (documentos pessoais originais, endereços, documentos relativos à saúde e a escola e relatórios sobre o caso são arquivados em pastas denominadas prontuários, com a devida identificação);

Propiciação de vivência relacionada à espiritualidade, quando demandado pela criança/adolescente, e formação humana ampla;

Realização de atividades de lazer, cultura e esporte;

Realização de Estudo de Caso (Estudo Psicossocial), por meio da elaboração e acompanhamento do PIA (Plano Individualizado de Atendimento) e dos Relatórios Circunstanciados;

Acompanhamento e discussão junto ao judiciário para que sejam efetivados os devidos encaminhamentos relativos aos casos dos acolhidos.
O Serviço de Acolhimento Institucional organizará as informações de cada adolescente acolhido(a) por meio de pasta formada pelos seguintes prontuários:
- Documento dos pais;
- Genograma ECOMAPA;
-Ofícios outras Instituições;
- Apadrinhamento;
- Educação;
- Saúde;
- Visitas na Instituição;
- Visitas Domiciliares;
- Relatórios enviados MP;
- Relatórios enviados NIJ;
- Conselho Tutelar;
- PIA;
- Documentos da criança;
- Guia de Acolhimento – Termo de Desligamento; e
- Folha de rosto.

Além da pasta estruturada haverá uma Pasta Individual de Controle da Saúde, a ser mantida em local de fácil acesso para os casos emergenciais, contendo no mínimo:
• Cópia do documento de Identidade ou Certidão de Nascimento;
• Cópia do Cartão do SUS;
• Controle dos medicamentos;
• Cartão de Vacinas;
• Formulário de medicamentos e cópia das receitas e encaminhamentos médicos anteriores.

Internamente, as crianças/adolescentes serão estimuladas a participarem das decisões da Unidade quanto à elaboração e sugestões de atividades, na construção das regras, na solução de problemas cotidianos da Unidade e também na implicação dos processos e tomadas de decisões, através das assembleias quinzenais, com discussão e construção de soluções coletivas.
Serão ofertadas pelos educadores sociais de cada plantão atividades com viés pedagógico, tais como: filmes comentados; jogos corporais; oficinas de artesanato com finalidade terapêutica e/ou geração de renda; atividades de lazer propiciando diversão e socialização; dinâmicas de grupo que tem como objetivo trabalhar as relações sociais com o outro; jogos de estimulo cognitivo (palavras cruzadas, quebra cabeça, caça palavras) que ajudam na memorização e concentração.
Compreendemos que no processo de desenvolvimento, o indivíduo sofre influência do meio no qual está inserido. Sendo assim, também no período de acolhimento, é importante considerarmos a história de vida e a subjetividade de cada criança/adolescente, bem como a forma como o ambiente anterior ao qual encontrava-se inserido; estrutura e contexto familiar; e construções subjetivas, inferem sobre as escolhas e comportamento atual.
Será proporcionado pela equipe técnica do Serviço o acompanhamento psicossocial individual e coletivo por profissional das áreas de serviço social e psicologia, com a execução de atendimentos individuais, proposta de intervenções pedagógicas e socioeducativas, acompanhamento da situação escolar, de saúde, profissionalizante e plano de emancipação nos casos de adolescentes, referenciamento, visita e promoção do reestabelecimento vinculo junto a família quando for o caso, construção de ações especificas para cada criança/adolescente no que diz respeito ao desligamento.

APADRINHAMENTO AFETIVO

O Apadrinhamento Afetivo é uma ação da Unidade de Acolhimento Institucional que visa estimular a manutenção de vínculos afetivos das crianças (acima de 05 anos) e adolescentes acolhidos e com possibilidades remotas de reinserção familiar e adoção, proporcionando-lhes a oportunidade de construir laços de afeto, apoio emocional, convivência familiar e social saudáveis com pessoas/famílias, gerando exemplos e experiências gratificantes.
O Apadrinhamento Afetivo busca ofertar um desenvolvimento mais saudável por parte das crianças e/ou adolescentes, quebrando o ciclo da exclusão e invisibilidade social, possibilitando a conscientização e a construção de uma base mais sólida de cidadania. Além disso, a instituição considera o apadrinhamento como um exercício de cidadania e de amor ao próximo, uma ação de responsabilidade solidária da sociedade e de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, previstos em nossa Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

TRABALHO VOLUNTÁRIO

O Serviço de Acolhimento estará aberto ao trabalho voluntário em suas diversas modalidades, todavia, devido à gravidade e a rápida disseminação do vírus de COVID-19, a situação de pandemia e as recomendações cautelares em âmbito federal, estadual e municipal, o acesso de voluntários ao Serviço será para ações pontuais, previamente avaliadas pela coordenação imediata e geral, sob regimento de cuidados preventivos, tais quais: uso de máscara, rigorosa higienização e assepsia das mãos, disponibilização de álcool gel, tapetes sanitizante nas entradas, aferição térmica, dentre outras medidas.
Isto posto, o Serviço de Acolhimento Institucional oferecerá a oportunidade para pessoas físicas desenvolverem junto as crianças e aos adolescentes acolhidos, atividades voluntárias, de acordo com as necessidades da Unidade e previamente definidas pela Coordenação e Equipe Técnica no Projeto Político Pedagógico.
O objetivo do trabalho voluntário na Unidade será oferecer tanto para quem o realiza quanto para quem o recebe, a oportunidade de crescimento, de doação e de construção de um mundo mais igualitário e feliz. Representa a possibilidade de estimular a cidadania ativa e o envolvimento da sociedade na política pública de Assistência Social.

PRESERVAÇÃO DA CONVIVÊNCIA E DO VÍNCULO AFETIVO ENTRE GRUPOS DE IRMÃOS

Para garantir o contato e a manutenção do vínculo nos casos em que acolhidos tenham irmãos em outras unidades de acolhimento será montado um cronograma individualizado de modo a possibilitar o atendimento conjunto que respeite o direito a interação e o fortalecimento da vinculação afetiva entre irmãos ou outros grupos com vínculos de parentesco.
A periodicidade dos encontros será semanal ou quinzenal, levando-se em consideração as demais agendas dos acolhidos, como escola, saúde, profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer internas e externas, dentre outras. Haverá revezamento do Saica no qual acontecerá a visita tendo em vista o melhor interesse do acolhido e melhores condições das Unidades.
A criação do cronograma contará com a ativa participação dos acolhidos envolvidos e os encontros acontecerão nas Unidades de acolhimento – garantindo a privacidade do grupo de irmãos e/ou grupo com vínculos de parentesco e também será considerado o direito à privacidade aos demais acolhidos presentes no serviço –. Ao grupo de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco será assegurada a participação nas festas de aniversário e outros eventos comemorativas como natal, páscoa, dentre outros. Levar-se-á em conta no cronograma encontros fora do Serviço de Acolhimento que, para além de guardar a convivência e o vínculo afetivo, preservará também o direito a convivência comunitária e o acesso à cidade.
Abaixo modelo de cronograma:

Irmãos acolhidos em outro Saica	Periodicidade dos encontros	Local	Atividade realizada	Resultados esperados
Sim	Quinzenal	Saica	Visita e encontros	Preservar e fortalecer vínculos fraternos e de parentesco; Preservação da história de vida e referencia familiar.
Sim	Mensal	Ambiente externo	Passeios e encontros em praças, parques, shopping e outros espaços/equipamentos públicos e/ou comunitários.	Integração do grupo de irmãos (crianças/adolescentes com vínculo de parentesco) aos equipamentos e demais ofertas comunitárias; Preservação da convivência e do vínculo afetivo entre grupos de irmãos; Ampliação da rede de apoio afetivo, social e comunitário para além do abrigo.
Sim	Sempre que houver evento comemorativo.	Saica e ambiente externo.	Visitas e encontros em datas comemorativas e/ou datas que representam importantes referenciais para os acolhidos.	Ampliação da rede de apoio afetivo, social e comunitário para além do abrigo; Utilização dos equipamentos públicos e/ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivo a socialização; Preservar e fortalecer vínculos fraternos e de parentesco.

FORMAS DE ACESSO/ACOLHIMENTO

Por determinação do Poder Judiciário;
Pela Própria Entidade – Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Por requisição do Conselho Tutelar– Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Nota: Deverá ser garantida a manutenção do acolhimento das crianças e adolescentes do município de Pouso Alegre – MG, de ambos os sexos que atualmente encontram-se institucionalizadas nas entidades que executam o serviço de acolhimento ao município de Pouso Alegre – MG, além dos demais casos de acolhimento, conforme orientações do órgão gestor.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
Minimizar a situação de rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.
Diminuir a ocorrência, agravamento ou reincidência de atendimento e proteção para o acolhido;
Garantir a proteção integral da criança e do adolescente;
Promover o acesso ao ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais, internas e externas, relacionando-as a interesses, civências, desejos e possibilidades de crianças e do adolescente;
Construir autonomia, independência, o autocuidado, e proporcionar a convivência comunitária de acordo com a sua faixa etária;
Buscar o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades, oportunidades, com as famílias incluídas em serviços, tendo acesso as oportunidades;
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de seus familiares;
Contribuir para a colocação em família substituta sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
Indivíduos e famílias protegidas e;
Construção da autonomia.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (VAGAS)

UNIDADE	FAIXA ETÁRIA	VAGAS
Unidade de Acolhimento Institucional I	0 a 12 anos incompletos – Ambos os sexos	20
Unidade de Acolhimento Institucional II	12 a 18 anos incompletos – Feminino	20
Unidade de Acolhimento Institucional III	12 a 18 anos incompletos – Masculino	20
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/VAGAS – TOTAL		**60**

CONDIÇÕES DE ESTRUTURA DO SERVIÇO
Conforme item 11.9.2 do Edital de Chamamento Público n° 002/2021 – SMPS de Pouso Alegre, a ADRA garantirá condições adequadas de estrutura para a execução do serviço, assegurando as crianças e aos adolescentes acolhidos condições dignas de habitabilidade, segurança e acessibilidade no interior das Unidades, em conformidade com o previsto na Alínea "c" do Inciso V do Artigo 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
Também de acordo com o Edital de Chamamento Público n° 002/2021 – SMPS de Pouso Alegre, no 16.1 do ANEXO I – Termo de Referência, fica esclarecido que "o município de Pouso Alegre/MG cederá, durante a vigência do Termo de Colaboração, três imóveis para a execução do serviço de acolhimento institucional, sendo o primeiro para crianças ambos os sexos na Unidade I, que está localizada na rua Professor Lauro Cássio K. Caetano nº 1029, no bairro Francisca Augusta Rios; o segundo para adolescentes do sexo feminino na Unidade II, situada a rua Alfredo Enéas Baganha nº 1000, bairro Árvore Grande" e no item 16.2 que "para acolhimento de adolescentes do sexo masculino na Unidade III, a Organização da Sociedade Civil deverá ceder/locar espaço para a execução do serviço [...]".
Dessa forma, seguros de que as Unidades I e II preservam condições adequadas para a execução do serviço, abaixo será descrito as instalações físicas mínimas, em imóvel **alugado** que acolherá os 20 usuários e trabalhadores da **Unidade III**, caracterizado como residência, sendo uma única edificação, inserida na comunidade, para que o ambiente seja mais acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

Instalações físicas da Unidade III para adolescentes do sexo masculino

Quantidade	Espaço	Características
05	**Quartos**	05 (cinco) quartos amplos com capacidade para 04 (quatro) adolescentes; Todos os quartos disporão de espaço suficiente para acomodar camas e armários para guardar de pertences de forma individualizada.
01	**Sala de estar e convívio, com poltronas e TV**	01 (um) sala de convivência para atender a todos os usuários, contendo; televisão e acentos.
01	**Sala de Jantar/Refeitório**	01 (um) refeitório equipado para acomodar os usuários em cada refeição.
01	**Ambiente para estudo**	Espaço suficiente para acomodar o número de acolhidos atendidos nas atividades de estudo e leitura. • 01 (um) varanda e acervo bibliográfico (espaço para leitura).
04	**Banheiros**	03 (três) banheiros destinados para higiene pessoal contendo; 1 (um) lavatório; 1 (um) vaso sanitário e 01 (um) chuveiro em cada banheiro, para 20 (vinte) adolescentes. 01 (um) banheiro, contendo 1 (um) lavatório; 1 (um) vaso sanitário e 01 (um) chuveiro para os funcionários Um dos banheiros será adaptado para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção.
01	**Cozinha**	01 (um) cozinha equipada com armários e utensílios pertinentes para preparação dos alimentos para os 20 (vinte) acolhidos e os educadores.
01	**Área de Serviço**	01 (um) espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene da Unidade, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.
01	**Área externa (Varanda, quintal, jardim, etc.)**	01 (um) espaço para o desenvolvimento das Atividades Coletivas, de Convívio e brincadeiras.
01	**Sala de equipe técnica/ sala de atendimento.**	01 (um) sala equipada para acomodação da equipe técnica, contendo mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento do trabalho com acessibilidade aos acolhidos e trabalhadores/as. Espaço para atendimento individualizado, contendo acessibilidade, privacidade, sigilo, segurança para o usuário e melhor desenvolvimento das intervenções técnicas no acompanhamento socioassitencial.
01	**Sala para coordenação e administrativo**	01 (um) sala equipada para acomodação da equipe administrativa e coordenação, contendo mobiliário e equipamentos para o desenvolvimento do trabalho. Além disso o espaço irá dispor de uma área reservada para guardar prontuário, garantindo segurança e sigilo.
01	**Sala / espaço para Reuniões**	01 (um) sala equipada para acomodação da equipe para realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

Nota: Caso seja necessário em função da realidade local, a ADRA Sudeste promoverá as adequações necessárias de forma a atender às normas de acessibilidade previstas na NBR 9050/2015, que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados relativos à ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, MOBILIÁRIO, ESPAÇOS e EQUIPAMENTOS URBANOS às condições de acessibilidade (inclusão), indicando especificações que visam proporcionar à maior quantidade possível de pessoas a utilização segura do ambiente ou equipamento, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade.
Assim, será cuidadosamente verificada a necessidade de instalações de barras e antiderrapante para banheiros; de sinalização nos degraus das escadas; de adequação das larguras das portas internas em todos os cômodos; de execução de rampas; de instalação de corrimões e demais sinalizações, conforme discriminadas na NBR 9050/2015, visando à segurança dos acolhidos no equipamento.

RECURSOS HUMANOS
Segue o Quadro de Recursos Humanos que atuarão nas 03 (três) Unidades do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade: Abrigo Institucional para crianças e adolescentes:

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS
PARA AS 03 (TRÊS) UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Quantidade	Função /cargo	Formação/Escolaridade	Carga horária Semanal	Tipo de contratação
01	Gerente(Coordenador Geral)	Nível superior completo conforme artigo 3º da Resolução do CNAS nº 17/2011. Deve ter se formado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, apresentar registro em conselho de classe profissional e experiência em função congênere.	40h	CLT
03	Suporte técnico administrativo	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	40h	CLT
01	Motorista	Habilitação B ou C	44h	CLT
01	Articulador Social	Nível superior completo conforme artigo 3º da Resolução do CNAS nº 17/2011. Deve ter se formado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, apresentar registro em conselho de classe profissional e experiência em função congênere.	30h	CLT
06	**TOTAL**			

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS SAICA – UNIDADE I
ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS DE AMBOS OS SEXOS – 0 A 12 ANOS INCOMPLETOS

Quantidade	Função /cargo	Formação/Escolaridade	Carga horária Semanal	Tipo de contratação
01	Coordenador	Nível superior completo conforme artigo 3º da Resolução do CNAS nº 17/2011. Deve ter se formado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, apresentar registro em conselho de classe profissional e experiência em função congênere.	40h	CLT
01	Assistente Social	Nível superior com formação em Serviço Social,em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes e famílias em situação de risco.	30h	CLT
01	Psicólogo	Nível superior com formação em Psicologia, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes e famílias em situação de risco.	30h	CLT

06	Educador Social (Diurno)	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Capacitação Específica.	12x36h	CLT
06	Educador Social (Noturno)	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Capacitação Específica.	12x36h	CLT
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	12x36h	CLT
02	Cozinheiro	Ensino fundamental completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	12x36h	CLT
19	**TOTAL**			

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS SAICA – UNIDADE II
ACOLHIMENTO DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO – 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS

Quantidade	Função /cargo	Formação/Escolaridade	Carga horária Semanal	Tipo de contratação
01	Coordenador	Nível superior completo conforme artigo 3º da Resolução do CNAS nº 17/2011. Deve ter se formado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, apresentar registro em conselho de classe profissional e experiência em função congênere.	40h	CLT
01	Assistente Social	Nível superior com formação em Serviço Social,em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes e famílias em situação de risco.	30h	CLT
01	Psicólogo	Nível superior com formação em Psicologia, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes e famílias em situação de risco.	30h	CLT
04	Educador Social (Diurno)	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Capacitação Específica.	12x36h	CLT
04	Educador Social (Noturno)	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Capacitação Específica.	12x36h	CLT
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	40h	CLT
02	Cozinheiro	Ensino fundamental completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	12x36h	CLT
14	**TOTAL**			

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS SAICA – UNIDADE III
ACOLHIMENTO DE ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO – 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS

Quantidade	Função /cargo	Formação/Escolaridade	Carga horária Semanal	Tipo de contratação
01	Coordenador	Nível superior completo conforme artigo 3º da Resolução do CNAS nº 17/2011. Deve ter se formado em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, apresentar registro em conselho de classe profissional e experiência em função congênere.	40h	CLT
01	Assistente Social	Nível superior com formação em Serviço Social,em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes e famílias em situação de risco.	30h	CLT
01	Psicólogo	Nível superior com formação em Psicologia, em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, registro profissional em conselho, com experiência em atendimento a crianças e adolescentes e famílias em situação de risco.	30h	CLT
04	Educador Social (Diurno)	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Capacitação Específica.	12x36h	CLT
04	Educador Social (Noturno)	Ensino médio completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Capacitação Específica.	12x36h	CLT
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	40h	CLT
02	Cozinheiro	Ensino fundamental completo, em Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	12x36h	CLT
14	**TOTAL**			

DESCRIÇÃO FUNCIONAL
Coordenador Geral de Projetos Sociais

Funções	Atividades/responsabilidades
Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional do município de Pouso Alegre/MG	Gestão geral de funcionários para manutenção do pleno funcionamento do Serviço de Acolhimento em Pouso Alegre;
	Elaboração de Plano de Trabalho para chamamento público;
	Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os procedimentos para garantir a plena execução do Serviço;
	Coordenar e acompanhar as ações de maneira a garantir a execução do Plano de Trabalho;
	Participar, fomentar e avaliar a produção de Projeto Político Pedagógico, Relatório de Atividades, Plano de Ação, Relatório de Execução do Objeto, dentro outros;
	Organizar reuniões periódicas com funcionários e a rede socioassistencial para discussão de caso e monitoramento da execução do serviço;
	Organizar em conjunto com os coordenadores de Unidade fluxo de atendimentos aos acolhidos;
	Atuar no processo de monitoramento e avaliação da gestão e da efetividade do serviço;
	Garantir a capacitação continua dos funcionários através do incentivo a participação em cursos, seminários e aulas ofertadas por órgãos do sistema de garantia de direitos, bem como a contratação de institutos, pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas;
	Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
Articulação com a rede de serviços e sistema de garantia de direitos.	Articular e potencializar a relação entre o Serviço de Acolhimento Institucional e a rede socioassistencial do município de Pouso Alegre;
	Incentivar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio, parcerias e voluntariado;

Auxiliar administrativo

Funções	Atividades/responsabilidades
Executar serviços de apoio na área de recursos humanos.	Auxilio na organização da seleção de pessoal: anuncio da vaga, seleção de currículos, agendamento de entrevistas, participação nas entrevistas, feedback a candidatos;
	Processo de admissão: chamamento de candidatos, agendamento de exames, captação e conferência de documentos, preenchimento de formulários para admissão, produção de contrato de experiência, registro de CTPS;
	Processo de admissão: chamamento de candidatos, agendamento de exames, captação e conferência de documentos, preenchimento de formulários para admissão, produção de contrato de experiência, registro de CTPS;
	Processo de rescisão: encerramento de contratos, solicitação de aviso prévio, impressão e assinatura de documentos rescisórios, agendamento de exame demissional, atualização e baixa de CTPS;
	Orientação com relação aos benefícios e esclarecimento de dúvidas trabalhistas;
	Controle de férias dos funcionários;
	Controle e acompanhamento de atestados médicos;
	Controle de folha de pagamento e;
	Controle e entrega de EPIs.
Executar serviços de apoio na área de administração.	Organização de arquivos e documentos em geral;
	Organização de deposito, auxiliando no controle de entrada e saída de produtos alimentícios e de higiene;
	Controle de abastecimento de produtos alimentícios de higiene nas Unidades;
	Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmo;
	Acompanhamento e controle de vencimento de contratos e parcerias e;
	Organização de arquivo em geral.
Executar serviços de finanças e logística.	Conferência, organização e controle de contas a pagar;
	Fechamento junto ao setor de prestação de contas;
	Validação técnica de materiais e serviços;

	Envio de pedido de compras;
	Controle, recebimento e encaminhamento de notas fiscais para pagamento;
	Gestão e emissão de contratos de fornecimento;
	Cotação de materiais e serviços e;
	Equalização de propostas.
Articulador Social	
Funções	**Atividades/responsabilidades**
Gestão do serviço de apadrinhamento afetivo	Captação e treinamento de pessoas e famílias interessadas no programa de apadrinhamento afetivo;
	Organizar instrumental para orientação do programa de apadrinhamento respeitando a redação do art. 19-B, caput e § 1º, inseridos pela Lei nº13.509/2017 aoECA;
	Avaliar em conjunto com as equipes técnicas das Unidades de Acolhimento quais as crianças e adolescentes com demanda de inserção no programa de apadrinhamento afetivo;
	Preparar as crianças e adolescentes participantes através da elaboração de um processo de aproximação entre os candidatos a padrinhos e madrinhas e as crianças e adolescentes usando de: encontros lúdicos, momentos em que todos se conhecem por meio de brincadeiras, jogos e conversas;
	Acompanhar a convivência individual entre adultos e a criança/adolescente e;
	Organizar relatórios e registros para comunicação a Vara da Infância e da Juventude;
Desenvolvimento de parcerias e voluntariado	Realizar a captação comunitária de voluntariado em geral;
	Realização de bazares comunitários e outros eventos para arrecadação de fundos e;
	Buscar parcerias que possam qualificar o Serviço de Acolhimento Institucional no município de Pouso Alegre.
Motorista	
Funções	**Atividades/responsabilidades**
Executar serviços de transporte	Dirigir e manobrar veículos;
	Transportar acolhidos e funcionários no cumprimento de suas atividades diárias como rede de ensino, consultas, passeios, capacitações, eventos, seminários, palestras, reunião de rede, visita técnica, entre outras, inclusive viagens para capacitação dos funcionários e locomoção dos acolhidos para outros municípios (quando houver transferência para outro serviço de acolhimento ou recolocação na família natural ou extensa);
	Fazer o transporte de objetos e documentos;
	Recolher o veículo à garagem ou local similar quando concluída a jornada;
	Cumprir agenda de compromisso das Unidades de Acolhimento;
	Zelar pela conservação do veículo;
	Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina e indicadores de direção;
	Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, como verificação do nível do óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água e;
	Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Coordenação	
Funções	**Atividades/responsabilidades**
Gestão técnica e administrativa do trabalho da unidade.	Planejar, gerenciar, avaliar e propor ações que visam a melhoria de qualidade na prestação do Serviço.
	Verificar constantemente as instalações físicas, tomando as providências para que a unidade ofereça condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.
	Garantir que a unidade funcione, realmente, como uma residência, não só nos aspectos físicos, mas sobretudo nas relações do cotidiano.
	Promover as condições básicas referentes à alimentação, vestuário, assistência médica e odontológica, terapêutica e farmacêutica em relação aos acolhidos.
	Definir os responsáveis pelo acompanhamento médico, odontológico, psicológico e escolar da criança/adolescente e monitorar a execução desta tarefa.
	Garantir a participação dos atendidos em atividades culturais, esportivas e de lazer, observando a utilização dos recursos da comunidade.
	Assegurar a manifestação e prática religiosa individual dos acolhidos.
	Monitorar o processo de organização e sistematização dos documentos e dados dos acolhidos.
	Estabelecer interlocução permanente com o dirigente da entidade no sentido de envolvê-lo nas situações administrativas e pedagógicas.
	Tomar conhecimento e/ou acompanhar, quando for o caso, a habilitação jurídica e prestação de contas da unidade.
	Articular a unidade com outras unidades e projetos que compõem a rede de atendimento.
	Planejar e organizar a demanda de aquisições necessárias à unidade, providenciando-as.
	Manter interlocução permanente com a Instituição comunicando alterações ocorridas referentes ao perfil dos atendidos que demandem adequações no fornecimento de gêneros alimentícios.
	Garantir e monitorar o registro sistemático de informações e dados referentes à unidade/acolhido, disponibilizando-os sempre que necessário.
	Propor/estimular discussão com o Sistema de Garantia de Direitos em relação ao perfil das crianças/adolescentes a serem acolhidos.
	Atender ao Supervisor e demais profissionais da SMAAS nas questões que se fizerem necessárias.
Gestão metodológica/ pedagógica da unidade	Coordenar e acompanhar o processo de elaboração, implementação e execução do PPP juntamente com toda a equipe, acolhidos e suas famílias e comunidade.
	Estabelecer processo de avaliação e monitoramento por meio de reuniões periódicas e instrumentais para análise dos resultados obtidos no PPP.
	Acompanhar a execução das responsabilidades de toda a equipe em relação ao processo de entrada, permanência e desligamento dos acolhidos, na perspectiva de garantir a proteção integral dos mesmos.
	Monitorar junto aos técnicos a elaboração e execução de agenda para discussão e acompanhamentos dos casos, com vistas ao melhor encaminhamento e intervenções.
	Conhecer o caso dos acolhidos e participar da discussão e acompanhamento dos casos.
	Monitorar e acompanhar a elaboração e envio do PIA e dos Relatórios.
	Providenciar juntamente com a equipe técnica a efetivação da matrícula, frequência e aproveitamento escolar dos acolhidos, bem como outros encaminhamentos à rede de atendimento (saúde, esporte, cultura, lazer, profissionalização).
Gestão dos recursos humanos	Receber e avaliar currículos de profissionais candidatos a cargo na unidade.
	Entrevistar e selecionar profissionais inscritos.
	Investir em estratégias que contribuam para o relacionamento inter equipe.
	Acompanhar e monitorar o desempenho dos educadores em relação ao cumprimento de suas funções e na relação com os atendidos, buscando oportunidades para sua qualificação.
	Favorecer as condições necessárias para que a equipe técnica desempenhe as funções estabelecidas para o cargo, bem como acompanhar e monitorar a execução das atividades propostas.
	Organizar e executar capacitação inicial e continuada para profissionais contratados pela entidade.
	Inscrever e garantir a participação da equipe em processo de capacitação promovida pela Instituição, município, ou por outros órgãos, cuja temática envolva a política de acolhimento institucional.
	Realizar as reuniões de equipe já programadas e outras que se fizerem necessárias.
	Proceder à escuta individualizada dos educadores/cuidadores sobre o processo de trabalho.
	Identificar dificuldades da equipe que dependem de capacitação e solicitar à SMAAS o atendimento à demanda.
Articulação com a rede de Serviços do entorno e do Município, bem como com a comunidade local e com o Sistema de Garantia de Direitos.	Mapear a rede de Serviços próximos à unidade, bem como aqueles que são de abrangência municipal.
	Criar estratégias para aproximação com a vizinhança.
	Acessar a rede de Serviços, sempre que necessário.
	Articular junto com os técnicos a rede de Serviços Socioassistenciais e o Sistema de Garantia de Direitos.
	Manter em local de fácil acesso registros de serviços e pessoas a serem acionadas em casos emergenciais.
	Garantir o acesso das crianças/adolescentes aos espaços públicos mapeados.
	Participar de fóruns e espaços de discussão cujos temas se relacionem com a sua função e o acolhimento institucional.
	Monitorar o fluxo estabelecido entre a unidade e os Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos em relação aos relatórios e outros documentos.
	Buscar parcerias que possam qualificar o Serviço tanto em aspectos financeiros quanto em outros aspectos necessários.
Assistente Social e Psicólogo	
Funções	**Atividades/responsabilidades**
Elaborar e executar em conjunto com o coordenador e demais colaboradores o PPP da unidade.	Reunir subsídios necessários à elaboração do PPP anual da unidade, juntamente com toda a equipe e com os acolhidos atendidos, procedendo à implementação e avaliação da proposta.
	Participar de reuniões periódicas com vistas à avaliação e monitoramento do processo, bem como proceder ao preenchimento de instrumentais para

	análise dos resultados obtidos.
Organizar as informações dos acolhidos e respectivas famílias na forma de prontuário (pastas).	Organizar os prontuários (pastas) individuais.
	Realizar levantamento de informações por meio de busca ativa, visitas domiciliares e contato com a rede de atendimento socioassistencial.
	Providenciar documentação pessoal de cada acolhido de acordo com sua respectiva idade.
	Manter registros atualizados sobre as informações de cada acolhido.
Proceder ao acompanhamento dos acolhidos, tanto no aspecto psicossocial, quanto em relação aos encaminhamentos necessários à garantia dos seus direitos.	Colaborar com a coordenação tanto quanto em relação às estratégias e procedimentos da acolhida inicial às crianças e ao adolescente, bem como na realização desta acolhida, quando se fizer necessário.
	Coresponsabilizar-se com a coordenação nas questões relacionadas à matrícula, frequência e aproveitamento das crianças/adolescentes na escola.
	Providenciar junto à coordenação o encaminhamento da criança/ adolescente à rede de atendimento, de acordo com as especificidades das demandas (de saúde, cultura, esporte, lazer, profissionalização etc.).
	Identificar juntamente com o coordenador atividades compatíveis com os acolhidos nas áreas de lazer, esporte e cultura, incluindo-as no PPP e investir esforços para sua prática no cotidiano da unidade.
	Monitorar a situação de apadrinhamento das crianças/adolescentes do ponto de vista do credenciamento dos padrinhos, dos vínculos estabelecidos e dos impactos na vida da criança/adolescente.
Estimular o envolvimento da equipe no processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou substituta, quando for o caso.	Articular com outras unidades de acolhimento que compõem a rede de atendimento, no que se refere ao acompanhamento dos acolhidos.
	Colaborar com a coordenação na realização de reuniões de equipes, cuja pauta contemple a concepção de vínculos familiares.
	Desenvolver estratégias de intervenção em rede junto a Família atendida.
	Desenvolver estratégias que facilitem a convivência entre irmãos que se encontram acolhidos em outras instituições.
Responsabilizar-se pela situação de cada acolhido, no aspecto jurídico, envolvendo o seu grupo familiar, bem como outras possibilidades de convivência familiar e comunitária.	Elaborar o Plano Individual de Atendimento/PIA de cada acolhido.
	Planejar e realizar estudo de caso (interno).
	Proceder à discussão em rede dos casos dos acolhidos com vistas à garantia do direito à convivência familiar e comunitária.
	Sistematizar informações e dados mediante o Estudo de Caso com produção de relatórios e textos.
	Manter contínua interlocução com demais atores da rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos/SDG com vistas às intervenções necessárias ao acompanhamento dos acolhidos e seus familiares, quando for o caso.
	Elaborar e executar uma proposta de acompanhamento às famílias, com vistas à reintegração familiar.
	Realizar visitas domiciliares e institucionais.
	Orientar familiares quanto aos recursos disponíveis na comunidade e rede, bem como em relação ao acesso a serviços jurídicos, incluindo a Defensoria Pública.
	Manter o acolhido e sua família (se for o caso) informados sobre o andamento do processo de acolhimento
	Encaminhar às famílias a rede de atendimento, quando for o caso.
	Elaborar e protocolar nos órgãos competentes Relatório Circunstanciado, procedendo ao parecer técnico sobre cada caso.
	Atualizar permanentemente o PIA de cada acolhido, anotando os resultados obtidos e procedendo as alterações e intervenções necessárias.
Proceder à preparação para o desligamento em parceria com toda equipe da unidade.	Encaminhar os acolhidos e orientar os familiares quanto aos recursos disponíveis na comunidade.
	Orientar os funcionários quanto ao processo de desligamento dos acolhidos.
	Realizar atendimento individual com vistas aos melhores encaminhamentos.
	Providenciar o contrarreferenciamento do grupo familiar no território de moradia.
	Realizar o acompanhamento pós reintegração/integração pelo período de no máximo 6 meses.
Organizar subsídios necessários à proposta psicopedagógica da unidade	Discutir e avaliar com a equipe as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.
	Acompanhar as atividades pedagógicas contidas no PPP.
	Conhecer experiências psicopedagógicas exitosas e socializá-las junto à equipe no sentido de motivá-la para qualificar e inovar o atendimento.
	Elaborar ações psicopedagógicas específicas à criança e ao adolescente.
Apoiar o coordenador com vistas à qualificação do serviço.	Participar de capacitação, fórum e espaços de discussão da Política de Acolhimento Institucional.
	Manter contatos com escolas, centros de saúde e outros órgãos, quando se fizer necessário.
	Co responsabilizar-se com o coordenador em relação aos cuidados de saúde, oferta de medicamentos, consultas médicas, orientando e acompanhando os educadores indicados para estas ações.
	Colaborar com o coordenador quanto à execução de agenda de reuniões internas.
	Representar o coordenador em situações de ausência do mesmo.
Apoiar o processo de seleção dos educadores/cuidadores e demais funcionários.	Contribuir na descrição do perfil do profissional a ser contratado.
	Colaborar na análise dos currículos.
Contribuir na capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores e demais funcionários.	Planejar junto com o coordenador o processo de capacitação.
	Contribuir com o coordenador e participar da formação em serviço da equipe de profissionais da unidade, tendo por base o PPP da Unidade.
	Colaborar com o coordenador na identificação de dificuldades da equipe que dependem de capacitação.
Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores.	Sugerir estratégias e procedimentos para melhoria das intervenções e trabalho realizado.
	Oferecer orientações, conforme necessidades.
Educador social	
Funções	**Atividades/responsabilidades**
Em relação ao ambiente físico e rotinas diárias.	Organizar o ambiente físico do acolhimento no que diz respeito a atrativos que combinem com a faixa etária atendida;
	Monitorar a higiene dos espaços internos e externos;
	Organizar os momentos de alimentação e monitorá-los de forma que ocorram com tranquilidade, respeito e prazer
Em relação à criança/adolescente acolhido.	Planejar atividades diárias adequadas aos interesses dos atendidos, conforme orientações do coordenador da unidade;
	Apoiar os acolhidos nas atividades escolares ou buscar este apoio quando não tiver condições de atender a demanda;
	Participar do processo de acolhida inicial de crianças e adolescentes e até realizá-la de acordo com as orientações e programações da entidade;
	Acompanhar os acolhidos a serviços de saúde, educação e outros requeridos pelo caso, munindo-se das informações necessárias sobre a situação a ser tratada;
	Colaborar na preparação para o desligamento a partir de orientações da coordenação e da equipe técnica.
	Conhecer as regras de convivência estabelecidas com os acolhidos e monitorar o seu cumprimento;
	Estabelecer relação respeitosa com os acolhidos sem invadir sua história;
	Ofertar os cuidados básicos referentes a cada faixa etária;
	Relatar a coordenação e/ou equipe técnica ocorrências observadas ou presenciadas no cotidiano do acolhimento;
	Contribuir para que haja a preservação da individualidade dos acolhidos, tanto em relação aos objetos de uso pessoal, vestuário e locais de guarda de seus pertences.
	Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida
	Estimular e conduzir cada criança na realização de atividades adequadas ao grau de desenvolvimento;
	Realizar relatório diário referente a cada criança e adolescente que se encontra sob seus cuidados;
	Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares das crianças e adolescentes favorecendo o processo de reintegração familiar ou o encaminhamento para a família substituta, quando for o caso. Estar atento para não agir de modo a substituir o lugar e função dos pais ou da família de origem;
	Administrar aos acolhidos medicamentos comuns, conforme prescrição médica e sob a supervisão e orientação do Coordenador e/ou técnicos e da unidade.
Em relação à participação geral no acolhimento.	Participar de capacitação para o exercício de suas funções;
	Colaborar no registro de informações individuais comunicando fatos e ocorrências sem julgamentos precipitados;
	Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico/PPP;
	Participar de reuniões internas de estudo de caso, mantendo discrição quanto às situações discutidas;
	Participar das reuniões de equipe;
Cozinheiro	
Funções	**Atividades/responsabilidades**
Em relação às exigências da Instituição	Receber os gêneros alimentícios fornecidos pela Instituição conferindo quantidades e qualidades;
	Acondicionar devidamente os gêneros alimentícios recebidos;
	Preparar os alimentos nas várias refeições de acordo com as orientações recebidas;
	Proceder a limpeza e higiene da cozinha, despensa e utensílios específicos;
	Utilizar o vestuário adequado e recomendado para as suas funções;

	Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas
Em relação à criança e ao adolescente acolhido	Estabelecer relação respeitosa com os acolhidos;
	Contribuir para que o momento da alimentação seja um momento educativo;
	Manter-se disponível para explicar sobre o preparo dos alimentos aos acolhidos, quando houver a demanda;
	Relatar a coordenação e/ou equipe técnica ocorrências observadas ou presenciadas no cotidiano do acolhimento;
	Contribuir para que haja a preservação da individualidade dos acolhidos, tanto em relação aos objetos de uso pessoal, vestuário e locais de guarda de seus pertences.
Em relação a participação geral no acolhimento	Participar da elaboração do PPP, sugerindo a realização de oficinas na cozinha, seguindo as orientações da SUSAN;
	Participar das reuniões de equipe;
	Proceder a lista de gêneros alimentícios a serem adquiridos pela coordenação;
Em relação a participação geral no acolhimento.	Participar da elaboração do PPP;
	Proceder a lista de materiais de limpeza e higiene a serem adquiridas pela coordenação;
	Participar de capacitação quanto as suas funções e quanto a medida de acolhimento institucional;
	Participar das reuniões de equipe;
	Participar das reuniões internas do estudo de caso, mantendo a discrição necessária sobre as situações discutidas.
Auxiliar de Serviços Gerais	
Funções	**Atividades/responsabilidades**
Em relação ao espaço físico.	Realizar a limpeza e higiene do espaço físico;
	Identificar e repassar a coordenação às pequenas manutenções necessárias nos espaços da casa, móveis, utensílios e equipamentos.
Em relação as crianças e aos adolescentes.	Estabelecer relação respeitosa com os acolhidos;
	Estimular na convivência com os acolhidos o gosto pela manutenção e organização dos objetos e de todo o espaço físico;
	Contribuir com os educadores/cuidadores nos cuidados gerais com as crianças/adolescentes, quando necessário;
	Relatar a coordenação e/ou equipe técnica ocorrências observadas ou presenciadas no cotidiano do acolhimento;
	Contribuir para que haja a preservação da individualidade dos acolhidos, tanto em relação aos objetos de uso pessoal, vestuário e locais de guarda de seus pertences.
Em relação a participação geral no acolhimento.	Participar da elaboração do PPP;
	Proceder a lista de materiais de limpeza e higiene a serem adquiridas pela coordenação;
	Participar de capacitação quanto as suas funções e quanto a medida de acolhimento institucional;
	Participar das reuniões de equipe;
	Participar das reuniões internas do estudo de caso, mantendo a discrição necessária sobre as situações discutidas;

Nota: Conforme especificado no quadro acima a ADRA propõe qualificar a oferta do objeto desta parceria, sem prejuízos ou aumento de repasse financeiro.

Assim, a ADRA declara que garantirá as contratações em consonância com a Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (Resolução nº. 269, de 13 de dezembro de 2006) e, também, com a Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014 que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – Suas, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/Suas.

PLANO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Historicamente, houve significativa mudança no papel das instituições responsáveis pela execução do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, ao passo que houve concomitante avanço na percepção dos profissionais que ali atuam, atribuindo a estes cada vez mais uma função educativa, até que em 2009 com a produção das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", passou-se a usar oficialmente o termo "Educador" para se referir ao profissional trabalhador do serviço de acolhida.

Ainda considerando as "Orientações Técnicas", o instrumento reconhece que todos os profissionais que atuam no serviço de acolhimento institucional desempenham o papel de educador (p. 55), fator este que, dentre outras implicações, legitima a necessidade de capacitação profissional continuada de todos os colaboradores frente ao fenômeno "criança e adolescente sob medida protetiva de abrigamento".

Reconhecendo a necessidade de se manter uma equipe amplamente qualificada e capacitada para a atuação na Proteção Social Especial da Alta Complexidade, será ofertado programa de capacitação profissional permanente e adequado por meio de oficinas temáticas, supervisão continuada, conversação, aulas, seminários e outros. Alguns dos recursos utilizados nas capacitações serão: dinâmicas grupais, leitura de artigos, textos e capítulos, experiências do dia a dia e discussões de caso.

Será priorizado que a capacitação aconteça dentro do expediente de trabalho dos colaboradores, em casos excepcionais, quando não for possível a adequação devido a rotina de trabalho e para assegurar que não haja prejuízo a dinâmica do serviço, o treinamento da equipe de trabalho acontecerá em períodos alternados fora do expediente, garantindo aos funcionários todos os seus direitos trabalhistas conforme legislação vigente.

Pretende-se ainda potencializar as coordenações e equipes técnicas para que as mesmas contribuam para o estabelecimento de processos de formação e desenvolvimento da equipe da Unidade, sem declinar da contratação de Institutos, pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na atuação a que se propõe.

Abaixo será apresentado cronograma geral de capacitação dos profissionais que irão atuar no Serviço de Acolhimento, ressalta-se, sobretudo, que as capacitações possuem caráter cíclico, principalmente ao se considerar a rotatividade de profissionais e necessidade de atuação, por isso, os itens destacados dizem respeito a ofertas que acontecerão no decorrer da execução do Serviço. Reconhece-se ainda a possiblidade da promoção de qualificação profissional para além das destacadas, pois novas necessidades serão identificadas com o andamento do serviço.

PLANO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL				
EIXO	**TEMA**	**PÚBLICO ALVO**	**OBJETIVOS**	**CARGA HORÁRIA E PERIODICIDADE**
Capacitação introdutória	Metodologia de trabalho no Serviço de Acolhimento Institucional.	Todos os colaboradores recém contratados	Orientar o novo colaborador sobre fundamentos teórico-práticos da política de proteção social especial de alta complexidade na modalidade de abrigo institucional no Brasil, com foco na relação saudável entre trabalhador e acolhido e respeito as Histórias de Vida.	2 h Mensal ou Conforme demanda
	Orientar novos colaboradores sobre a rotina de trabalho e introdução ao Projeto Político Pedagógico do Saica.			
	Apresentação do público atendido e o trabalho com histórias de vida.			
Legislação	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	Coordenação e equipe técnica	Capacitar as equipes técnicas e coordenações sobre a legislação vigente e a aplicabilidade da lei no processo de trabalho. Orientar sobre a legislatura em torno do processo de adoção, direito da criança e adolescência, fundamentos legais da medida protetiva de acolhimento institucional, marco legal da primeira infância e plano nacional de convivência familiar e comunitária para subsidiar tecnicamente a tomada de decisão das equipes técnicas e coordenações.	3 h Trimestral
	Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC).			
	Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.			
	Lei nº 12.010 – Nova Lei da Adoção.			
	Lei 13.257 de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância			
	Lei 13.509 de 2017			
Infância	Concepções de criança e de infância.	Educadores sociais, equipe técnica e coordenação	Introduzir os conceitos de infância, desenvolvimento infantil e aspectos ligados a essa fase da vida, assim como ofertar conteúdo teórico-prático utilizando de experiências profissionais e acadêmicas. Ofertar treinamento aos educadores, equipes técnicas e coordenação sobre a utilização do lúdico no trabalho com a infância e o desenvolvimento da potencialidade das crianças. Discutir sobre características do desenvolvimento infantil em Unidade de Acolhimento institucional .	3 h Trimestral
	Características da primeira e da segunda infância.			
	Desenvolvimento infantil.			
	Proteção dos direitos da infância.			
	Metodologia de trabalho com crianças.			
Adolescência	Conceito de adolescência	Educadores sociais, articulador de rede, equipe técnica e coordenação	Capacitar os profissionais sobre a escrita do projeto político pedagógico e desenvolvimento do trabalho com o público alvo do serviço de acolhimento institucional com ênfase na criação e manejo do afeto. Treinar educadores sociais para planejamento e desenvolvimento de trabalho usando como recurso atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer, dentre outras.	3 h Trimestral
	Adolescência e comunidade			
	Metodologia de trabalho com adolescentes.			
	Adolescência e sexualidade			
	Adolescência em acolhimento institucional.			
Metodologia de trabalho no Serviço de Acolhimento Institucional	Projeto Político Pedagógico	Educadores sociais, articulador de rede, equipe técnica e coordenação	Capacitar os profissionais sobre a escrita do projeto político pedagógico e desenvolvimento do trabalho com o público alvo do serviço de acolhimento institucional com ênfase na criação e manejo do afeto. Treinar educadores sociais para planejamento e desenvolvimento de trabalho usando como recurso atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer, dentre outras.	3 h Trimestral
	Trabalho com crianças e adolescentes.			
	Apadrinhamento afetivo.			
	Trabalho com vínculo afetivo.			

	Planejamento de atividades			
Desenvolvimento profissional	Vulnerabilidade social. Comunicação não violenta/Técnicas de comunicação. Escuta qualificada. Abordagem em situações de conflito. Trabalho com grupos. Desenvolvimento de escrita.	Toda a equipe	Introduzir para a equipe de trabalho as diretrizes de atendimento aos acolhidos, familiares e comunidade. Capacitar sobre a importância da escuta no serviço de acolhimento institucional e a abordagem assertiva em situações de conflitos, praticas restaurativas e relações interpessoais. Treinar os colaboradores sobre o senso de cooperação e empatia no relacionamento com o outro. Desenvolvimento da escrita para preenchimento de formulários e relatórios do cotidiano de trabalho.	4 h Semestral
Boas práticas de manipulação de alimentos	Regulamento Técnico de Boas Práticaspara Serviços de Alimentação. Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs).	Cozinheiras	Aperfeiçoamento constante das ações de controle sanitário na área de alimentos visando sempre a proteção à saúde da população com foco na alimentação saudável para a criança e adolescente. Capacitar as cozinheiras para manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento,distribuição e de alimentos preparados ao consumo. Orientar sobre a manipulação de alimentos com garantia de qualidade e seguros para o bem-estar dos acolhidos.	2 h Anual ou sob demanda.
Boas práticas para o serviço de limpeza	Princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Manipulação de produtos químicos. Protocolo de uso de EPI.	Auxiliar de serviços gerais	Orientar os profissionais sobre os tipos de limpeza, frequência que as mesmas devem ser executadas e a descrição de protocolos de trabalho. Evitar o desperdício de produtos, o desgaste e a corrosão precoce de artigos e superfícies, contribuir para a saúde ocupacional dos funcionários, evitando exposição a agentes químicos, biológicos, riscos ergonômicos e para a saúde ambiental.	2 h Anual ou sob demanda
Boas práticas de direção veicular	Direção defensiva. Conservação do veículo.	Motorista	Orientar o motorista sobre fundamentos da direção defensiva, conservação veicular e segurança no transito.	2 h Anual ou sob demanda
Nota: Vale destacar que o planejamento poderá ser revisto a qualquer momento, em articulação junto ao órgão gestor, levando-se em consideração demandas/temáticas específicas relacionadas ao público alvo de atendimento.				

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS		
METAS (DESCRIÇÃO)	**TEMPO DE DURAÇÃO ESTIMADO**	**RESULTADOS ESPERADOS**
Assegurar a capacidade física e operacional do equipamento para o acolhimento de até 60 crianças e adolescentes, 20 (vinte) para cada Unidade, em período integral;	Permanente a partir da abertura do Saica	Possibilitar condições dignas de acolhida no *serviço* a 100% dos usuários, respeitando sua singularidade.
Oferecer serviços de higienização, local para guarda dos pertences, lavagem de roupa, guarda de documentos, dormitórios, roupas, etc.	Permanente	Contribuir para restaurar e preservar de 100% da integridade e da autonomia das crianças e adolescentes.
Elaborar e manter atualizado o Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças e adolescentes.	Permanente	Colaborar para a reintegração familiar ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta de 100% das crianças e adolescentes.
Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento, bem como condições adequadas de higiene, nutrição e saúdea cada faixa etária de cada Unidade de Acolhimento;	Permanete (Após a assinatura do termo de colaboração)	Garantir 100% de condições de habitabilidade do público atendido, poir meio da aquisição de insumos permanentes, de consumo, bem como de ambiente limpo e acolhedor.
Garantir atendimento personalizado visando a excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento, de forma multiprofissional, particularizado, em salas mobiliadas e em condições de garantir o sigilo profissional.	Permanente	Garantir espaço 100% sigiloso, com padrões de dignidade e profissional, para escuta qualificada.
Oferecer acompanhamento psicossocial individual e coletivo;	Permanente	Ofertar escuta qualificada com o objetivo de amenizar a angústia frente a situação de acolhimento, elaboração de projeto de vida e criação de estratégias de atendimento de 100% das crianças/adolescentes e o perfil de cada um delineado.
Realização de atividades pedagógicas estratégicas para aproximação e construção de vínculo dos profissionais do *Serviço* com as crianças e adolescentes.	Diário	Viabilizar o empoderamento e participação de no mínimo 90% das crianças e adolescentes nas atividades propostas e no seu processo de acompanhamento e atendimento.
Realizar atividades coletivas que contribuam para a construção progressiva da autonomia e promover experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos (Atividades festivas e de comemorações, Oficinas, Passeios culturais de pertencimento a cidade etc.).	Semanal	Assegurar que 100% das crianças e adolescentes estejam mais cientes do protagonismo de sua vida, desenvolvam autoestima e vínculos comunitários significativos.
Desenvolver atividades metodológicas operacionais de acordo com o perfil do público atendido, tendo como prioridade a prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.	Mensal	Prezar pela proteção integral de 100% do público atendido, respeitando a trajetória de vida, prevenindo o agravamento davulnerabilidade e risco social e pessoal.
Realizar atividades coletivas e individuais, dentro e fora do Saica, que contribuam para a identificação das potencialidades das crianças e adolescentes.	Mensal	Mapear e identificar habilidades, aptidões e capacidades de 100% das crianças e adolescentes acompanhados e promover ações de fomento e inclusão.
Garantir a prestação de serviço observando o direito e o respeito a diversidade, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.	Permanente	Acolher 100% das crianças e adolescentes de forma humanizada e respeitosa, com condições de dignidade.
Realizar os registros de atendimento em protocolos (banco de dados) físicos e eletrônicos das ações executadas.	Permanente	Obter 100% de dados que subsidiem a elaboração e planejamento de atividades a serem realizadas, bem como colher informações para alimentar o Sistema de Informação Socioassistencial do município.
Realizar estudos de casos, a partir do conhecimento da situação individual e/ou familiar, das dificuldades, riscos, possibilidades, situação socioeconômica e etc.	Mensal	Efetivar a capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação de no mínimo 80% do atendimento prestado, estabelecendo definições das intervenções a serem operacionalizadas, dentro de um plano que envolva os demais serviços da rede, com a participação dos usuários e de familiares (quando for possível), bem como reavaliando-os periodicamente.
Assegurar e estimular o contato dos acolhidos com suas famílias de origem;	Permanente	Contatar a família e/ou responsáveis das crianças e adolescentes para agendar visitas a instituição e promover o contato telefônico entre eles;
Promover o acesso a programações e atividades socializantes, educativas, culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, inclusive junto à comunidade.	Mensal	Possibilitar 100% as crianças e adolescentes a oportunidade de acessar atividades que demonstram outras possibilidades para a vida.
Utilizar de instrumentos técnicos operacionais (ficha de identificação) para a realização do cadastro das usuárias e famílias.	Permanente	Qualificar a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), de 100% das crianças e adolescentes, como também o estudo de caso, relatório, parecer, ofícios etc.
Promover atividades coletivas (assembleias e reuniões) para a discussão e construção coletiva das regras do *Serviço*, formas de acesso, mobilizações para o exercício da cidadania, planejamento e avaliação das atividades	Mensal	Estimular a capacidade articulatória entre 100% das crianças e adolescentes e profissionais do equipamento, promovendo a interação, socialização e o envolvimento ativo dos acolhidos no andamento da medida de proteção.
Viabilizar em parcerias com os órgãos municipais encarregados dos setores de assistência social, saúde e educação, a devida orientação, apoio e tratamento aos pais ou responsável pelas crianças/adolescentes acolhidas, de modo a proporcionar a reintegração familiar da forma mais célere possível.	Mensal	Obter apoio das secretarias municipais para atender as demandas de 100% dos pais ou responsáveis pelas crianças acolhidas.
Realizar encaminhamentos para os diversos serviços de saúde (atendimento médico, odontológico, psicológico, fonoaudiológico, fisioterápico entre outros) de acordo com as demandas identificadas, obter documentos necessários e demais necessidades relacionadas ao exercício da cidadania.	Permanente	Garantir atendimento médico nas diversas áreas para 100% dos acolhidos conforme as necessidades de cada um; Obter documentos de identificação para 100% das crianças/adolescentes acolhidas.
Efetivar parcerias com a rede de serviços pública e privada para obter a inserção das crianças/adolescentes em atividades recreativas, esportivas no contraturno escolar.	Mensal	Garantir as crianças/adolescentes o acesso a atividades esportivas, recreativas a fim de mantê-las inseridos na comunidade.
Ofertar capacitações para toda a equipe das Unidades de Acolhimento em consonância com a Política de Assistência Social.	Trimestral	Promover espaços de formação e reflexão acerca das questões relacionadas às particularidades e singularidades do público atendido, garantindo um atendimento humanizado para 100% da equipe.
Dar subsídios teóricos e legais, no espaço das reuniões de equipe;	Permanente	Ter 100% da equipe com o senso crítico nos parâmetros das normativas do SUAS.
Participar de encontros, seminários e capacitações proporcionadas pela equipe do órgão gestor, com vistas a qualificar a execução da oferta do	Sempre que houver	Ter equipes alinhadas metodologicamente nos parâmetros do SUAS, assim como a vinculação das equipes.

Serviço.		
Garantir a elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno do serviço.	Anualmente	Orientar 100% da equipe e servir como um mecanismo direcionador da qualificação do trabalho e da rotina de execução da Unidade de Acolhimento Institucional.
Manter atualizados os documentos para a habilitação jurídica e os relatórios para a Prestação de Contas, assim como entregá-los em tempo hábil à secretaria ou ao poder judiciário, conforme prazo e orientação pré estabelecida.	Permanente	Ter 100% dos documentos atualizados de acordo com os prazos determinados.

8.1 - INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Com o objetivo de acompanhar, refletir criticamente e propor aperfeiçoamento na forma como é executado o serviço de acolhimento institucional, serão estabelecidos critérios para aferição das metas estabelecidas, que servirão como instrumentais para monitoramento continuo e sistemático em relação aos objetivos do Serviço, usando como recurso indicadores que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar sua operacionalização.
No que respeita a forma de avaliação junto aos acolhidos e família, a mesma acontecerá continuamente, e será utilizado das reuniões mensais, assembleias e atendimentos individuais nos quais os envolvidos poderão auxiliar no estabelecimento de novas metas. De uma maneira global, serão observados os seguintes indicadores:

FORMAS DE AVALIAÇÃO

INDICADORES	COMO SERÃO AFERIDOS OS INDICADORES	PRAZO PARA ALCANÇAR AS METAS
Índice de frequência e adesão dos acolhidos as atividades coletivas propostas pelo Serviço.	Aferição através de assinatura no relatório de atividades coletivas.	Mensal
Índice de encaminhamentos a Rede Socioassistencial;	Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios de encaminhamento para a Rede Socioassistencial.	Mensal
Índice de encaminhamentos as Políticas Públicas Setoriais;	Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios de encaminhamento para as Políticas Públicas Setoriais;	Mensal
Índice de encaminhamentos aos órgãos/equipamentos/serviços/etc. do Sistema de Garantia de Direitos.	Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios de encaminhamento para o Sistema de Garantia de Direitos.	Mensal
Índice de avaliação das crianças e adolescentes usuárias e famílias (em casos de reinserção familiar) quanto às intervenções realizadas;	Através do comparecimento em atendimentos e visitas previamente agendadas, observação técnica qualitativa e atendimento psicossocial aos envolvidos.	Trimestral
Índice do cumprimento dos objetivos propostos no PIA.	Através da pesquisa qualitativa com o público do serviço (feedback), estudo de caso em rede, observação qualitativo da equipe técnica e reunião com a coordenação geral do Serviço.	Trimestral
Índice de não superaçãodos motivos que levaram à necessidade do afastamento dacriança/adolescente do convívio familiar**.**	Contabilização dos casos em que não se efetivou a reintegração familiar por motivo da não superação das violações de direito anteriormente observadas.	Semestral
Índice de fortalecimento de vínculos familiares, nos casos de reinserção familiar;	Através do número de visitas, telefonemas e contatos dos acolhidos com suas famílias – o que será quantificado através do acompanhamento (entrevistas), e estudos de caso em rede para avaliação.	Trimestral
Índice de crianças e adolescentes desligados do "Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade: Abrigo Institucional para crianças e adolescentes."	Contabilizar os retornos à família de origem, extensa e/ou substituta, ou através de entrega protegida ao município de origem e desligamento por maioridade.	Anual

Além do mais, também com o objetivo de assegurar um atendimento adequado às crianças, adolescentes, familiares e comunidade, serão garantidos métodos para monitoramento e avaliação que contarão com a participação dos funcionários, voluntários, famílias e atendidos e que permeará todo o processo de acolhimento.
As principais estratégias de monitoramento do Serviço serão:
- Informe estatístico;
- Relatório de Execução do Objeto;
- Planilhas e Formulários Institucionais;
- Reuniões mensais da equipe Técnica com os colaboradores de cada SAICA;
- Reuniões semanais de equipe técnica com o coordenador de cada SAICA;
- Assembleias com a participação de acolhidas e colaboradoras;
- Reuniões mensais com as equipes técnicas dos SAICAS com o Coordenador Geral de Projetos Sociais;
- Reuniões mensais com as Coordenações dos SAICAS com o Coordenador Geral de Projetos Sociais;
- Estudos de caso com a rede socioassistencial e com os órgãos de Defesa de Direitos da Criança dos Adolescentes;
- Relatório circunstanciado trimestral;
- Plano Individual de Atendimento;
- Outras estratégias que se fizerem pertinentes no decorrer da oferta de acolhimento institucional.

Para avaliação, as principais estratégias adotadas serão:
- Atendimento de fechamento de caso com a criança/adolescente e/ou familiar/família extensaa fim de avaliar seu período de permanência em medida de acolhimento institucional;
- Reunião anual com toda equipe de colaboradoras na qual é revisto as estratégias adotadas durante o ano e análise das mesmas;
- Estudo realizado pela equipe técnica dos casos de desligamento para levantamento de aspectos positivos e negativos durante o acolhimento institucional;
- Fechamento das planilhas de informes estatísticos;
- Confecção do Relatório de Atividades;
- Contrastar o proposto no item "plano de ação"do PIA com as ações efetivadas;
- Feedback com as crianças/adolescentes das atividades executadas por voluntários e Serviço de Acolhimento;
- Feedback dos voluntários sobre as ações desempenhadas com as adolescentes.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão de receitas para a parceria do objeto proposto será no valor de R$ R$ 7.776.000,00 (sete milhões e setecentos e setenta e seis mil reais), sendo repassado em 48 (quarenta e oito) parcelas de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) mensal.

Origem do Recurso	Fonte	Valor Total
Público	Parceria com a Prefeitura de Pouso Alegre/MG	R$ 7.776.000,00
TOTAL		**R$ 7.776.000,00**

10. PREVISÃO DE CONTRAPARTIDA

Sem contrapartidas.

11. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

RECURSOS HUMANOS

ESPECIFICAÇÃO
QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS PARA AS TRÊS UNIDADES DE ACOLHIMENTO
Nota: A descrição de cada equipe de recursos humanos por unidade está descrita na metodologia desse Plano de Trabalho.

Categoria profissional	Quantidade de profissionais (mês)	Carga horária mensal	Valor unitário mensal de cada profissional	Valor total mensal
Gerente Geral	01	40h	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
Suporte Técnico Administrativo	03	40h	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00
Motorista	01	44h	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Articulador Social	01	30h	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
Coordenação	03	40h	R$ 3.430,56	R$ 10.291,68
Assistente Social	03	30h	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
Psicólogo	03	30h	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
Educador/Cuidador Social	28	12x36	R$ 1.410,00	R$ 39.480,00
Cozinheiro (a)	06	12x36	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
Serviços Gerais	04	12x36 e 40h	R$ 1.183,00	R$ 4.732,00
Encargos trabalhistas dos funcionários supracitados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais e demais benefícios.				R$ 31.063,58
VALOR TOTAL MENSAL COM RECURSOS HUMANOS				**R$ 121.867,26**

DEMAIS DESPESAS	
Aquisição e fornecimento de toda alimentação em geral adequada para o fornecimento do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.	R$ 14.840,00
Aquisição e fornecimento de material de limpeza, necessário para a qualidade do serviço e manutenção do imóvel em geral.	R$ 900,00
Locação de imóvel.	R$ 3.600,00

Material para higiene pessoal em geral.	R$ 600,00
Material descartável, em geral, para manutenção do serviço ofertado.	R$ 150,00
Assistência médica, exames, medicação e/ou remédios diversos, curativos, complemento nutricional em geral para o acolhimento.	R$ 2.900,00
Materiais e serviços de manutenção e reforma das instalações físicas do imóvel, equipamentos, mobiliários ou pequenos reparos para conservação em geral.	R$ 3.000,00
Serviços de terceiros (pessoa física/pessoa jurídica).	R$ 800,00
Gasto com vestuário em geral, necessário no seu cotidiano.	R$ 500,00
Aquisição de uniformes, EPI's e crachás em geral.	R$ 300,00
Bens permanentes necessários para o desenvolvimento do serviço em geral, como aquisição ou reposição.	R$ 1.700,00
Materiais de serviços gráficos: banner, outdoor, entre outros serviços.	R$ 200,00
Despesas com capacitações, passeios, eventos, seminários, palestras, comemorações e espaço físico em geral, entre outros.	R$ 912,74
Hospedagem / diária e passagens.	R$ 75,00
Despesas com recarga de extintor de incêndio e gêneros de segurança em geral.	R$ 75,00
Despesas com pagamento de TV por assinatura.	R$ 250,00
Despesas com serviço câmeras de vigilância, cerca elétrica e concertinas, assim como os equipamentos necessários, além da manutenção e aquisição.	R$ 700,00
Material de consumo, escritório, didáticos, pedagógicos, artísticos, brinquedos, entre outros.	R$ 500,00
Aquisição de roupas de cama, mesa, banho, entre outros.	R$ 500,00
Aquisição de utensílios de copa, cozinha, entre outros.	R$ 400,00
Despesas com serviços de energia elétrica, agua e esgoto, telefone fixo, telefone móvel, internet, gás e outras despesas com serviço de utilidade pública, entre outros.	R$ 4.550,00
Despesas com locação de veículo, combustível e manutenção de veículos como gasolina, álcool, diesel, lavagem, consertos e peças, entre outros serviços, desde que registrados no nome da entidade.	R$2.100,00
Transporte (locação de ônibus, taxi e vans, entre outros).	R$400,00
Despesas com serviços postais.	R$ 80,00
Despesas com serviços para retirada de documentação dos acolhidos (RG, CPF, foto, etc).	R$ 100,00
VALOR MENSAL DAS DEMAIS DESPESAS:	**R$ 40.132,74**
VALOR GLOBAL MENSAL (Recursos Humanos + Demais Despesas):	**R$ 162.000,00**
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
O valor para desenvolvimento do serviço será repassado **mensalmente** a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira,através de transferência bancária, com parcelas de **R$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, sendo o valor repassado corrigido pelo IPCA a cada 12 (doze) meses de parceria. Todo o recurso transferido será utilizado para execução do Objeto da parceria.	
13. DATA E ASSINATURA	

Pouso Alegre/MG, 30 de agosto de 2021.

ADRIANO CARLOS AURELIANO
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA Sudeste

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9C5CAE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021 PREGÃO PRESENCIAL 047/2021 REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 094/2021, Pregão Presencial 047/2021, Registro de Preços 043/2021, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos pra atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, CNPJ				TOTAL	R$ 1.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	400974	LENTE EM CRISTAL ÓPTICO COM AJUSTE FOCAL NA ESTATIVA DE BRONZE COM PINTURA EPÓXI PRETO, ALOJAMENTO DA LENTE EM METAL ANODIZADO E RETÍCULO EM VIDRO. PADRÃO DE QUALIDADE GALTON.	2	UNID.	INTEX DATIL	R$ 580,00	R$ 1.160,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12				TOTAL	R$ 43.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	400957	CAIXA DE SOM ATIVA DE CLASSE D, DE 12", DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX, DE DUAS VIAS, BASS-REFLEX; MAX SPL DE SAÍDA 126 DB; FREQ. RANGE (-10 DB) 48 HZ - 20 KHZ; FREQ. RESPONSE (± 3 DB) 57 HZ - 20 KHZ; COBERTURA PADRÃO 100 ° X 60 °; AMPLIFICADOR PROJETO CLASSE D; CLASSIFICAÇÃO DA ENERGIA 1000W PEAK (700W LF + 300W HF), 500W CONTÍNUA (350W LF + 150W HF); DIMENSÕES:(AXLXP) 66,4 X 38 X 31,6 (CM) PESO LÍQUIDO: 14,96 KG ALIMENTAÇÃO:BIVOLT 110V 220V.	10	UNID.	JBL EON612	R$ 4.320,00	R$ 43.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS ORTOPEDICOS, CNPJ 37.180.839/0001-69				TOTAL	R$ 2.489,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	380008	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3	100	UNIDADE	NOBRE	R$ 24,89	R$ 2.489,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 10.542.335/0001-95				TOTAL	R$ 64.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
4	401409	ESTANTE DE AÇO CHAPA 22 E COLUNA 16, NA COR CINZA, COM 6 BANDEJAS REGULÁVEIS, REFORÇO ÔMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 100 KG POR BANDEJA. MEDIDA 0,40X0,92X2,00	200	UNID.	AMAPÁ PK060043-65	R$ 322,00	R$ 64.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EMERSON BATISTA ALVES 00261264605, CNPJ 39.576.834/0001-85				TOTAL	R$ 49.500,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	398313	ADAPTADOR WIFI: WI-FI VELOCIDADE - AC1900 (600MPBS NA FAIXA DE 2,4 GHZ OU 1300MBPS NA BANDA DE 5 GHZ VELOCIDADE SEM FIO COM A PRÓXIMA GERAÇÃO DE WI-FI - 802.11AC DUAL BAND SEM FIO - FAIXA DE 2,4 GHZ E 5 GHZ PARA CONECTIVIDADE FLEXÍVEL,GAMA - ANTENAS DE ALTO GANHO PARA GARANTIR ALCANCE E ESTABILIDADE SUPERIOR TECNOLOGIA BEAMFORMING - OFERECE UMA CONEXÃO SEM FIO MAIS DIRECIONADOS E ALTAMENTE EFICIENTES. PADRÃO QUALIDADE TPLINK.	100	UNID.	TPLINK	R$ 310,00	R$ 31.000,00
6	400952	PLOTTER DE RECORTE PARA MATERIAIS DIVERSOS PADRÃO SILHOUETTE CAMEO 4.	5	UNID.	SILHOUETTE	R$ 3.700,00	R$ 18.500,00

Rodeiro, 07 de Outubro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E4E9CE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2021

Processo n.º: 153/2021
Modalidade: Pregão Presencial n.º 050/2021
Objeto: contratação de empresa especialização para prestação de serviços de internet

Fornecedor:	VIA ONDAS TELECOMUNICACOES LTDA	
Lote	**Descrição**	**Valor do Lote**
1	Lote Único	234.999,96
Total do Fornecedor		234.999,96

Lote	**Descrição**	**Valor de Referência**		**%**
1	Lote Único	529.568,4000		-
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Link de acesso Dedicado (área Urbana)	SV	2.106,0000	25.272,00
2	LINK DE ACESSO DEDICADO(ÁREA URBANA - PAÇO)	SV	2.241,0000	26.892,00
3	LINK DE INTERLIGAÇAO	SV	1.074,6000	12.895,20
4	PONTO DELEGACIA POLICIA CIVIL	MS	203,1500	2.437,80
5	PONTO POLICIA MILITAR	MS	203,1500	2.437,80
6	PONTO GUARDA MUNICIPAL	MS	203,1500	2.437,80
7	PONTO MEMORIAL AFONSO PENA	MS	203,1500	2.437,80
8	PONTO CESB	MS	203,1500	2.437,80
9	PONTO CASA DA CULTURA	MS	203,3000	2.439,60
10	PONTO MUSEU ANTONIANO	MS	71,9100	862,92
11	PONTO GINÁSIO CENTRO	MS	71,9100	862,92
12	PONTO CULTURAL JOSÉ ANTERO	MS	71,9100	862,92
13	PONTO CRAS	MS	203,1500	2.437,80
14	PONTO CREAS	MS	203,1500	2.437,80
15	PONTO CEDESP	MS	203,1500	2.437,80
16	PONTO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MS	203,1500	2.437,80
17	PONTO IEF	MS	203,1500	2.437,80
18	PONTO RODOVIARIA	MS	203,1500	2.437,80
19	PONTO CEMITÉRIO	MS	203,1500	2.437,80
20	PONTO EXTRA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MS	203,1500	2.437,80
21	PONTO CONTROLOLADORIA	MS	203,1500	2.437,80
22	PONTO SECRETARIA DE OBRAS	MS	203,1500	2.437,80
23	PONTO GABINETE	MS	203,1500	2.437,80
24	PONTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICA	MS	203,1500	2.437,80
25	PONTO SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE 1	MS	203,1500	2.437,80
26	PONTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2	MS	203,1500	2.437,80
27	PONTO CAPS	MS	203,1500	2.437,80
28	PONTO FARMÁCIA	MS	203,1500	2.437,80
29	PONTO PSF FLORALIA	MS	79,9000	958,80
30	PONTO PSF BARRA FELIZ	MS	203,1500	2.437,80
31	PONTO PSF BRUMAL	MS	203,1500	2.437,80
32	PONTO PSF CENTRO	MS	203,1500	2.437,80
33	PONTO PSF MONTE CARLO	MS	203,1500	2.437,80
34	PONTO PSF SANTA TEREZEINHA	MS	203,1500	2.437,80
35	PONTO PSF SÃO BERNARDO	MS	203,1500	2.437,80
36	PONTO PSF SÃO JOSE	MS	203,1500	2.437,80
37	PONTO PSF SÃO VICENTE	MS	203,1500	2.437,80
38	PONTO PSF PRAIA	MS	203,1500	2.437,80
39	PONTO PSF SUMIDOURO	MS	203,1500	2.437,80

40	PONTO PSF CACHOEIRA DE FLORALIA	MS	79,9000	958,80
41	PONTO PSF TENENTE CARLOS	MS	203,1500	2.437,80
42	PONTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MS	203,1500	2.437,80
43	PONTO CAPP	MS	203,1500	2.437,80
44	PONTO CM AFONSO PENA	MS	203,1500	2.437,80
45	PONTO EM DE CONCEIÇÃO DO RIO ACIMA	MS	79,9000	958,80
46	PONTO EM CECÍLIA A. DUARTE	MS	203,1500	2.437,80
47	PONTO EM CHICO SEVERINO	MS	203,1500	2.437,80
48	PONTO EM IRMÃ AMANDINA	MS	203,1500	2.437,80
49	PONTO EM IVETA MOREIRA MORAES	MS	203,1500	2.437,80
50	PONTO EM JOÃO LOPES	MS	203,1500	2.437,80
51	PONTO EM LAUDELINA A. GONÇALVES	MS	203,1500	2.437,80
52	PONTO EM MARIA DE L. PEREIRA	MS	203,1500	2.437,80
53	PONTO EM MARPHIZA MAG. SANTOS	MS	203,1500	2.437,80
54	PONTO EM ADELIA HOSKEN AYRES	MS	203,1500	2.437,80
55	PONTO EM VIGARIO DA VARA	MS	79,9000	958,80
56	PONTO EM ANDRÉ DO MATO DENTRO	MS	79,9000	958,80
57	PONTO EM BATEIAS	MS	79,9000	958,80
58	PONTO EM BARRO BRANCO	MS	79,9000	958,80
59	PONTO EM COSTA LACERDA	MS	79,9000	958,80
60	CRECHE MUNICIPAL MARÍLIA CÉLIA TORRES	MS	203,1500	2.437,80
61	PONTO ESCOLA DE MÚSICA	MS	203,1500	2.437,80
62	PONTO CRECHE NOVA	MS	203,1500	2.437,80
63	PONTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MS	203,1500	2.437,80
64	PONTO GARAGEM	MS	203,1500	2.437,80
65	PONTO EXTRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MS	203,1500	2.437,80
66	PONTO HOTSPOT 1	MS	89,9000	1.078,80
67	PONTO HOTSPOT 2	MS	89,9000	1.078,80
68	PONTO HOTSPOT 3	MS	89,9000	1.078,80
69	PONTO HOTSPOT 4	MS	89,9000	1.078,80
70	PONTO HOTSPOT 5	MS	89,9000	1.078,80
71	PONTO HOTSPOT 6	MS	89,9000	1.078,80
72	PONTO HOTSPOT 7	MS	89,9000	1.078,80
73	PONTO HOTSPOT 8	MS	89,9000	1.078,80
74	PONTO HOTSPOT 9	MS	89,9000	1.078,80
75	PONTO HOTSPOT 10	MS	89,9000	1.078,80
76	PONTO PSF VISTA ALEGRE	MS	203,1500	2.437,80
77	PONTO EXTRA SECRETARIA DE SAUDE	MS	203,1500	2.437,80
78	PONTO PSF GALEGO	MS	79,9000	958,80
79	PONTO PSF CONCEIÇÃO	MS	79,9000	958,80
80	PONTO EXTRA CENTRO COVID	MS	203,1500	2.437,80
81	PONTO SEC. DESENVLVIMENTO SOCIAL	MS	203,1500	2.437,80
82	LINK DE INTERLIGAÇÃO 1	MS	1.074,6000	12.895,20

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2021.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D0095D00

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4972/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 218.240,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO				
04.0122.0015.2.039.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22	100	5.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
08.0244.0022.2.092.000	BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO NATALIDADE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	183	100	5.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0123.0019.2.215.000	GESTAO DOS CUSTOS OPERACIONAIS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	277	100	30.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0058.2.175.000	MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA Material de Consumo	3.3.90.30.00	652	155	107.240,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	658	102	20.000,00
10.0306.0060.2.237.000	ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3.3.90.32.00	746	102	50.000,00

	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
2	PODER EXECUTIVO				
2.12	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.0124.0062.2.198.000	COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	833	100	1.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			218.240,00

Total dos Créditos..... 218.240,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00
Total da (s) Redução (ões).....

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06/10/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:01D9741B

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 21/2021 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Vanderlei Baptista da Silva	38	1º classificado(a)
Azenclever Eduardo Rogério	35	2º classificado(a)
Elizabete Romano Marins da Silva	30	3º classificado(a)
Anne Rodrigues Gomes dos Santos	29	4º classificado(a)
André Luís Ferreira	26	5º classificado(a)
Luyse Paolla Monteiro de Almeida	26	6º classificado(a)
Afonso Carvalho Silva	23	7º classificado(a)
Diego Milagres Brandão de Oliveira	20	8º classificado(a)
Luiz Felipe Reis Maia	17	9º classificado(a)
Daniela Magalhães Moreira dos Santos	17	10º classificado(a)
Anna Cláudia Sabino dos Santos	17	11º classificado(a)
Ronaldo de Sousa Silva Júnior	05	12º classificado(a)
Júnio César Costa	05	13º classificado(a)
Isabela Campolina Silva	05	14º classificado(a)
Carlos Cézar Martins de Oliveira	05	15º classificado(a)
Raian Matias de Almeida	05	16º classificado(a)
Lorena Mayra Couto de Melo	05	17º classificado(a)
Sara Gomes de Brito	00	18º classificado(a)
Maíra de Paula Barbosa	00	19º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital (*vide* Decreto Municipal n.º 2397/2013).

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Sérgio Antônio de Sousa Sirotheau Côrrea– *Motivo*: O candidato não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:87FB647A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.					
FORNECEDOR: GOVAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.488.440/0001-54 RUA FREDERICO OZANAN, Nº 432 BAIRRO JARDIM PÉROLA GOVERNADOR VALADARES – MG CEP: 35.050-060					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia, na melhoria e modernização da iluminação pública.	US	200	R$ 3.450,00	R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:11671330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021**, **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
GOVAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.488.440/0001-54 RUA FREDERICO OZANAN, Nº 432 BAIRRO JARDIM PÉROLA GOVERNADOR VALADARES – MG CEP: 35.050-060	**R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C90456C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG, através do Prefeito Municipal, o Senhor, RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, torna público, a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 006/2021, Processo Licitatório n.º 012/2021, promovido pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP, órgão gestor, para registro de preços para aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender ao municípios integrantes do consórcio, vinculado ao Processo Licitatório nº 101/2021, Pregão Presencial SRP nº 036/2021, com o menor preço apurado no valor global de no valor de R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais). Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 23.762.552/0003-02.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Caminhão com Tanque Pipa 12 mil/L. Caminhão 6x2, trucado, novo, zero km, ano modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, Torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 à ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000 Kg, implementado com Tanque Pipa de 12 mil/L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Transito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter Concessionária no Estado de Minas Gerais	IVECO TECTOR 24.280	UND	01	R$ 413.000,00	R$ 413.000,00
VALOR TOTAL (R$)					R$ 413.000,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados à Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3634-9246 ou e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Urucuia – MG, 07 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:19C74475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 SRP.

Processo n° 082/2021
Pregão Presencial n° 015/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos (material odontológico permanente) visando cumprir exigências da Gerências Regional de Saúde e SES.

Adjudicação
Considerando o processo licitatório, adjudico os seus objetos ao vencedor e autorizo efetivarem a execução de seus objetos com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.

DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI - ME - CNPJ: 04.032.547/0001-20

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
APARELHO DE ULTRASSOM PARA PERIODONTIA: composto de ultrassom e jato de bicarbonato, com chave seletora de potência, válvula reguladora de pressão de ar, rotação de bomba peristática de 4 níveis de rotação, bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante acoplado, transdutor.	KONDONTECH	UNID	2	4.880,00	9.760,00
Chave universal para ultrassom v 1 unidade da chave universal para insertos (TIP). Esse produto é utilizado para aplicar torque e fazer a retirada dos insertos (TIP) das canetas de ultrassom, de maneira segura e eficiente.	DALUS	UNID	1	119,00	119,00
KIT DE CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO: peso 37,0g, rotação 350.000 rpm; ruído máximo: 70 db; consumo: 42 l/min; pressão: 30 psi; sistema push-bottom; spray único; cabeça pequena; autoclavável até 135ºC; MICROMOTOR: peso de 93g; rotação de 3.000 a 18.000 rpm; consumo de 65 l/min; pressão de 60 a 80 psi; sem spray; compatível com o contra-ângulo; CONTRA-ÂNGULO: peso 44g; rotação máxima de 20.000 rpm; cabeça reduzida; corpo giratório sobre o micromotor compatível com o micro-motor, PEÇA RETA.	DX	UNID	3	3.500,00	10.500,00
Kit de ponta ultrassônica universal, G1, G2, G3. A ponteira forma um trançado elíptico ao vibrar. Autoclavável a 135º. Garantia mínima de 12 meses.	DALUS	UNID	2	333,00	666,00
Seladora Digital com Suporte e Guilhotina. Para selagem de envelopes/embalagens próprias para esterilização (papel/plástico). Dispositivo eletrônico de controle de temperatura (proporciona maior precisão); Possui sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular; espessura de selagem: 10mm; area de selagem: 30cm; disponível em 127v 1 ano de garantia.	CRISTOFOLI	UNID	1	1.120,00	1.120,00

Valor Total Adjudicado R$ 22.165,00

Volta Grande, 07 de outubro de 2021.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:43C48A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 169,170,171/2021

Contrato Nº 000169/2021- Processo Licitatório nº 0137/2021 Pregão Presencial Nº 000035/2021
Ata De Registro De Preços Nº 184/2021
Partes: Município de Caldas e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 27/09/2021 à 27/09/2022
Valor: R$ 126.909,00 (Cento e vinte e seis mil novecentos e nove reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116 Ficha 128	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144 Ficha 182	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210 Ficha 272	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159/102 Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.035.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.006.2.035.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473	02.013.154.520.008.2.035.3390.30.00	Fonte 100

	Ficha 495 Ficha 512	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100

Contrato Nº 000170/2021- Processo Licitatório nº 0137/2021 Pregão Presencial Nº 000035/2021
Ata De Registro De Preços Nº 185/2021
Partes: Município de Caldas e JOSE EDSON FRANCO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 27/09/2021 à 27/09/2022
Valor: R$ 138.218,80 (Cento e trinta e oito mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116 Ficha 128	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144 Ficha 182	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210 Ficha 272	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159/102 Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.035.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.006.2.035.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473 Ficha 495 Ficha 512	02.013.154.520.008.2.035.3390.30.00 02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Contrato Nº 000171/2021- Processo Licitatório nº 0137/2021 Pregão Presencial Nº 000035/2021
Ata De Registro De Preços Nº 186/2021
Partes: Município de Caldas e NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência: 27/09/2021 à 27/09/2022
Valor: R$ 13.420,95 (Treze mil quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 27	02.001.041.2220.002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm.	Ficha 116 Ficha 128	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte100
Sec. Desenv. Social	Ficha 144 Ficha 182	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 210 Ficha 272	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.050.023.2.056.3390.30.00	Fonte 159/102 Fonte 159
Sec. Educação	Ficha 307	02.009.123.610.035.2.034.3390.30.00	Fonte 101
Sec. Turismo	Ficha 426	02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Desenv. Rural	Ficha 440	02.011.206.060.006.2.035.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 473 Ficha 495 Ficha 512	02.013.154.520.008.2.035.3390.30.00 02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 02.013.267.820.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:01AF9E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVOS MÊS DE SETEMBRO

Descrição do Termo/Contrato	Número do Aditivo	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Assinatura do Aditivo	Categoria do Termo/Contrato	Objeto do Termo/Contrato	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000008/2017	009	MANDELA SOLUÇÕES LTDA.	20.103.780/0001-02	30/09/2021	Compras e Serviços	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS/UTILITÁRIOS MÍNIMO 17 LUGARES, VANS/UTILITÁRIOS MÍNIMO 09 LUGARES, VEÍCULOS DE PASSEIO MÍNIMO 5 LUGARES, TODOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	PERÍODO	01/10/2021	31/10/2021	R$ 0,00
Contrato Nº 000117/2019	005	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A	60.886.413/0066-92	01/09/2021	Compras e Serviços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, FORNECIMENTO E ARMAZENAGEM DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA O BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA, EM POCINHOS DO RIO VERDE - CALDAS/MG	REAJUSTE	13/08/2019	31/12/2021	R$ 4.292,44
Contrato Nº 000123/2019	004	DIRECTA - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA	14.457.123/0001-60	03/09/2021	Compras e Serviços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA	PERÍODO	04/09/2021	31/12/2021	R$ 0,00

						PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.				
Contrato Nº 000151/2019	002	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0030-53	17/09/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO, ATAL, CO2, ARGÔNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES D	ADITIVO DE QUANTIDADE	05/12/2019	04/12/2021	R$ 13.419,00
Termo Nº 000076/2020	002	ANTONIO MARCOS LOPES MACHADO 05788784611 ME	11.993.070/0001-04	14/09/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E SERVIÇO DE TORNO, PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEICULOS, DA FROTA MUNICIPAL.	ADITIVO DE QUANTIDADE	22/07/2020	22/07/2022	R$ 10.000,00
Contrato Nº 000214/2020	002	RAFAEL BORGES DA SILVA 08477547661	17.724.124/0001-12	21/09/2021	Obras e Serviços de Engenharia	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA, SUPRAESTRURA E COBERTURA DO QUARTEL PARA A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, NO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	REAJUSTE	31/12/2020	31/12/2021	R$ 13.486,74
Termo Nº 000005/2021	001	ISABELA SANTOS GUIMARAES	095.411.726-36	20/09/2021	Compras e Serviços	CREDENCIAMENTO DE ARQUITETO PARA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE TOPOGRAFO PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO.	ADITIVO DE QUANTIDADE	19/01/2021	19/01/2022	R$ 400,00
Contrato Nº 000028/2021	003	HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP	01.255.291/0001-21	20/09/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/01/2021	29/01/2022	R$ 595,00
Contrato Nº 000030/2021	006	LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME	19.769.219/0001-88	20/09/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/01/2021	30/01/2023	R$ 1.664,00
Contrato Nº 000031/2021	004	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	01/09/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/01/2021	29/01/2022	R$ 2.795,00
Contrato Nº 000031/2021	005	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	27/09/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ADITIVO DE QUANTIDADE	29/01/2021	29/01/2022	R$ 295,00
Contrato Nº 000041/2021	001	DOMINGOS VIEIRA ANGRA DA SILVA 05066075690	13.955.157/0001-12	30/09/2021	Compras e Serviços	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DA REDE DE COMUNICAÇÃO ENTRE OS DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS DA PREFEITURA E DAS SUAS SECRETARIAS, BEM CO	ADITIVO DE QUANTIDADE	08/02/2021	08/02/2022	R$ 5.700,00
Contrato Nº 000042/2021	011	AUTO POSTO TREVO DE CALDAS LTDA.	17.526.153/0001-70	03/09/2021	Compras e Serviços	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA	REAJUSTE	09/02/2022	09/02/2023	R$ 28.212,31

						MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.				
Contrato Nº 000042/2021	012	AUTO POSTO TREVO DE CALDAS LTDA.	17.526.153/0001-70	03/09/2021	Compras e Serviços	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	ADITIVO DE QUANTIDADE	08/02/2021	09/02/2023	R$ 112.405,69
Contrato Nº 000042/2021	013	AUTO POSTO TREVO DE CALDAS LTDA.	17.526.153/0001-70	17/09/2021	Compras e Serviços	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	REAJUSTE GASOLINA COMUM	08/02/2021	09/02/2023	R$ 3.469,67
Contrato Nº 000042/2021	014	AUTO POSTO TREVO DE CALDAS LTDA.	17.526.153/0001-70	30/09/2021	Compras e Serviços	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	REAJUSTE GASOLINA, S500 E S10	08/02/2021	09/02/2023	R$ 61.388,65
Contrato Nº 000042/2021	015	AUTO POSTO TREVO DE CALDAS LTDA.	17.526.153/0001-70	01/10/2021	Compras e Serviços	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	ADITIVO DE QUANTIDADE	08/02/2021	09/02/2023	R$ 78.800,00
Contrato Nº 000048/2021	005	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	03/09/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, INERENTE AO SERVIÇO PÚBLICO OBRIGATÓRIO PRESTADO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.	REAJUSTE AÇUCAR	24/02/2021	24/02/2022	R$ 963,96
Contrato Nº 000072/2021	003	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - ME	16.366.888/0001-10	24/09/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/03/2021	10/03/2022	R$ 410,00
Contrato Nº 000073/2021	001	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	02.136.854/0001-25	03/09/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/03/2021	10/03/2022	R$ 259,50
Contrato Nº 000073/2021	002	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	02.136.854/0001-25	24/09/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/03/2021	10/03/2022	R$ 121,50
Contrato Nº 000073/2021	003	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	02.136.854/0001-25	01/09/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/03/2021	10/03/2022	R$ 180,00
Contrato Nº 000074/2021	001	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	03/09/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/03/2021	10/03/2022	R$ 246,00
Contrato Nº 000074/2021	002	EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	24/09/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/03/2021	10/03/2022	R$ 750,00
Termo Nº 000067/2021	002	LUCAS NASCIMENTO FRANCO 10259907650	41.283.147/0001-13	03/09/2021	Compras e Serviços	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA A FISCALIZAÇÃO DEVIDO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, CONFORME DECRETO Nº 1632 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.	ADITIVO DE PERÍODO E EXECUÇÃO	21/09/2021	31/12/2021	R$ 6.400,00
Termo Nº 000079/2021	002	VALTRUDES MOTA CARDOSO MEI	27.795.114/0001-21	03/09/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS,	ADITIVO DE QUANTIDADE	12/04/2021	12/04/2022	R$ 1.560,00

						PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.				
Contrato Nº 000100/2021	003	COMERCIAL N. S. PATROCINIO LTDA - ME	65.188.559/0001-32	15/09/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPIS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO	ADITIVO DE QUANTIDADE	16/04/2021	16/04/2022	R$ 1.200,00
Contrato Nº 000103/2021	003	JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI	09.070.645/0001-75	17/09/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÕES DE MANILHAS DE CONCRETO PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.	ADITIVO DE QUANTIDADE	16/04/2021	16/04/2022	R$ 3.410,00
Contrato Nº 000108/2021	002	ANGELICA RIDOLFI DE CARVALHO GARCIA	111.370.436-52	01/09/2021	Compras e Serviços	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA APOIO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO PAGAMENTO DO AUXILIO EMERGENCIAL	ADITIVO DE PERÍODO E EXECUÇÃO	03/05/2021	15/09/2021	R$ 632,50
Contrato Nº 000109/2021	002	CAROLAINE DE PAULA LEITE	148.036.546-70	01/09/2021	Compras e Serviços	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA APOIO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL NO PAGAMENTO DO AUXILIO EMERGENCIAL	ADITIVO DE PERÍODO E EXECUÇÃO	03/05/2021	15/09/2021	R$ 632,50
Contrato Nº 000113/2021	003	AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA	23.946.916/0001-34	13/09/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO	ADITIVO DE QUANTIDADE	06/05/2021	06/05/2022	R$ 2.983,00
Contrato Nº 000114/2021	002	CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	13.169.585/0001-10	13/09/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO	ADITIVO DE QUANTIDADE	06/05/2021	06/05/2022	R$ 126,00
Termo Nº 000104/2021	004	D. F. ASTOLPHO - EPP	20.123.999/0001-73	27/09/2021	Compras e Serviços	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ADITIVO DE QUANTIDADE	19/05/2021	19/05/2022	R$ 229,00
Contrato Nº 000120/2021	001	JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA	03.607.830/0001-70	01/09/2021	Compras e Serviços	PARCERIA PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE CALDAS E BAIRRO DOS PEREIRAS.	REAJUSTE LINHA DE SÃO PEDRO DE CALDAS	25/05/2021	24/12/2021	R$ 8.000,00
Termo Nº 000143/2021	001	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	01/09/2021	Compras e Serviços	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR , PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	REAJUSTE ESPARADRAPO	21/06/2021	21/06/2022	R$ 744,00
Termo Nº 000150/2021	001	DIAGNOSTICA LTDA	26.001.891/0001-94	01/10/2021	Compras e Serviços	CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SUS.	ADITIVO DE QUANTIDADE	28/06/2021	28/06/2022	R$ 201,00
Contrato Nº 000151/2021	001	V.P. DE CAMPOS EPP	32.804.978/0001-00	21/09/2021	Obras e Serviços de Engenharia	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA E OITO UNIDADES DE QUIOSQUES PARA PRAÇA	ADITIVO DE QUANTIDADE	02/08/2021	02/08/2022	R$ 16.273,56

						DE ALIMENTAÇÃO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO.				

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:33D9BBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 071/2021

Pregão Presencial n° 022/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO 'VAN' E VEÍCULOS LEVES TIPO 'HATCH', EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Adjudicação
Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, ZERO KM, TIPO "VAN": COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES (15+1), LOTAÇÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MOTOR 4 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA – 2.2L – 163 CV, COMBUSTÍVEL – DIESEL –DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, AIR BAG DO MOTORISTA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3.665 CM OU MINIMO DE 3.500 CM, CAPACIDADE DE CARGA PBT 4.100 KGS, AR CONDICIONADO, TACÓGRAFO, RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE ELÉTRICO, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, TRAÇÃO TRASEIRA, , CAMBIO DE 6 (SEIS) MARCHAS A FRENTE E 1 (UMA) RÉ, SUSPESÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM PARABOLICA TRANSVERSAL E TRASEIRAS DE MOLAS PARABOLICAS OU SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, COM MOLAS PARABOLICAS E/OU BARRA DE TROÇÃO E TRASEIRA E TRASEIRA COM MOLAS PARABOLICAS E/ OU SEMIELIPTICAS, AMORTECEDORES TELESCÓPIOS, FREIOS HIDRÁULICOS DE DUPLO CIRCUITO COM SERVO DEPRESSÃO , FREIOS DISCO NAS QUATRO RODAS COM DISCOS FRONTAIS AUTOVENTILADOS OU FREIOS DISCO NAS QUATRO DODAS COM ABS+EBD+ESR, TETO ALTO, BANCOS FIXOS, EQUIPADO COM VIDROS ELÉTRICOS E RÁDIO COM MP3 E BLUETOTHH, ANTENA, VOLANTE ESCAMOTEÁVEL OU COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, ESTABILIZADOR EIXOS DIANTEIROS E TRASEIROS, INDICADOR DE ÁGUA NO FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	-	VE	15,0000	246.800,0000	-	3.702.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.702.000,00

MARIA DA FÉ, 07 de Outubro de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A9861C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços das licitantes abaixo relacionadas, relativo à Licitação n.º **090/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **028/2021**, de **07/10/2021**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - CAMINHÃO PIPA 20MIL LITROS.	LOCATHEC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 1.580,00	850	R$ 1.343.000,00	Vencedor
2 - PÁ CARREGADEIRA 12 A 15 TONELADAS ME	LOCATHEC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES SC	R$ 205,00	800	R$ 164.000,00	Vencedor
3 - ESCAVADEIRA 13 TON.	SELOMITRAL SERV DE LOC, MIN E TRANSP EIRELI	R$ 279,00	800	R$ 223.200,00	Vencedor

Prados, 07 de outubro de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:592DC5F8